



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **05** de **2010**
AUTORIA: **MESA DIRETORA**

EMENTA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARÁU, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Decretado
16
06
10

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____



ANO

2010

Pensão nº 02844/10 - Dep. Diac. Tereza

Nº DE ORDEM

02142/2010

TIPO DE PROCESSO

PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO

10/02/2010

DATA DA ENTRADA

10/02/2010 13 34 09

INTERESSADO

ASSOC. COMUNICAÇÃO E CULT. COM. DE JURITIANHA

PROCEDÊNCIA

ASSOC. COMUNICAÇÃO E CULT. COM. DE JURITIANHA *e*

DESCRIÇÃO

REQUER. QUE SEJA DADO INÍCIO AO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO DISTRITO DE JURITIANHA

Favorável

OBSERVAÇÕES



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 10/06 Rec Por *Se*

5/10

, de de junho de 2010.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
Em 16 de junho de 2010 PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ÁCARAÚ, DES-
TE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO
DE JURITIANHA.

SECRETÁRIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte
Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitá-
ria no MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO
DISTRITO DE JURITIANHA, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Com-
plementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo
nº 02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-
lo à categoria de Município, com sede na futura cidade de JURITIANHA

Art 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 10 de junho de 2010

[Assinatura]
Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

[Assinatura]
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

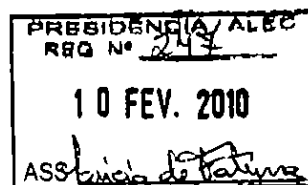
[Assinatura]
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

[Assinatura]
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

[Assinatura]
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA

ACJ



AO

EXMº SR.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ-ALCE.

DEPUTADO DOMINGOS FILHO

NESTA

Exmº Sr Presidente,

Temos a honra de nos dirigir a V Exª, para encaminhar, a título de indicação de iniciativa legislativa compartilhada, texto elaborado pela Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritianha - ACJ, que dispõe sobre a emancipação política do distrito de Juritianha, pertencente ao município de Acaraú - CE.

Desta forma, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito de Juritianha, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o Ato Normativo nº 224 de 06 de junho de 2003 e o artigo 5º da Lei Estadual nº 84 de 21 de Dezembro de 2009,

Destaca-se ainda, que o presente pedido segue acompanhado do abaixo-assinado de 164 eleitores do distrito com as devidas firmas reconhecidas, o memorial descritivo georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica, todos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, o texto do projeto de lei de criação do novo município, como também os atos constitutivos e os documentos relativos à entidade, nos moldes do que preconiza as legislações acima especificadas

Informamos ainda, que segue em anexo, o documento denominado Perfil Básico Distrital, onde constam informações preliminares referentes ao distrito emancipável, demonstrando a potencialidade e o preenchimento dos requisitos básicos para a emancipação do mesmo

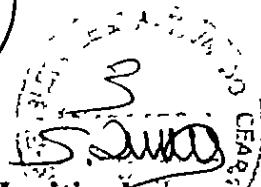
Finalmente, colocamos esta entidade, a disposição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta, nos telefones e endereço abaixo determinados

Atenciosamente,

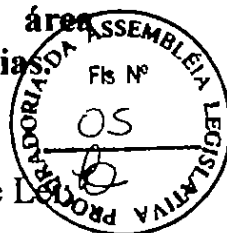
ACJ - Juritianha
Ass. Comunicação e Cultura
Comunitária de Juritianha
Jose Claudenir Silveira Sousa
Presidente
CPF: 11.182.037/0001-61

Jose Claudenir Silveira Sousa
Presidente da ACJ

LEI Nº ____, DE ____/____/____ (DO ____/____/____)



**Cria o município de Juritiana,
desmembrado do município de
Acaráú/CE, delimita sua área
territorial e dá outras providências**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado o município de Juritiana, constituído pelo território do distrito de igual nome, desmembrado do Município de Acaráú/CE

Parágrafo único. A sede do novo distrito de Juritiana, cuja a vila fica elevada a categoria de cidade

Art. 2º - Os limites territoriais do município de Juritiana são os seguintes
(TRANSCREVER O MEMORIAL DESCRITIVO DO IBGE)

a) ao Norte, com Oceano Atlântico

b) a Leste com o Município de Itarema.
Começa no ponto (Córrego dos Nunes)

c) a Oeste com o Município de Acaráú
Começa no ponto (Córrego dos Jardins)

d) ao Sul com o Município de Acaráú(Distrito de Lagoa do Carneiro)
Começa no ponto (córrego da Maracanã)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ____ de
____ de ____.

Justificativa

O distrito de Jurtianha, pertencente ao município de Acaraú/CE, detém as condições necessárias para pleitear a sua emancipação política, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 84 de 21/12/2009

Os requisitos apontados no artigo 2º, com relação à população, eleitorado, infra-estrutura e aos equipamentos públicos, são todos atendidos pelo distrito, havendo, tão somente, a necessidade de realização dos estudos de viabilidade municipal para atestar o preenchimento dos requisitos já mencionados, como também a realidade e as potencialidades econômico-financeiras do distrito

De ante mão, menciona-se, desde já, que a economia do distrito baseia-se na pesca, na carcinicultura, na agricultura, e ainda temos uma vasta área litorânea que está sendo explorada como turismo ecológico juntamente com um dos maiores parques eólico do Estado do Ceará com potencial de produção de 42 mw/h correspondendo a 10% de toda produção do estado do ceará

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010

4
S. [assinatura]



Ofício Nº 009/2010

Fortaleza-CE, 10 de Fevereiro de 2010

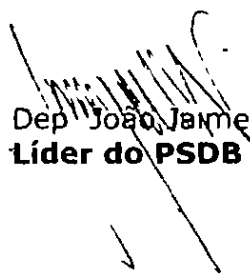
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, juntamente com a Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritiana - ACJ, Projeto para criação do município de Juritiana, desmembrando do município de Acaraú

Tal solicitação se apóia na aprovação da lei de emancipação dos municípios, recentemente aprovada por essa casa legislativa.

Ante ao exposto e confiante no pronto atendimento, agradeço antecipadamente

Cordialmente,


Dep. João Jaime
Líder do PSDB

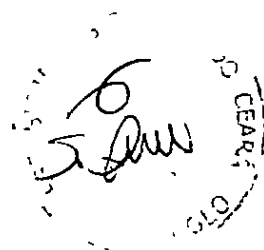
**Exmº Senhor
Dep. Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Nesta**

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ - FAEC



PERFIL BÁSICO DISTRITAL

(ESTUDOS PRELIMINARES)



DISTRITO DE:

JURITIANHA

MUNICÍPIO DE ORIGEM

ACARAÚ

SLOGAN EMANCIPALISTA

JURITIANHA EMANCIPADA: VOTO E ACREDITO

ANO

2010



INFORMAÇÕES BÁSICAS DISTRITAL

PRETENSO MUNICÍPIO		
JURITIANHA		
TOPONÍMIA		
JURITIANHA, ADVINDO DE JURITI CANGA		

ÁREA	POPULAÇÃO	ELEITORES
203 KM ²	10 187 HABITANTES	7860

LIMITES
COMEÇA NA FOZ Córrego Maracanã no Córrego da Juritiana, deste ponto, segue em reta para a foz do Córrego Jardim no Córrego do Agostinho, deste ponto, segue em reta para o bueiro existente na CE-085 (Estrada Acaraú-Itarema) sobre o Córrego das Cotias, deste ponto, segue por outra reta para a incidência da estrada carroçável para o alto da Boa Vista, na estrada carroçável Juritiana-Currais Velhos, desta incidência segue pela carroçável para o alto da Boa Vista até alcançar a referida localidade, segue em reta para o Cumbe, na Ilha das Buranas (inclusive), no Oceano Atlântico

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA (Localização/Latitude/Longitude)

DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)		ÁREA
JURITIANHA	02/2004	31/03/2004	1671	1665	4918	4717	203 km ²
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)		ÁREA
-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)		ÁREA
-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)		ÁREA
-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)		ÁREA
-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)		ÁREA
-	-	-	-	-	-	-	-

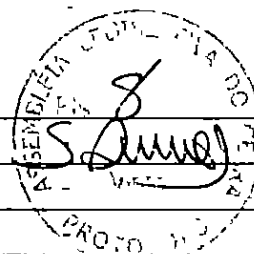
ACIDENTE GEOGRÁFICO NOTÁVEL

ACESSO/DESTINO	RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO	LINHA RETA
SEDE MUNICÍPIO MÃE	CE-085	-	-
CAPITAL/FORTALEZA	BR-222/BR-402/CE-085	-	-
CIDADE IMPORTANTE MAIS PRÓXIMA	Sobral	-	-

CLIMA	TEMPERATURA MÁXIMA		TEMPERATURA MÍNIMA		VEGETAÇÃO
SUBTROPICAL	35° C		23° C		CAATINGA E LITORÂNEA
ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO (mm)	2004	2005	2006	2007	2008
MÉDIA	582	625	560	700	600

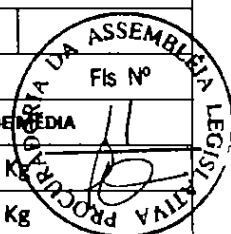
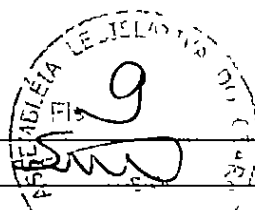
PERÍODO DE CHUVAS

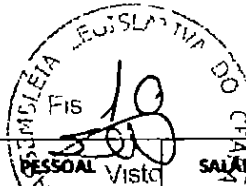
De janeiro a junho	
RECURSOS VEGETAIS (PRINCIPAIS UNIDADES)	ÁREAS VEGETAIS
Coco, Castanha, Feijão, Milho, Mandioca	Áreas de Cultivo
Cera, palha e madeira	Carnaubal



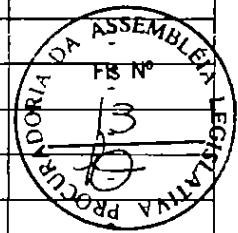
RECUROS HIDRICOS/BACIAS HIDROGRAFICAS				ÁREAS (Km²)				% DISTRITO			
RIO SANTA RITA				0,279				0,160			
CÓRREGO DA MARACANÃ				0,018				-			
NÍVEL DE AÇUDAGEM								VOLUME (1.000M³)			
AÇUDE DO RAIMUNDINHO								0,48			
								-			
								-			
								-			
LAGOAS				LOCALIZAÇÃO				CAPACIDADE (1.000M³)			
LAGOA DANTAS				COMUNIDADE DE LAGOA DANTAS				1 440			
LAGOA DA MANGABEIRA				COMUNIDADE DE MANGABEIRAS				960			
LAGOA DO CIPÓ				CÓRREGO DAS ROLAS				720			
LAGOA DAS TRAÍRAS				COMUNIDADE DE BURITI				240			
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
-		06	31	960	2 191	42	163	1 008	2 385		
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
-		-	-	-	-	-	-	-	-		
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
-		-	-	-	-	-	-	-	-		
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
-		-	-	-	-	-	-	-	-		
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
-		-	-	-	-	-	-	-	-		
PREDIOS/DOMICÍLIOS - LOCALIZAÇÃO		PUBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)			
-		-	-	-	-	-	-	-	-		
NASCIMENTOS/ÓBITOS		ANO 2004 (ZU-ZR)		ANO 2005 (ZU-ZR)		ANO 2006 (ZU-ZR)		2007 (ZU-ZR)		2008 (ZU-ZR)	
NASCIMENTOS	24	87	27	109	22	78	26	80	37	69	
ÓBITOS	04	14	07	24	02	31	11	25	05	21	
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO/LIMPEZA URBANA		SIM		NÃO		FREQUENCIA - SEMANAL/MENSAL/SEMESTRAL/OUTRO					
COLETA DOMICILIAR		X				A CADA DOIS DIAS					
COLETA EM COMÉRCIOS		X				A CADA DOIS DIAS					
COLETA EM PRÉDIOS PÚBLICOS		X				A CADA DOIS DIAS					
VARRIÇÃO DE RUAS		X				DIÁRIA					
PINTURA DE MEIO FIO DE RUAS E PRAÇAS		X				Anual					

PODA DE ÁRVORES		X		ANUAL
EXISTÊNCIA DE LIXÃO (DESTINO FINAL DO LIXO)		X		Diano
EXISTÊNCIA DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL?				SIM NÃO
EXISTENCIA DE FEIRA LIVRE?		SIM	X	NÃO
		DIA DA SEMANA		Domingo
PRINCIPAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NA FEIRA LIVRE		FREQUÊNCIA		QUANTIDADE MÉDIA
PEIXES		Semanal		1 200 Kg
CARNES		Semanal		1 550 Kg
VERDURAS		Semanal		960 Kg
FRUTAS		Semanal		800 Kg
ROUPAS		-		-
CACARECOS		-		-
ANIMAIS		-		-
ROS		-		-
AGRICULTURA/PRINCIPAIS PRODUTOS		ÁREA (ha)	PRODUÇÃO	VALOR
MILHO		850	9.000 Kg	0,40
FEIJÃO		850	9 000 Kg	1,92
ARROZ		-	-	-
MANDIOCA		850	13 000 Kg	0,10
ALGODÃO		-	-	-
CARNAUBA		-	-	-
CAJÚ		-	-	-
OUTROS		-	-	-
PECUÁRIA/DISCRIMINAÇÃO		EFETIVO (CABEÇAS)		
BOVINOS		2 303		
SUINOS		1 110		
CÁVOS		640		
CAPRINOS		420		
EQUINOS		325		
ASININOS		620		
MUARES		120		
AVES		7 000		
PRODUÇÃO DE LEITE (1 000 L)		565		
PRODUÇÃO DE OVOS (1.000 Dz)		213		
INDÚSTRIAS		ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)
BEBIDAS		-	-	-
MINERAIS NÃO METÁLICOS		-	-	-
PRODUTOS ALIMENTARES		04	20	R\$ 300,00
PRODUTOS FARMACÊUTICOS		-	-	-
OUTROS		04	65	R\$ 250,00
				R\$ 195 000,00



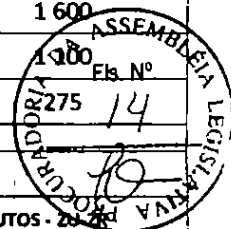
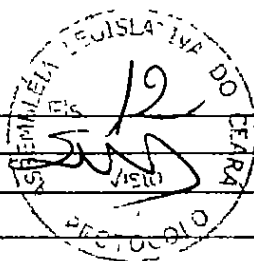


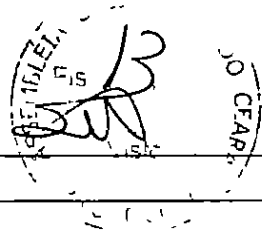
COMÉRCIO		ESTABELECIMENTOS		PESSOAL Visto		SALÁRIOS (MÉDIA)		VALOR COMERCIALIZADO					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		84		168		R\$ 300,00		R\$ 1512 200,00					
PANIFICAÇÃO		04		20		R\$ 300,00		R\$ 240 000,00					
FARMACEUTICOS		01		03		R\$ 200,00		R\$ 36 200,00 Nº					
VESTUÁRIO/MODAS		30		60		R\$ 300,00		R\$ 72 000,00					
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		07		21		R\$ 300,00		R\$ 300 000,00					
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS		03		06		R\$ 200,00		R\$ 108 000,00					
BARES/RESTAURANTES/LANCHONETES		65		65		R\$ 510,00		R\$ 397 800,00					
AÇUGUES/FRIGORÍFICO		05		10		R\$ 400,00		R\$ 72 000,00					
PESCA COMO ATIVIDADE COMERCIAL E FONTE DE RENDA		SIM		NÃO				N.º DE FAMÍLIAS					
CRIAÇÃO DE PEIXES (PSICULTURA)		X						TODAS					
CRIAÇÃO DE CAMARÕES (CARCINICULTURA)		X						TODAS					
A DE LAGOSTA		X						TODAS					
RESERVAS MINERAIS		MÉDIA		INDICADA		INFERIDA		TOTAL					
		-		-		-		-					
		-		-		-		-					
		-		-		-		-					
		-		-		-		-					
REDE RODVIÁRIA		BR - CE - ESTRADA MUNICIPAL						EXTENSÃO (Km)					
FEDERAL		-						-					
ESTADUAL		CE-085						-					
MUNICIPAL		-						-					
OUTRAS		-						-					
FROTA DE VEÍCULOS		AUTOMÓVEIS		CAMINHÕES		ÔNIBUS		MOTOS		TRATORES		OUTROS	
QUANTIDADE		281		23		08		735		08		03	
CAMPO DE POUSO		EXTENSÃO (m)		LARGURA (m)		TIPO DE REVESTIMENTO							
SIM		NÃO		X									
SITUAÇÃO FÍSICA													
ENERGIA ELÉTRICA/CLASSES				CONSUMO (mwh) - ZU-ZR				CONSUMIDORES - ZU-ZR					
RESIDENCIAL				-				-					
INDUSTRIAL				-				-					
COMERCIAL				-				-					
RURAL				-				-					
PÚBLICO				-				-					
OUTROS				-				-					
TOTAL				-				-					
TELEFONIA FIXA E MÓVEL				OPERADORA				NÚMEROS ABSOLUTOS -					
SISTEMA MONOCANAL				-				-					
TERMINAIS INSTALADOS				-				-					



TELEFONIA RESIDENCIAL					-	-
TELEFONIA COMÉRCIAL					-	-
TERMINAIS EM SERVIÇO					-	-
TERMINAIS DE USO PÚBLICO					-	-
TELEFONIA CELULAR CONVENCIONAL					-	-
TELEFONIA CELULAR RURAL					-	-
OUTROS					-	-
TOTAL					-	-
EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT					NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
AGÊNCIAS/POSTOS DOS CORREIOS					01	-
AGÊNCIAS DOS CORREIOS SOCIAL					01	-
CAIXAS DE COLETAS					-	-
TO DE VENDAS DE SELOS					01	-
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO POSTAL					-	-
DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS					-	-
MEIOS DE COMUNICAÇÃO				EMISSORAS AM	EMISSORAS FM	EMISSORAS COMUNITÁRIAS
SIM		NÃO	X	-	-	-
SANEAMENTO/ABASTECIMENTO D'ÁGUA					NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
LIGAÇÕES DE ÁGUA - N.º DE IMÓVEIS					503	810
REDE DE DISTRIBUIÇÃO (m)					-	-
VOLUME PRODUZIDO (m³)					-	-
DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS/GÁS DE COZINHA					NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
N.º DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA/ÁLCOOL/DIESEL)					01	-
N.º DE DISTRIBUIDORES DE GLP - GÁS DE COZINHA					01	-
ASPECTOS SOCIAIS/EDUCAÇÃO E CULTURA					NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS PARTICULARES					-	-
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS MUNICIPAIS					28	122
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS FEDERAIS					-	-
ESTABELECIMENTOS PARTICULARES					-	-
ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS					2	19
ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS					1	-
ESTABELECIMENTOS FEDERAIS					-	-
SALAS DE AULAS EM ESCOLAS PARTICULARES					-	-
SALAS DE AULAS ESCOLAS MUNICIPAIS					19	68
SALAS DE AULAS ESCOLAS ESTADUAIS					04	-
SALAS DE AULAS ESCOLAS FEDERAIS					-	-
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL					126	388
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR PARTICULAR					-	-
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - MUNICIPAL					658	1863
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - PARTICULAR					-	-
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - ESTADUAL					336	-

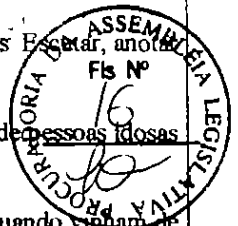
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO – PARTICULAR					
PROFISSIONALIZANTE					
ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
NÚMERO DE APOSENTADOS (INSS)				980	1 600
NÚMERO DE PESSOAS INSCRITAS (BOLSA ESCOLA/FAMÍLIA/VALE GAS . .)				700	
NÚMERO DE SERVIDORES MUNICIPAIS				90	
CASA LOTÉICA/BANCOS		ESPECIFICAR			
SIM	X	NÃO	CAIXA AQUI/BRABESCO		
ASPECTOS POLÍTICOS – DADOS ELEIÇÕES 2008				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
ELETORES INSCRITOS				2 895	4 965
COMPARECIMENTO – ELEIÇÕES 2008					
ABSTENÇÃO					
CASSÕES EXISTENTES				09	19
SAÚDE – DADOS GERAIS				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
HOSPITAIS E MATERNIDADES				01	-
LEITOS				10	-
POSTOS DE SAÚDE				01	01
FARMÁCIAS				01	-
OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE				01	07
AGENTES DE SAÚDE				08	17
MÉDICOS				03	03
ODONTÓLOGOS				02	02
ENFERMEIROS				03	03
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE					
CULTURA/MONUMENTOS HISTÓRICOS				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
TEATROS				-	-
EUS				-	-
BIBLIOTECAS				-	-
PRAÇAS				01	03
CASAS DE ENTRETENIMENTO (Casa de Show, Buffet, etc .)				02	03
LOCAIS DE ACESSO A INTERNET (Lanhouse)				03	01
OUTROS EQUIPAMENTOS CULTURAIS				-	-
SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS		LOCALIZAÇÃO			
SIM		NÃO	X		
SEGURANÇA PÚBLICA		POSTO POLICIAL	VIATURAS	CONTIGENTE POLICIAL	OCORRENCIAS POLICIAIS
SIM	X	NÃO	01	01	03
PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS			LOCALIZAÇÃO		
Açudes/Gamboas			Juntianha e Ilha do Rato		
Farol do Guagiru/Praia de Volta do Rio			Volta do Rio		
Praia de Ilha dos Coqueiros			Ilha dos Coqueiros		



[illegible]



14



RESUMO HISTÓRICO DO DISTRITO/LOCALIDADES

Relatar os passos históricos de um povo merece todo cuidado de quem se aventura neste caldeirão de relatos. Registrar, anotar e filtrar as informações e narrativas com datas imprecisas, torna a tarefa mais árdua ainda.

Tentaremos descrever fatos muitas vezes passados pela tradição, pelo contar histórias em família, ouvidos de pessoas idosas pertencentes às primeiras famílias a habitarem o nosso Distrito.

O povoado de Juritiana é muito antigo. Antes de ser povoado, era um sítio grande. Os antigos viajantes quando vinham de Acarau, com destino a Almofala (primeira sede do município de Acarau), passavam num sítio de nome "Juriticanga". O nome do local mudou tempos depois para "Juritiana". Há controvérsias sobre o real significado da nomenclatura. Só há igualdade de ideias em afirmar que o local era superpovoado de juritis, ave da família dos columbiformes, acinzentada, cujo significado é "pombinha". Muitos dizem que Juritiana significa "dormida de juritis". Já outros dizem ser "bebida de juritis". Há ainda os que afirmam que quando indagou sobre o nome "Juriticanga", um visitante que estava hospedado na casa de uma das primeiras moradoras mudou para "Juritiana", em homenagem à anfitriã "Ana". Mais tarde mudando para a atual. Buscamos no dicionário indígena e não encontramos significado para o sufixo "anha".

Vale ressaltar que as pessoas que passavam no local, gostaram, acharam o clima bom, solo fértil, água abundante e muitas árvores.

Aí nasceu o povoado, com as primeiras construções de taipa, cobertas de palhas de coqueiro. Outras casas foram construídas totalmente de palhas de coqueiro, cobertas com palhas de carnaubeira. Consta que os primeiros moradores foram Manoel Alves do Monté, Antônio Graciano, Antônio Ramos, Maria do Carmo e João Ribeiro.

A igreja foi logo edificada. Era apenas um nicho, uma pequena casa de taipa. De 1916 a 1922, houve a construção da mesma, de alvenaria. O tijolo era feito nos sítios vizinhos, as vigas de madeira eram trazidas de outros estados, através do Porto de Acaraú, de Acarau para Juritiana eram levadas nos ombros de homens, em forma de mutirão, ao som de muitos foguetes. As carnaubas, cabros e linhas eram de carnaubeira, árvore nativa da ribeira de Acarau.

Esse trabalho de construção de nossa igreja foi administrado por quase 50 anos pelo Sr. Livino Graciano da Silveira, um homem de confiança dos padres da época, chamado de "procurador" da Igreja. O mesmo fazia leilões, pedia ajuda aos amigos e se juntava a comunidade para realizar esse lindo mutirão religioso. Uma história corrente até os dias atuais e que a escolha da padroeira, a Rita de Cássia, deveu-se ao encontro de uma imagem da referida em meio aos pés de murici.

As primeiras estradas foram construídas em carros de boi e lombos de jumentos. O acesso era bastante precário, já que defuntos e doentes eram carregados em redes de/para Acarau.

As escolas funcionavam em casas de particulares. Vários foram os professores que deram a semente do conhecimento na área. Entre esses, vale destacar Antônio Ferreira, João Rufino, Aládia Soares, Maria Josefina, Luiz Rodrigues Albuquerque, Maria José e outros. A primeira escola pública construída na "Terra das juntas" foi edificada em alvenaria pelo prefeito Joaquim Rocha de Vasconcelos, na década de 60, chamava-se Escola Reunida de Juritiana, o "predio velho" como muitos chamavam na década de 80.

O cemitério foi feito por um mutirão organizado pelo Sr. Livino, num terreno doado por seu irmão, Sr. Antônio Graciano, na década de 40. Ele também construiu a casa paroquial e a casa do padre.

A primeira ponte em sistema de manilhas, foi a "ponte do cemitério", tendo à frente o vereador Leocádio Silveira, por sinal, o 1º vereador eleito de Juritiana.

O mercado público, conhecido como barracão, foi construído pelo prefeito Adenor Martins, num terreno doado pelo Sr. Gonzaga Livino. Na gestão do então prefeito Pe. Aristides, houve uma ampliação, quando o mesmo construiu um banheiro público e



uma cacimba de tijolos. Depois, o prefeito Manoel Duca da Silva Neto ampliou esse mercado e comprou oficialmente a área de terra em que o mercado estava ocupando.

A estrada que corta o lugar, de leste a oeste, foi aberta em 1958, daí ser conhecida por esse "58". Depois, em 1975, o prefeito Pe. Aristides mandou reabrir a estrada, colocando camada de picarra e fez a maior ponte da região no Riacho Juntianha, na mesma estrada. Ele também construiu a maior escola de Juntianha até aquela época, dando-lhe o nome de Escola Hugo Martins dos Santos.

A energia elétrica, com postes de cimento, inicialmente funcionava a motor, depois foi totalmente ligada à energia de Afonso, em 1975. Em 1980, o referido prefeito Manoel Duca através do seu vice Edmundo Silva (de Juntianha), mandou ampliar a rede elétrica e levou-o até o bairro Rodagem.

Em 1979, a estrada Acaraú - Itarema recebeu a primeira camada de asfalto e os telefones com postes de madeira.

Na administração Aníbal Gomes, tendo como vice novamente o filho da terra Edmundo Silva, e o jovem vereador Armando Silva (1985 - 1992), o lugar recebeu vários benefícios: Teleceará (primeiro monócanal telefônico da Teleceará e vários terminais telefônicos), hospital maternidade, calçamento, delegacia de polícia, guarda municipal, ambulância de plantão, a Escola Hugo Martins dos Santos foi ampliada e criado o curso ginasial, hoje Ensino Fundamental II, várias construções de escolas em toda a área, a criação oficial do distrito de Juntianha, em sessão solene, na Escola Hugo Martins dos Santos, Praça da Matriz.

Na administração Francisco José Magalhães Silva, por meio de um projeto do vereador Armando Silva, foi construída a escola Hermínia Franklina da Silva. Mais tarde, na administração Magda Gomes, tendo como vice o filho da terra Edmundo Silva, a escola foi reformada e ganhou quadra coberta.

Hoje, Juntianha conta com estradas que dão acesso para todas as localidades, sistema de coleta de lixo, água e esgoto, anexo de salas de ensino médio, escola de ensino médio em construção, uma educação voltada para a inclusão e humanização de todas as pessoas e preparação para o mercado de trabalho. Conta, também, com campo gramado de futebol, serraria, marcenaria, posto de combustível, lava-jato, estações de energia eólica, viveiros de camarão, associação de mulheres rendeiras, equipes de PSF, forte comércio de coco, castanha, milho, farinha e feijão, entre outros que merecem destaque.

Na parte religiosa temos as igrejas evangélicas, com seus respectivos pastores, e na Igreja Católica, temos um padre, que mora aqui mesmo, evangelizando e orientando espiritualmente as pessoas.

Estamos todos unidos pelo desenvolvimento de nosso Distrito, antenados com as exigências do mundo contemporâneo.

Juntianha, acima de tudo, é isso: povo trabalhador, hospitaleiro e que acredita e luta por seu ideal - desenvolver-se.



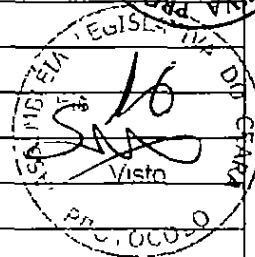
DADOS GERAIS (COMPLEMENTARES)

O nosso distrito possui um Parque Eólico com 28 geradores, com capacidade de produção de 42 megawatts/h, o que equivale a 10% de toda a produção do estado, sendo que a empresa responsável pelo mesmo Projeto ganhou o leilão de mais 4 projetos para a mesma região

Pedimos informações às empresas de Telefonia fixa e Móvel e Fornecimento de Energia Elétrica, mas não recebemos resposta para as informações solicitadas.

Temos uma grande produção de coco (cerca de 130 toneladas semanalmente) e castanha de caju, bem como uma significativa produção de camarão, com 7 fazendas em intensa atividade produtiva

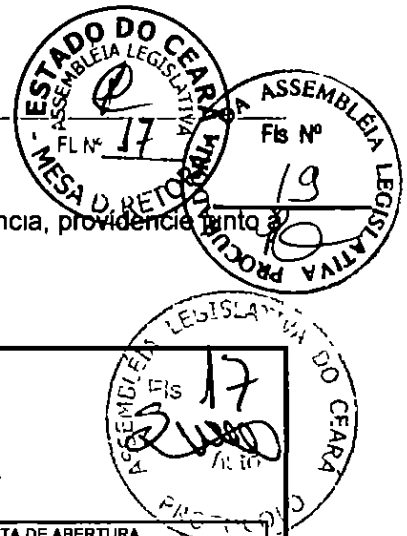
Existem no nosso distrito 4 portos pesqueiros com grande produtividade de pescado e lagosta, além de intensa área turística nessa zona litorânea, ao longo de 17 km de área costeira.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral



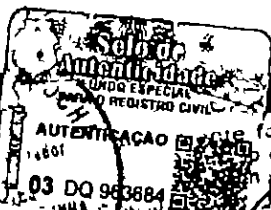
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.152 037/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNICACAO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C J			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94 93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RAIMUNDO LUIS	NUMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 62 580-000	BAIRRO/DISTRITO JURITIANHA	MUNICÍPIO ACARAU	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007			
Emitido no dia 09/02/2010 às 17:51:10 (data e hora de Brasília)			

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)

aguar

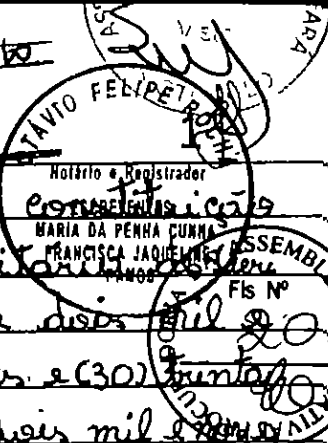


TENTICAÇÃO

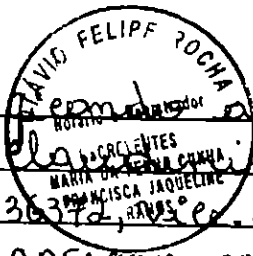
GLEIA LEST 18

Notário
Francisco Isaquele

02 de 20 de 20

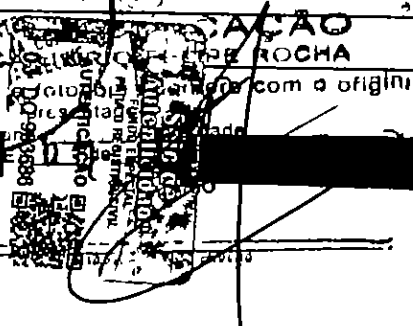
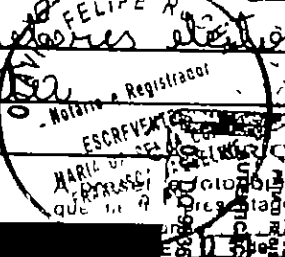


Cta da assembleia geral da fundação e da associação Comunicação e Cultura Comunitária ACI, que ocorreu em doze de agosto de dois mil e nove, no município de Acauã, às (6) seis horas e (30) minutos do dia (12) doze de agosto de (2009) dois mil e nove, à Rua Raimundo Luis s/n, distrito de Turitomba, município de Acauã, conforme assinaturas constantes no livro de atas foi lida oficialmente aberta a Assembleia geral da Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Turitomba - ACI, com sede e foro na cidade de Acauã, no estado do Ceará, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o sr. José Claudenir Silveira Sousa e para secretar a sra. Vandelécia Pinto Costa e o sr. Fábio Bernardo da Costa agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de Estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade, o estatuto que foi aprovado conta com a seguinte estrutura I da denominação, sede e fins, do artigo 1º ao 4º art. II dos associados, do 5º ao 9º artigo, III dos órgãos e seu funcionamento, do 10º ao 12º artigo. IV das atribuições da diretoria e órgãos, do 13º ao 29º artigo. V das eleições da entidade, VI da propaganda da emissora comunitária, artigo 31. VII da receita e do patrimônio. 32 artigo. VIII da reforma do estatuto e da dissolução, do 33º ao 34º artigo. IX disposições finais, do 35º ao 36º artigo. De acordo com o estatuto social, todos os presentes a esta assembleia geral são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da assembleia geral de sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da diretoria executiva e conselho fiscal. Após o tempo necessário para a inscrição de chapas e candidaturas, constatando-se o registro de apenas uma chapa, mesmo assim foi iniciada a votação e por unanimidade



Assim a diretoria executiva: presidente: José
Silveira Sousa, RG: 319364497, CPF: 826313
36372, vice-presidente: José Cecely Silveira, RG: 22497618-93,
CPF: 805498963-68, secretária geral: Vandeliene Pinto Costa,
RG: 2002095002737, CPF: 010649203-12, segunda secretária: Fabíola
Miranda da Costa, RG: 2007043627-9, CPF: 644294473-44, tesoureiro
José Suenano de Sousa, RG: 95009000511, CPF: 741184273-49, suplente
do tesoureiro: Gerson Miller da Costa, RG: 3384550-49, CPF: 44
05549773-68. Direção de operações: Eliakim Veríssimo da Sil
veira, RG: 2004015006190, CPF: 026948913-71, vice-diretor de op
ações: Francisco Valde Hugo Santos de Oliveira, RG: 20030021
73030, CPF: 548490123-63, diretor cultural e de comunicação so
cial: Fábio Armando da Costa, RG: 43013009400, CPF: 79875351334,
vice-diretor cultural e de comunicação social: Geraldo
Francisco Lima Filho, RG: 3193628-97, CPF: 828208273-31, diretor
de patrimônio: Francisco Ariston de Lima, RG: 3286210-49, CPF
635228023-49. Eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos,
a contar da presente data, terminando em 12 (doze) de
agosto de 2014 e dois mil e quatorze. O Conselho fiscal ele
to na mesma sessão e pelo mesmo período de mandato,
ficou assim constituído: presidente: Francisco Gervane da
Santos Sena, RG: 3492246-209, CPF: 929408608-63; secretária: Jaque
line Cruz Pereira, RG: 2421175193, CPF: 68694255349, relator: Raimun
do Valdemir Lopes, RG: 3215824-27, 1º suplente: Ari Guilherme Sil
va, RG: 2008044013610, CPF: 753354923-68, 2º suplente: Paulo Henrique
Silveira, RG: 2813287-94, CPF: 807216723-53, 3º suplente: Leová Silve
ira Silva, RG: 327389698, CPF: 44839662304. Foram imediatamente em
possados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo
para ser tratado se presidente deu por encerrada a
assembleia e eu, Vandeliene Pinto Costa, lavarei e arbi
rei a presente ata, seguida da assinatura do presiden
te dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes.

Vandeliene Pinto Costa
[Assinatura]



~~F. Silva~~
~~Paulo Henrique Silva~~
Fabriola Miranda da Costa

José Augusto Silveira
Geovane Silva

João Luciano de Sousa

Paulo Henrique Silveira Silva

Cláudio Verissimo da Silva

Fco. Valde Hugo S. de Oliveira

Gerardo Francisco Leite Filho

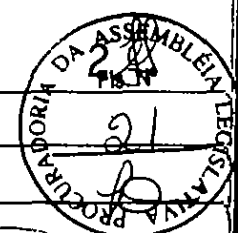
Gurjan Niffer da Costa

Priscilla Valéria Lopes

Priscilla Brito de Lima

João Bernardino da Costa

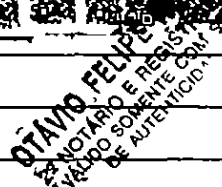
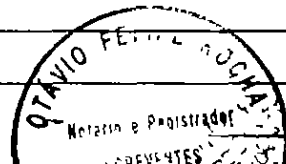
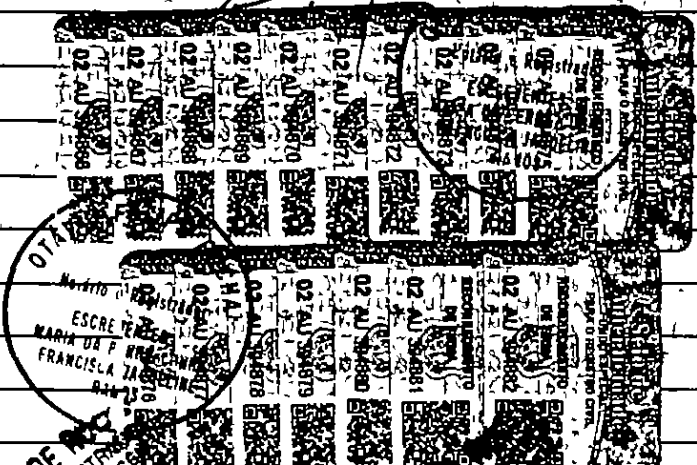
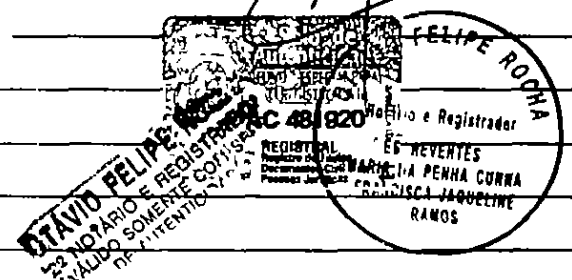
Joqueline Cruz Pereira



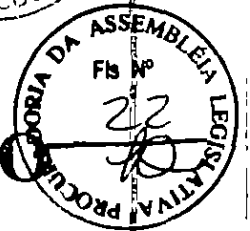
CARTÓRIO Acarau - Ceará	Reconhecido verdadeira a(s) Firma(s)	<i>M. B. de Oliveira</i>
		<i>Sebastião da Paqueta Cruz</i>
		<i>Renato de Oliveira</i>
		<i>Dono 16 assinaturas</i>
	Acarau 10 de 09 de 2009	
	Em testemunho	da verdade
	2º Notário	

CARTÓRIO FELIPE ROCHA
Assessoria Jurídica
Ass. 140
Acarau, 10 de 09 de 2009
O Registrador

Oliveira Felipe Rocha



ATTESTAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA
Atestamos a veracidade da
assinatura de
de 20 10
2º NOTÁRIO



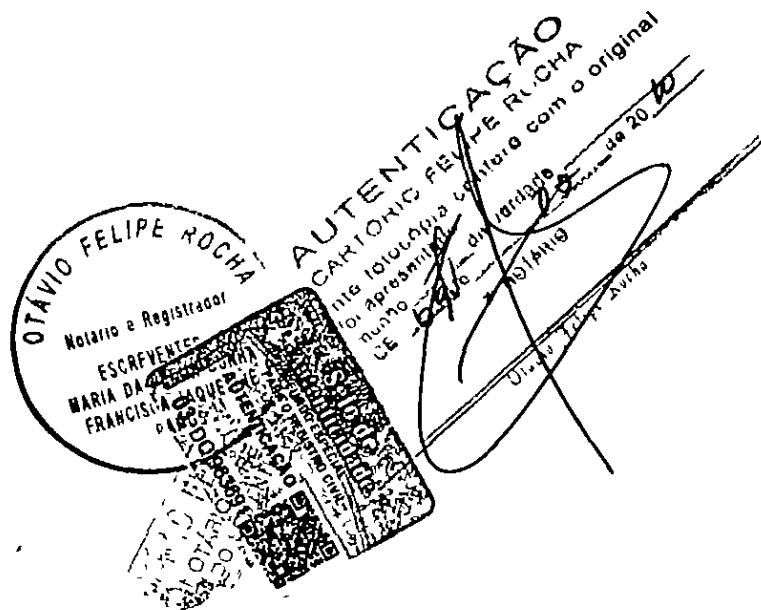
ESTATUTO SOCIAL

DA ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO

E CULTURA COMUNITARIA

DE JURITIANHA

A C J



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA



FELIPE ROCHA

Cartório e Registrador

ESCREVENTES

DA PENHA CUNHA

FRANCISCA ISQUEIME

02 de 20

ACJ

DE JURITIANHA

02 de 20



1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º **A ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA**, doravante denominada **ACJ**, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Acaraú, Estado do Ceará, com sede, na Rua Raimundo Luiz da Silveira s/n, no Distrito de Juritianha, em Acaraú.

Parágrafo Único - A **ACJ** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional

Art 2º- A Associação Comunicação e Cultura Comunitaria de Juritianha tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como

I - beneficiar a comunidade com vistas a

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade,
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, bem como fomentando a cidadania,
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário,
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente,
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível

II - respeitar e atender aos seguintes princípios

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade,
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida,
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida, respeitando a liberdade de expressão,
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias,

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados,

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados,

Registrador

9

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária

Art 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções

Art 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes

II - DOS ASSOCIADOS

Art 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados

Art 6º - A ACJ será composta pelas seguintes categorias de associados

I - **Fundadores** - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II - **Contribuintes ou Efetivos** - aqueles que vierem a ter sua admissão aprovada ao quadro do ACJ na forma deste estatuto, com direito a voto, ficando obrigados ao pagamento de contribuições pecuniárias que a Assembleia Geral vier a determinar.

III - **Honorários** - as pessoas físicas ou jurídicas a quem este título for confendo, em razão de relevantes serviços ou benfeitorias prestados ou por suas Notórias contribuições à ACJ.

Art 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral

Art 8º - São direitos e deveres dos associados

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art 12,
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG
- Zelar pela boa imagem da entidade

Art 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações da entidade jurídica

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art 10 - São órgãos da ACJ

- Assembleia Geral,
- Diretoria executiva,
- Conselho fiscal,
- Conselho Comunitário

Otávio Felipe Rocha
Notário e Registrador

Notário e Registrador
- ESCRIVENTES
MARIA DA PENHA CUNHA
FRANCISCA

CARTÓRIO FELIPE ROCHA

Cópia conferida com o original

de 20/10

Art 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACJ, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACJ e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior

Art 12 - A Diretoria da ACJ, órgão executivo e administrativo, será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, permitida a reeleição

§ 1º - A Diretoria da ACJ poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º

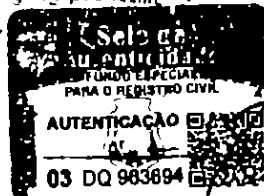
§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial

IV-Das atribuições da Diretoria

Art 13 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG,
- b) Convocar as AG,
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente,
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos,
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à CF, ou quando solicitado pela AG,
- f) AutORIZAR a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração,
- g) AutORIZAR a aquisição de equipamentos

Otávio Felipe
Notário e Registrador



- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade,
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade
j) Tomar outras decisões, *ad referendum* assembleia,

Art 14 - Caberá a cada diretor, individualmente

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas,
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce,
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria,
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções

§ Único Qualquer diretor está proibido de tomar decisões individuais que possam comprometer o patrimônio material ou social da entidade associativa

Art 15 - Caberá ao Presidente

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral,
b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral,
c) Responder em juízo pela Entidade,
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa,
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral

Art 16 - Caberá ao Vice-Presidente

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas,
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo,
c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto

Art 17 - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas,
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente,
c) Manter o cadastro de associados atualizado,
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade

Art 18 - Caberá ao Segundo Secretário

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas,
b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo,

Art 19 - Caberá ao Tesoureiro

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade,
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade,
c) Apresentar os balancetes à Diretoria,
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade

Art 20 - Caberá ao Segundo Tesoureiro

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas,
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo,

Art 21 - Caberá ao Diretor de Operações

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas,
b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Otávio Felipe Rocha
Notário e Registrador

Notário e Registrador
FRANCISCA PAH

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA
NOTARIADO
FELIPE ROCHA
26
Fis Nº
26
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
PROTÓCOLO

Art 22 - Caberá ao Vice Diretor de Operações

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo

Art 23 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade,
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros

Art 24 - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo,

Art 25 - Caberá ao Diretor de Patrimônio

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral,
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade

Art 26 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva e de seis membros (50% mais um) , Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse

Art 27 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade

Parágrafo unico - O Conselho Comunitario cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitaria, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação

Art 28 - O Conselho Fiscal sera constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e sera coordenado por um Presidente e um Secretário

Parágrafo Unico - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva

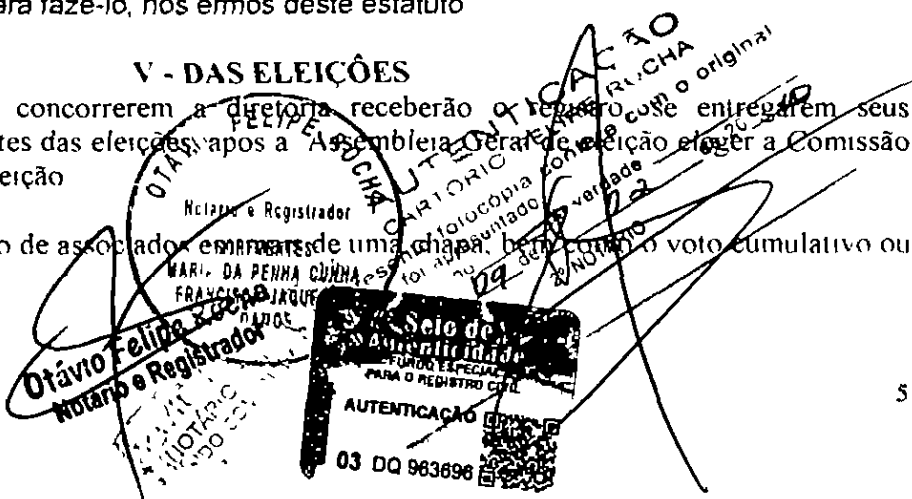
Art 29 - O conselho Fiscal reunir-se-a trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade Tendo total autonomia para o exercicio das suas funções

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos No caso de prestação de contas, caso a diretoria não convoque, o Conselho fiscal tem poder para fazê-lo, nos termos deste estatuto

V - DAS ELEIÇÕES

Art 30 - As chapas para concorrerem a diretoria receberão o registro e serão entregues em seus requerimentos ate 15 dias antes das eleições após a Assembleia Geral de eleição e a Comissão eleitoral baixar o edital de eleição

§1º - E vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração



§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§ 3º - naquilo em que for omissa a presente, em se tratando de eleição, poderá ser utilizada subsidiariamente a Lei eleitoral do País.

V I - DA PROGRAMAÇÃO

Art 31- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art 32 - O Patrimônio e Receita da ACJ será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural ou legados, toda forma lícita de doação.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art 33 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Art 34 - A dissolução da ACJ ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, com no mínimo, dois terços dos sócios, sendo que o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 35 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art 36 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 24 (vinte e quatro) de março de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

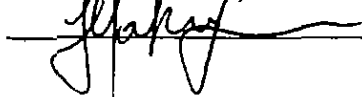
DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente Jose Claudenir Silveira Sousa

Professor, Casado

RG 319364497

CPF 8268136372



Notário e Registrador
ESCREVENTES
MARIA DA PENHA SOUSA
FRANCISCA J. QUEIROZ
PÁRAGO

ACATAÍ, 12 de agosto de 2009

OTAVIO FELIPE ROCHA
Notário e Registrador

6

Vice-presidente Jose Aucely Silveira,

Professor, casado

RG 22997618-92

CPF 805498963-68,

Jose Aucely Silveira

Secretaria Geral Vandelucia Pinto Costa,

Professora, Solteira

RG 2002015002737

CPF 010699203-12,

Vandelucia Pinto Costa

Segundo Secretaria Fabiola Miranda da Costa,

Professora, Casada

RG 2007043627-9

CPF 644299973-49,

Fabiola Miranda da Costa

Tesoureiro Jose Luciano de Sousa,

Professor, Solteiro

RG 95009000511

CPF 741189273-49

Jose Luciano de Sousa

Segundo Tesoureiro Gerson Milles da Costa,

Cabeleireiro, Casado

RG 3389550-99,

CPF 470559773-68,

Gerson Milles da Costa

Diretor de Operações Eliakim Verissima da Silva,

Vigilante, Casado

RG 2004015066170

CPF 026998913-71,

Eliakim Verissimo da Silva

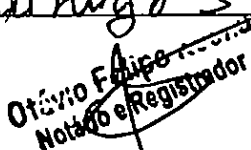
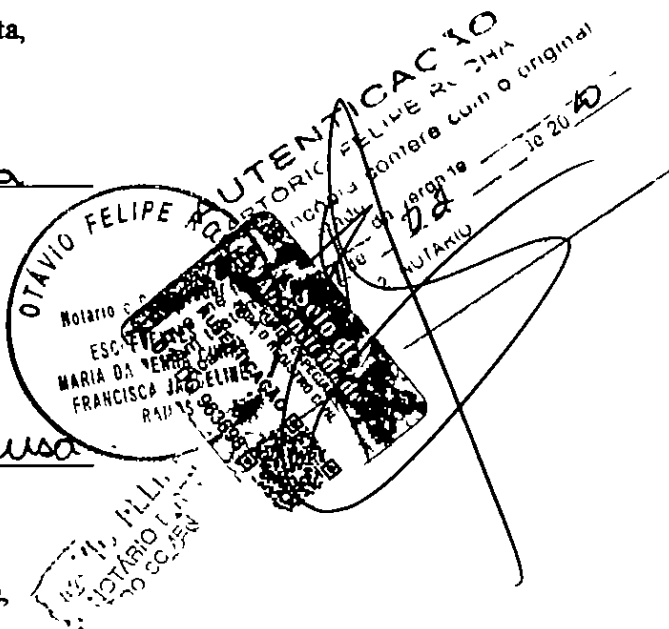
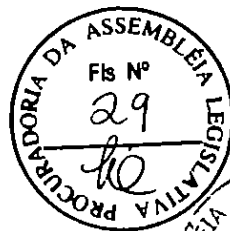
Vice-Diretor de Operações Francisco Valde Hugo S de Oliveira,

Aposentado, Solteiro

RG 2003002173030

CPF 548490123-53,

Francisco Valde Hugo S de Oliveira



Diretor Cultural e de Comunicação Social Fábio Bernardo da Costa

Assistente Administrativo, Solteiro

RG 93013009400

CPF 79875351334

Fábio Bernardo da Costa



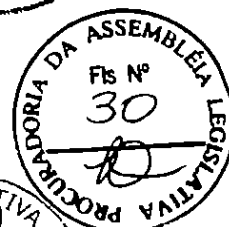
Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social Geraldo Francisco Lino Filho

Professor, Casado

RG 3193628-97

CPF 828208213-91

Geraldo Francisco Lino Filho



Diretor de patrimônio Francisco Ariston de Lima

Professor, Casado

RG 3286210-98

CPF 635228023-49

Francisco Ariston de Lima

CONSELHO FISCAL

Presidente Francisco Geovane dos Santos Sena

Professor, Casado

RG 34922462000

CPF 928908608-63

Francisco Geovane dos Santos Sena

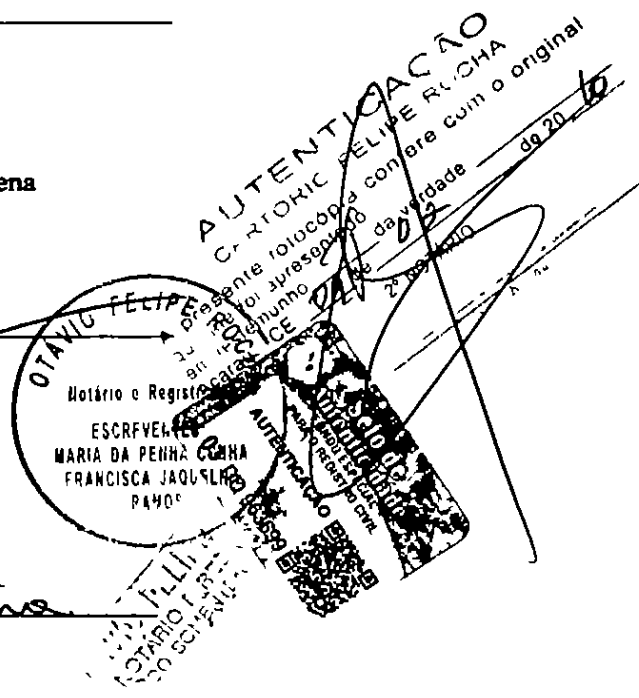
Secretário Jaqueline Cruz Pereira

Professora, Solteira

RG 2721175193

CPF 68699255349

Jaqueline Cruz Pereira



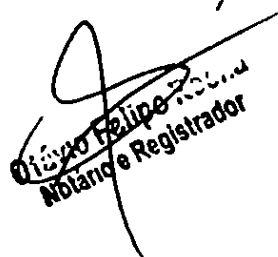
Relator Raimundo Valdemir Lopes

Professor, Casado

RG 321829-97

CPF 886258793-87

Raimundo Valdemir Lopes



1º Suplente Ari Guilherme Silva
Professor, Casado
RG 2008099013610
CPF 753354923-68

Ari Guilherme Silva

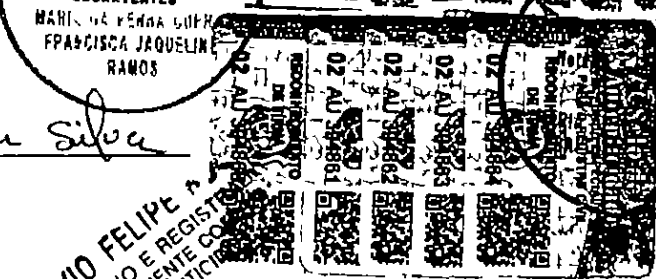
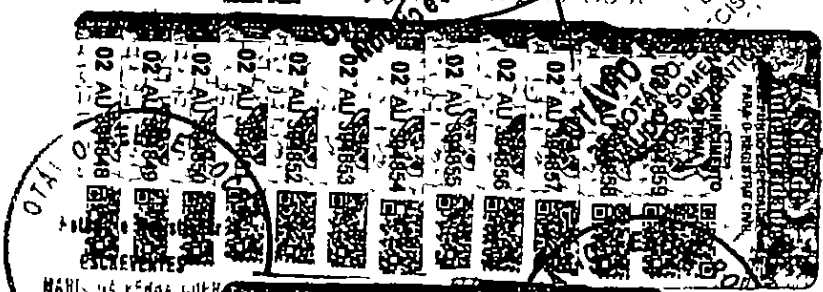


CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Reconheço a verdade de
di: *Paulo Henrique Silva*
sala *Paulo Henrique Silva*
em 12 de 12 de fevereiro
de 2009
Em testemunha
Felipe Rocha

2º Suplente Paulo Henrique Silva
Professor, Casado
RG 2813287-98
CPF 807215723-53

Paulo Henrique Silva



OTAVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE COM
DE AUTENTICAÇÃO

3º Suplente Jeová Silveira Silva
Professor, Casado
RG 327389698
CPF 94839662304

Jeová Silveira Silva



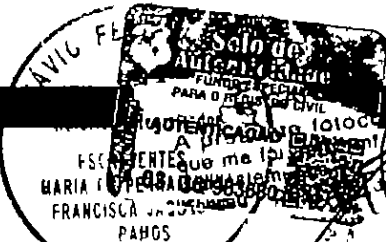
Valdecy da Costa Moraes
OAB Ceará 105174

Registrado sob nº 1.020 às
Fls 140 do 4-8 Dou 16
Acarau, 10 de 2009

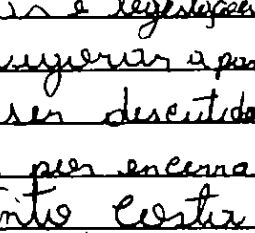
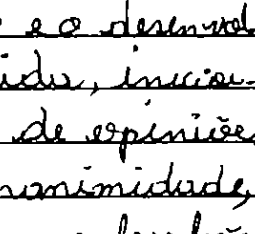
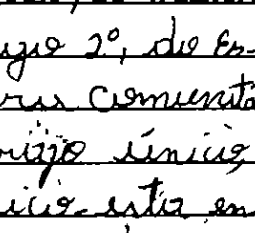
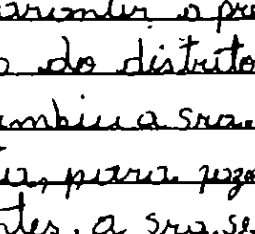
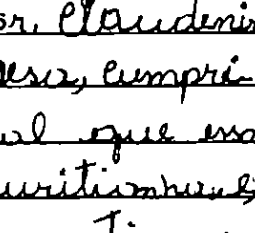
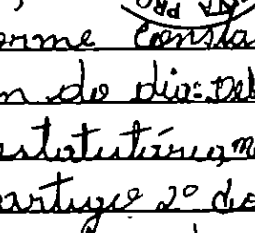
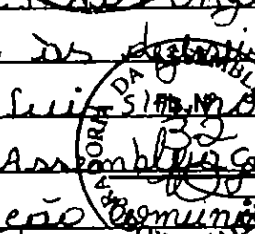
OTAVIO FELIPE ROCHA
Notário e Registrador



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA
Este fotocópia contém com o original
e foi apresentado
testemunha de verdade
u - CE 02 de 20 to
2º NOTÁRIO



REGISTRO
FELIPE ROCHA



GRAFSET

Ato da Assembleia Geral Extraordinária para a alteração do acréscimo do parágrafo único do artigo 2º do estatuto social da Associação Comunitária de Iritituba, também designada pela sigla ACI. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e nove, às dez horas e trinta minutos, sito à Rua Raimundo Luiz, no distrito de Iritituba em Ceará. Realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos associados da Associação Comunitária e Cultura Comunitária de Iritituba, conforme consta das assinaturas em ata, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Apresentação e aprovação da proposta de alteração estatutária, mediante o acréscimo do parágrafo único no artigo 2º do Estatuto social da ACI. Na fase de abertura, o sr. Claudenir Silveira Sousa, Coordenador dos trabalhos do Mesa, cumprimentou a todos, falou da importância social que essa entidade representa para a comunidade de Iritituba, que essa alteração estatutária seria para garantir o presente da instituição no processo de emancipação do distrito de Iritituba, em seguida o sr. presidente incumbiu a sua secretária geral da ACI, Vandiléia Pinto Costa, para fazer a leitura da referida proposta para os presentes, a srta. secretária assim fez: "Fica acrescentado no artigo 2º, do Estatuto social da Associação Comunitária e Cultura Comunitária, também designada pela sigla ACI, o parágrafo único que tem a seguinte redação: Parágrafo único - esta entidade também objetiva defender a emancipação e o desenvolvimento social do distrito de Iritituba. Após lida, iniciou-se a análise da proposta, sem manifestação de opiniões contrárias, a proposta foi aprovada por unanimidade, tudo ocorreu no termos das normas estatutárias e legislação que rege a legalidade do ato, que passa a vigorar a partir da presente data. Nada mais havendo a ser discutido o presidente sr. Claudenir Silveira Sousa, deu por encerrada a assembleia geral, e eu, Vandiléia Pinto Costa

Eu, abaixo assinado, por presente ato, em seguida se seguem as assinaturas
de presidente e de todos os membros que estiverem presentes

Vandilson Pereira Costa e

João Silva

João Paulo Silva e

João Marcos de Sousa e

Isabela Miranda da Costa e

Elizy Verissimo da Silveira

Amilhemme Silva

Humano Augusto

Felipe Valdeirino S. de Oliveira

Paulo Henrique S. Silva

Geraldo Francisco Farias Filho

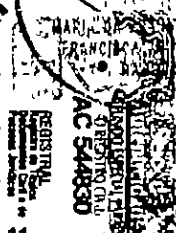
João Paulo

Gerson Alves da Costa e

João S. B. Barroso da Costa

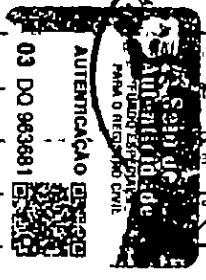
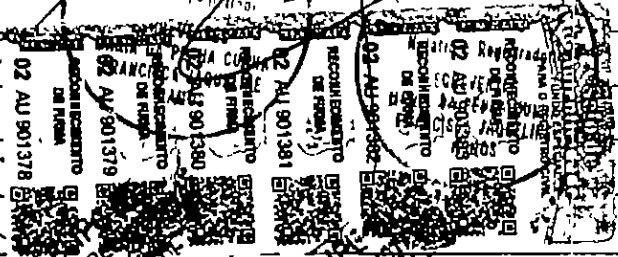
João Valdeirino Cruz Pereira

Raimundo Edson Lopes



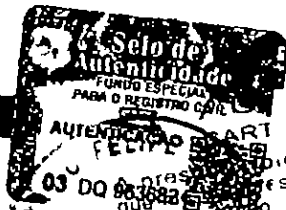
Handwritten signatures and dates: 02/02/2009, 16/11/2009, 14/11/2009.

Handwritten notes and signatures at the top right, including 'FELIPE VALDEIRINO S. DE OLIVEIRA' and 'NOTÁRIO PÚBLICO'.

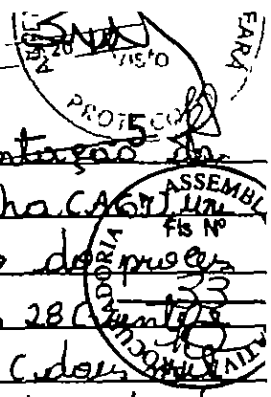


Handwritten text: 'AUTENTICAÇÃO', 'FELIPE VALDEIRINO S. DE OLIVEIRA', 'NOTÁRIO PÚBLICO', '03 DO 903681'.

Handwritten text: 'FELIPE VALDEIRINO S. DE OLIVEIRA', 'NOTÁRIO PÚBLICO', '03 DO 903681'.

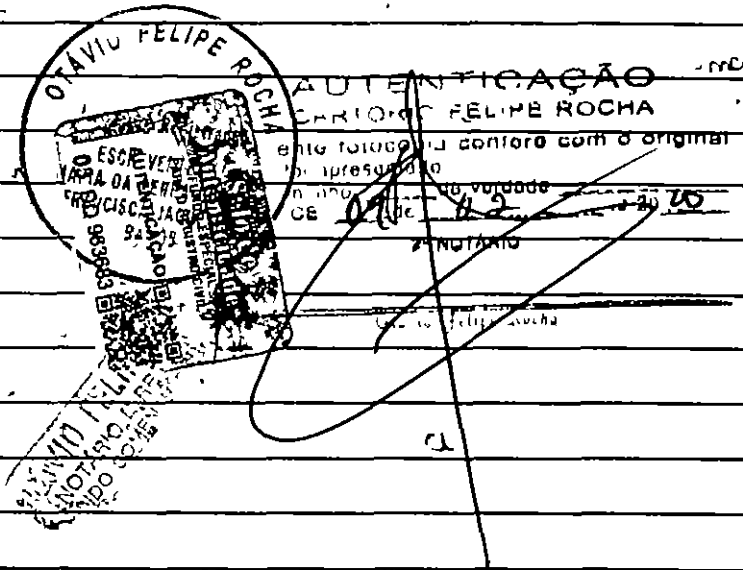


NOTICACAO



Ata da Reunião Extraordinária de Representação da Associação Comunicações e Cultura de Juruatunga, entidade premissora e responsável pelo desmontamento do município do distrito de Juruatunga. Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2009, das nove às quinze horas, reuniram-se na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Hugo Martins dos Santos, os membros da Associação, alguns líderes políticos, líderes religiosos, comerciantes e demais convidados, representantes de comunidades adjacentes a esse distrito para que fosse declaradas as reais intenções dessa Associação e ouvir os pronunciamentos proferidos nas comunidades que compuseram a mesa. Dando início à reunião, o senhor Presidente da ACJ, José Claudener Silveira Sousa abriu a sessão agradecendo a presença de todos, em especial aqueles que formaram a mesa e de então, pediu aos membros que mantivessem decoro absoluto quanto as questões onde houvessem divergências políticas, uma vez que se reuniram em uma não dizia respeito às mesmas. O que se importava era apenas a alçada do povo juruatunguense e o apoio maciço do distrito de Aracati representado por alguns de seus membros, bem como se da sede municipal na aprovação do plebiscito que trataria da emancipação desses dois distritos. Em seguida se arvorou da reunião convocou o excelentíssimo senhor Pedro Fonteles dos Santos, prefeito municipal para dar início a sua breve oratória. Após isto, os demais participantes da mesa passaram a ser convocados a dar seus pronunciamentos por ordem de chamadas. Depois disso as microspones estiveram a inteira disposição para que outros convidados representantes da comunidade civil pudessem manifestar seu apoio ou sua negligência sobre plebiscito que efetivará em definitivo o processo de desmembramento do distrito de Juruatunga do território de Aracati sem mais o que acrescentar, o Presidente agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a reunião e pediu que eu, Vandeli da Silva Costa, secretária geral desta Associação, lavrasse a

presente a ser que, após ser lido, direitinho e apertado, por mim e pelos demais responsáveis pelo movimento emancipatório. Atenciosamente, Estado do Ceará, 28 (vinte e oito) de novembro de 2009 (dois mil e nove).



em

a se up
not the

em 28/11/2009

em 28/11/2009

em

em 28/11/2009

em 28/11/2009

em 28/11/2009

em 28/11/2009

em 28/11/2009

em 28/11/2009

em 28/11/2009

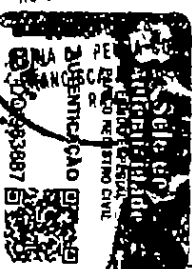
Aguares



Ata de Assembléia Geral Extraordinária-AGE da Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritiana - ACJ, realizada no dia cinco de Fevereiro de 2010, as 19 horas e trinta minutos, na sede da entidade.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2010 (dois mil e dez) às 19:30hs, na escola Herminia Franklina da Silveira, na Rua Albuquerque Ribeiro, S/N, Juritiana, Acaraú/CE reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária-AGE, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ACJ, na conformidade dos presentes constantes abaixo, para discutir e deliberarem sobre a ordem do dia, constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, emitido em 04/02/2010, de acordo com as normas contidas no Estatuto da Entidade, que é a seguinte: 1. Análise da Lei Domingos Filho (Lei nº 84) e da legislação sobre Iniciativa Compartilhada (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003 da Assembleia Legislativa do Ceará-ALEC; 2. Deliberação dos membros da entidade com relação a iniciação do processo de emancipação do distrito de Juritiana, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada; 3. Preparação da documentação para protocolamento, junto **ALCE**, do pedido de emancipação do distrito da Juritiana; 4. Outros assuntos de interesse da associação; Para dar início a AGE foi convidado Vandelucia Pinto Costa, para secretariar os trabalhos, sendo a reunião presidida pelo Presidente da Entidade, Jose Claudenir Silveira Sousa. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Entidade fez explanações gerais sobre os temas propostos para a AGE, dando início a análise dos itens da ordem do dia. No que tange ao item 01, foi realizada uma explanação com relação a Lei Domingos Filho (Lei nº 84 Domingos Filho) e ao Projeto de Iniciativa Compartilhada da ALEC (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003), e pontuado as providências a serem tomadas pela entidade para atendimento dos dispositivos legais. Com relação ao item 02, foi realizada exposição com relação ao artigo 2º do Ato Normativo 224, que dispõe sobre as exigências relativas ao Projeto de Iniciativa Compartilhada, sendo aprovado, pela unanimidade dos membros da ACJ, a iniciação, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada, do processo de emancipação política do distrito de Juritiana, pertencente ao município de Acaraú/CE, por parte da Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritiana - ACJ, junto a Assembleia Legislativa do Ceará, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, "d" do Ato Normativo da ALEC nº 224 e do artigo 5º da Lei Domingos Filho (Lei nº 84). Passando ao item 03, em sendo decidido que a entidade irá conduzir o processo de emancipação do distrito junto ao ALEC, o Presidente expôs os documentos fornecidos pela Federação das Associações Emancipalistas do Ceará-FAEC, abaixo-assinado e Perfil Básico Distrital, para preenchimento por parte da ACJ, o que já foi dividido entre os membros da entidade e devidamente iniciado o trabalho. Os presentes ainda explanaram assuntos gerais correspondentes as emancipações de distritos e a entidade. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi encerrado os trabalhos às 21:30 (vinte e uma hora e trinta minutos) horas. EU, Vandelucia Pinto Costa, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.

Notário e Registrador



AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO FELIPE ROCHA

Este documento contém com o original
foi apresentado
da verdade
de 20 10
NOTÁRIO

Assinaturas:



Presidente: Jose Claudenir Silveira Sousa,
Professor, Casado
RG: 319364497
CPF: 82631336372.

Vice-presidente: Jose Aucely Silveira,
Professor, casado
RG: 22997618-92
CPF: 805498963-68,

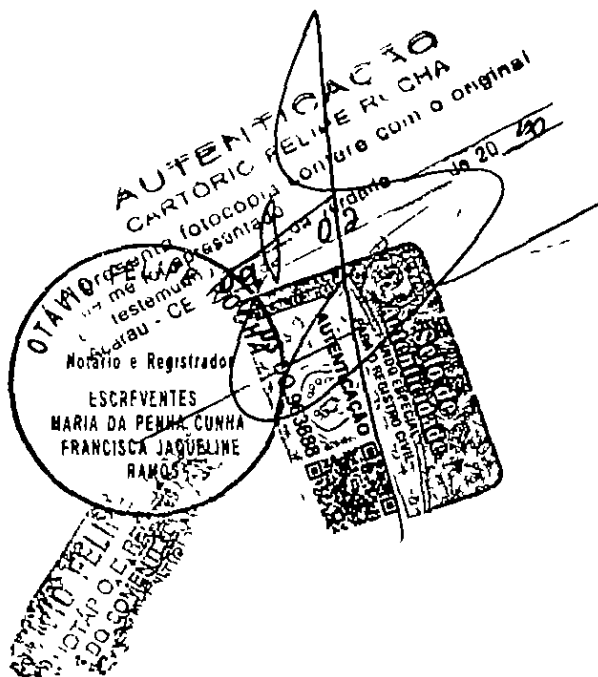


Secretaria Geral: Vandelucia Pinto Costa,
Professora, Solteira
RG: 2002015002737
CPF: 010699203-12,

Segundo Secretaria: Fabiola Miranda da Costa,
Professora, Casada
RG: 2007043627-9
CPF: 644299973-49,

Tesoureiro: Jose Luciano de Sousa,
Professor, Solteiro
RG: 95009000511
CPF: 741189273-49

Segundo Tesoureiro: Gerson Milles da Costa,
Cabeleireiro, Casado
RG: 3389550-99,
CPF: 470559773-68



Diretor de Operações: Eliakim Verissima da Silveira,
Vigilante, Casado
RG: 2004015066170
CPF: 026998913-71,

Eliakim Verissima da Silveira



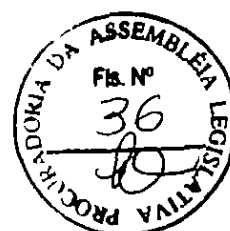
Vice-Diretor de Operações: Francisco Valde Hugo S de Oliveira,
Aposentado, Solteiro
RG: 2003002173030
CPF: 548490123-53,

Francisco Valde Hugo S de Oliveira



Diretor Cultural e de Comunicação Social: Fábio Bernardo da Costa
Assistente Administrativo, Solteiro.
RG: 93013009400
CPF: 79875351334

Fábio Bernardo da Costa



Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Geraldo Francisco Lino Filho
Professor, Casado
RG: 3193628-97
CPF: 828208213-91

Geraldo Francisco Lino Filho

Diretor de patrimônio: Francisco Ariston de Lima
Professor, Casado
RG: 3286210-98
CPF: 635228023-49

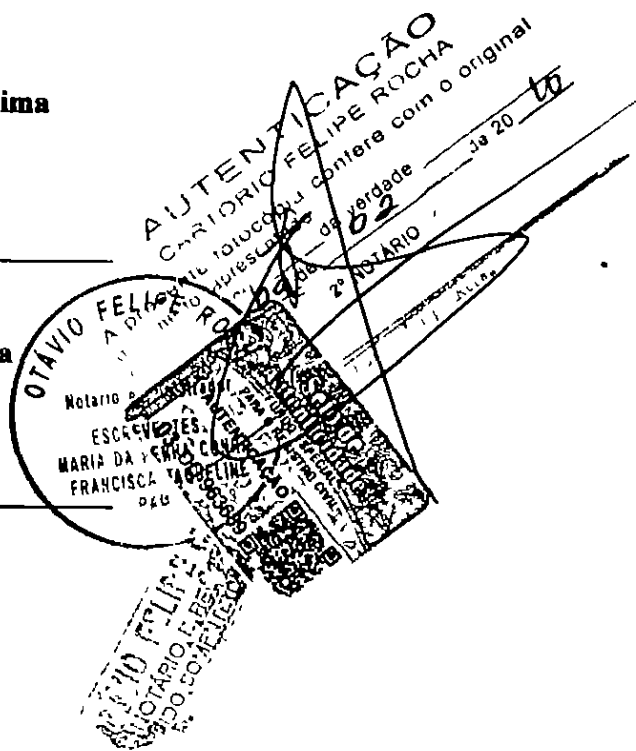
Francisco Ariston de Lima

CONSELHO FISCAL:
Presidente: Francisco Geovane dos Santos Sena
Professor, Casado
RG: 34922462000
CPF: 929908608-63

Francisco Geovane dos Santos Sena

Secretário: Jaqueline Cruz Pereira
Professora, Solteira
RG: 2721175193
CPF: 68699255349

Jaqueline Cruz Pereira



Relator: Raimundo Valdemir Lopes

Professor, Casado

RG: 321829-97

CPF: 886258793-87

Raimundo Valdemir Lopes



1º Suplente: Ari Guilherme Silva

Professor, Casado

RG: 2008099013610

CPF: 753354923-68

Ari Guilherme Silva



2º Suplente: Paulo Henrique Silveira

Professor, Casado

RG: 2813287-98

CPF: 807215723-53

Paulo Henrique S. Silveira



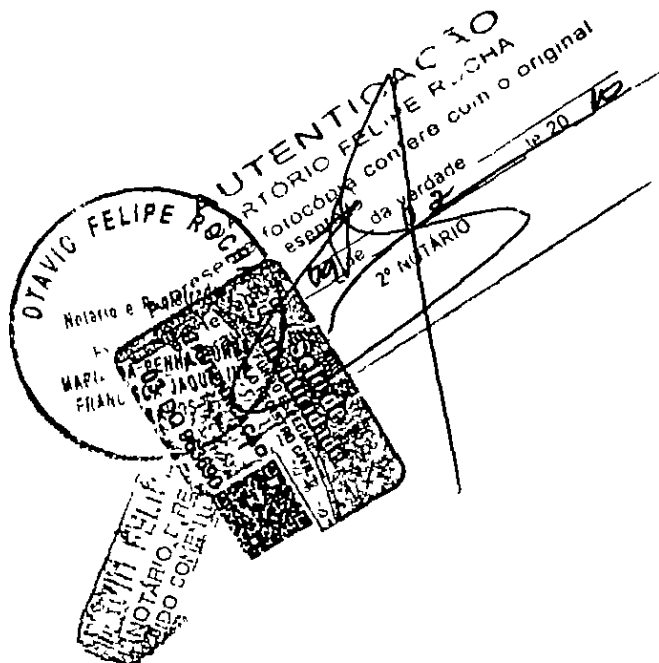
3º Suplente: Jeová Silveira Silva

Professor, Casado

RG: 327389698

CPF: 94839662304

Jeová Silveira Silva



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE JURITIANHA

ACJ

Rua Raimundo Luis S/N, Distrito de Juritianha, Acaraú.
CNPJ 11152037/0001-51

Ao Excelentíssimo
Deputado Domingos Filho
MD: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Os abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no(s) distrito(s) de Juritianha, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência solicitar a inclusão deste abaixo-assinado, no processo de emancipação do distrito de Juritianha, pertencente ao município de Acaraú-Ce.

Confiantes de que nosso pleito será deferido, encaminhamos duas vias do presente.

Acaraú 04 de fevereiro de 2010

01	NOME	José Claudenir Silveira Sousa		
	ENDEREÇO	Traca da Matriz		
	DISTRITO	Juritianha	MUNICÍPIO	Acaraú
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	048400040710	030	0028	

Reconheço a(s) firma(s) de José Claudenir Silveira Sousa por autenticidade dada em Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade.

Maria Honorata Carmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

02	NOME	Gerson Miller da Costa		
	ENDEREÇO	José Antônio da Silveira		
	DISTRITO	Juritianha	MUNICÍPIO	Acaraú
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	342551307/36	030	0050	

Reconheço a(s) firma(s) de Gerson Miller da Costa por autenticidade dada em Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade.

Maria Honorata Carmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

03	NOME	Jeo Valdehugo Santos de Oliveira		
	ENDEREÇO	Rua São Paulo		
	DISTRITO	Juritianha	MUNICÍPIO	Acaraú
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	034054830795	036	0299	

Reconheço a(s) firma(s) de Jeo Valdehugo Santos de Oliveira por autenticidade dada em Acaraú 05/02/2010. Em testemunho da verdade.

Maria Honorata Carmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TITULAR
Maria Honorata Carmo
Visto e assinado com Selo de Autenticidade

Selo de Autenticidade
OFÍCIO
Maria Honorata Carmo
Visto e assinado com Selo de Autenticidade

37

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

Visto

PROTÓCOLO

04

NOME
Francisco José dos Santos

ENDEREÇO
Av. Manoel Daniel da Silveira

DISTRITO
Jurutiãinha

MUNICÍPIO
Acarau

Nº TÍTULO DE ELEITOR
27324120752

ZONA
030

SEÇÃO
0051

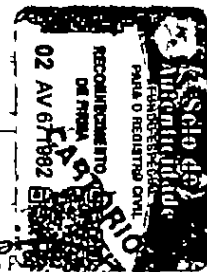
ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ



Reconheço a(s) firma(s) de
Francisco José dos Santos
por autógrafo
data de 25/09/2010
em Acarau
Em testemunho, *maria* verdade

Maria Honorata Carmo
MARIANHO VIA CARTÃO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



05

NOME
José Filiciano de Sousa

ENDEREÇO
Rua Antônio Valdemiro Silveira

DISTRITO
Jurutiãinha

MUNICÍPIO
Acarau

Nº TÍTULO DE ELEITOR
114992207/28

ZONA
030

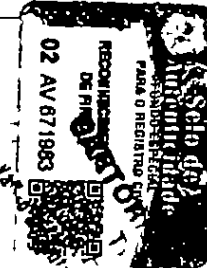
SEÇÃO
0027

ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
José Filiciano de Sousa
por autógrafo
data de 25/09/2010
em Acarau
Em testemunho, *maria* verdade

Maria Honorata Carmo
MARIANHO VIA CARTÃO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



06

NOME
Maria Solange de Oliveira Araújo

ENDEREÇO
Praça D'antas

DISTRITO
Jurutiãinha

MUNICÍPIO
Acarau

Nº TÍTULO DE ELEITOR
115677207/44

ZONA
030

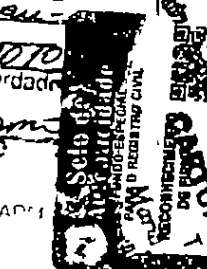
SEÇÃO
0231

ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Maria Solange de Oliveira Araújo
por autógrafo
data de 25/09/2010
em Acarau
Em testemunho, *maria* verdade

Maria Honorata Carmo
MARIANHO VIA CARTÃO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



07

NOME
Antônio Alves de Almeida

ENDEREÇO
Av. Manoel Daniel da Silveira

DISTRITO
Jurutiãinha

MUNICÍPIO
Acarau

Nº TÍTULO DE ELEITOR
011549270701

ZONA
030

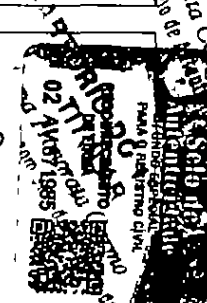
SEÇÃO
0299

ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Antônio Alves de Almeida
por autógrafo
data de 25/09/2010
em Acarau
Em testemunho, *maria* verdade

Maria Honorata Carmo
MARIANHO VIA CARTÃO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



08

NOME
Maria Irismar de Oliveira

ENDEREÇO
Espraiado (Rua Américo)

DISTRITO
Jurutiãinha

MUNICÍPIO
Acarau

Nº TÍTULO DE ELEITOR
342553607/28

ZONA
030

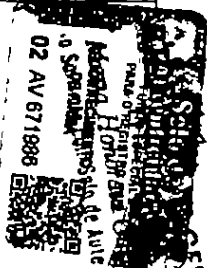
SEÇÃO
0059

ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Maria Irismar de Oliveira
por autógrafo
data de 25/09/2010
em Acarau
Em testemunho, *maria* verdade

Maria Honorata Carmo
MARIANHO VIA CARTÃO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



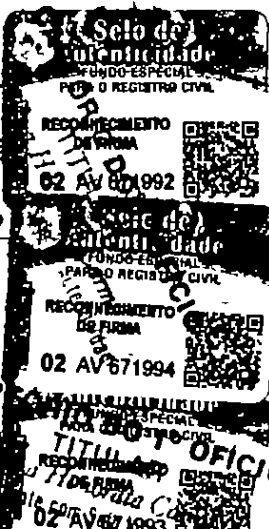
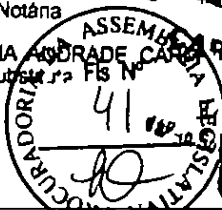
Maria Irismar de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



19	NOME <i>Francisco Vera Cruz Benedito</i>	ENDERECO <i>Rua Manoel Alves Dumont</i>	DISTRITO <i>Teriticanha</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>115505907/79</i>		ZONA <i>030</i>	SEÇÃO <i>0050</i>	

Reconheço a(s) firma(s) de
Francisco Vera Cruz Benedito
Deu fe Acarau *05/02/2020*
Em testemunho *meu* da verdade

William
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



NOME <i>José Anastácio Fernandes</i>	ENDERECO <i>Rua Raimundo Luiz da Silveira</i>	DISTRITO <i>Teriticanha</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>115511407/36</i>		ZONA <i>030</i>	SEÇÃO <i>0050</i>

Reconheço a(s) firma(s) de
José Anastácio Fernandes
Deu fe Acarau *05/02/2020*
Em testemunho *meu* da verdade

William
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

21	NOME <i>José Emídio de Vasconcelos</i>	ENDERECO <i>Rua Raimundo Luiz da Silveira</i>	DISTRITO <i>Teriticanha</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>115693607/01</i>		ZONA <i>030</i>	SEÇÃO <i>0059</i>	

Reconheço a(s) firma(s) de
José Emídio de Vasconcelos
Deu fe Acarau *05/02/2020*
Em testemunho *meu* da verdade

William
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

22	NOME <i>Severo Ferreira da Costa</i>	ENDERECO <i>Rua São Francisco</i>	DISTRITO <i>Teriticanha</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>313521207/01</i>		ZONA <i>030</i>	SEÇÃO <i>0059</i>	

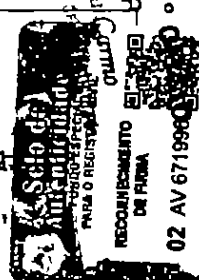
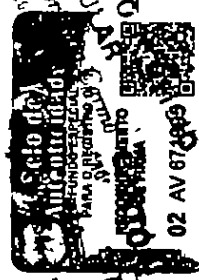
Reconheço a(s) firma(s) de
Severo Ferreira da Costa
Deu fe Acarau *05/02/2020*
Em testemunho *meu* da verdade

William
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

23	NOME <i>Bianor Benoni da Silveira</i>	ENDERECO <i>Rua das Quintas</i>	DISTRITO <i>Teriticanha</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>011549460779</i>		ZONA <i>030</i>	SEÇÃO <i>0050</i>	

Reconheço a(s) firma(s) de
Bianor Benoni da Silveira
Deu fe Acarau *05/02/2020*
Em testemunho *meu* da verdade

William
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



Bianor Benoni da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

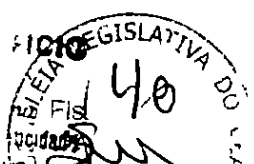
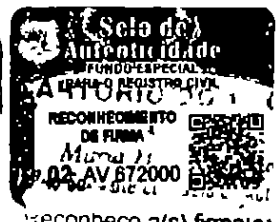
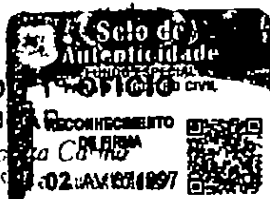


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

TÍTULO

Maria Honórate Carmo

Notária



NOME	Maria Silvanete Fernandes Silveira		
ENDEREÇO	Rua Hirino Graciano da Silveira		
DISTRITO	MUNICÍPIO		
Juritiãinha	Acarau		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
11500 2707 10	030	0028	

Reconheço a(s) firma(s) de: Maria Silvanete Fernandes Silveira visto
por autenticidade
Lugar: Acarau 25/02/2010
Em testemunho da verdade
M. Carmo
MARIA HONÓRATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua
Maria Silvanete Fernandes Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	Maria José Ribeiro de Oliveira		
ENDEREÇO	Eyraciano		
DISTRITO	MUNICÍPIO		
Juritiãinha	Acarau		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
011497140795	030	0026	

Reconheço a(s) firma(s) de: Maria José Ribeiro de Oliveira visto
por autenticidade
Lugar: Acarau 25/02/2010
Em testemunho da verdade
M. Carmo
MARIA HONÓRATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua
Maria José Ribeiro de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	Raimundo Edilson Silveira		
ENDEREÇO	Rua da Agência		
DISTRITO	MUNICÍPIO		
Juritiãinha	Acarau		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
11554640795	030	0052	

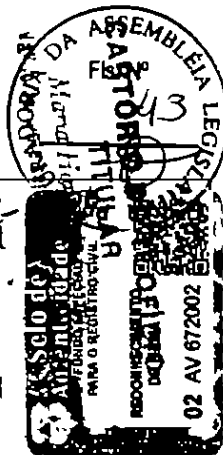
Reconheço a(s) firma(s) de: Raimundo Edilson Silveira visto
por autenticidade
Lugar: Acarau 25/02/2010
Em testemunho da verdade
M. Carmo
MARIA HONÓRATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua
Raimundo Edilson Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	Jordana Alves de Oliveira		
ENDEREÇO	Rua Raimundo Luiz da Silveira		
DISTRITO	MUNICÍPIO		
Juritiãinha	Acarau		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
074685420704	030	0050	

Reconheço a(s) firma(s) de: Jordana Alves de Oliveira visto
por autenticidade
Lugar: Acarau 25/02/2010
Em testemunho da verdade
M. Carmo
MARIA HONÓRATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua
Jordana Alves de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	Manoel Edgar da Silveira		
ENDEREÇO	Rua Praça da Matriz		
DISTRITO	MUNICÍPIO		
Juritiãinha	Acarau		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
11569700701	030	0059	

Reconheço a(s) firma(s) de: Manoel Edgar da Silveira visto
por autenticidade
Lugar: Acarau 25/02/2010
Em testemunho da verdade
M. Carmo
MARIA HONÓRATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua
Manoel Edgar da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



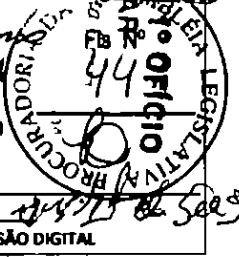
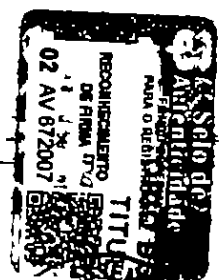
29	NOME	M ^a Mari ^a dos Graças		1º OFÍCIO	Reconheço a(s) firma(s) de Mari ^a dos Graças, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Esplanado			Deu te Acarau 05/09/2010
	DISTRITO	Jurutiãinha	MUNICÍPIO	Acarau	Em testemunho da verdade
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	035929470752	ZONA	30	Maria Honóratá Carmo Notária
					Claudia Regina Andrade Carmo Substituta

30	NOME	Rita de Cassia Ribeiro Oliveira		1º OFÍCIO	Reconheço a(s) firma(s) de Rita de Cassia Ribeiro Oliveira, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Quintas			Deu te Acarau 05/09/2010
	DISTRITO	Jurutiãinha	MUNICÍPIO	Acarau	Em testemunho da verdade
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	039313191104	ZONA	030	Maria Honóratá Carmo Notária
					Claudia Regina Andrade Carmo Substituta

31	NOME	Rita de Cassia Scheira Silva		1º OFÍCIO	Reconheço a(s) firma(s) de Rita de Cassia Scheira Silva, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Rua da Agência			Deu te Acarau 05/09/2010
	DISTRITO	Jurutiãinha	MUNICÍPIO	Acarau	Em testemunho da verdade
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	031554920744	ZONA	30	Maria Honóratá Carmo Notária
					Claudia Regina Andrade Carmo Substituta

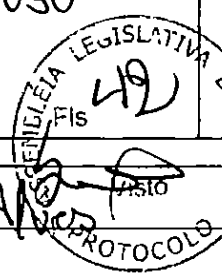
32	NOME	M ^a Alves de Vasconcelos		1º OFÍCIO	Reconheço a(s) firma(s) de M ^a Alves de Vasconcelos, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Rua Guarani			Deu te Acarau 05/09/2010
	DISTRITO	Jurutiãinha	MUNICÍPIO	Acarau	Em testemunho da verdade
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	115698407-01	ZONA	030	Maria Honóratá Carmo Notária
					Claudia Regina Andrade Carmo Substituta

33	NOME	Rita Patrícia Vasconcelos		1º OFÍCIO	Reconheço a(s) firma(s) de Rita Patrícia Vasconcelos, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Manoel Alves do Monte			Deu te Acarau 05/09/2010
	DISTRITO	Jurutiãinha	MUNICÍPIO	Acarau	Em testemunho da verdade
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	54154530795	ZONA	030	Maria Honóratá Carmo Notária
					Claudia Regina Andrade Carmo Substituta



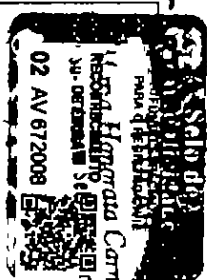
NOME	Manuel Miguel de Sousa		
ENDEREÇO	Rua da Paz		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICIPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	015552310701	ZONA	0030

Reconheço a(s) firma(s) de	Manuel Miguel de Sousa, por autenticidade
Em testemunho	da verdade
Notário	Maria Honorata Carmo
Substituta	Claudia Regina Andrade Carmo



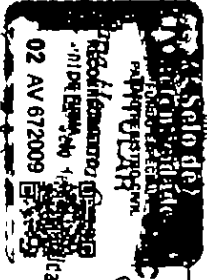
NOME	Jose Edmilson Alves		
ENDEREÇO	Espraiado		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICIPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	115478707-10	ZONA	030

Reconheço a(s) firma(s) de	Jose Edmilson Alves, por autenticidade
Em testemunho	da verdade
Notário	Maria Honorata Carmo
Substituta	Claudia Regina Andrade Carmo



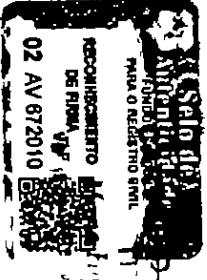
NOME	Terezinha de Jesus Costa		
ENDEREÇO	Rua São Paulo		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICIPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	22869450744	ZONA	030

Reconheço a(s) firma(s) de	Terezinha de Jesus Costa, por autenticidade
Em testemunho	da verdade
Notário	Maria Honorata Carmo
Substituta	Claudia Regina Andrade Carmo



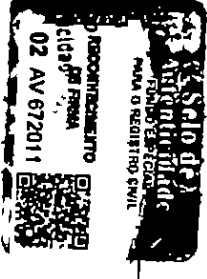
NOME	Rita de Cassia Ferreira Alves		
ENDEREÇO	Espraiado		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICIPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	293612007-60	ZONA	0030

Reconheço a(s) firma(s) de	Rita de Cassia Ferreira Alves, por autenticidade
Em testemunho	da verdade
Notário	Maria Honorata Carmo
Substituta	Claudia Regina Andrade Carmo

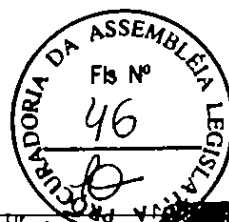


NOME	Neila Maria de Lima		
ENDEREÇO	Quintas dos Albuquerque		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICIPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	410606377-60	ZONA	030

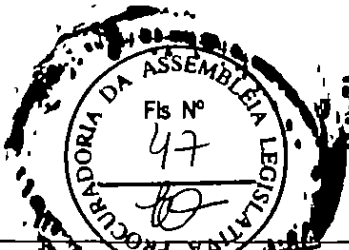
Reconheço a(s) firma(s) de	Neila Maria de Lima, por autenticidade
Em testemunho	da verdade
Notário	Maria Honorata Carmo
Substituta	Claudia Regina Andrade Carmo



39	NOME <i>Jose Raimundo de Oliveira</i>	ENDERECO <i>Lagoa das Antas</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	SECAO <i>05</i>	Reconheço a(s) firma(s) de <i>Raimundo de Oliveira</i> por autenticidade 05/02/2010 Dou fe Acarau Em testemunho <i>M. Llamas</i> MARIA HONORATA CARMO Notaria CLAUDIA REGINA ANDRADE CARM Substitua <i>Jose Raimundo de Oliveira</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
40	NOME <i>Eliane Maria de Silveira</i>	ENDERECO <i>Rua das Antas</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>30</i>	SECAO <i>51</i>	Reconheço a(s) firma(s) de <i>Eliane Maria de Silveira</i> por autenticidade 05/02/2010 Dou fe Acarau Em testemunho <i>M. Llamas</i> MARIA HONORATA CARMO Notaria CLAUDIA REGINA ANDRADE CARM Substitua <i>Eliane Maria de Silveira</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
41	NOME <i>Jose Nelson de Silveira</i>	ENDERECO <i>Raimundo Manoel de Silveira</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	SECAO <i>022</i>	Reconheço a(s) firma(s) de <i>Jose Nelson de Silveira</i> por autenticidade 05/02/2010 Dou fe Acarau Em testemunho <i>M. Llamas</i> MARIA HONORATA CARMO Notaria CLAUDIA REGINA ANDRADE CARM Substitua <i>Jose Nelson de Silveira</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
42	NOME <i>M^{te} Severino da Costa Oliveira</i>	ENDERECO <i>Lagoa das Antas</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	SECAO <i>005</i>	Reconheço a(s) firma(s) de <i>Severino da Costa Oliveira</i> por autenticidade 05/02/2010 Dou fe Acarau Em testemunho <i>M. Llamas</i> MARIA HONORATA CARMO Notaria CLAUDIA REGINA ANDRADE CARM Substitua <i>Severino da Costa Oliveira</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
43	NOME <i>Fra Antonio Sampaio Lima</i>	ENDERECO <i>Enxofre</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>082</i>	SECAO <i>054</i>	Reconheço a(s) firma(s) de <i>Fra Antonio Sampaio Lima</i> por autenticidade 05/02/2010 Dou fe Acarau Em testemunho <i>M. Llamas</i> MARIA HONORATA CARMO Notaria CLAUDIA REGINA ANDRADE CARM Substitua <i>Fra Antonio Sampaio Lima</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

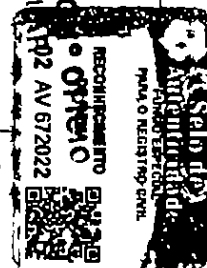


48	NOME	José Arterio de Vasconcelos		Reconheço a(s) firma(s) do(a) <u>empregado(a) digital de</u> <u>José Arterio de Vasconcelos</u> <u>por autenticidade</u> <u>do(a) Acaraú</u> Em testemunho <u>mineiro</u> da v-idade
	ENDEREÇO	Rua Raimundo Luis do Silva		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ARIZOIA	MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
	ZONA		ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR		030318830410	50
			30	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

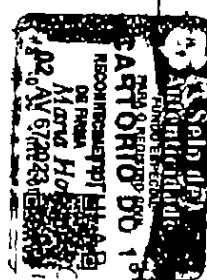


CARTÓRIO DO
TÍTULO
Mário Firm
18-08-2010
AV 672022

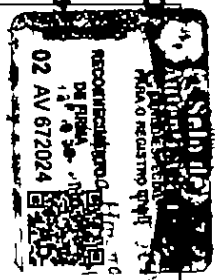
49	NOME <i>Francisco Augusto Almeida</i>	ENDEREÇO <i>Lagoa Dantas</i>	DISTRITO <i>Fortaleza</i>	MUNICÍPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>32638900760</i>	RECONHEÇO A(S) FIM(A)S DE <i>Francisco Augusto Almeida</i> Em testemunho <i>meu</i> da verdade <i>Maria Honorata Carmo</i> Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta



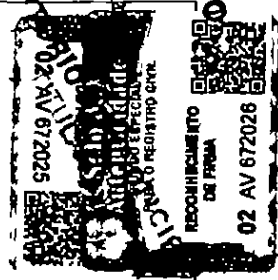
	NOME <i>João Natelício de Sousa</i>	ENDEREÇO <i>Canal 55</i>	DISTRITO <i>Fortaleza</i>	MUNICÍPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>36628460787</i>	RECONHEÇO A(S) FIM(A)S DE <i>João Natelício de Sousa</i> Em testemunho <i>meu</i> da verdade <i>Maria Honorata Carmo</i> Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta



51	NOME <i>João Odai de Andrade</i>	ENDEREÇO <i>Espraiado</i>	DISTRITO <i>Fortaleza</i>	MUNICÍPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>064542560744</i>	RECONHEÇO A(S) FIM(A)S DE <i>João Odai de Andrade</i> Em testemunho <i>meu</i> da verdade <i>Maria Honorata Carmo</i> Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta

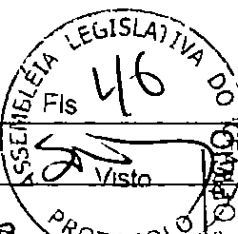


52	NOME <i>Karime Maria Silveira Silva</i>	ENDEREÇO <i>Rua da Agência</i>	DISTRITO <i>Fortaleza</i>	MUNICÍPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>417110707160</i>	RECONHEÇO A(S) FIM(A)S DE <i>Karime Maria Silveira Silva</i> Em testemunho <i>meu</i> da verdade <i>Maria Honorata Carmo</i> Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta



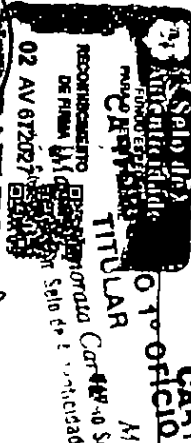
53	NOME <i>Matilde Gomes Rodrigues Lima</i>	ENDEREÇO <i>Av. Manoel Daniel da Silveira</i>	DISTRITO <i>Fortaleza</i>	MUNICÍPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>115003807179</i>	RECONHEÇO A(S) FIM(A)S DE <i>Matilde Gomes Rodrigues Lima</i> Em testemunho <i>meu</i> da verdade <i>Maria Honorata Carmo</i> Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta

Matilde Gomes Rodrigues Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



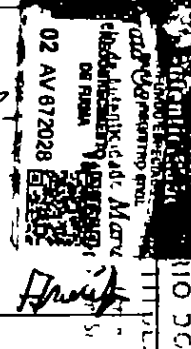
NOME	Luiz Carlos Ribeiro		
ENDEREÇO	Imº José da Silveira		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICÍPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	60505730729	ZONA	30
SEÇÃO	59		

Reconheço a(s) firma(s) de
Luiz Carlos Ribeiro
por autenticidade
05/09/2020
Em testemunho da verdade
Márcia Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Luiz Carlos Ribeiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



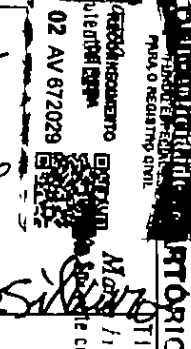
NOME	Gilvan Paulo de Araújo		
ENDEREÇO	Rua das Flores		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICÍPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	066404410704	ZONA	30
SEÇÃO	58		

Reconheço a(s) firma(s) de
Gilvan Paulo de Araújo
por autenticidade
05/09/2020
Em testemunho da verdade
Márcia Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Gilvan Paulo de Araújo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



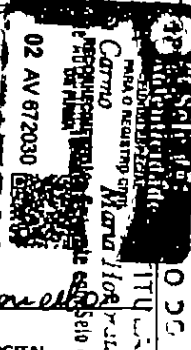
NOME	Francisco Francine da Silveira		
ENDEREÇO	Av. Daniel Manoel da Silveira		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICÍPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	115662307101	ZONA	30
SEÇÃO	58		

Reconheço a(s) firma(s) de
Francisco Francine da Silveira
por autenticidade
05/09/2020
Em testemunho da verdade
Márcia Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Francisco F. da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



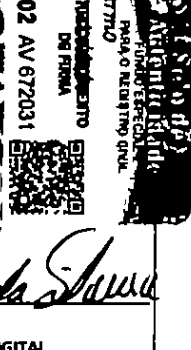
NOME	Maria Auricelia de Vasconcelos		
ENDEREÇO	Rua Livino Graciano da Silveira		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICÍPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	398182207152	ZONA	30
SEÇÃO	225		

Reconheço a(s) firma(s) de
Maria Auricelia de Vasconcelos
por autenticidade
05/09/2020
Em testemunho da verdade
Márcia Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Maria Auricelia de Vasconcelos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



NOME	Esandro Manoel da Silveira		
ENDEREÇO	R. Daimundo Luis da Silveira		
DISTRITO	Juritiãinha	MUNICÍPIO	Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR	066364680101	ZONA	30
SEÇÃO	22		

Reconheço a(s) firma(s) de
Esandro Manoel da Silveira
por autenticidade
05/09/2020
Em testemunho da verdade
Márcia Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
X Esandro Manoel da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL. Nº 49

59

NOME: Duciana Pinto Costa
ENDEREÇO: Rua da Paz
DISTRITO: Jurutiânia
MUNICÍPIO: Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 63530060760
ZONA: 49030
SEÇÃO: 027

Reconheço a(s) firma(s) de Duciana Pinto Costa,
por autenticidade,
em 05/02/2020.
Em testemunho M. Honorata Carmo
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Duciana Pinto Costa

RECONHECIMENTO DE FIRMA
DE FOLHA
02 AV 672033

60

NOME: Maria Sãmia de Oliveira Souza
ENDEREÇO: Rua Santa Rita de Cássia
DISTRITO: Jurutiânia
MUNICÍPIO: Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 063534540710
ZONA: 030
SEÇÃO: 025

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Sãmia de Oliveira Souza,
por autenticidade,
em 05/02/2020.
Em testemunho M. Honorata Carmo
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Maria Sãmia de Oliveira Souza

RECONHECIMENTO DE FIRMA
DE FOLHA
02 AV 672033

61

NOME: Daniel Manuel da Silveira Neto
ENDEREÇO: Rua da Agência
DISTRITO: Jurutiânia
MUNICÍPIO: Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 067692310710
ZONA: 030
SEÇÃO: 5

Reconheço a(s) firma(s) de Daniel Manuel da Silveira Neto,
por autenticidade,
em 05/02/2020.
Em testemunho M. Honorata Carmo
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Daniel Manuel da Silveira Neto

RECONHECIMENTO DE FIRMA
DE FOLHA
02 AV 672034

62

NOME: Vicente Ferreira da Costa
ENDEREÇO: Rua da Agência
DISTRITO: Jurutiânia
MUNICÍPIO: Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 115683407187
ZONA: 030
SEÇÃO: 005

Reconheço a(s) firma(s) de Vicente Ferreira da Costa,
por autenticidade,
em 05/02/2020.
Em testemunho M. Honorata Carmo
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Vicente Ferreira da Costa

RECONHECIMENTO DE FIRMA
DE FOLHA
02 AV 672035

63

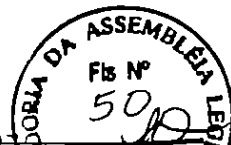
NOME: Armando Luiz Gonçalves Silva Albano
ENDEREÇO: Rua da Agência
DISTRITO: Jurutiânia
MUNICÍPIO: Acarau
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 11520840710
ZONA: 030
SEÇÃO: 002

Reconheço a(s) firma(s) de Armando Luiz Gonçalves Silva Albano,
por autenticidade,
em 05/02/2020.
Em testemunho M. Honorata Carmo
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Armando Luiz Gonçalves Silva Albano

RECONHECIMENTO DE FIRMA
DE FOLHA
02 AV 672038



64	NOME	Fabiola Miranda da Costa			Reconheço a(s) firma(s) de Fabiola Miranda da Costa, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Praça da Matriz			05/09/2010
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO	Em testemunho <i>M. Harms</i> da verdade
	459170907/44	Jurutiã	Acarau	030	MARIA HONORATA CARMO Notária
					CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
					Fabiola Miranda da Costa
					ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

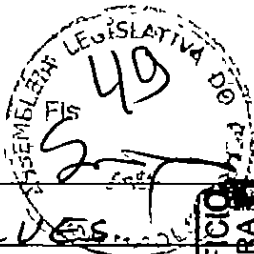
65	NOME	Paulo Gomes de Sousa			Reconheço a(s) firma(s) de Paulo Gomes de Sousa, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Maria Edeze de Albuquerque			05/09/2010
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO	Em testemunho <i>M. Harms</i> da verdade
	515652407/28	Jurutiã	Acarau	030	MARIA HONORATA CARMO Notária
					CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
					Paulo Gomes de Sousa
					ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

66	NOME	Gesse Costa Silveira			Reconheço a(s) firma(s) de Gesse Costa Silveira, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Manoel Manoel da Silveira			05/09/2010
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO	Em testemunho <i>M. Harms</i> da verdade
	63172810701	Jurutiã	Acarau	030	MARIA HONORATA CARMO Notária
					CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
					Gesse Costa Silveira
					ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

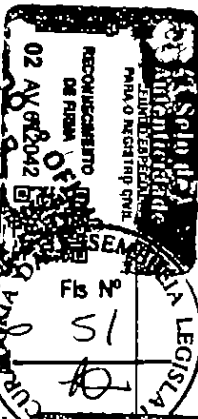
67	NOME	Elisken Veríssimo da Silva			Reconheço a(s) firma(s) de Elisken Veríssimo da Silva, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Manoel Manoel da Silveira			05/09/2010
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO	Em testemunho <i>M. Harms</i> da verdade
	066401820787	Jurutiã	Acarau	030	MARIA HONORATA CARMO Notária
					CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
					Elisken Veríssimo da Silva
					ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

68	NOME	Manoel Avellar Alves			Reconheço a(s) firma(s) de Manoel Avellar Alves, por autenticidade.
	ENDEREÇO	Manoel Manoel da Silveira			05/09/2010
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO	Em testemunho <i>M. Harms</i> da verdade
	115521707/44	Jurutiã	Acarau	030	MARIA HONORATA CARMO Notária
					CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
					Manoel Avellar Alves
					ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ORIO DO 1º OFÍCIO



CARTÓRIO
Município de Acaraú
Estado do Ceará



69	NOME	JOÃO OLIVEIRA ALVES		
	ENDEREÇO	LAGOA D'ANTAS		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ACARAÚ	
	YURITIANHA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	31355020710	030	0050	

Reconheço a(s) firma(s) de
João Oliveira Alves
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05 02 2010
Em testemunho Maria Honorata Carmic
Maria Honorata Carmic
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta
JOÃO OLIVEIRA ALVES
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

70	NOME	MARIA IVONETE DA SILVEIRA		
	ENDEREÇO	LAGOA D'ANTAS		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ACARAÚ	
	YURITIANHA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	066362930787	30	52	

Reconheço a(s) firma(s) de
Maria Ivonete da Silveira
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05 02 2010
Em testemunho Maria Honorata Carmic
Maria Honorata Carmic
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta
MARIA IVONETE DA SILVEIRA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

71	NOME	MANOEL EDGAR DA SILVEIRA		
	ENDEREÇO	PRAÇA DA MATRIZ		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ACARAÚ	
	YURITIANHA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	145697007101	030	0054	

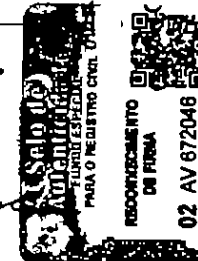
Reconheço a(s) firma(s) de
Manoel Edgar da Silveira
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05 02 2010
Em testemunho Maria Honorata Carmic
Maria Honorata Carmic
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta
MANOEL EDGAR DA SILVEIRA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

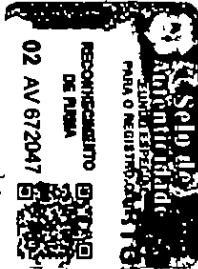
72	NOME	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO		
	ENDEREÇO	CACHORRO SECO I		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ACARAÚ	
	YURITIANHA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	60732840795	030	0059	

Reconheço a(s) firma(s) de
Maria Lucia do Nascimento
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05 02 2010
Em testemunho Maria Honorata Carmic
Maria Honorata Carmic
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

73	NOME	FRANCISCA VALDIRENE DA CONCEIÇÃO		
	ENDEREÇO	PUTIAS		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ACARAÚ	
	YURITIANHA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	01155000779	30	207	

Reconheço a(s) firma(s) de
Francisca Valdirene da Conceição
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05 02 2010
Em testemunho Maria Honorata Carmic
Maria Honorata Carmic
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta
FRANCISCA VALDIRENE DA CONCEIÇÃO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL





74	NOME	José Augusto dos Santos		
	ENDEREÇO	Espraiado		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	
	Juruti-anhã	Acarau	030	
Nº TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO		
115478407/19		0049		

Reconheço a(s) assinatura(s) de
José Augusto dos Santos, por autenticidade,
Deute recibo em 05/09/2010.
Em testemunho da verdade
Maira Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

75	NOME	Francisco Apolinário Marques		
	ENDEREÇO	Rua Américo / Espraiado		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	
	Juruti-anhã	Acarau	030	
Nº TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO		
011547550736		0049		

Reconheço a(s) assinatura(s) de
Francisco Apolinário Marques, por autenticidade,
Deute recibo em 05/09/2010.
Em testemunho da verdade
Maira Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

76	NOME	Antônio Venâncio de Oliveira		
	ENDEREÇO	Rua Américo / Espraiado		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	
	Juruti-anhã	Acarau	030	
Nº TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO		
114561307/28		0049		

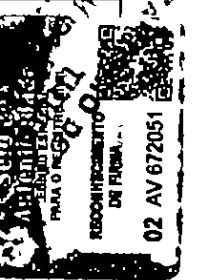
Reconheço a(s) assinatura(s) de
Antônio Venâncio de Oliveira, por autenticidade,
Deute recibo em 05/09/2010.
Em testemunho da verdade
Maira Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

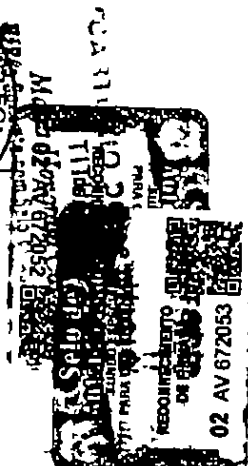
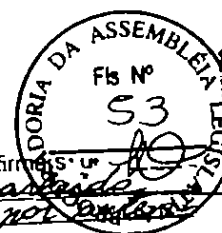
77	NOME	José Lino Rodrigues		
	ENDEREÇO	Rua Santa Rita		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	
	Juruti-anhã	Acarau	030	
Nº TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO		
115515107/84		0051		

Reconheço a(s) assinatura(s) de
José Lino Rodrigues, por autenticidade,
Deute recibo em 05/09/2010.
Em testemunho da verdade
Maira Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

78	NOME	Francisca Fernandes de Albuquerque		
	ENDEREÇO	Rua São Paulo		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	
	Juruti-anhã	Acarau	030	
Nº TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO		
288223907/01		0021		

Reconheço a(s) assinatura(s) de
Francisca Fernandes de Albuquerque, por autenticidade,
Deute recibo em 05/09/2010.
Em testemunho da verdade
Maira Honorata Carmo
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta





79	NOME MARIA APARECIDA DA SILVA
ENDEREÇO CORREGUINHO DO ITAPUA	DISTrito MURITIANHA
MUNICIPIO ACARAÚ	ZONA 030
Nº TÍTULO DE ELEITOR 114092307/79	SEÇÃO 0028

Reconheço a(s) firma(s) de **Maria Aparecida da Silva**, por autenticidade de **05/07/2020**
Deputado Acaraú
Em testemunho **da verdade**
M. Marmos
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua

80	NOME MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVEIRA
ENDEREÇO RAIMUNDO LUIS DA SILVEIRA	DISTrito MURITIANHA
MUNICIPIO ACARAÚ	ZONA 030
Nº TÍTULO DE ELEITOR 011552790744	SEÇÃO 0299

Reconheço a(s) firma(s) de **Maria de Fátima Costa Silveira**, por autenticidade de **05/07/2020**
Deputado Acaraú
Em testemunho **da verdade**
M. Marmos
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua

81	NOME ANA LÚCIA DE OLIVEIRA BORMAND
ENDEREÇO ESPRAIADO	DISTrito MURITIANHA
MUNICIPIO ACARAÚ	ZONA 030
Nº TÍTULO DE ELEITOR 075548050744	SEÇÃO 0049

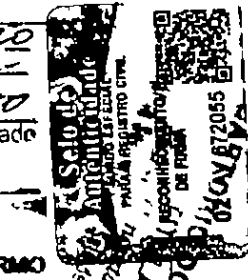
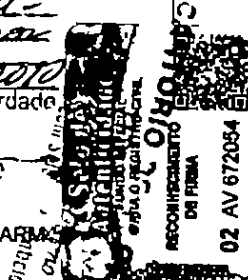
Reconheço a(s) firma(s) de **Ana Lúcia de Oliveira Bormand**, por autenticidade de **05/07/2020**
Deputado Acaraú
Em testemunho **da verdade**
M. Marmos
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua

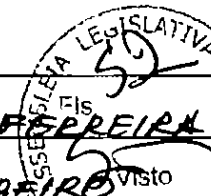
82	NOME VERA LÚCIA PORFÍRIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO ESPRAIADO	DISTrito MURITIANHA
MUNICIPIO ACARAÚ	ZONA 30
Nº TÍTULO DE ELEITOR 031749680744	SEÇÃO 49

Reconheço a(s) firma(s) de **Vera Lúcia Porfírio de Oliveira**, por autenticidade de **05/07/2020**
Deputado Acaraú
Em testemunho **da verdade**
M. Marmos
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua

83	NOME ODECIO DOMINGUES DE SOUSA
ENDEREÇO RUA SÃO PAULO	DISTrito MURITIANHA
MUNICIPIO ACARAÚ	ZONA 030
Nº TÍTULO DE ELEITOR 115004107/79	SEÇÃO 0028

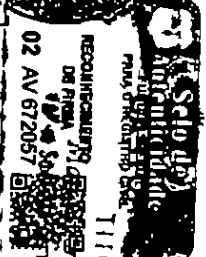
Reconheço a(s) firma(s) de **Odecio Domingues de Sousa**, por autenticidade de **05/07/2020**
Deputado Acaraú
Em testemunho **da verdade**
M. Marmos
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substitua





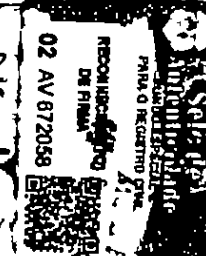
84	NOME CLAUDETE DA COSTA FERREIRA		
	ENDEREÇO 3000 ALBUQUERQUE RIBEIRO		
	DISTRITO MURITIANNA	MUNICÍPIO ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 342599007128	ZONA 030	SEÇÃO 0050

Reconheço a(s) firma(s) de
Claudete da Costa Ferreira por autenticidade
Deu fé Acaraú **05/02/2010**
Em testemunho **mdc** da verdade
M. Marmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Claudete da C. Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



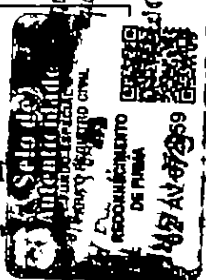
	NOME MARIA DE FÁTIMA MARQUES ALVES		
	ENDEREÇO ESPRALADO		
	DISTRITO MURITIANNA	MUNICÍPIO ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
	415483607136	030	0049

Reconheço a(s) firma(s) de
Maria de Fátima Marques Alves por autenticidade
Deu fé Acaraú **05/02/2010**
Em testemunho **mdc** da verdade
M. Marmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Maria de Fátima Marques Alves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



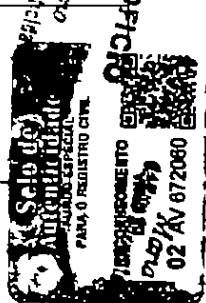
86	NOME FRANCISCO CELIO LINO		
	ENDEREÇO RUA GUBRANI		
	DISTRITO MURITIANNA	MUNICÍPIO ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 383160707179	ZONA 030	SEÇÃO 0050

Reconheço a(s) firma(s) de
Francisco Celio Lino por autenticidade
Deu fé Acaraú **05/02/2010**
Em testemunho **mdc** da verdade
M. Marmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Francisco Celio Lino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



87	NOME JOSE SEVERIANO DE LIMA		
	ENDEREÇO MANOEL DANIEL DA SILVEIRA		
	DISTRITO MURITIANNA	MUNICÍPIO ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 011551790787	ZONA 030	SEÇÃO 0051

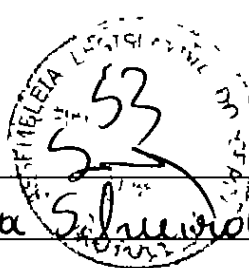
Reconheço a(s) firma(s) de
Jose Severiano de Lima por autenticidade
Deu fé Acaraú **05/02/2010**
Em testemunho **mdc** da verdade
M. Marmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Jose Severiano de Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



88	NOME FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS		
	ENDEREÇO RUA DAS FLORES		
	DISTRITO MURITIANNA	MUNICÍPIO ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 114986907128	ZONA 030	SEÇÃO 0027

Reconheço a(s) firma(s) de
Francisco José dos Santos por autenticidade
Deu fé Acaraú **05/02/2010**
Em testemunho **mdc** da verdade
M. Marmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta
Francisco José dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL





NOME Mauricio Socorro de Sousa Silveira		
ENDEREÇO Corruquinhos 5/IV		
DISTRITO Sertãozinho	MUNICÍPIO Acarau	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 115538907184	ZONA 030	SEÇÃO 0052

ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Mauricio Socorro de Sousa Silveira por autenticidade
Data de Acarau 25/10/2010
Em testemunho da verdade
M. Marinho
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

Mauricio Socorro de Sousa Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Maria Sílvia Helena Rodrigues		
ENDEREÇO Rua das Quintas do Albuquerque		
DISTRITO Sertãozinho	MUNICÍPIO Acarau	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 115538507152	ZONA 030	SEÇÃO 0052

ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Maria Sílvia Helena Rodrigues por autenticidade
Data de Acarau 25/10/2010
Em testemunho da verdade
M. Marinho
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

Maria Sílvia Helena Rodrigues
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Dalila Rodrigues Santos		
ENDEREÇO Rua das Flores		
DISTRITO Sertãozinho	MUNICÍPIO Acarau	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 060732560736	ZONA 30	SEÇÃO 28

ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Dalila Rodrigues Santos por autenticidade
Data de Acarau 25/10/2010
Em testemunho da verdade
M. Marinho
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

Dalila Rodrigues Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Rita de Cassia Rodrigues Santos		
ENDEREÇO Rua das Flores		
DISTRITO Sertãozinho	MUNICÍPIO Acarau	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 011554980736	ZONA 30	SEÇÃO 52

ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Rita de Cassia Rodrigues Santos por autenticidade
Data de Acarau 25/10/2010
Em testemunho da verdade
M. Marinho
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

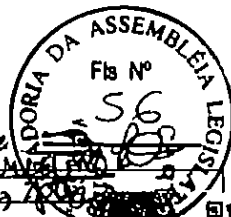
Rita de Cassia Rodrigues Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Maldalena Gomes Soares Ramos		
ENDEREÇO Rua Panarinho		
DISTRITO Sertãozinho	MUNICÍPIO Acarau	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 60503430728	ZONA 030	SEÇÃO 0059

ARQUIVO 1º OFÍCIO
ACARAU - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Maldalena Gomes Soares Ramos por autenticidade
Data de Acarau 25/10/2010
Em testemunho da verdade
M. Marinho
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

Maldalena Gomes Soares Ramos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

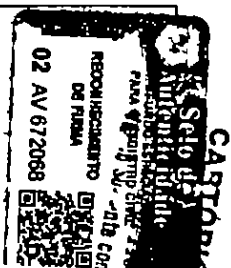


94	NOME Francisca Andreia Rodrigues Saraiva	ENDEREÇO Rua Valdimiro Luiz da Silveira	DISTRITO Jurutiânia	MUNICÍPIO Acarau	Nº TÍTULO DE ELEITOR 074691000719	ZONA 030	SEÇÃO 0299

Reconheço a(s) firma(s) de Francisca Andreia Rodrigues Saraiva, 05/09/2020, por autenticidade, em testemunho meu da verdade.

M. Narmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

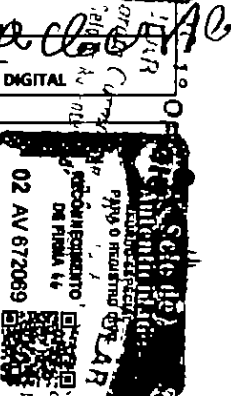


95	NOME José Osmar da Silveira	ENDEREÇO Cidade	DISTRITO Jurutiânia	MUNICÍPIO Acarau	Nº TÍTULO DE ELEITOR 11566207187	ZONA 030	SEÇÃO 0058

Reconheço a(s) firma(s) de José Osmar da Silveira, 05/09/2020, por autenticidade, em testemunho meu da verdade.

M. Narmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

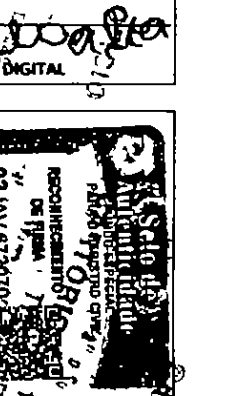


96	NOME Marcelo Analia de Melo Alves	ENDEREÇO Cachorro Seco II	DISTRITO Jurutiânia	MUNICÍPIO Acarau	Nº TÍTULO DE ELEITOR 115671807101	ZONA 030	SEÇÃO 0058

Reconheço a(s) firma(s) de Marcelo Analia de Melo Alves, 05/09/2020, por autenticidade, em testemunho meu da verdade.

M. Narmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

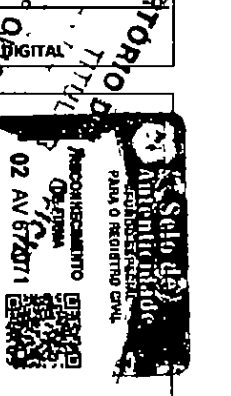


97	NOME Maria Rodrigues da Silva	ENDEREÇO Cachorro Seco II	DISTRITO Jurutiânia	MUNICÍPIO Acarau	Nº TÍTULO DE ELEITOR 11553760760	ZONA 030	SEÇÃO 0052

Reconheço a(s) firma(s) de Maria Rodrigues da Silva, 05/09/2020, por autenticidade, em testemunho meu da verdade.

M. Narmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

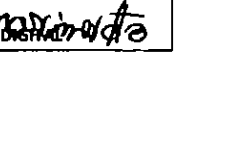


98	NOME Rita Maria do Nascimento	ENDEREÇO Rua Canarinho	DISTRITO Jurutiânia	MUNICÍPIO Acarau	Nº TÍTULO DE ELEITOR 011571000744	ZONA 30	SEÇÃO

Reconheço a(s) firma(s) de Rita Maria do Nascimento, 05/09/2020, por autenticidade, em testemunho meu da verdade.

M. Narmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

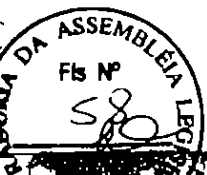


104	NOME <i>Valeria Fernandes Silva</i>	ENDERECO <i>Rua Guarani</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	NO TITULO DE ELEITOR <i>075543930750</i>	ZONA <i>030</i>	SECO <i>0060</i>	RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672012	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Valeria Fernandes Silva</i> Reconheço a(s) firma(s) de <i>Valeria Fernandes Silva</i> , por autenticidade, em 05/02/2010. Em testemunho <i>Milarmo</i> da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
105	NOME <i>M^a Elviane da Silveira</i>	ENDERECO <i>Raimundo Nonato da Silveira</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	NO TITULO DE ELEITOR <i>066394920795</i>	ZONA <i>30</i>	SECO <i>58</i>	RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672013	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>M^a Elviane da Silveira</i> Reconheço a(s) firma(s) de <i>M^a Elviane da Silveira</i> , por autenticidade, em 05/02/2010. Em testemunho <i>Milarmo</i> da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
106	NOME <i>M^a de Fátima Fernandes</i>	ENDERECO <i>Raimundo Luis da Silveira</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	NO TITULO DE ELEITOR <i>115673307-36</i>	ZONA <i>030</i>	SECO <i>0058</i>	RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672014	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>M^a de Fátima Fernandes</i> Reconheço a(s) firma(s) de <i>M^a de Fátima Fernandes</i> , por autenticidade, em 05/02/2010. Em testemunho <i>Milarmo</i> da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
107	NOME <i>Jose Afonso Fernandes</i>	ENDERECO <i>Raimundo Luis da Silveira</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	NO TITULO DE ELEITOR <i>114093107-10</i>	ZONA <i>030</i>	SECO <i>0029</i>	RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672015	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Jose Afonso Fernandes</i> Reconheço a(s) firma(s) de <i>Jose Afonso Fernandes</i> , por autenticidade, em 05/02/2010. Em testemunho <i>Milarmo</i> da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
108	NOME <i>Jose Patricio Fernandes</i>	ENDERECO <i>Brasão</i>	DISTRITO <i>Juruti</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	NO TITULO DE ELEITOR <i>115667407144</i>	ZONA <i>030</i>	SECO <i>0038</i>	RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 672016	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Jose Patricio Fernandes</i> Reconheço a(s) firma(s) de <i>Jose Patricio Fernandes</i> , por autenticidade, em 05/02/2010. Em testemunho <i>Milarmo</i> da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta



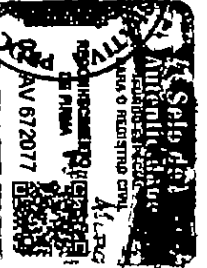
ARQUIVO DO OFÍCIO
ACARAÚ - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Esio Rufino Sobrinho
por autenticidade
Data de Acarau 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade



MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

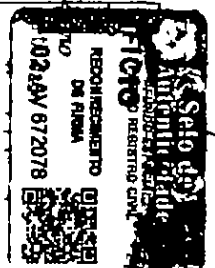
109	NOME <u>Esio Rufino Sobrinho</u>			
	ENDEREÇO <u>Rua Santa Rita</u>			
	DISTRITO <u>Surubianha</u>	MUNICÍPIO <u>Acarau</u>		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR <u>036851910428</u>	ZONA <u>030</u>	SEÇÃO <u>28</u>	



110	NOME <u>Maria Luiza de Sousa Silveira</u>			
	ENDEREÇO <u>Rua das Azeitonas</u>			
	DISTRITO <u>Surubianha</u>	MUNICÍPIO <u>Acarau</u>		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR <u>115001307110</u>	ZONA <u>030</u>	SEÇÃO <u>0028</u>	

Reconheço a(s) assinatura(s) de
Maria Luiza de Sousa Silveira
por autenticidade
Data de Acarau 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade

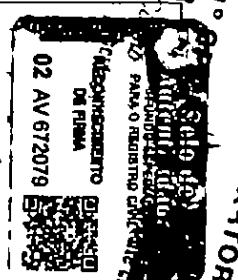
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



111	NOME <u>João Valderi de Sousa</u>			
	ENDEREÇO <u>Rua das Flores</u>			
	DISTRITO <u>Surubianha</u>	MUNICÍPIO <u>Acarau</u>		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR <u>31049610744</u>	ZONA <u>030</u>	SEÇÃO <u>0028</u>	

Reconheço a(s) assinatura(s) de
João Valderi de Sousa
por autenticidade
Data de Acarau 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade

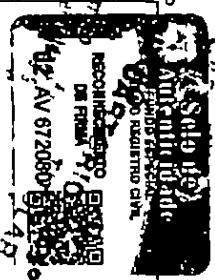
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



112	NOME <u>Luiz Gonzaga de Albuquerque</u>			
	ENDEREÇO <u>Rua São Paulo</u>			
	DISTRITO <u>Surubianha</u>	MUNICÍPIO <u>Acarau</u>		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR <u>011552010484</u>	ZONA <u>0030</u>	SEÇÃO <u>0051</u>	

Reconheço a(s) firma(s) de
Luiz Gonzaga de Albuquerque
por autenticidade
Data de Acarau 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade

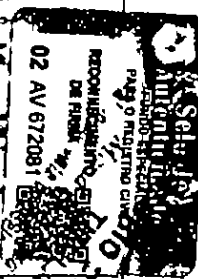
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



113	NOME <u>Maria Elenita Rodrigues Ramos</u>			
	ENDEREÇO <u>Cachorro Seco I</u>			
	DISTRITO <u>Surubianha</u>	MUNICÍPIO <u>Acarau</u>		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR <u>069281320779</u>	ZONA <u>030</u>	SEÇÃO <u>59</u>	

Reconheço a(s) firma(s) de
Maria Elenita Rodrigues Ramos
por autenticidade
Data de Acarau 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta



MARIA HONORATA CARMO
Assinatura ou Impressão Digital



114	NOME Rita Simone da Silva Sousa	ENDEREÇO Travessa João Albuquerque Ribeiro	DISTRITO Jurutiânia	MUNICÍPIO Acarau	ZONA 030	SEÇÃO 0059
Nº TÍTULO DE ELEITOR 59388290736						

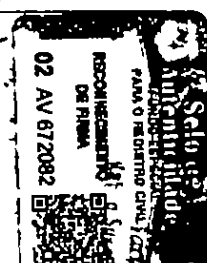
Reconheço a(s) firma(s) de Rita Simone da Silva Sousa, para autenticidade, em 05/02/2020.

Em testemunho *M. L. Carmo* da verdade

M. L. Carmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

Rita Simone da Silva Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



15	NOME Márcia Ivone da Silveira	ENDEREÇO Lagoa Dantas	DISTRITO Jurutiânia	MUNICÍPIO Acarau	ZONA 030	SEÇÃO 0027
Nº TÍTULO DE ELEITOR 60729130795						

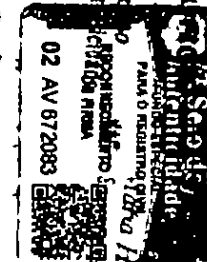
Reconheço a(s) firma(s) de Márcia Ivone da Silveira, para autenticidade, em 05/02/2020.

Em testemunho *M. L. Carmo* da verdade

M. L. Carmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

Márcia Ivone da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



116	NOME Francisco Wellington Furtos Araujo	ENDEREÇO Lagoa Dantas	DISTRITO Jurutiânia	MUNICÍPIO Acarau	ZONA 030	SEÇÃO 059
Nº TÍTULO DE ELEITOR 52908940710						

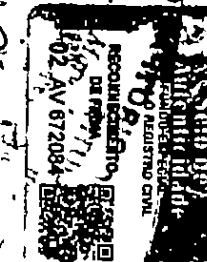
Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Wellington Furtos Araujo, para autenticidade, em 05/02/2020.

Em testemunho *M. L. Carmo* da verdade

M. L. Carmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

Francisco Wellington Furtos Araujo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



117	NOME Rosa Adelina Alves	ENDEREÇO Cachorro Seco II	DISTRITO Jurutiânia	MUNICÍPIO Acarau	ZONA 030	SEÇÃO 0025
Nº TÍTULO DE ELEITOR 403708207187						

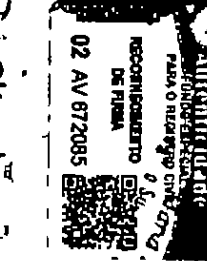
Reconheço a(s) firma(s) de Rosa Adelina Alves, para autenticidade, em 05/02/2020.

Em testemunho *M. L. Carmo* da verdade

M. L. Carmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

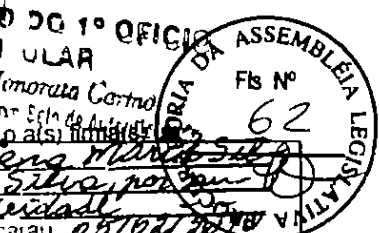
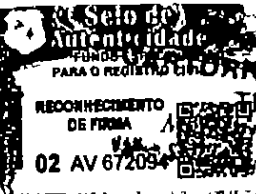
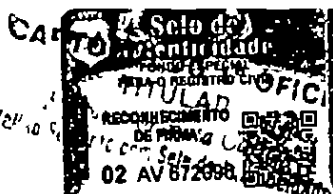
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

Rosa Adelina Alves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



PRO 2º OFÍCIO
TITULAR
Claudia Carmo
Assinatura

NOME	ENDEREÇO	DISTRITO	MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO	RECONHECIMENTO DE FIRMA
121	Manoel Alves Dumont	Juritiãzha	Acarau	30	225	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Manoel Alves Dumont</u> por autenticidade em 05/07/2020 Deu fe Acarau da verdade Em testemunho <u>M. Carmo</u> MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
122	Maria Silvia Helena Rodrigues R. Quintas dos Albuquerque	Juritiãzha	Acarau	30	52	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Maria Silvia Helena Rodrigues R. Quintas dos Albuquerque</u> por autenticidade em 05/07/2020 Deu fe Acarau da verdade Em testemunho <u>M. Carmo</u> MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
123	Maria Regiane Vasconcelos José Antônio da Silveira	Juritiãzha	Acarau	30	58	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Maria Regiane Vasconcelos José Antônio da Silveira</u> por autenticidade em 05/07/2020 Deu fe Acarau da verdade Em testemunho <u>M. Carmo</u> MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
124	Flávia Vanessa de Souza Silveira José Antônio da Silveira	Juritiãzha	Acarau	30	27	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Flávia Vanessa de Souza Silveira José Antônio da Silveira</u> por autenticidade em 05/07/2020 Deu fe Acarau da verdade Em testemunho <u>M. Carmo</u> MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
125	Manuel Odécio da Penha	Juritiãzha	Acarau	30	28	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Manuel Odécio da Penha</u> por autenticidade em 05/07/2020 Deu fe Acarau da verdade Em testemunho <u>M. Carmo</u> MARIA HONORATA CARMO Notária CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



126	NOME	Adriana Maria Silveira Silva		
	ENDEREÇO	Manuel Odeio da Silveira		
	DISTRITO	Jurutiãonha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	470245407128	ZONA	030
			SEÇÃO	0225

ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU	Reconhecimento de firma	02 AV 672095
	Deu fe Acarau	05/02/2010
	Em testemunho	da verdade
	Maria Honórata Carmo	Notária
	Claudia Regina Andrade Carmo	Substituta
	Assinatura ou impressão digital	

127	NOME	Fro Valber Alves		
	ENDEREÇO	Rua Guaraní		
	DISTRITO	Jurutiãonha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	11498800736	ZONA	030
			SEÇÃO	0027

ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU	Reconhecimento de firma	02 AV 672095
	Deu fe Acarau	05/02/2010
	Em testemunho	da verdade
	Maria Honórata Carmo	Notária
	Claudia Regina Andrade Carmo	Substituta
	Assinatura ou impressão digital	

128	NOME	Mª Darlene de Vasconcelos		
	ENDEREÇO	Rua dos Anjos		
	DISTRITO	Jurutiãonha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	63565880703	ZONA	030
			SEÇÃO	0052

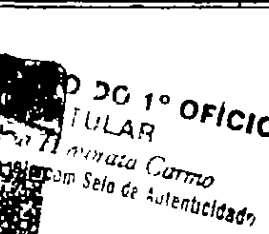
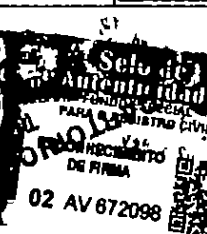
ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU	Reconhecimento de firma	02 AV 672095
	Deu fe Acarau	05/02/2010
	Em testemunho	da verdade
	Maria Honórata Carmo	Notária
	Claudia Regina Andrade Carmo	Substituta
	Assinatura ou impressão digital	

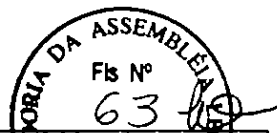
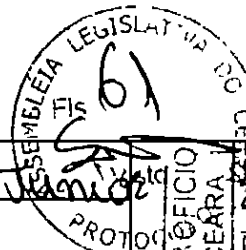
129	NOME	Raiany Albuquerque dos Santos		
	ENDEREÇO	Rua São Paulo		
	DISTRITO	Jurutiãonha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	074079870752	ZONA	030
			SEÇÃO	0299

ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU	Reconhecimento de firma	02 AV 672095
	Deu fe Acarau	05/02/2010
	Em testemunho	da verdade
	Maria Honórata Carmo	Notária
	Claudia Regina Andrade Carmo	Substituta
	Assinatura ou impressão digital	

130	NOME	Rita Mª de Albuquerque		
	ENDEREÇO	Rua São Paulo		
	DISTRITO	Jurutiãonha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	060735370760	ZONA	030
			SEÇÃO	0028

ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU	Reconhecimento de firma	02 AV 672095
	Deu fe Acarau	05/02/2010
	Em testemunho	da verdade
	Maria Honórata Carmo	Notária
	Claudia Regina Andrade Carmo	Substituta
	Assinatura ou impressão digital	





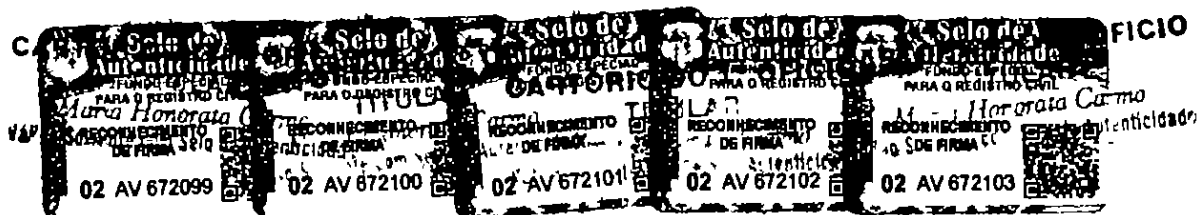
131	NOME	Fro Alves da Silva		
	ENDEREÇO	Praça da Matriz		
	DISTRITO	Juritiçanha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	303182507144	ZONA	030
	SEÇÃO	0059	ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CEARÁ	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Marcos Alves da Silva</u> por autenticidade de sua assinatura em 05/08/2010. Em testemunho <u>MARMO</u> da verdade.				
M. Marmo MÁRIA HONORATA CARMO Notária				
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

132	NOME	Adriana Silveira de Sousa		
	ENDEREÇO	Juritiçanha Rua São Paulo		
	DISTRITO	Juritiçanha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	039818130760	ZONA	030
	SEÇÃO	0225	ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CEARÁ	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Adriana Silveira de Sousa</u> por autenticidade de sua assinatura em 05/08/2010. Em testemunho <u>MARMO</u> da verdade.				
M. Marmo MÁRIA HONORATA CARMO Notária				
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

133	NOME	Lione Ribeiro do Nascimento		
	ENDEREÇO	Rua São Paulo		
	DISTRITO	Juritiçanha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	470203307144	ZONA	030
	SEÇÃO	0225	ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CEARÁ	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Lione Ribeiro do Nascimento</u> por autenticidade de sua assinatura em 05/08/2010. Em testemunho <u>MARMO</u> da verdade.				
M. Marmo MÁRIA HONORATA CARMO Notária				
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

134	NOME	M ^{te} Morce Ribeiro		
	ENDEREÇO	Rua São Paulo		
	DISTRITO	Juritiçanha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	115535607110	ZONA	030
	SEÇÃO	0052	ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CEARÁ	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>M^{te} Morce Ribeiro</u> por autenticidade de sua assinatura em 05/08/2010. Em testemunho <u>MARMO</u> da verdade.				
M. Marmo MÁRIA HONORATA CARMO Notária				
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

135	NOME	Fro Elvado Silva Nascimento		
	ENDEREÇO	Silva Hapuan		
	DISTRITO	Juritiçanha	MUNICÍPIO	Acarau
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	515659607101	ZONA	030
	SEÇÃO	0027	ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CEARÁ	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Fro Elvado Silva Nascimento</u> por autenticidade de sua assinatura em 05/08/2010. Em testemunho <u>MARMO</u> da verdade.				
M. Marmo MÁRIA HONORATA CARMO Notária				
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				



NOME Manoel dos Reis		
ENDEREÇO Rua das Flores		
DISTRITO Curitiba		MUNICÍPIO Curitiba
Nº TÍTULO DE ELEITOR 11499850701	ZONA 030	SEÇÃO 0027

142	NOME	José Valmir dos Santos		RIO 1º OFIC AC - J - CIARA
	ENDEREÇO	Rua das Flores		
	DISTRITO	Suritambora	MUNICÍPIO	de Ananias
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	36850370736	ZONA	030
				00

143	NOME	Francisco Cleber de Nascimento		150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200
	ENDEREÇO	Rua Canarinho		
	DISTRITO	Jurutiânia	MUNICÍPIO	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	
	057265750752	030	0294	

144	NOME	Manoel José Rodrigues do Nascimento		PARCELO 1º DE 10
	ENDEREÇO	Rua da Paz		
	DISTRITO	Juruti Antea	MUNICÍPIO	Marauí
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	358509207/52	ZONA	030
				000

145	NOME	Felipe Ferreira Silveira		CARGO 1º OFICIN 2º SAC - RJ - 2ª RA 3º SAC - RJ - 3ª RA
	ENDEREÇO	Rua da Vigância		
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	Sertãozinho		Ubatuba	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA		
	63540020795	030		

Reconheço a assinatura de
Maria dos Anjos Pereira
 e a do Sr. **João Carlos Pereira**
 da cidade de **Acaraú**, em **05/02/2010**.
 Em testemunho da verdade
M. Carmo
 MARIA HONORATA CARMO
 Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
 Substituta

Imprensa dos Meios S.S. 50105
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME	ENDEREÇO	DISTRITO	MUNICÍPIO	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	RECONHEÇO A(S) FIRMAS	DEFEITO	EM TESTEMUNHO	DATA	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
MARIA SILVEIRA RIBEIRO	MANOEL DANIEL DA SILVA	JURITIANHA	ACARAÚ	373939307/01	030	Reconheço a(s) firmas de Maria Silveira Ribeiro, por autenticidade.	Deu fe Acaraú	Em testemunho	05/09/2020	Maria Silveira Ribeiro ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
EDILENE ALVES PEREIRA	RUA SÃO PAULO	JURITIANHA	ACARAÚ	023306591600	30	Reconheço a(s) firmas de Edilene Alves Pereira, por autenticidade.	Deu fe Acaraú	Em testemunho	05/09/2020	Edilene Alves Pereira ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
MARIA SALVEFINA SILVEIRA FERNANDES	RUA SÃO PAULO	JURITIANHA	ACARAÚ	153950607/52	030	Reconheço a(s) firmas de Maria Salvefina Silveira Fernandes, por autenticidade.	Deu fe Acaraú	Em testemunho	05/09/2020	Maria Salvefina Silveira Fernandes ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
MARIA LEONICE RODRIGUES RAMOS	RUA DAS QUINTAS	JURITIANHA	ACARAÚ	076300270736	30	Reconheço a(s) firmas de Maria Leonice Rodrigues Ramos, por autenticidade.	Deu fe Acaraú	Em testemunho	05/09/2020	Maria Leonice Ramos ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
ROGERIO JOSÉ DO NASCIMENTO	CORREGO DA ROLA	JURITIANHA	ACARAÚ	045912460779	030	Reconheço a(s) firmas de Rogério José do Nascimento, por autenticidade.	Deu fe Acaraú	Em testemunho	05/09/2020	Rogério José do Nascimento ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

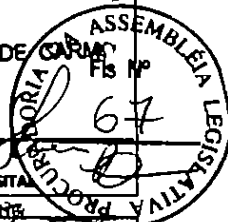
ROGERIO JOSÉ DO NASCIMENTO
ACARAÚ



156	NOME CLÁUDIO TEODORO DA SILVA	ENDEREÇO RUA RAIMUNDO LUIS DA SILVA	
	DISTRITO JURITIANHA	MUNICÍPIO ACARAÚ	VISTO MOTOCO
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 04839840710	ZONA 030	SEÇÃO 225

Reconheço a(s) firma(s) de
Cláudio Teodoro da Silva
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade
M. Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Cláudio Teodoro da Silva



157	NOME JOSE OSMAR DA SILVA	ENDEREÇO RUA RAIMUNDO LUIS DA SILVA	
	DISTRITO JURITIANHA	MUNICÍPIO ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 115695107/44	ZONA 030	SEÇÃO 0059

Reconheço a(s) firma(s) de
Jose Osmar da Silva
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade
M. Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Jose Osmar da Silva

158	NOME IRACI MARIA DA SILVA	ENDEREÇO RUA RAIMUNDO LUIS DA SILVA	
	DISTRITO JURITIANHA	MUNICÍPIO ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 115691407/01	ZONA 030	SEÇÃO 0059

Reconheço a(s) firma(s) de
Iraci Maria da Silva
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade
M. Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Iraci Maria da Silva

159	NOME JOSÉ VILDE ALVES	ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA	
	DISTRITO JURITIANHA	MUNICÍPIO ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 114993507/44	ZONA 030	SEÇÃO 0059

Reconheço a(s) firma(s) de
Jose Vilde Alves
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade
M. Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Jose Vilde Alves

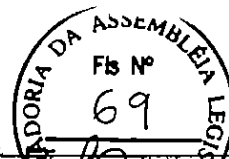
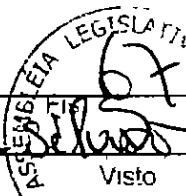
160	NOME JOSÉ PATRÍCIA DA SILVA	ENDEREÇO PRACA DA MATEIZ	
	DISTRITO JURITIANHA	MUNICÍPIO ACARAÚ	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 115695207/28	ZONA 030	SEÇÃO 0059

Reconheço a(s) firma(s) de
Jose Patricia da Silva
por autenticidade
Deu fé Acaraú 05/02/2010
Em testemunho meu da verdade
M. Carmo
MARIA HONORATA CARMO
Notária
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
Jose Patricia da Silva

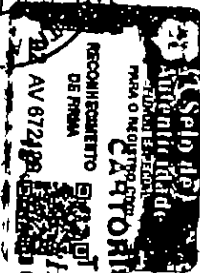


ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fis. Nº 66			LEGISLATIVA DO Fis. 66			DORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fis. Nº 68		
161	NOME Carlos Alberto de Sá	ENDEREÇO Av. Manoel Daniel da Silveira	DISTRITO Ipiranga	MUNICÍPIO Acarau	SEÇÃO 0030	RECONHEÇO a(s) firma(s) de Carlos Alberto de Sá por autenticidade da assinatura 05/09/2020 Em testemunho M. Plarino da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
162	NOME Abimael Rodrigues de Oliveira	ENDEREÇO R. Manoel Odélio da Silveira	DISTRITO Ipiranga	MUNICÍPIO Acarau	SEÇÃO 0030	RECONHEÇO a(s) firma(s) de Abimael Rodrigues de Oliveira por autenticidade da assinatura 05/09/2020 Em testemunho M. Plarino da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
163	NOME Francisco Cícero de Oliveira	ENDEREÇO Av. Manoel Daniel da Silveira	DISTRITO Ipiranga	MUNICÍPIO Acarau	SEÇÃO 0030	RECONHEÇO a(s) firma(s) de Francisco Cícero de Oliveira por autenticidade da assinatura 05/09/2020 Em testemunho M. Plarino da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
164	NOME Leila Maria de Lima	ENDEREÇO Av. Manoel Daniel da Silveira	DISTRITO Ipiranga	MUNICÍPIO Acarau	SEÇÃO 0030	RECONHEÇO a(s) firma(s) de Leila Maria de Lima por autenticidade da assinatura 05/09/2020 Em testemunho M. Plarino da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta
165	NOME Francisco Fábio Silva	ENDEREÇO Av. Manoel Daniel da Silveira	DISTRITO Ipiranga	MUNICÍPIO Acarau	SEÇÃO 0030	RECONHEÇO a(s) firma(s) de Francisco Fábio Silva por autenticidade da assinatura 05/09/2020 Em testemunho M. Plarino da verdade	MARIA HONORATA CARMO Notária	CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO Substituta



166	NOME <i>Jose Antonio da Silva</i>	ENDERECO <i>Rua da Paz</i>	DISTRITO <i>Jurutianna</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>30</i>	SECAO <i>51</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>066399210710</i>						

Reconheço a(s) firma(s):
Jose Antonio da Silva
por autenticidade,
05/09/2010.
Em testemunho *M. M. M.* a verdade
M. M. M.
MARIA HONORATA CARMIC
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta



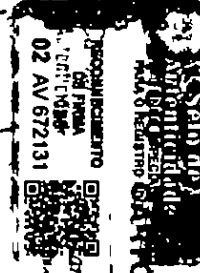
167	NOME <i>Erica Eviana da Silva</i>	ENDERECO <i>Rua da Paz</i>	DISTRITO <i>Jurutianna</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	SECAO <i>059</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>073252770787</i>						

Reconheço a(s) firma(s):
Erica Eviana da Silva
por autenticidade,
05/09/2010.
Em testemunho *M. M. M.* a verdade
M. M. M.
MARIA HONORATA CARMIC
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta



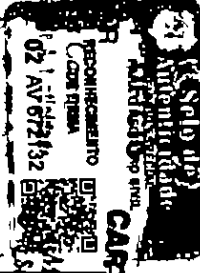
168	NOME <i>Mª das Graças de Lima</i>	ENDERECO <i>Rua da Paz</i>	DISTRITO <i>Jurutianna</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	SECAO <i>059</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>115699607144</i>						

Reconheço a(s) firma(s):
Mª das Graças de Lima
por autenticidade,
05/09/2010.
Em testemunho *M. M. M.* a verdade
M. M. M.
MARIA HONORATA CARMIC
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta



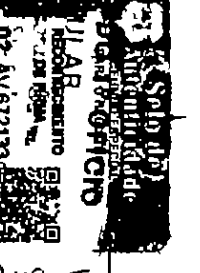
169	NOME <i>Paulo Sergio da Costa</i>	ENDERECO <i>Jose Antonio da Silva</i>	DISTRITO <i>Jurutianna</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>030</i>	SECAO <i>0050</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>342629307187</i>						

Reconheço a(s) firma(s):
Paulo Sergio da Costa
por autenticidade,
05/09/2010.
Em testemunho *M. M. M.* a verdade
M. M. M.
MARIA HONORATA CARMIC
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta



170	NOME <i>Jose Samir Rodriguez</i>	ENDERECO <i>Ilha do Rato</i>	DISTRITO <i>Jurutianna</i>	MUNICIPIO <i>Acarau</i>	ZONA <i>30</i>	SECAO <i>399</i>
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>060736720703</i>						

Reconheço a(s) firma(s):
Jose Samir Rodriguez
por autenticidade,
05/09/2010.
Em testemunho *M. M. M.* a verdade
M. M. M.
MARIA HONORATA CARMIC
Notaria
CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMIC
Substituta



68

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de Teresa Gomes de Sousa por autenticidade.

Visto

Deu fé Acarau 05/02/2020

Em testemunho M. M. Carmo da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

TERESA GOMES DE SOUSA

NOME

ENDEREÇO

Rua Edgê de Albuquerque

DISTRITO

Fortaleza

MUNICÍPIO

Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR

115711107/01

ZONA

030

SEÇÃO

0059

ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CE

ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - DIRETORIA PRO-ADMISSÃO

Fls Nº 70

Reconheço a(s) firma(s) de Maria das Neves de Sousa Varan celos por autenticidade.

Deu fé Acarau 05/02/2020

Em testemunho M. M. Carmo da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

MARIA DAS NEVES DE SOUSA VARAN CELOS

NOME

ENDEREÇO

Rua das Quintas

DISTRITO

Fortaleza

MUNICÍPIO

Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR

011567300795

ZONA

030

SEÇÃO

0058

ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CE

Reconheço a(s) firma(s) de Alexandre Cesar da Silveira por autenticidade.

Deu fé Acarau 05/02/2020

Em testemunho M. M. Carmo da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ALEXANDRE CESAR DA SILVEIRA

NOME

ENDEREÇO

Praca da Matriz

DISTRITO

Fortaleza

MUNICÍPIO

Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR

470163207/95

ZONA

030

SEÇÃO

0225

ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CE

Reconheço a(s) firma(s) de José Eufrazio da Silveira por autenticidade.

Deu fé Acarau 05/02/2020

Em testemunho M. M. Carmo da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

JOSE EUFRASIO DA SILVEIRA

NOME

ENDEREÇO

Av. Graçiano da Silveira

DISTRITO

Fortaleza

MUNICÍPIO

Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR

459148507/01

ZONA

030

SEÇÃO

0052

ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CE

Reconheço a(s) firma(s) de José Valdeir de Oliveira por autenticidade.

Deu fé Acarau 05/02/2020

Em testemunho M. M. Carmo da verdade

MARIA HONORATA CARMO
Notária

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Substituta

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

JOSE VALDEIR DE OLIVEIRA

NOME

ENDEREÇO

Coararu

DISTRITO

Fortaleza

MUNICÍPIO

Acaraú

Nº TÍTULO DE ELEITOR

515661907/28

ZONA

030

SEÇÃO

0066

ARQUIVO 1º OFÍCIO ACARAU - CE

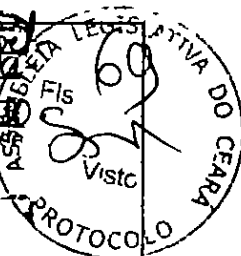


NOME <i>Ari Guilherme Silva</i>			Reconheço a(s) firma(s) de <i>Ari Guilherme Silva</i> , por autenticidade,		
ENDEREÇO <i>Rua Valdivino Luiz de S. Silva</i>			Em testemunho da verdade		
DISTRITO <i>Juritiânia</i>			Município <i>Acaraú</i>		
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>48223630701</i>		ZONA <i>030</i>	SEÇÃO <i>0225</i>		

1º OFÍCIO
ACARAÚ - CEARÁ

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Notária
Substituta
Ari Guilherme Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

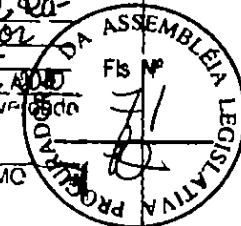


NOME <i>Maria Loveline Ramos das Santos</i>			Reconheço a(s) firma(s) de <i>Maria Loveline Ramos das Santos</i> , por autenticidade,		
ENDEREÇO <i>Rua Camarinho</i>			Em testemunho da verdade		
DISTRITO <i>Juritiânia</i>			Município <i>Acaraú</i>		
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>069281010779</i>		ZONA <i>0030</i>	SEÇÃO <i>0052</i>		

1º OFÍCIO
ACARAÚ - CEARÁ

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Notária
Substituta
Maria Loveline Ramos das Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



NOME <i>CARLOS ARTUR MIRANDA DA COSTA</i>			Reconheço a(s) firma(s) de <i>Carlos Artur Miranda da Costa</i> , por autenticidade,		
ENDEREÇO <i>RUA JOÃO ALBUQUERQUE RIBEIRO</i>			Em testemunho da verdade		
DISTRITO <i>JURITIÂNHA</i>			Município <i>ACARAÚ</i>		
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>324668907/89</i>		ZONA <i>030</i>	SEÇÃO <i>051</i>		

1º OFÍCIO
ACARAÚ - CEARÁ

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Notária
Substituta
Carlos Artur Miranda da Costa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

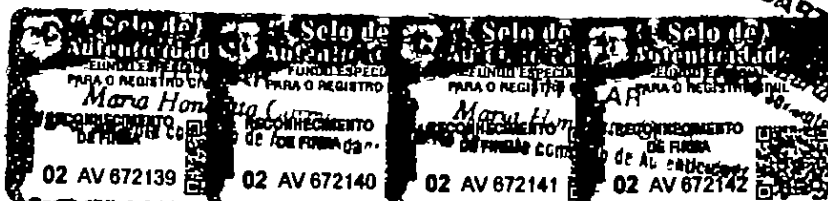
NOME <i>Manal Sufas Teixeira</i>			Reconheço a(s) firma(s) de <i>Manal Sufas Teixeira</i> , por autenticidade,		
ENDEREÇO <i>Rua da Matriz</i>			Em testemunho da verdade		
DISTRITO <i>Juritiânia</i>			Município <i>Acaraú</i>		
Nº TÍTULO DE ELEITOR <i>43061550401</i>		ZONA <i>030</i>	SEÇÃO <i>0038</i>		

1º OFÍCIO
ACARAÚ - CEARÁ

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Notária
Substituta
Manal Sufas Teixeira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

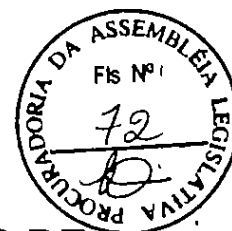
NOME					
ENDEREÇO					
DISTRITO			MUNICÍPIO		
Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO		



1º OFÍCIO
ACARAÚ - CEARÁ

CLAUDIA REGINA ANDRADE CARMO
Notária
Substituta
Manal Sufas Teixeira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

10/02/2010

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



Protocolo Geral nº: 02142/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Juritiana

Solicitante: Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritiana.

PARECER JURÍDICO PRÉVIO



Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos

Av. Desembargador Moreira, 2807 Anexo Senador César Cals - Sala 306
Cep: 60 170-900 - Dionísio Torres - Fortaleza Ceará - Fone. (85) 3277-2737


Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios

Av. Desembargador Moreira, 2807 Anexo Senador César Cals - Sala 306
Cep: 60 170-900 - Dionísio Torres - Fortaleza Ceará - Fone. (85) 3277-2737

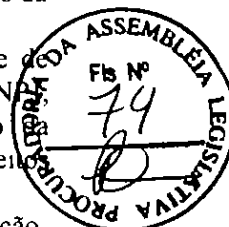

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios

COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais,
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea “b” do art 1º, deste Ato Normativo, e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista



Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 02142/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Juritiana, situado no município de Acaraú/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

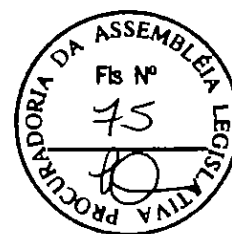


É o Parecer,
S M J

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2010

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE





Distr. Juitiãna
(Acarau)

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.

PROCESSO Nº 02142/2010



DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Osmar Baqui

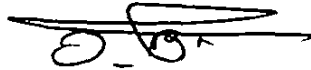
PRESIDÊNCIA 11 / 02 / 10


DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE



Parecer: Favorável.

De acordo com o Parecer da
Comissão de Tragem, Elaboração de
Projetos e Criação de Novos Municípios.
Fortaleza, 11/02/10





SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

PROCESSO Nº: 02142/2010

INTERESSADO: ACCCJ

ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIÂNHA NO MUNICÍPIO DE ACARAU

RELATOR: DEP OSMAR BAQUIT

PARECER: FAVORÁVEL



APROVADO O PARECER

DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE

DEP SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETARIO

DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETARIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO

DEP OSMAR BAQUIT
4º SECRETARIO

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



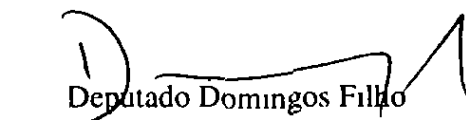
OFÍCIO Nº1781/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Juritiana, localizado no município de Acaraú, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: JURITIANA
MUNICÍPIO: ACARAÚ

Ao Senhor
José Claudenir Silveira Sousa
Presidente da Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritiana.

*Recebido p/ Comissão
26/02/10
[Signature]*



OFÍCIO Nº1782/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhor Chefe,



Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

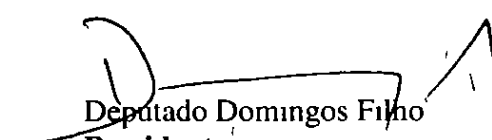
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

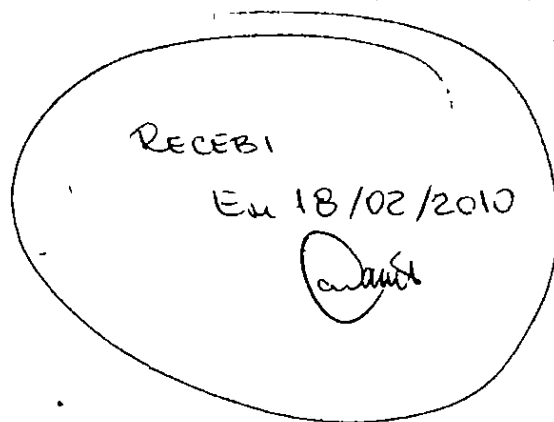
Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: JURITIÂNHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ**

Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE





OFÍCIO Nº1783/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21, de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

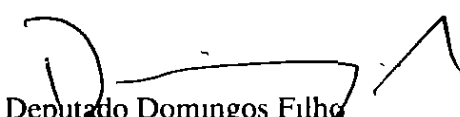
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ**

A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE

Recb em 18/02/10




OFÍCIO Nº1784/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010



Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

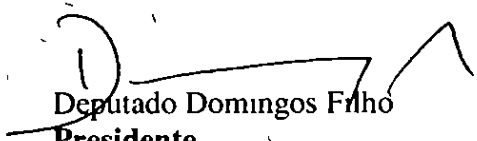
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delimitado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.**

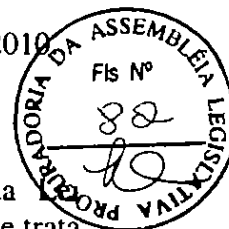


OFÍCIO Nº1785/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, c), da Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos



“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infra estrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

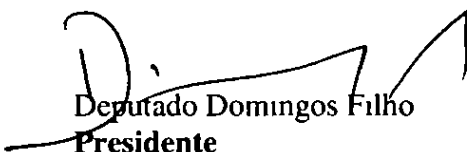
Assinatura
19 02 10

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Fonteles dos Santos
Prefeito Municipal de Acaraú

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

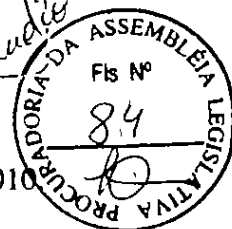
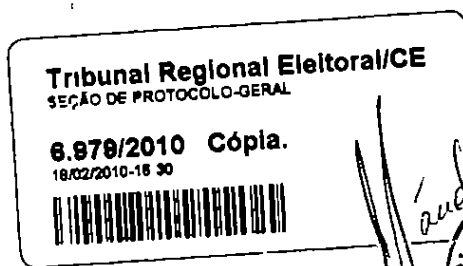
Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ**



OFÍCIO Nº1786/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos

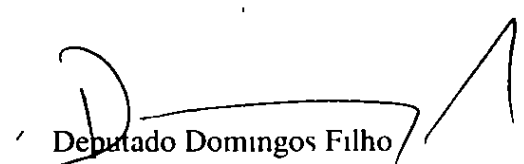
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: JURITIANHA
MUNICÍPIO: ACARAÚ**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MESA DIRETORA
10/03/10



Ofício nº 846 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

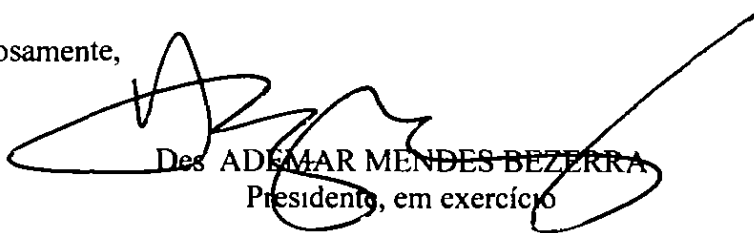


Assunto **Informação – quantitativo de eleitores**

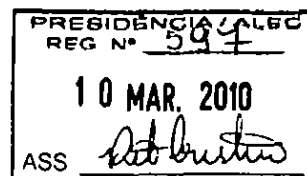
Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, anexos, dados emitidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, referentes ao quantitativo de eleitores aptos nos Distritos elencados por Vossa Excelência, mediante os expedientes protocolizados sob os nºs 9255 a 9260/10 e 6975 a 6990/10, a fim de instruir processos que tramitam nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Des ADEMIR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

prot 9255 a 9260/10 6975 a 6990/10
coged/ccs





Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



INFORMAÇÃO

(Ref. Prot 6.979/2010)



Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V.Exa. que o eleitorado apto no distrito de Juntianha, município de Acaraú, é de 2.924 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam o citado distrito como seu endereço, quais sejam:

- EEIEF Hugo Martins dos Santos: 1.701 eleitores;
- EEIEF Herminia Franklina da Silveira: 1.223 eleitores.

Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores do respectivo distrito, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

26/2/10

OSMAN BAGUNT

MESA DIRETORA
24/03/10



UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania"

Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60 040 531

Tel (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)

Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)

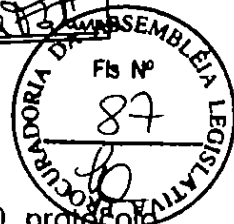
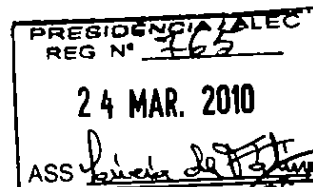
<http://www.ibge.gov.br>

e-mail francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº 176/2010, de 23 de março de 2010

Ao
Exmo Sr
Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA



Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1782, de 11 02 2010, protocolado no IBGE-UE/CE Nº 115/2010, em 22 02 2010, objeto do processo de emancipação, referente ao(s) ao distrito(s) infra relacionados temos a informar

PRETENSO MUNICÍPIO JURITIANHA		MUNICÍPIO. ACARAÚ/CE
DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO
JURITIANHA	10.187	761
Totais do pretense Município de JURITIANHA.	<u>10.187</u> (dez mil, cento e oitenta e sete) habitantes.	761 (unidades visitadas, das quais 580 são unidades domiciliares).

Quanto ao nome do pretense município - **JURITIANHA** - não constitui nome de outro município no país e poderá denominar o pretense município

Pelas informações supra observamos que o pretense município atende as seguintes condições da Lei Complementar Nº 84, de 21 12 2009

- População superior a 8 000 (oito mil) habitantes - Art 2º, inciso I,
- Centro urbano com numero de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art 2º, inciso III
- JURITIANHA não constitui nome de outro município no país - Art 12º, parágrafo único
- A população residente do município de origem - JURITIANHA em 01 04 2007 é de **52.123** habitantes e a população residual na mesma data de referência é de **33.232** habitantes (deduzidos os habitantes do pretense município de **ARANAÚ - 8 704** e do pretense município de **JURITIANHA - 10 187**)

(Continua)

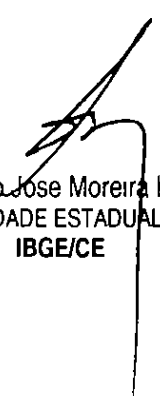
(Continuação do OFICIO IBGE-UE/CE Nº 176/2010, de 23 de março de 2010)



Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembleia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretense município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretense município

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos

Respeitosamente,


Francisco Jose Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE





MESA DIRETORA
26/03/10



Ofício Nº 085/2010 – GAB

Acarau-CE, 23 de março de 2010

Ao Excelentíssimo Senhor,
DEPUTADO DOMINGOS FILHO
Presidente do Assembleia Legislativa do Ceará – AL-CE
Av Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres, CEP 60 170-900
Fortaleza/CE



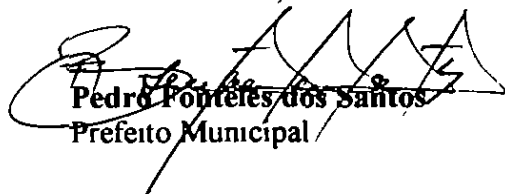
Assunto **Resposta ao Ofício Nº 1785/10**

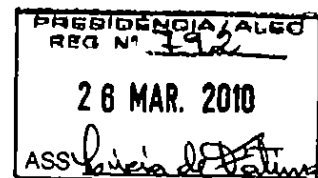
Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a V Ex^a a documentação referente as informações solicitadas por intermédio do Ofício Nº1785/10 que trata da Lei Complementar Nº 84 de 21 de dezembro de 2009 do Distrito de Juntianha sito neste município

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


Pedro Pontes dos Santos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91



UNICEF



RELATÓRIO REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ✓

Conforme dados fornecidos pela Companhia Energética do Ceará-COELCE, o Distrito de Juritiana hoje em quase toda sua totalidade tem cobertura elétrica e um sistema de iluminação pública. Em um total de 4.406 clientes, sendo 3.792 na Zona Rural e 614 na Zona Urbana nas diversas modalidades de consumo desde o Rural até o Industrial, com um total de 416.717 kWh de consumo.

Em documento anexo, fornecido pela Empresa competente, seguem dados específicos sobre o consumo de energia elétrica no Distrito.

Rogério Rios Silveira
Secretário de Infraestrutura

RES Informações solicitadas do Distrito de Juntanha

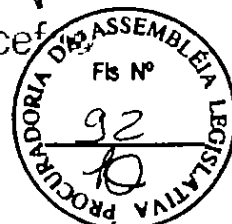


CLASSE	Dados	ZONA RURAL	ZONA URBANA	Total geral
Residencial	QUANTIDADE DE CLIENTES QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	1 822 136 187	458 35 777	2 280 171 964
Industrial	QUANTIDADE DE CLIENTES QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	2 8 347		8 347
Comercial	QUANTIDADE DE CLIENTES QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	134 9 156	4 221	13 377
Rural	QUANTIDADE DE CLIENTES QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	1 767 197 925	86 9 599	1 853 207 524
Poder Publico	QUANTIDADE DE CLIENTES QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	63 10 716	7 3 274	70 13 990
Iluminação Publica	QUANTIDADE DE CLIENTES QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	3 1 145	2 60	5 1 205
Serviço Publico	QUANTIDADE DE CLIENTES QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)	1 310		1 310
Total QUANTIDADE DE CLIENTES		3 792	614	4 406
Total QUANTIDADE DE CONSUMO (kWh)		363 786	52 931	416 717

Atenciosamente,
Ronaldo Freire
Faturamento
Operações Comerciais
☎ (55) (85) 9955-1115
☎ (55) (85) 9955-9320
✉ ronaldofreire@coelce.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91



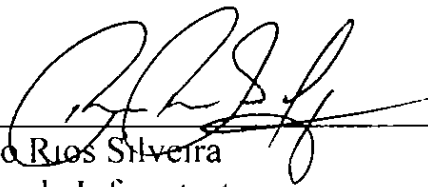
RELATÓRIO **SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL E SISTEMAS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS**

Juritianha conta com amplo sistema de abastecimento de água, sendo que na Sede do Distrito 537 famílias são atendidas com água tratada através do sistema de desinfecção com cloro pastilhas, serviço este prestado pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural-SISAR.

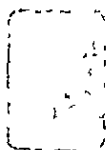
Além da Sede do Distrito, recebem água tratada em suas respectivas residências as localidades de Cauassu e Ilha dos Coqueiros com aproximadamente 350 famílias atendidas, as localidades de Espirado, Ostras e Volta do Rio, num total aproximado de 600 famílias e a comunidade de Ilha do Rato, favorecida com 72 ligações, todas conseguidas através do Projeto São José, por meio de Associações Comunitárias

No que diz respeito ao Sistema de Coleta e Disposição Final de esgotos, a Sede do Distrito tem 193 interligações tipo condominial e tratamento através de fossa comunitária e lagoa de estabilização

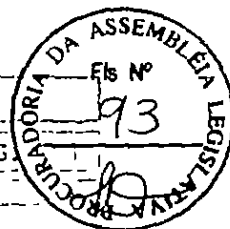
Vale ressaltar ainda que segue em anexo demonstrativo enviado pelo SISAR, com dados precisos sobre abastecimento de água e coleta e disposição final de esgotos, com informações sobre poços(profundidade e vazão), bombas, adução, tratamento e preservação


Rogério Rios Silveira

Secretário de Infraestrutura



510 1000 7 10



RASO - RELATORIO DE ANALISE DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

REGIONAL UN-BAC

LOCALIDADE JURITIQUÁ - ALAPAU

PAG.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA E S ETE

AGUA:

MANANCIAL:

Subterrâneo - 01 poço tubular com 60 m de profundidade e vazão média de 10 m³/h

ELEVATORIA:

Água Tratada

EF-2 (poço tubular)

Equipada com um conjunto bomba submersa características:

Q = 10 m³/h AMT = 45 m c.a. P = 30 CV

ADUÇÃO:

Água Direta

Linha de adução entre o poço tubular e o reservatório de armazenamento

60m 60mm PVC

TRATAMENTO:

Desinfecção simples através de cloro pastilhas

RESERVAÇÃO:

O sistema conta com

01 - Reservatório 30 m³

Rede de distribuição - 237m. Ligações 10 a 50. Ligações 45 a 109

ESGOTO:

Não possui sistema, atualmente não há interligações e tratamento através do sistema de coleta e tratamento de esgoto

NECESSIDADES EXISTENTES:

AGUA:

Perfuração de mais um poço tubular

ESGOTO:

ATUALIZADO EM 05/02/2010

ELABORADO POR TÉCNICO

RESPONSÁVEL: Manoel Alberto N. de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91



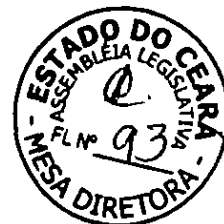
RELATÓRIO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO DE JURITIANHA

O Distrito de Juritianha está muito bem assistido quanto a Limpeza Pública. Hoje a Sede do Distrito conta com um sistema de Coleta de Lixo bem estruturado. São recolhidos diariamente lixos residenciais e resíduos da saúde, além de contar com o sistema de poda de árvores, capinagem e pintura de meios-fios. Existem várias coletoras para uso da população, além de varredores de rua e dois caminhões que durante todo o dia passam recolhendo os resíduos colocados nas coletoras em todo o entorno do Distrito.

Concomitantemente, isso ocorre em várias localidades do Distrito, que por sua vez também contam com o sistema de Coleta de Lixo.

É feito o recolhimento de lixo diário as localidades de Cauassu, Ilha dos Coqueiros, Córrego de Ana Veríssimo, Espraiado, Ostras e Volta do Rio, que são atendidas por carros locados à Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Pública, além de vários garis que fazem o trabalho de varrição e coleta.

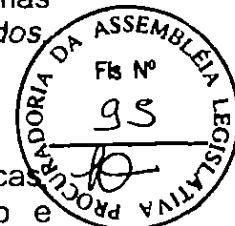
Rogério Rios Silveira
Secretário de Infraestrutura



PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÕES

Para fins deste Anexo, ao encontro com o que preceituam as Normas Brasileiras, adotaram-se para especificação dos serviços a serem realizados as seguintes definições



- 1 *Área de coleta* – Região que, em virtude de suas características é considerada separadamente, para fins de planejamento e execução da coleta de resíduos sólidos no interior de seu perímetro
- 2 *Capacidade de coleta* – Quantidade de resíduos sólidos coletada por unidade de tempo, por determinada equipe e respectivo equipamento, em determinado itinerário, expressa, geralmente, em kg/h
- 3 *Coleta de resíduos sólidos* – Ato de recolher e transportar resíduos sólidos de qualquer natureza, utilizando veículos e equipamentos apropriados para tal fim.
- 4 *Coleta domiciliar* – Coleta regular dos resíduos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a legislação municipal vigente
- 5 *Coleta de resíduos de serviços de saúde* – Coleta regular que remove resíduos provenientes de hospitais, casas de saúde, sanatórios, prontos-socorros, clínicas médicas e veterinárias, ambulatórios, centros de saúde, laboratórios, farmácias e estabelecimentos similares
- 6 *Coletor de lixo (Coletor)* – Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo da coleta. Faz parte da guarnição do veículo coletor
- 7 *Equipe de varrição* – Equipe formada por um certo número de operários, responsável pela varrição ou conservação de um roteiro
- 8 *Frequência de coleta* – Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular, num determinado itinerário
- 9 *Gari (varredor)* – Indivíduo que efetua a varrição
- 10 *Guarnição de coleta* – Equipe de um veículo coletor constituída pelo motorista e coletores de lixo
- 11 *Itinerário* – Percorso de coleta efetuado por um veículo coletor, dentro de um certo setor de coleta e num determinado período. Para cumprir o itinerário, o veículo coletor poderá fazer uma ou mais viagens
- 12 *Lutocar* – Carrinho coletor com duas rodas, cujo corpo central apresenta características para acomodar saco descartável
- 13 *Período de coleta* – Espaço de tempo correspondente à execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurna ou noturna



- 14 *Ponto de concentração* – Local predeterminado, de onde partem as equipes para o início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas
- 15 *Raspagem* – Operação de retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não-removíveis por vassoura ou vassourões, sendo, para tanto, utilizadas ferramentas manuais
- 16 *Remoção da varredura* – Ato de retirar a varredura resultante da limpeza de vias e logradouros públicos por veículo apropriado, lavando-a para a destinação final
- 17 *Resíduo* – Material desprovido de utilidade pelo seu possuidor
- 18 *Roçada* – Corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo
- 19 *Roteiro* – descrição detalhada do caminho a ser percorrido por uma equipe de varrição, por dia de trabalho
- 20 *Saco plástico descartável* – Saco descartável, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos no local de sua geração e cujas características atendam a NBR 9190
- 21 *Sarjeta* – Faixa junto ao meio-fio e ao leito carroçável, das vias públicas, que serve de escoadouro das águas pluviais
- 22 *Seção ou regional de coleta* – Subdivisão político-administrativa de uma área de coleta
- 23 *Setor de coleta* – Subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta composta por um ou mais itinerários
- 24 *Tempo de coleta* – Tempo gasto por um veículo coletor para efetuar a coleta em um determinado itinerário. Esse tempo divide-se em tempo efetivo e tempo ocioso
- 25 *Tempo de descarga* – Tempo decorrido entre a chegada de um veículo coletor, carregado, ao local de destino de resíduo que transporta e sua saída já descarregado desse local
- 26 *Tempo de transporte* – Tempo gasto por um veículo coletor para percorrer a distância de transporte da coleta
- 27 *Tempo de viagem* – Tempo de que o veículo coletor necessita para completar uma viagem, que se compõe dos tempos de coleta, de transporte e de descarga
- 28 *Tempo ocioso de coleta* – Tempo de coleta gasto em manobras e pequenos percursos, sem recolher resíduos sólidos
- 29 *Varredeira mecânica* – Veículo utilizado para varrição de vias públicas, dotado de locomoção própria, sistema de aspersão de água para evitar poeiras, escovas e depósito para o armazenamento de resíduos recolhidos
- 30 *Varrição* – Ato de varrer vias, sarjetas e logradouros públicos em geral, pavimentados, podendo ser manual ou mecânico
- 31 *Varrição de ruas* – Ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de uma rua
- 32 *Veículo coletor* – Veículo dotado de carroceria especialmente projetada para coleta de resíduos a que se destina e com recurso de descarga sem uso de mão humana



- 33 *Veículo coletor compactador* – Veículo de carroceria fechada, contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga
- 34 *Viagem* – Parte do trajeto efetuado pelo veículo coletor, desde o ponto inicial da coleta até o local de descarga e retorno ao novo ponto inicial. Caso seja a primeira viagem de um itinerário, inclui a saída da garagem até o ponto inicial. Caso seja a última viagem, inclui o retorno até a garagem



2 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1 Os serviços de limpeza urbana que constituem o objeto deste Edital, referem-se a execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, e Operação do Aterro Sanitário Municipal na área urbana do município de Acaraú (CE)

2.2 O objeto deste projeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através da emissão de “Ordens Específicas de Serviços” e programações consubstanciada na “Metodologia de Execução” proposta

- 1 Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares
- 2 Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos onduados dos serviços de saúde
- 3 Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos (lixo público)
- 4 Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos
- 5 Varrição manual da faixa de praias
- 6 Fornecimento de equipe para execução de serviços diversos de limpeza urbana
- 7 Tratamento dos resíduos sólidos onduados da coleta dos serviços de saúde
- 8 Operação do Aterro Sanitário Municipal

2.3 As execuções dos serviços relacionados compreendem no período de junho a dezembro de 2009



3. ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As áreas contempladas por este Edital encontram-se definidas no **ANEXO VI – MAPA DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE**

4. QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

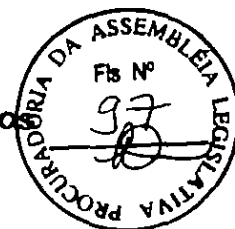
4.1 Para fins deste Edital, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas

Serviço	Unidade	Qtde.
Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares	ton	800
Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde	Kg	1 000
Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos (lixo público)	Ton	400
Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos	Hxh	500
Varrição manual da faixa de praias	Hxh	300
Fornecimento de equipe para execução de serviços diversos de limpeza urbana	Equipe	2
Tratamento dos resíduos sólidos oriundos da coleta dos serviços de saúde	Kg	1 000
Operação do Aterro Sanitário Municipal	Ton	1 500



5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares



5.1.1 Os serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se para tal, veículos automotores a diesel de carroceria. Especificação dos resíduos a serem recolhidos pela coleta regular domiciliar

- Resíduos sólidos das unidades unifamiliares e multifamiliares em geral, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins
- Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, industriais e de estabelecimentos de saúde, cujos volumes produzidos por cada unidade geradora sejam compatíveis com recipientes adotados de até 100 (cem) litros, excetuando-se os resíduos infectantes da área de saúde e congêneres
- Entulho, terra e sobra de materiais, limitando-se a quantidade máxima diária de 50 (cinquenta) quilos por unidade geradora, desde que devidamente acondicionado
- Restos de mobiliário, utensílios, mudanças e outros similares desde que devidamente acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros

5.1.2 Não serão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeito de remoção obrigatória terra, entulho de obras públicas e particulares e resíduos de estabelecimentos comerciais e industriais, cuja produção exceda os limites estabelecidos

5.1.3 A metodologia de coleta domiciliar é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente, por funcionários da Contratada, no caminhão de coleta



5.1 Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os coletores recolhê-los e depositá-los na carroceria do veículo da coleta, de modo a evitar o seu rompimento

Frequência e horário

5.1.5 É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprova de seus termos por parte da Contratante

5.1.6 O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos, deverão ser definidos na *Metodologia de Execução dos Serviços* proposta, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo Edital e seus anexos relacionados

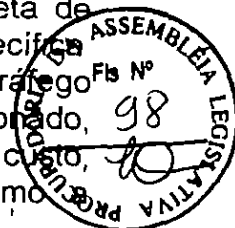
5.1.7 Na hipótese de ser adotado o regime de coleta em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas para o mesmo setor, devendo para tal, os serviços de coleta serem mantidos nos feriados civis e religiosos. Neste caso, será de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento das disposições legais e trabalhistas decorrentes dessa exigência

5.1.8 Havendo aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, de novas feiras-livres ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços



Metodologia de trabalho

5 1 9 Os procedimentos de trabalho envolvidos na realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares determinam metodologia de execução específica. A relação entre o conjunto coletor, capacidade do veículo, condições de tráfego das vias e acessos, e ainda a forma com que o lixo está acondicionado, determinam o resultado operacional, com maior ou menor esforço e custo, resultado este, que também pode ser associado a parâmetros como velocidade de coleta e capacidade do veículo coletor.



5 1 10 Para tal, a metodologia de execução a ser proposta deverá contemplar eficiência e regularidade de atendimento em todas as vias habitadas da área urbana da cidade, com produtividade e velocidade compatíveis

5 1 11 Os serviços da coleta regular domiciliar deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, nos períodos diurno e noturno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na Metodologia de Execução proposta para cada local específico

5 1 12 Os serviços de coleta regular no Centro de Acaraú deverão ser executados pela Contratada, de 2ª feira a sábado, diariamente

5 1 13 Os resíduos oriundos dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos deverão ser coletados, preferencialmente, através dos veículos coletores específicos, pertencentes a cada setor

5 1 14 Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor de lixo, a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante



A coleta domiciliar em áreas rurais quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com a utilização de sistemas alternativos de coleta

5 1 16 Os sistemas alternativos a serem implantados poderão compreender a instalação de contêineres em pontos estratégicos desses locais, coleta regular através de equipamentos específicos às condições operacionais, ou coleta a domicílio com apoio de equipamentos leves

5 1 17 A Contratada deverá recolher os resíduos sólidos dispostos nas vias e logradouros atendidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização do Contrato, sobre os munícipes que não utilizam os recipientes padronizados, para expedição da competente intimação

5 1 18 Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública

5 1 19 Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada

5 1 20 Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao **Aterro sanitário Municipal, em Acaraú**, onde serão pesados em balança na própria entrada da área do aterro, antes de sua disposição final

Dimensionamento dos Recursos

5 1 21 Os veículos automotores com equipamentos adequados e necessários aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em



quantidade e produtividade, para atender, adequadamente, a prestação dos serviços propostos

5 1 22 Para tal, a frota necessária à realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser dimensionada em função da quantidade de resíduos a serem coletadas, dos quantitativos de produção dos setores de coleta e da capacidade dos equipamentos coletores a serem disponibilizados



5 1 23 Os veículos automotores equipados a serem disponibilizados pela Contratada deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município

5 1 24 A definição da capacidade, marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições

5 1 25 Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza

5 1 26 A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança, e limpeza e reparo dos contêineres e ferramentas



Dimensionamento de materiais

Descrição

Quantidade estimada de serviço	800 ton/mês
Frequência de coleta	Diária (centro) e alternada
Turno de coleta	Diurno e noturno
Quantidade mínima de veículos*	3 veículos
Pá quadrada	02 un/veículo x ano
Vassourão	06 un/veículo x ano
Garfos de 08 dentes	04 un/veículo x ano
Cones sinalizadores	02 un/veículo x ano

* Já incluso reserva técnica

Dimensionamento do Pessoal

5.1.27 A equipe mínima para a execução deste tipo de coleta é composta de 01 (um) motorista, 03 (três) coletores e 01 (um) caminhão a diesel de carroceria de madeira o caçamba, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções

5.2. Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde

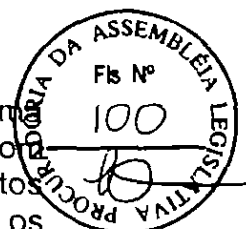
5.2.1 Para fins deste Edital, define-se como Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, os serviços de recolhimento e transporte ao destino final dos resíduos sépticos gerados em estabelecimentos hospitalares deste município, apresentados no **ANEXO IV – RELAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS**

5.2.2 Os referidos resíduos deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais, conforme NBR 9 190 da ABNT, e a coleta deverá ser executada por veículos leves exclusivos, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas



Frequência e horário

5.2.3 A coleta de resíduos dos serviços de saúde será executada de forma diferenciada durante todos os dias da semana, sempre no período diurno, com frequência alternada, de 03 (três) vezes por semana para os estabelecimentos considerados como grandes geradores e 02 (duas) vezes por semana para os pequenos geradores



Metodologia de trabalho

5.2.4 Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar os sacos de lixo acondicionados, transportá-los com o cuidado necessário para não rasgá-los, e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta. Para tanto, as unidades atendidas seguirão as Normas Brasileiras quanto a coleta, separação e transporte dos resíduos na área interna do estabelecimento, armazenamento e acondicionamento.

5.2.5 É de responsabilidade de a Contratada tratar os resíduos sépticos coletados em unidade licenciada para tal fim até a implantação e licenciamento da sua unidade de tratamento de lixo hospitalar.

5.2.6 Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados até a unidade de tratamento licenciada, onde serão pesados antes do seu tratamento, em balança na própria entrada da unidade de tratamento. A referida balança deverá ser vistoriada pela Prefeitura Municipal de Acaraú e homologada por órgão de controle de pesos e medidas.

Especificações de materiais

5.2.7 Os veículos a serem utilizados na coleta dos resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde serão providos de carrocerias revestidas internamente com material de superfície lisa,



impermeável e lavável, e apresentarem capacidade mínima de 2,50 m³, e grade protetora entre a carroceria e a porta traseira do veículo, de forma a evitar que derrame o material na operação de coleta

5 2 8 A composição da guarnição da Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde são de 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo apropriado tipo com capacidade mínima de 2,5 m³

Dimensionamento dos materiais

Descrição

Quantidade estimada de serviço	1 000 Kg
Capacidade mínima do veículo coletor	2,50 m ³
Frequência de coleta	Alternada
Turno de coleta	Diurno
Quantidade mínima de veículos *	1 veículo
Pá quadrada	01 un/veículo
Vassourão	01 un/veículo
Rodo	01 un/veículo
Cones sinalizadores	02 un/veículo

* Já incluso reserva técnica

Dimensionamento do pessoal

5 2 9 Competirá à Contratada a admissão dos motoristas e coletores necessários e aptos para executar este tipo de atividade, coleta de resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde. A fiscalização dos serviços será àquela oriunda dos serviços de coleta regular domiciliar.

5 2 10 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados



adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

5.3 Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos (lixo público)



5.3.1 Para fins deste Edital, considera-se que a **Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos (lixo público)** é a coleta destinada a remover e transportar ao destino final os resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como origem, volume, peso e quantidade, tais como monturos, entulhos, resíduos oriundos da podaço, restos de limpeza e outros similares, através de carregamento manual e transporte ao destino final, que neste caso é o Aterro sanitário Municipal – Acaraú

Frequência e horário

5.3.2 É atribuição de a Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada anteriormente, onde conste detalhadamente a especificação dos serviços, quantidade estimada de resíduos a serem coletados, local e tempo previsto para sua execução, dando ciência prévia à Contratante dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, vir atender a programações prévias e específicas a serem exaradas pela Contratante

5.3.3 A programação deverá ser enviada pela Contratada à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, que expedirá a competente "Ordem de Serviço", com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início dos serviços. Em casos excepcionais e específicos, a Contratante poderá alterar tais programações

5.3.4 Os serviços da coleta de resíduos sólidos especiais urbanos deverão ser realizados de segunda a sábado, em frequência diária, no período diurno



Metodologia de trabalho

5.3.5 A coleta e transporte de resíduos sólidos especiais urbanos será realizada na área urbana deste município, através dos processos manual, mediante programação prévia a ser aprovada pela Contratante. Na realização do transporte, nenhum veículo poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente coberta de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros.

5.3.6 Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao **Aterro sanitário Municipal – Acaraú (CE)**, onde serão pesados em balança na própria entrada da área do aterro, antes de sua disposição final.

5.3.7 Os serviços coleta manual de resíduos sólidos urbanos (lixo público) serão executados de forma que os resíduos sejam removidos através da "paliação manual", e acondicionados nos caminhões coletores do tipo caçamba basculante e/ou carroceria de madeira, de maneira que quando transportados, os mesmos não transbordem na via pública.

Especificações de materiais

5.3.8 A equipe mínima e estimada para estes serviços é composta por 01 (um) motorista, 02 (dois) coletores e 01 (um) caminhão coletor do tipo caçamba basculante ou carroceria de madeira, utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.3.9 Os veículos automotores equipados deverão estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja os equipamentos coletores deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município.

5.3.10 A definição da capacidade, marca, modelo, equipamento e outras características intrínsecas aos veículos coletores a serem utilizados, ficam ao critério da Contratada, respeitados, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:



5 3 11 Caminhão coletor – caminhão dotado de motor a diesel, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 11 000 kg, equipado com carroceria coletora do tipo caçamba basculante aberta ou carroceria de madeira, montada adequadamente aos chassis, com capacidade mínima de 5 m³ e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamentos obrigatórios



5 3 12 Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza

5 3 13 A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança, e limpeza e reparo dos contêineres e ferramentas

Dimensionamento de materiais

Descrição

Quantidade estimada de serviço	400 ton/mês
Capacidade mínima do veículo coletor	5 m ³
Frequência de coleta	Diária
Turno de coleta	Diurno
Quantidade mínima de veículos*	3 veículos
Pá quadrada	02 un/veículo
Vassourão	03 un/veículo
Garfos de 08 dentes	02 un/veículo
Cones sinalizadores	02 un/veículo

* Já incluso reserva técnica



Dimensionamento do pessoal

5.3.14 Competirá à Contratada a admissão de motoristas, operadores, ajudantes, coletores e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades consideradas como *mínimas e necessárias*, e determinadas pelo Edital e seus anexos relacionados. A fiscalização dos serviços será àquela oriunda dos serviços de coleta regular domiciliar.

5.3.15 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

5.4. Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos

5.4.1 Para fins deste Edital, os serviços de varrição manual das guias de vias e logradouros públicos consistem na operação manual de varrer ambos os lados de uma rua, esvaziar cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos. Tais serviços deverão ser executados em todas as guias de vias e logradouros públicos relacionados por este Edital.

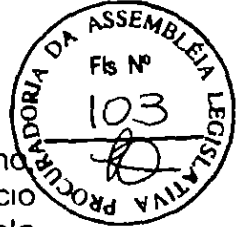
5.4.2 Será facultado à Contratada, mediante solicitação e aprova por parte da Contratante, o emprego de tecnologia e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade inicialmente proposto para o serviço de varrição manual.

Frequência e horário

5.4.3 É atribuição de a Contratada realizar a varrição de acordo com o seu planejamento proposto, dando ciência dos dias e horário em que os serviços serão realizados. O objetivo do planejamento será o de organizar cada setor de



varrição, da forma técnica e estrutural, visando manter sempre limpo as vias e logradouros relacionadas, promovendo, desta forma, a manutenção da estética e do bem estar da comunidade



5 4 4 Os turnos de varrição manual poderão ser matutino ou vespertino conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar na Metodologia de Execução proposta pela licitante

5 4 5 A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza

5 4 6 Se no decorrer do período contratual, e por determinação da Contratante, os serviços de varrição manual se tornar necessários em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação inicialmente indicada por este Edital, a Contratante de comum acordo com a Contratada, promoverá às necessárias alterações contratuais, em decorrência do aumento das quantidades dos serviços, a fim de preservar a equação técnica, e econômica-financeira do Contrato

5 4 7 Os serviços de varrição manual são realizados com frequência diária nas áreas apresentadas no **ANEXO V – RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – VARRIÇÃO MANUAL** de 2ª feira a sábado

Metodologia de trabalho

5 4 8 A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter, independentemente da Metodologia de Execução proposta, as vias e logradouros públicos relacionados em permanente condições básicas de limpeza, de acordo com as condições necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios Nas praças



publicações e passeios, os serviços de varrição manual abrangerão somente o entorno das mesmas

5 4 9 Na execução dos serviços, a Contratada deverá manter quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital e seus anexos relacionados funcionários, equipamentos e ferramentas, e serem suficientes para manter a qualidade requerida aos serviços

5 4 10 A varrição deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem em uma faixa média com largura de 0,80 m ao longo das guias das vias indicadas, largura esta contada a partir da face vertical do meio fio, em cada uma das margens

5 4 11 Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 120 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme nº 10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição

5 4 12 Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços que não aqueles discriminados pelo Edital, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento em casos emergenciais, devidamente justificadas, sob solicitação da Contratante

5 4 13 O produto dos serviços de varrição deverá ser removido na mesma frequência e, no prazo máximo de até doze horas após sua realização

5 4 14 O esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado pelos varredores, concomitantemente aos trabalhos de varrição manual nos respectivos turnos e frequência de trabalho. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição

5 4 15 Cada equipe estimada para a operacionalização da Varrição é composta por 02 (dois) garis varredores, utilizando-se para tal carrinho de varrição do tipo lutocar ou similar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, enxadas e sacos plásticos, os quais

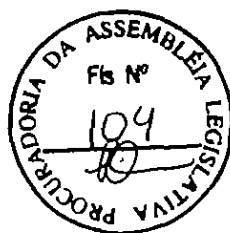


serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta regular ao destino final

Dimensionamento de materiais

Descrição

Quantidade estimada de serviço	500 Hxh
Frequência de varrição	Diária
Turno de varrição	Matutino e/ou Vespertino
Quantidade de Lutocar	01 un/equipe
Consumo de sacos plásticos	10 un/pessoa x dia
Consumo de vassourões	02 un/pessoa
Consumo de pazinha	01 un/pessoa



5.4.16 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

5.5. Varrição manual de faixa de praia

5.5.1 Para fins deste Edital, os serviços de varrição ou limpeza manual de faixa de praia consistem na operação retirada de todos os resíduos encontrados na área não urbanizada da faixa da areia das praias a serem indicadas na Ordem Específica de Serviço

5.5.2 Será facultado à Contratada, mediante solicitação e aprova por parte da Contratante, o emprego de tecnologia e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade inicialmente proposto para o serviço de varrição manual



Frequência e horário

5 5 3 Os turnos de varrição manual de faixa de praia poderão ser matutino ou vespertino, conforme as especificidades de cada localidade

5 5 4 A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das faixas de praia nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza

5 5 5 Os serviços de varrição manual de faixa de praia são realizados com frequência diária de 2ª feira a domingo

Metodologia de trabalho

5 5 6 Na execução dos serviços, a Contratada deverá manter quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital e seus anexos relacionados funcionários, equipamentos e ferramentas, e serem suficientes para manter a qualidade requerida aos serviços

5 5 7 A varrição manual da faixa de praia deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem na faixa de praia e não coletados pela varrição mecanizada

5 5 8 Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 120 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme nº 10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição

5 5 9 Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição de faixa de praia para realização de outros serviços que não aqueles discriminados pelo Edital, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento em casos emergenciais, devidamente justificadas, sob solicitação da Contratante



5 5 10 O gari varredor se utilizará minimamente de carrinho de varrição do tipo lutocar ou similar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, enxadas e sacos plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta regular ao destino final



Dimensionamento de materiais

Descrição

Quantidade estimada de serviço	300 Hxh
Frequência de varrição	Diária
Turno de varrição	Matutino e/ou Vespertino
Quantidade de Lutocar	01 un/gari
Consumo de sacos plásticos	10 un/gari x dia
Consumo de vassourões	02 un/gari
Consumo de pazinha	01 un/gari

5 5 10 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

5.6 Fornecimento de equipe para execução de serviços diversos de limpeza urbana de equipes para serviço especial de limpeza

5 6 1 O fornecimento de equipes para realização de serviços diversos de limpeza compreende a disponibilização por parte da Contratada de "Equipes de Limpeza" para realização de serviços de limpeza de praças, limpeza de canteiros, pintura de meio-fio, capinação manual, roçagem e raspagem em guias de vias e logradouros públicos e outros serviços correlatos

Frequência e horário



5 6 2 atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o planejamento exarado nas “*Ordens Específicas de Serviços*” a serem emitidas pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima mensal, com definição detalhada da frequência e horário de atendimentos

5 6 3 As “*Ordens Específicas de Serviços*” a serem emitidas pela Contratante terão frequência mínima mensal e deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente o dimensionamento das equipes, as especificações intrínsecas às tarefas, a localização e o tempo previsto de execução, a frequência e o horário de atendimentos

5 6 4 Os serviços especiais de limpeza nas vias e logradouros públicos a serem indicados, deverão ser realizados através de “*Ordens Específicas de Serviços*” a serem emitidas pela Contratante, de 2ª à Sábado, em frequência de atendimento diária, no período diurno

Metodologia de trabalho

5 6 5 A metodologia de trabalho a ser aplicada será compatível com as “*Ordens Específicas de Serviços*” de manutenção de limpeza urbana a serem emitidas pela Contratante, através de equipes de limpeza e ferramentas próprias e manuais

Especificações de materiais

5 6 6 A equipe mínima e estimada para execução destes serviços é composta por 06 (seis) ajudantes e 01 (um) fiscal, utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços

Dimensionamento dos recursos

Descrição

Quantidade estimada de serviço

2 equipes/mês



Frequência de trabalho

Turno de trabalho

Quantidade mínima de fiscais

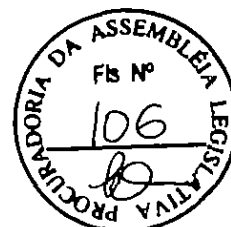
Quantidade mínima de ajudantes

Diária

Diurno

2 fiscais

12 ajudantes





Dimensionamento das ferramentas

5 6 7 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

Descrição

Enxada	03 un/equipe
Pá quadrada	03 un/equipe
Facão	04 un/equipe
Force	03 un/equipe
Ancinho	02 un/equipe
Carro de mão	03 un/equipe
Baldes	03 un/equipe
Brocha ou pincel de tucum	06 un/equipe
Cones sinalizadores	04 un/equipe

5.7. Tratamento dos resíduos sólidos oriundos da coleta dos serviços de saúde

5 7 1 É atribuição da empresa contratada realizar os serviços de implantação e manutenção da unidade de tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saúde, de acordo com o seu planejamento proposto, específico à tecnologia oferecida, compatível com a legislação vigente

5 7 2 O planejamento, a definição da frequência e o horário de operação e manutenção da unidade de tratamento dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, deverão ser definidos pela Contratada, observado à frequência básica de 2ª Feira à Sábado, não sendo permitida a estocagem dos resíduos por período superior a 48 (quarenta e oito) horas

Metodologia de Trabalho

5 7 3 Os serviços de operação do sistema de tratamento e disposição final da unidade de tratamento dos resíduos infectantes provenientes dos serviços de



saúde, compreendem o fornecimento, a operacionalização e a manutenção de uma unidade de tratamento para resíduos sépticos hospitalares, devendo atender necessariamente às determinações, especificações técnicas, limites e parâmetros seguintes



5 7 3 1 A execução dos serviços de operação e manutenção compreendem o tratamento dos resíduos provenientes de serviços de saúde, através do processo a ser implantado pelo Contratada, tornando-os aptos a serem dispostos no Aterro sanitário Municipal - Acaraú

5 7 3 2 A Contratada deverá adotar sistema de operacionalização de tratamento dos resíduos que utilize, necessariamente, tecnologia cujo processo não contenha nenhuma fonte que gere emissões gasosas que possam constituir em objeção ao licenciamento ambiental, tais como dioxinas e furanos, e de comprovada eficiência na esterilização de resíduos provenientes de hospitais, clínicas, laboratórios e outros estabelecimentos de serviços de saúde

5 7 3 3 O volume dos resíduos, após o tratamento, deverá sofrer uma redução em relação ao volume de entrada inicial. Após a passagem pelo tratamento, os resíduos deverão estar totalmente descaracterizados e irreconhecíveis

5 7 3 4 O sistema de tratamento de resíduos deverá ser totalmente adequado ao sistema de coleta, e a unidade de tratamento deverá ser operacionalizada de forma que todos os serviços de descarga e encaminhamento dos resíduos para tratamento possam ser feitos a não permitir contato dos resíduos com os operadores e nem com o ambiente externo

5 7 3 5 O sistema de recebimento dos resíduos deverá obrigatoriamente ser coberto, estanque e isolado das demais unidades de processo, de forma a permanecer fechado durante o intervalo de tempo entre descargas consecutivas de resíduos, devendo ainda contar com dispositivo de proteção, de forma a minimizar os riscos de contaminação do ar do ambiente externo

5 7 3 6 Os líquidos eventualmente retidos no dispositivo de recebimento de resíduos deverão, obrigatoriamente, ser drenados e encaminhados ao sistema de tratamento



Área de execução dos serviços

5 7 4 Para fins deste Edital, a operacionalização e manutenção dos serviços de tratamento dos resíduos oriundos dos serviços de saúde, referem-se ao atendimento de toda área urbana do município

Especificações de materiais

5 7 5 O equipamento de tratamento necessário deverá ser dimensionado de forma a ser suficiente, para atender adequadamente, a prestação dos serviços propostos Para tal, a definição da tecnologia, capacidade, marca, modelo, tipo e outras características, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas deste Edital e de seus anexos relacionados

Dimensionamento de materiais

Descrição

Quantidade de equipamento	1 equipamento
Quantidade estimada de serviços	1 000 kg/mês
Frequência de trabalho	Diária

Dimensionamento de pessoal

5 7 6 Competirá a Contratada a admissão do pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas por este Edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza



5.8. Operação do Aterro Sanitário Municipal

5 8 1 Consiste no recebimento, descarga dos resíduos, compactação de lixo e cobertura com material inerte de 1 500 toneladas mensais de resíduos



Planejamento dos serviços

5 8 2 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, nos períodos diurno e/ou noturno, seguindo a mesma programação da coleta, já que nos dias e horários em que houver coleta, será necessária a operação do aterro

5 8 3 Para tal, a equipe de operação deverá seguir rigorosamente o que ficar designado pela Contratante, a fim de que satisfaça plenamente as necessidades quanto aos serviços

Metodologia de trabalho

5 8 4 As camadas de resíduos urbanos deverão ser implantadas em terreno nivelado, a ser obtido, inicialmente, com um aterro de base apoiado em terreno com declividade de 1%, que abrigará os drenos de percolados de base. Consequentemente, as camadas sucessivas se constituirão de superfícies planas paralelas ao aterro de base que serão executados até a construção da última camada de resíduos sólidos

5 8 5 A equipe estimada para execução dos serviços de operação do aterro sanitário municipal é composta de 01 (um) motorista, 02 (dois) ajudantes, 02 (dois) operadores, 01 (um) trator de esteira, 01 (uma) retroescavadeira e 01 (um) caminhão tipo caçamba basculante, utensílios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços

5 8 6 A operação do aterramento dos resíduos sólidos será executada de acordo com a técnica tradicional já consagrada. Os resíduos sólidos



desacarrados no solo deverão ser empurrados e compactados por um trator de esteiras equipado com lâmina frontal. A compactação deverá ser executada em fãma, com inclinação correspondente a 2(H) 1(V), através de 3 (três) a 5 (cinco) passadas do trator de esteiras sobre a massa de resíduos, no sentido de baixo para cima

5 8 7 Durante a operação do aterro, os resíduos receberão, em princípio, dois tipos de recobrimento. Os recobrimentos parciais referem-se às camadas de material inerte que serão depositadas sobre os resíduos ao final de cada dia de trabalho, numa espessura de 20 cm, considerada suficiente para permitir o tráfego de equipamentos sobre os resíduos depositados. Tal cobertura tem por finalidade impedir que materiais leves sejam arrastados pelo vento, evitar a proliferação de moscas, roedores e outros vetores, facilitar a movimentação das máquinas e veículos sobre o aterro, evitar o aspecto anti-estético do lixo exposto e propiciar o escoamento superficial das águas pluviais precipitadas sobre o aterro, dificultando a infiltração das mesmas na massa de resíduos. O recobrimento final representa a camada final de material inerte a ser colocada sobre a parcela do aterro já concluída. A implantação dessa camada têm múltiplas finalidades, entre as quais destacam-se, as de permitir a implantação do sistema de drenagem superficial, permitir a implantação da proteção dos taludes (revegetação com grama), permitir a reutilização da área para outros fins, minimizar a infiltração das águas superficiais, bloquear o escape de gases e, conseqüentemente, limitar a possibilidade de ocorrência de incêndios e eliminar os vetores prejudiciais à saúde pública. No caso presente será implantada uma cobertura final de 60cm de espessura, executada com solo argiloso medianamente compactado

Especificações de Materiais

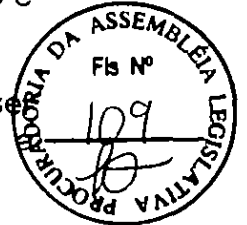
5 8 8 Os veículos automotores e máquinas com quantidades adequadas e necessárias aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e produtividade, para atender, adequadamente, a prestação dos serviços propostos

5 8 9 Os veículos automotores equipados e máquinas deverão estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante



5 8 10 A definição da capacidade, marca, modelo, equipamento e outras características intrínsecas aos veículos coletores e máquinas a serem utilizados, ficam ao critério da Contratada, respeitados, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados

5 8 11 Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional



5 8 12 A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança

Pessoal

5 8 13 Competirá à Contratada a admissão de motoristas, operadores, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza

5 8 14 Durante a execução dos serviços é terminantemente vedado ao pessoal da Contratada, a execução de outras atividades que não as relacionados com o objeto do Contrato

5 8 15 A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir

6 MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL

6 1 Caberá a Contratada fornecer encarregados e fiscais, suficientes à garantia da universalidade e da regularidade dos serviços prestados e a manutenção da ordem e disciplina das tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários e encarregados, que



assegure processo satisfatório de serviços, bem como obter os materiais,
medicamentos e equipamentos em quantidades suficientes para execução dos
serviços



ANEXO III

RELAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – VARRIÇÃO MANUAL



BAIRRO PIRANHAS

RUA MÁRIO CÉLIO LOUZADA ROCHA

RUA NESTOR DE PAULO PESSOA

RUA JOSÉ CAPISTRANO

RUA ATENOR MARTINS

RUA INÁCIO EDUARDO RIOS

RUA INÁCIO PINTO DE OLIVEIRA

RUA LEONETE BRANDÃO

RUA JOAQUIM S RODRIGUES

RUA NESTOR DE PAULO PESSOA

BAIRRO PEDRINHAS

RUA MANOEL LOUZADA

RUA MESTRE RUFINO

RUA SÃO JOSE

TV MANOEL LOUZADA

RUA MESTRE BELO

RUA MESTRE JOSÉ VIRGÍLIO

TV HUGO MARTINS

RUA VICENTE PAULO DA COSTA

RUA SDO 121

BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO



AV DES ARMANDO DE SOUZA LOUZADA

RUA MÁRCIA VERONIA ALVES DA SILVEIRA

RUA Pe ANTÔNIO TOMAS

BAIRRO PAULO VI

RUA FCO CARNEIRO DO NASCIMENTO

RUA GONÇALO VITAL ARAGÃO

RUA VENÂNCIO MIGUEL DE SOUZA

RUA CARLOSDEONTIÊ CHAVES

RUA INÁCIO MIGUEL SOBRAL

RUA VEREADOR RDO SILVEIRA BASTOS

RUA GONÇALO VITAL DE ARAÚJO

RUA NESTOR DE PAULO PESSOA

RUA JOAQUIM S RODRIGUES

BAIRRO BAILARIANA

RUA CÍCERO RAMOS DE OLIVEIRA

RUA ERNADES VASCONCELOS

RUA NEON SALES LOPES

RUA VICENTE GIFFONI FILHO

RUA JOSÉ MARIA GONÇALVES

RUA JOSÉ ANICETO SALES

RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES

RUA DR FCO ODEON SALES

RUA PROFª JÚLIA MARTINS DOS SANTOS

RUA SDO 079

RUA SDO 148

RUA SDO 023

AV VOLUNTÁRIOS DA PATRIA



RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVEIRA

RUA SDO 156

BAIRRO SÃO GERALDO

RUA INTENDENTE ESTEVAM LOUZADA

RUA JOSÉ ANASTÁCIO FONTELES

RUA MONS VICENTE ALBUQUERQUE

RUA PROFª ANA RITA GIFFONI

RUA DJACIR SALES

AV JOSÉ MONTEIRO MELO

RUA SDO 066

BAIRRO MORADA NOVA

RUA NEUTON T GONÇALVES

RUA DR VALDEMAR GONÇALVES

RUA DR BENJAMIM STUDART GURGEL

RUA NELSON DE A SALES

RUA EMILIANO F CAPISTRANO

RUA FCO EWERTON DA S LOPES

RUA VEREADOR RDO COSTA SOUSA

RUA PE LUIZ MARTINS

RUA PE CAUBI J PONTES

RUA SDO 131

RUA LANDRI SALES GONÇALVES

RUA SDO 097

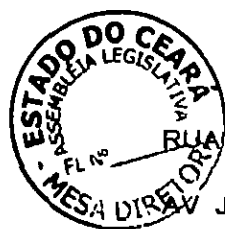
RUA SDO 046

BAIRRO SAGUIM

RUA DA REPÚBLICA

RUA FCO GONÇALVES MESSIAS





RUA CRISTINA CABRAL

AV JOSE MONTEIRO DE MELO

RUA PE JOSÉ ARTEIRO

BAIRRO AÇUDE NOVO

RUA DA REPÚBLICA

RUA 31 DE JULHO

RUA PE JOSÉ ARTEIRO

RUA JOÃO COELHO

BAIRRO RODAGEM

RUA ALICE DA SILVA

RUA SDO 149

RUA SDO 123

RUA MJ TEOFILO FERREIRA

RUA EDGAR SALES MOURA

RUA MÁRCIA MARIA DE S T ROCHA

AV JOSÉ MONTEIRO MELO

, , RUA SDO 155

BAIRRO ST BURITI

RUA TEREZA SILVA

RUA EDGAR SALES MOURA

RUA JOÃO BATISTA RIOS

RUA NONATO ELIAS

RUA OLAVO BILAC F ROCHA

RUA MARIA VALÉRIA VITORIANO

RUA PROFª MARIA TOMÁZIA CHAVES

RUA SANTO MOURA

RUA FCO FELIPE ROCHA



RUA DRA MÁRCIA MARIA ROCHA

RUA DR JOSÉ MARIA SALES

RUA SDO 061

RUA SDO 162

BAIRRO CÓRREGO DO URUBÚ

RUA MESTRE URBANO

RUA MANOEL ANTÔNIO POLICARPO

RUA SANTO MOURA

RUA DEP RODRIGUES MAGALHÃES

BAIRRO PERSSEGUIDAS

RUA SDO 045

RUA SDO 161

RUA SDO 050

RUA SDO 160

RUA SDO 048

RUA SDO 133

BAIRRO OUTRA BANDA

RUA CEL MANOEL ALBANO

RUA MESTRE JORGE

RUA MESTRE MILTON

RUA BENTO LOUZADA

RUA VIGÁRIO XAVIER

RUA CAP ANTÔNIO RAIMUNDO

RUA MESTRE SABINO

RUA MOACIR SALES MOURA

RUA NAZARÉ SALES

RUA MANOEL F FONTELES





RUA DA PILHA

RUA MAJOR BENTO MOURA

RUA MARIA FIRMINA

RUA SÃO PAULO

RUA SDO 159

BAIRRO CENTRO

AV JOÃO JAIME F GOMES

RUA CAP DIOGO LOPES

RUA EXPEDITO FARIAS

RUA DOS POETAS

RUA SANTO ANTÔNIO

RUA CEL SALES

RUA FLORIANO PEIXOTO

RUA PROFº RAIMUNDO ROCHA

RUA JOSÉ JÚLIO LOUZADA

RUA GAL HUMBERTO MOURA

RUA MANOEL SALES

RUA CEL DUCA DA SILVEIRA

TV MONS SABINO

TV Pe ANTÔNIO TOMAS

RUA MAJOR COELHO

TV BENEDITO PARÁ

RUA CHICO ROMÃO

TV MESTRE URBANO

RUA DÉP RODRIGUES MAGALHÃES

RUA DEP AMADEU GOMES

BAIRRO MONGUBAS



TV HUGO MARTINS

RUA EULINA MAGALHÃES

RUA MOACIR SALES MOURA





RELAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

- HOSPITAL MATERNIDADE MOURA FERREIRA
- POSTO DE SAÚDE ARANAÚ I
- POSTO DE SAÚDE ARANAÚ II
- POSTO DE SAÚDE CARRAPATEIRA
- POSTO DE SAÚDE CAUASSÚ
- POSTO DE SAÚDE JURITIANHA I
- POSTO DE SAÚDE JURITIANHA II
- POSTO DE SAÚDE BAILARINA
- POSTO DE SAÚDE BURITÍ
- POSTO DE SAÚDE CELSOLÂNDIA
- POSTO DE SAÚDE VILA PROGRESSO
- POSTO DE SAÚDE SANTA FÉ
- POSTO DE SAÚDE OUTRA BANDA
- POSTO DE SAÚDE PAULO VI
- POSTO DE SAÚDE LAGOA DO CARNEIRO
- POSTO DE SAÚDE RIBEIRA
- POSTO DE SAÚDE SERPA
- POSTO DE SAÚDE SÍTIO GUARDA
- POSTO DE SAÚDE SÍTIO PATACAS
- POSTO DE SAÚDE SÍTIO ZÉ MARIA
- POSTO DE SAÚDE TAPERÁ
- POSTO DE SAÚDE TAPUIO
- POSTO DE SAÚDE TUPUIÚ



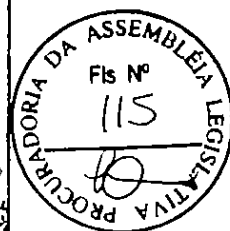
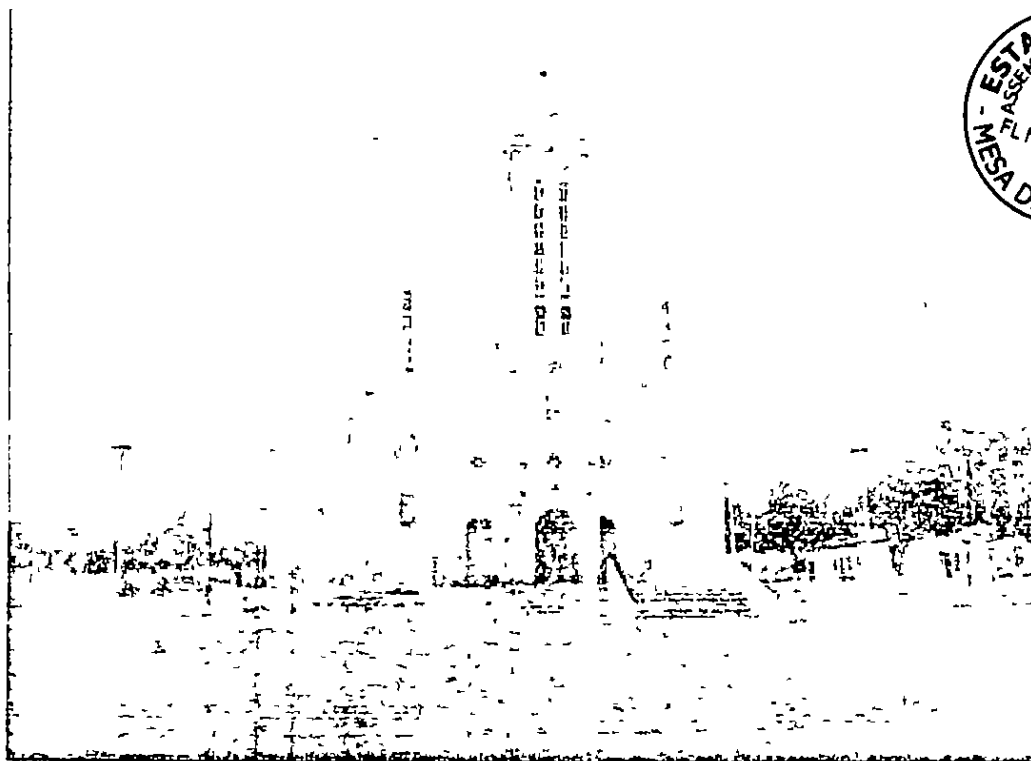
PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PGIRSU

ACARAÚ - CEARÁ

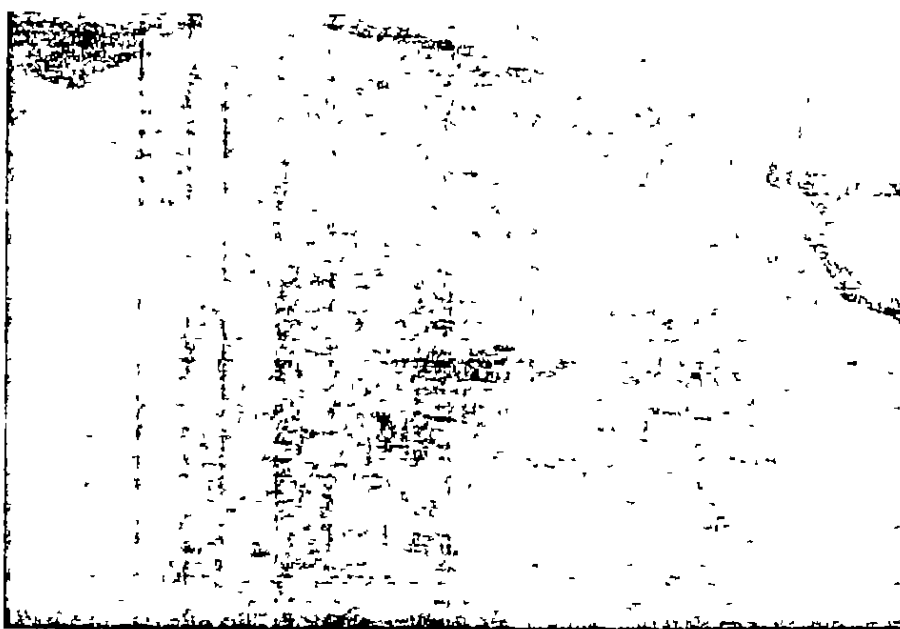
2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



Igreja matriz

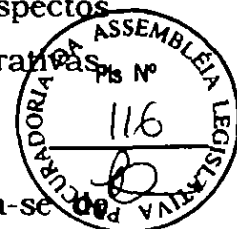


Distrito Sede de Acaraú



INTRODUÇÃO

O gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é a ação que trata não só da limpeza urbana, como geralmente se entende, mas de todos os aspectos tecnológicos e operacionais da questão, envolvendo as esferas administrativas, financeiras, sociais, educacionais e ambientais.



Esse é o grande desafio para a administração municipal, pois trata-se de desempenhar a contento esse trabalho tendo em vista o aumento continuado da geração de lixo e a necessidade de atender toda a população com a coleta regular e o tratamento e disposição adequada dos resíduos.

O enfrentamento desses desafios torna-se ainda mais difícil por inúmeras barreiras encontradas na maioria dos municípios, tais como, a estrutura organizativa e institucional inexistente ou precária; a falta de instrumentos legais adequados; pessoal sem preparo técnico para o exercício de atividades gerenciais e operacionais; descontinuidade administrativa; falta de mecanismo de esclarecimento e sensibilização da população; falta de capacitação de recursos humanos para a gestão dos resíduos; crescimento da população de catadores presentes nos lixões e nas ruas; e insuficiência de recursos financeiros; entre outras questões relacionadas a ausência de uma política de gestão para os resíduos sólidos urbanos.

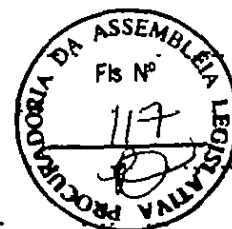
O PGIRSU, é um instrumento de gestão que busca transformar o que hoje se faz sob o título "limpeza urbana", onde a preocupação se restringe ao afastamento do lixo urbano para longe da visão dos munícipes, em um conjunto de ações integradas que objetivam tratar de todos os aspectos envolvendo a geração e o manejo dos resíduos sólidos urbanos, como os aspectos administrativos, legais, educativos, ambientais, econômicos, técnico-operacionais e sociais, como aqueles que envolvem a atividade dos catadores de lixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

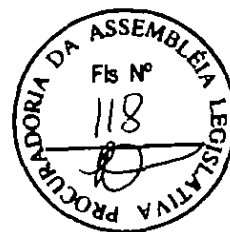
SUMÁRIO

	Página
INTRODUÇÃO	3
SUMÁRIO	5
1.0 OBJETIVO	8
2.0 APRESENTAÇÃO	10
3.0 DIAGNÓSTICO	12
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
3.2 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS	15
3.2.1 Estimativa da quantidade de resíduos sólidos urbanos gerados	15
3.2.2 Composição física dos resíduos sólidos urbanos	17
3.2.3 Distribuição dos resíduos sólidos urbanos por categoria	19
3.4 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	22
3.5 ASPECTOS OPERACIONAIS	22
3.5.1 Coleta	23
3.5.2 Destinação final	23
3.5.3 Limpeza pública	25
3.5.4 Estrutura operacional	25
3.6 ASPECTOS SOCIAIS	26
3.7 ESTRUTURA FINANCEIRA	27
3.7.1 Remuneração e custeio	27
3.7.2 Investimentos	28
3.8 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	28
3.9 RECICLAGEM DOS RESÍDUOS	29
4.0 PLANO DE AÇÃO.	30
4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	31
4.1.1 Execução da Coleta	32
4.1.2 Varrição e Limpeza.	36
4.1.3 Administração dos Serviços	37
4.2 ESTRUTURA OPERACIONAL.	38
4.2.1 Acondicionamento dos Resíduos para a Coleta	38

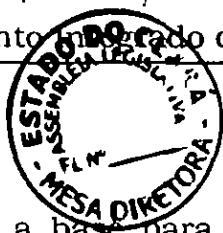


4.2.2	Plano de Coleta	39
4.2.3	Limpeza Pública	43
4.2.4	Tratamento e Destinação Final	45
4.2.5	Instalações de Apoio Operacional	46
4.2.6	Uniformes, EPI e Ferramentas	46
4.3	ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.	47
4.4	ASPECTOS LEGAIS	47
4.5	REMUNERAÇÃO E CUSTEIO	47
4.6	PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	48
4.7	PLANO SOCIAL.	48
4.8	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	49
4.9	RESUMO DO PLANO DE AÇÃO	50
5.0	DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA	53
6.0	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56
7.0	EQUIPE TÉCNICA	59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



1.0 OBJETIVO



1.0 OBJETIVO

Este Plano objetiva ser a base para a organização dos serviços de limpeza devendo contribuir para a valorização do servidor dessa área e proporcionar o desenvolvimento de uma consciência crítica junto à população quanto à limpeza urbana e à melhoria do meio ambiente e da saúde pública.

A importância maior deste projeto é buscar soluções com características próprias, com menores custos de implantação e manutenção, maior criatividade e, principalmente, através de soluções compartilhadas com a população, propiciar ao município condições para atuar de forma positiva num dos fatores que estão presentes na memória dos visitantes de qualquer cidade: a limpeza urbana.

Com esse projeto a Prefeitura terá condições para implantar uma nova forma de abordagem da geração, coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, de forma a manter controle dos serviços realizados; conhecer as características e quantidade dos resíduos, por tipo e localidade, programar de forma adequado os serviços de limpeza; registrar e conhecer as reclamações e sugestões dos munícipes; e estar permanentemente atualizando seus planos e programas a partir dessas informações.

Este Plano tem também por objetivo atender o disposto na Lei Estadual nº13.103, de 24 de janeiro de 2001, artigo 15, onde determina que "Os municípios deverão gerenciar os resíduos urbanos em conformidade com os Planos de Gerenciamento de Resíduos Urbanos por eles previamente elaborados e licenciados pelo órgão ambiental estadual."

De forma complementar, a existência do PGIRSU capacita o Município de Acaraú a se qualificar em relação ao Índice Municipal de Qualidade Ambiental - IQM, definido no Decreto Estadual nº 29.306 de 05 de junho de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



2.0 APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado tendo como referência o disposto no Anexo III do Decreto Estadual nº 29.306 de 05 de junho de 2008, apresentando no Capítulo 3.0 o Diagnóstico da situação atual dos serviços de limpeza urbana do Município de Acaraú, resultado de extenso trabalho de pesquisa documental e de campo, este devidamente registrado em fotos apresentadas no Capítulo 5.0

Na pesquisa de campo observaram-se os aspectos mais significativos da forma de execução dos serviços de limpeza e dos impactos ambientais e sociais existentes em função da geração de resíduos sólidos, como mostram os registros fotográficos de pontos de lixo e dos contatos realizados com catadores de lixo

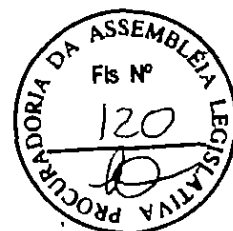
O Diagnóstico foi elaborado de forma participativa, ouvidos entre outros os profissionais de limpeza, representantes da área da saúde, como a vigilância sanitária e o hospital municipal, área da educação, ação social, meio ambiente, e área de finanças, entre outras, e catadores entrevistados no ambiente da cidade e do lixão.

No Capítulo 4.0 é apresentado o produto que caracteriza o PGIRSU, através de seu Plano de Ação, onde são expostas as soluções para o equacionamento dos problemas encontrados e expostos no Diagnóstico.

Assim, esse Capítulo trata da forma proposta de execução dos serviços, da estrutura operacional, dos aspectos organizacionais e legais, da questão da sustentabilidade financeira do sistema, do programa de implementação do PGIRSU, do plano social envolvendo os catadores e do programa de educação ambiental

Os dois últimos capítulos tratam dos registros fotográficos e das referências bibliográficas, suporte técnico e normativo das análises e propostas apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



3.0 DIAGNÓSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

DIAGNÓSTICO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Acaraú está situado na Região litorânea oeste do Estado do Ceará, distante 238 km da cidade de Fortaleza. Está inserido na Região Administrativa 03, composta pelos municípios de Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacara, Marco e Morrinhos, e tem os seguintes limites:

Norte:	Oceano Atlântico
Sul:	Marco, Morrinhos e Amontada
Leste:	Itarema
Oeste:	Cruz e Bela Cruz

O município é constituído por quatro distritos: Acaraú, Aranaú, Juritiana e Lagoa do Carneiro.

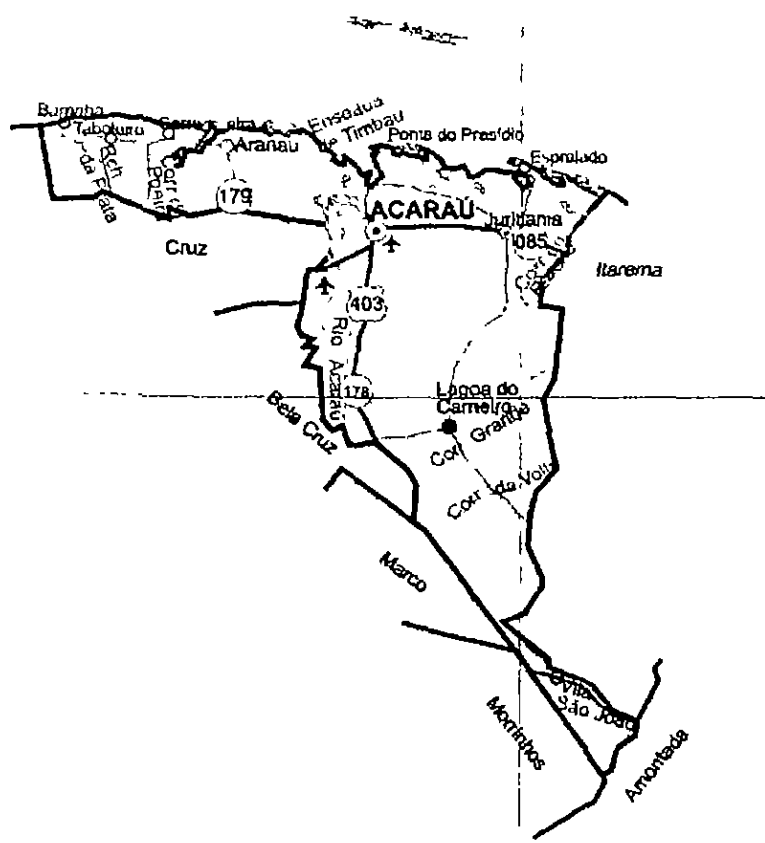
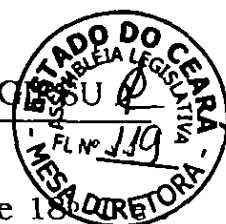


Figura 3.1 - Localização do Município de Acaraú - Ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRI



Apresenta clima tropical semi-árido, com temperaturas que variam de 18 a 34° C e uma pluviometria de 1.140 mm. O relevo é caracterizado pela planície litorânea, com a presença de praias, dunas e mangues. O município é drenado pela bacia do rio Acaraú, com a presença de inúmeros córregos.

Os principais problemas ambientais existentes são o assoreamento do rio no porto e na barra, devido ao desmatamento dos mangues, além da poluição provocada pelo lançamento de lixo em suas águas.

Acaraú apresentava população total de 48.968 mil habitantes, segundo o Censo de 2000, e área de 922km², sendo o município de maior população da região, sendo notada como característica demográfica o crescimento de sua população urbana em detrimento da rural.

Tabela 3.1 População Residente no Município

Discriminação	1991		2000	
	População	%	População	%
TOTAL	45.505	100,0	48.968	100,0
Urbana	16.623	36,5	24.582	50,2
Rural	28.882	63,5	24.386	49,8

Fonte IBGE - Censos Demográficos 1991-2000

O município tem grande extensão litorânea que recebe a foz do Rio Acaraú, onde a atividade pesqueira desempenha papel de grande relevância econômica. Esta, ao lado da vocação turística, são os setores responsáveis por boa parte dos empregos urbanos.

A condição de município turístico traz para o Poder Executivo Municipal a necessidade de priorizar as questões associadas à limpeza urbana, aspecto que em muitos municípios não se dá a devida importância, mas que representa muito para a imagem das cidades.

A rede pública de abastecimento de água do município alcança atualmente cerca de 90%¹ da área urbana da sede, com 5 179 ligações reais e apenas 3 878 ativas². A água para o abastecimento é proveniente de poços profundos.

Quanto ao sistema de esgotamento sanitário as ligações reais são de apenas 372 unidades e as ligações ativas de 228³, demonstrando a fragilidade da cidade sob os aspectos sanitários.

As unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde, em 2005, totalizam 15 estabelecimentos, sendo quatro instituições privadas e onze do setor público municipal.

A oferta de serviços de educação, conforme dados do IPECE, 2005, se dá por meio de 74 estabelecimentos de ensino, 68 da rede pública e seis particulares.

O sistema viário básico do município é formado pela BR-403, que liga a cidade de Marco à Acaraú, com pavimentação asfáltica e boas condições de tráfego.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

3.2.1 Estimativa da quantidade de resíduos sólidos urbanos gerados

De uma forma simplificada, pode-se caracterizar os resíduos sólidos de acordo com a sua origem, na forma seguinte:

DOMICILIAR – Todos os tipos de resíduos que normalmente se originam em casas ou apartamento residenciais, aí compreendidos restos de cozinha, banheiros, produtos de varrição, papéis e outros.

COMERCIAL – Todo detrito sólido originado de edificações destinadas ao comércio em geral, de prédios de escritório ou mistos, de mercados, de teatros e de outras unidades institucionais, compreendendo toda a sorte de resíduos, tais como restos de cozinha, instalações sanitárias, papéis, embalagens, produtos de varrição, etc.

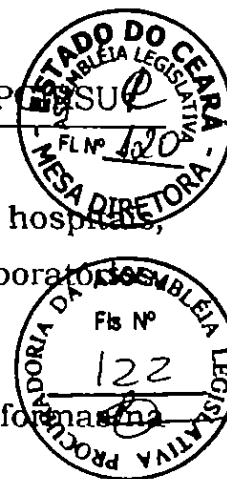
¹ Fonte escritório local da CAGECE

² PBM IPECE, ano de 2005

³ PBM IPECE, ano de 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU



RESÍDUOS DE UNIDADES DE SAÚDE – Resíduos provenientes de hospitais, farmácias, drogarias, clínicas, policlínicas, postos de saúde, laboratórios clínicos médicas e odontológicas e similares.

ENTULHOS – Resíduos resultantes de construções, demolições, e reformas na construção civil.

RESÍDUOS INDUSTRIAIS- São considerados resíduos sólidos industriais, os resíduos sólidos e semi-sólidos resultantes dos processos industriais, bem como determinados líquidos não passíveis de tratamento pelos métodos convencionais, que por suas características peculiares, não podem ser lançados nas redes de esgoto ou em corpos receptores de água. São incluídos também nessa classificação , os lodos de estações de tratamento de afluentes.

RESÍDUOS PÚBLICOS - São considerados como lixo público, os resíduos produzidos nas vias públicas, praças, jardins, podas de plantas, resíduos de varrição , etc.

RESÍDUOS ESPECIAIS - Resíduos produzidos de forma eventual: animais mortos, descargas clandestinas, resíduos de acidentes, materiais de grande porte abandonados em via pública, entre outros.

A estimativa da quantidade de resíduos sólidos gerados passa pela seguinte avaliação

Estudo do Ministério do Meio Ambiente – MMA¹, a partir de consulta a projetos elaborados para cidade de tamanhos variados em diversas cidades do país, apresenta para cidades na faixa de 20 a 50 mil habitantes o índice *per capita*, 0,500 kg para lixo domiciliar e 0,100 kg para lixo público.

De acordo com a estimativa populacional apresentada no Projeto Executivo do Aterro Sanitário de Acaraú, a população em 2008⁵ do Distrito Sede seria da

¹ MMA Estimativa do déficit de investimento em equipamentos para coleta de lixo, desativação de lixões e infra-estrutura para a implantação de aterros sanitários no Brasil. 2003

⁵ O documento apresenta taxa de crescimento geométrico anual de 4,44%



Ordem de 28 480 habitantes, indicando que, de acordo com esses parâmetros, a quantidade de lixo gerada (domiciliar e público) seria da ordem de 17,1 t/dia

3.2.2 Composição física dos resíduos sólidos urbanos

O estudo das características físicas do lixo é utilizado como instrumento de planejamento na atividade de elaboração de planos diretores de limpeza, pois permite dimensionamento adequado dos equipamentos, instalações e área para disposição final, e é básico para avaliar o grau de retorno de parcelas do lixo por meio da reutilização e reciclagem

A técnica aplicada na caracterização dos resíduos contempla observações de estudos realizados em outras cidades, e deve seguir, como regra geral as orientações do documento Lixo Municipal - Manual de Gerenciamento Integrado produzido pelo IPT/CEMPRE.

As frações de resíduos e rejeitos em que as amostras coletadas são segregadas e pesadas são as seguintes:

- Metal ferroso
- Metal não ferroso
- Plástico mole
- Plástico duro
- Papel
- Papelão
- Vidro
- Tetra Pack
- Matéria orgânica compostável
- Restos animais
- Resíduos de serviço de saúde
- Materiais compostos
- Baterias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

- Madeira
- Trapos, borrachas e couros
- Rejeitos e materiais inertes



Os resultados obtidos para Acaraú foram obtidos de pesquisa realizada no ano 2000, para o FNMA, cujos indicadores estão apresentados a seguir, destacando-se a presença de 25,65% de materiais recicláveis:

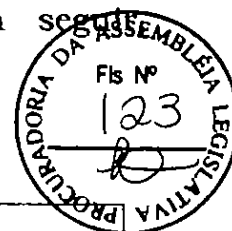


Tabela 3.2 Composição Física do Lixo do Município de Acaraú

COMPONENTES	PORCENTAGEM(%)	
Metal Ferroso	1,14	25,65%
Metal não Ferroso	0,07	
Papel/Papelão	11,37	
Vidro	1,65	
Plásticos	11,43	
Matéria orgânica	61,88	61,88%
Restos de animais	1,91	12,47%
Resíduos de serviços de saúde	0,00	
Trapos e materiais de componentes diversos	5,82	
Madeira	0,91	
Pilhas/bateria	0,00	
Rejeitos e inertes	3,83	
TOTAL	100,00	100,00

Fonte: Proposta para Chamada I, Edital FNMA 02/2000



Composição Física do Lixo de Acarau

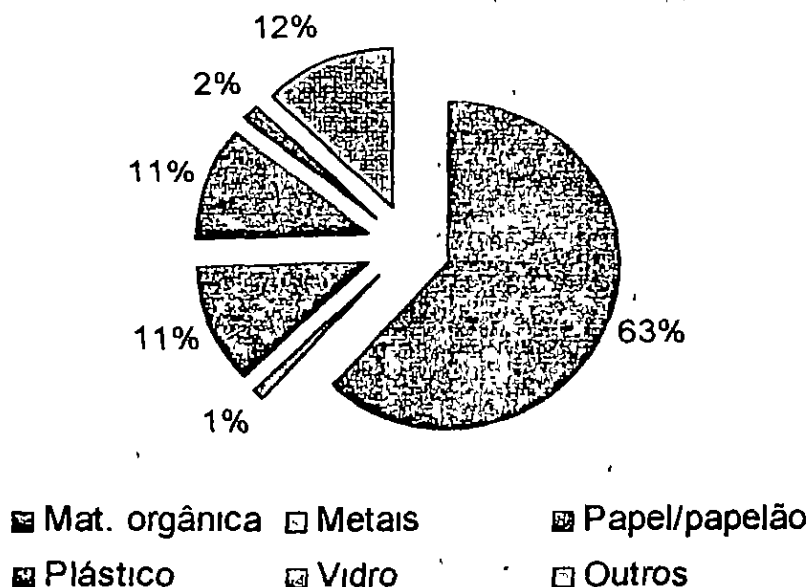


Gráfico 3.1 – Composição física do lixo do Município de Acarau – Ce

O Peso Específico encontrado foi de 208,05 kg/m³, indicador compatível com os resultados do estudo da composição física, diante da presença considerável de outros tipos de resíduos (12,47%), e quase 4% de resíduos inertes.

A literatura técnica indica o intervalo de 150n a 200 kg/m³, como resultados previsíveis

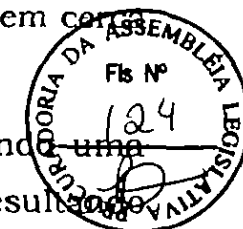
3.2.3 Distribuição dos resíduos sólidos urbanos por categoria

Foram realizados estudos e pesquisas de campo com a finalidade de estimar a composição física percentual e as quantidades de resíduos coletados, considerando os seguintes dados:

- Uso de quatro veículos de carroceria de madeira ("carro lastro") com grade elevada (capacidade para 10m³) dando uma média de duas viagens/dia na coleta **domiciliar** diária, resultando em cerca de 80 m³/dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



- Uso de um trator com dois reboques (capacidade para 6,0 m³) dando uma média de três viagens/dia na coleta **domiciliar** diária, resultando em cerca de 18 m³/dia.
- Um “carro lastro” com grade elevada (capacidade para 10m³) dando uma média de duas viagens/dia na coleta de **poda e capina** diária, resultando em cerca de 20 m³/dia.
- Coleta de três tambores/dia em média de resíduos de **serviços de saúde** em trator com dois reboques, representando 600 litros/dia.
- Um “carro lastro” (capacidade para 6,0m³) dando uma média de uma viagem/dia na coleta de **entulho**, resultando então em 6,0 m³/dia.

Os resultados obtidos estão indicados na tabela a seguir:

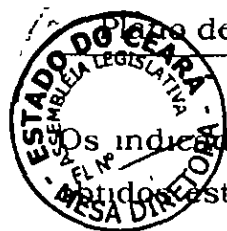
Tabela 3.3 Estimativa da distribuição dos RSU coletados

Tipo de resíduo	Geração de resíduos				Pop. 2008	Kg/hab.dia
	m ³ /dia	Pesp(*)	Kg/dia	%		
a.Domiciliar	98,0	150	14.700	61,4%	28 480	0,516
b Poda/capina	20,0	100	2.000	8,4%		0,070
c Dom/Público (a+b)	118,0		16.700	69,8%		0,586
d Entulho	6,0	1200	7.200	30,1%		0,253
e.Hospitalar	0,6	80	48	0,2%		0,002
Total	124,6		23.948	100,0%		0,841

(*) Parâmetros da literatura técnica

Os números apontados indicam uma aproximação da realidade dos serviços de coleta, visto que não há registro do número de viagens realizadas nem da quantidade em volume ou peso do lixo coletado.

Considerando a estimativa de 17,1 t/dia para os resíduos gerados e de 14,7 para os resíduos coletados, o percentual de atendimento alcança 86%.



Os indicadores *per capita* e os quantitativos de resíduos domiciliares/público estão, coerentes com os indicadores da literatura técnica para cidades do porte de Acaraú

Cabe observar que na Pesquisa sobre Gestão Atual de Resíduos Sólidos no Ceará 2005 - PROINTEC-CADIC, consta a estimativa de 27,3 t/dia⁶ sobre a quantidade total de resíduos coletados.

3.3 ASPECTOS LEGAIS

O município dispõe do Código de Obras que trata no Capítulo II de aspectos relativos a limpeza pública, tratando dos deveres e obrigações do poder executivo e dos munícipes, cabendo observar a não observância do disposto no artigo 181 quanto à coleta de “lixo hospitalar” bem como quanto à coleta seletiva do lixo, artigo 182.

Embora não exista lei específica quanto aos resíduos sólidos, a Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre a política ambiental do município de Acaraú, apresenta na SEÇÃO II, dos artigos 31 ao 71, instrumentação legal adequada para a execução da política municipal nessa área, inclusive quanto à possibilidade de cobrança de taxas e tarifas diferenciadas por serviços especiais de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final de resíduos especiais. Também esta lei veda (Art. 43) a atividade de catação nos locais destinados aos aterros sanitários ou locais de acúmulo de lixo em geral e disciplina o comércio de lixo nas vias de acesso ao aterro em outras áreas de Acaraú (Artigos 47 e 48).

Cabe destacar o conjunto de orientações e compromissos definidos associados ao manejo dos resíduos, desde a necessidade da coleta diferenciada até a implantação da coleta seletiva no município (Artigos 52 até o 56)

⁶ Fonte: Diagnóstico da situação de coleta e destino final dos resíduos sólidos nos municípios do Estado do Ceará – PROINTEC – Junho 2006

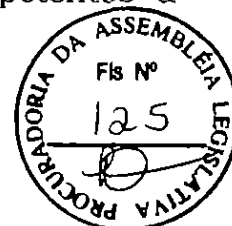
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU



Também a existência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, implantado conforme a Lei Municipal no 1.121 de 05 de setembro de 2005, representa uma instância colegiada que pode e tem a responsabilidade de atuar no trato das questões de interdisciplinariedade, tão presente na gestão dos resíduos sólidos urbanos. Identifica-se, nesta Lei, no artigo 3º, a competência do Conselho quanto a promoção e colaboração em campanhas educacionais e na identificação e comunicação aos órgãos competentes a ocorrência de agressões ambientais.

3.4 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



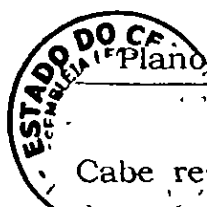
A estrutura administrativa atual é formada por 11 Secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-estrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desporto e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agronegócios, Irrigação, Pesca e Desenvolvimento Econômico, e Secretaria de Trabalho, Ação Social e Empreendedorismo.

Os serviços de limpeza urbana são da responsabilidade da Divisão de Limpeza Pública, vinculada ao Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública da Secretaria de Infra-estrutura. No entanto, a condução efetiva dos serviços fica diretamente vinculada ao titular da Secretaria.

3.5 ASPECTOS OPERACIONAIS

A atividade de limpeza urbana é executada pelo município em toda sua área física sob a supervisão da Secretaria de Infra-estrutura, contando, no Distrito Sede, com 24 garis coletores, 10 operários de varrição, nove na roçagem/capina, seis motoristas/operador de trator, dois encarregados/fiscais e um encarregado geral, totalizando 52 homens. Nos distritos estão designadas mais 17 pessoas para essas atividades, entre motoristas e garis coletores.

Todos os serviços são executados por pessoal terceirizado.



Cabe ressaltar que, embora o empenho da Prefeitura em relação à limpeza urbana seja destacado, o município apresenta deficiências desde o sistema de varrição e coleta regular, até a qualidade do transporte dos resíduos sólidos.

Além de não dispor de equipamentos adequados, não há definição de plano de trabalho nem registro documentado das atividades executadas

3.5.1 Coleta

A coleta na sede municipal é diária, feita tanto porta a porta como também em tambores de 200 litros dispostos em vários pontos da cidade.

Na área central do Distrito Sede, por ter maior densidade habitacional e diversos pontos comerciais e de serviço, a coleta acontece duas vezes ao dia.

Todos os distritos contam com serviços de coleta.

Como particularidade utilizam-se carroças de tração animal na coleta de resíduos da faixa de areia de praia: o material é retirado pela carroça e transportado para local onde o veículo da coleta pode pegar.

3.5.2 Destinação final

Todos os resíduos coletados atualmente são destinados ao lixão, distante cerca de cinco km do centro de Acaraú.

Neste local ocorre a queima do lixo e a catação de resíduos recicláveis com a presença de cerca de 15 catadores, inclusive crianças.

No entanto, está em fase de implantação aterro sanitário na localidade de Tucunzeiro, distante 10 km de Acaraú, sendo 7,7 km em asfalto, CE-161, e 2,4 km em estrada vicinal de terra.

As coordenadas geográficas desses equipamentos são as seguintes,

Lixão

Latitude (S) 02° 55' 06,5" Longitude (W) 040° 06' 53,0"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

Aterro Sanitário.

Latitude (S) 02° 56' 25,7" Longitude (W) 040° 05' 57,3"

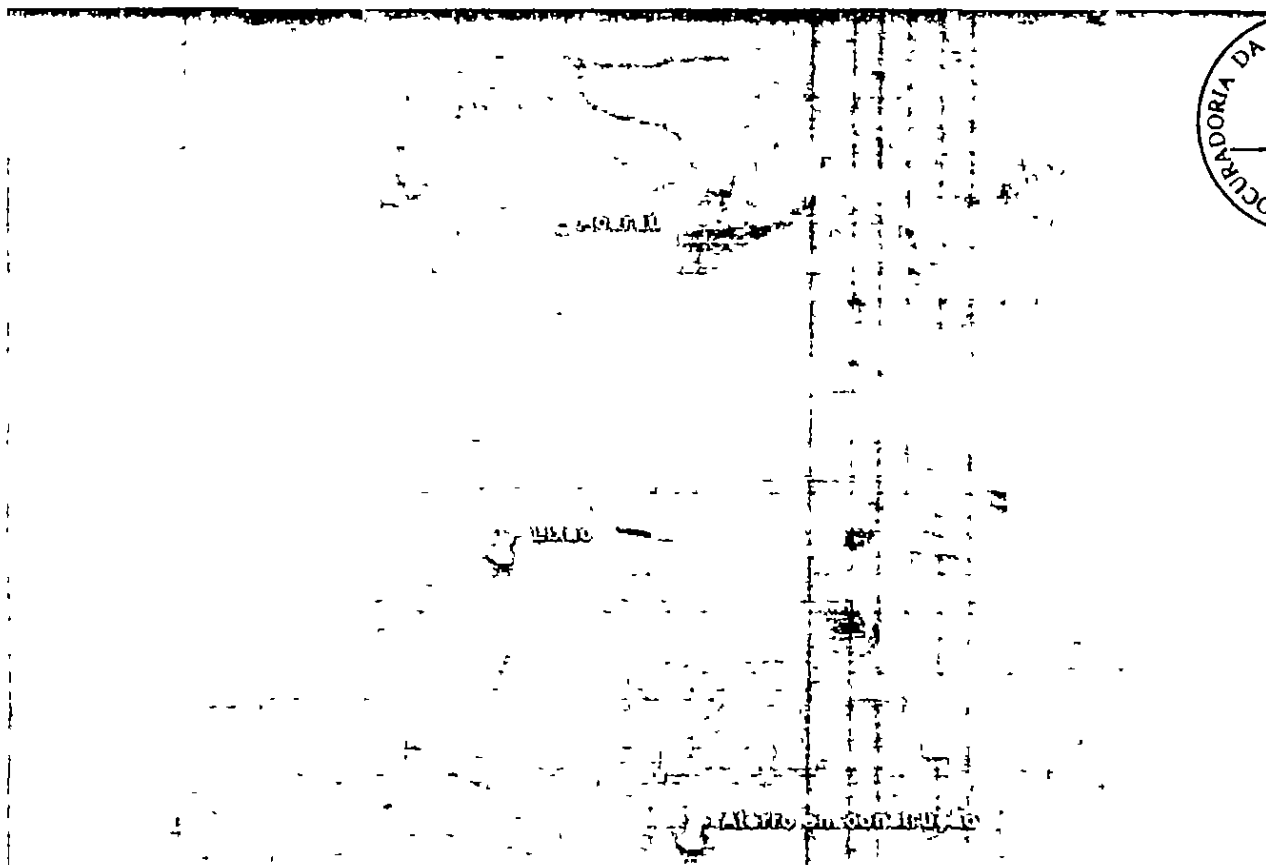


Foto 3 1 – Indicação do lixão atual e do aterro sanitário em construção

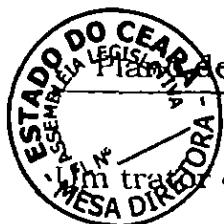
O aterro sanitário, segundo o Projeto Executivo, está sendo implantado em área de 100.000 m², sendo 47.304 ocupada com o projeto, e apresenta as seguintes características

Vida útil 20 anos

2 trincheiras e 10 células

4 lagoas para tratamento de chorume

Guarita de entrada, escritório, garagem/oficina, casa de bomba, caixa d'água de 10m³, cerca de 11 fios com estaca de concreto, sistema de drenagem de gases poço artesiano e arborização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

Um trator de esteira e uma retroescadeira

Não há previsão de equipamentos para tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

Atualmente o aterro apresenta-se quase concluído, observando-se que as edificações estão prontas, a área está cercada (cerca de 11 fios) com posteamento, fiação e lâmpadas instaladas.

A prefeitura está ultimando a regularização da licença de instalação e a elaboração de Estudo de Viabilidade Ambiental.

3.5.3 Limpeza pública

Os serviços de limpeza pública referem-se a varrição, capina, roço e poda. No Distrito Sede esses serviços são realizados diariamente por 10 garis de varrição e a capina por nove operários, três utilizando roçadeiras e o restante na capina e raspagem de áreas com pás e enxadas.

Os serviços são supervisionados por dois fiscais equipados com motocicletas

Nos distritos não há essa atividade.

Também são feitos mutirões duas vezes por ano, em janeiro e no início do mês de julho

3.5.4 Estrutura operacional

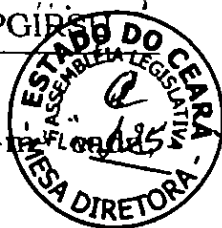
A Prefeitura conta com duas unidades físicas de apoio, constando de um escritório, com cerca de 20m², em bom estado de conservação, bem conservado, alugado, e ainda outro prédio, também alugado, com área de 30 m², para a guarda de equipamentos e ferramentas, todos localizados na região centro

A frota de veículos é a seguinte:

- Cinco veículos de carroceria de madeira, com carroceria ampliada permitindo transportar até 10 m³ de carga, trabalhando no Distrito Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRI



- Um trator com dois reboques e capacidade de carga de até 4 m³, utilizado na coleta de resíduos do Distrito Sede..
- Um veículo médio com capacidade para 4 m³, para uso em Aranaú.
- Um veículo tipo “jeep” com reboque utilizado em Juritiania.
- Um veículo médio com capacidade para 4 m³, para coleta em Lagoa Carneiro.
- Um veículo tipo “buggy” na localidade de Espraiado

Com exceção do trator todos os demais veículos são terceirizados.

3.6 ASPECTOS SOCIAIS

Na atividade de catação de materiais recicláveis no lixão registra-se a presença em média de 15 catadores. Também foram observados catadores trabalhando nas ruas, da ordem de sete pessoas, e um grande depósito que faz a compra de materiais recicláveis e os destina para Bela Cruz onde há a central de beneficiamento desses resíduos.

Cabe destacar que, embora esteja sendo implantado um aterro sanitário com a conseqüente desativação do lixão, não há projeto social em execução visando o desenvolvimento de ações educativas junto a população bem como qualquer trabalho direcionado para a implantação de um projeto de coleta seletiva com a participação dos catadores hoje com ocupação e renda no lixão.

Vale lembrar que, de acordo com o art. 43 da Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre a política ambiental do Município de Acaraú, é vedada a atividade de catação lixo nos locais destinados aos aterros sanitários ou locais de acúmulo de lixo em geral, razão pela qual devem ser priorizadas ações visando coibir essa prática em prol da execução da coleta seletiva, como determina essa mesma lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

A presença de porcos nas ruas e o despejo de lixo fora dos tambores e junto ao mangue são aspectos que demonstram a necessidade de ações no campo social e educativo visando coibir comportamentos prejudiciais à a saúde e bem estar da população.

3.7 ESTRUTURA FINANCEIRA

3.7.1 Remuneração e custeio

Não há qualquer forma de cobrança pela execução dos serviços de limpeza, embora dispositivo da Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre a política ambiental do município de Acaraú, admite a possibilidade de cobrança de taxas e tarifas diferenciadas por serviços especiais de coleta, transporte, armazenamento, tratamento ou disposição final, no caso para resíduos especiais, como por exemplo, entulho de construção e resíduos de serviços de saúde.

Dessa forma o custeio dos serviços de limpeza não tem receita própria vinculada, sendo, portanto, coberto pelas receitas correntes auferidas.

Dados do Orçamento Público dos últimos três anos mostram participação estável do custo da limpeza urbana, da ordem de 3%, inferior ao geralmente observado em muitos municípios brasileiros, que oscila entre 7 a 15% do total⁷

Tabela 3.4 – Orçamento municipal – R\$ 1.000,00

Itens	2006		2007		2008	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total	33.960	100,0	41.169	100,0	46 300	100,0
Secretaria Infra-estrutura	10.421	30,7	13 127	31,9	11.624	25,1
Limpeza urbana	1.020	3,0	1.150	2,8	1.135	2,5

⁷ FNMA CURSO Modelo de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos

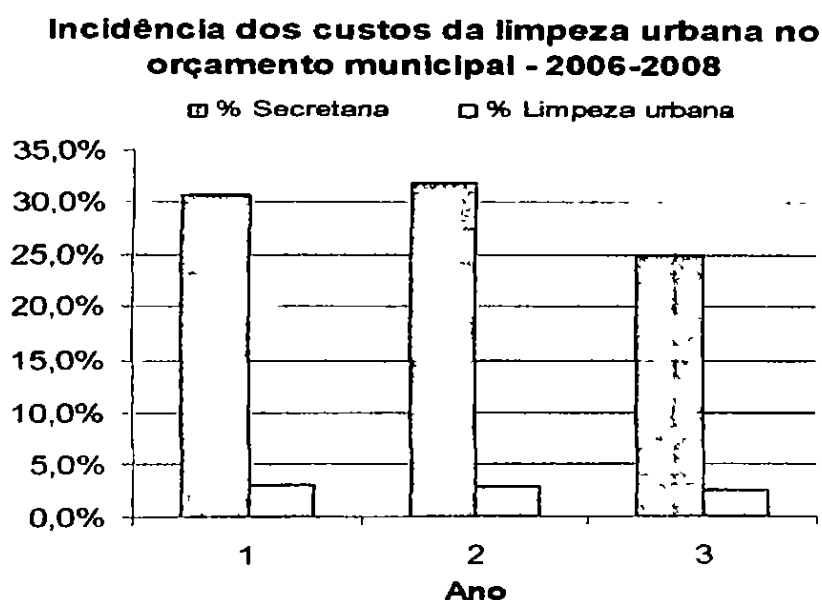


Gráfico 3.2 – Orçamento de custeio da limpeza urbana em relação ao orçamento total do Município

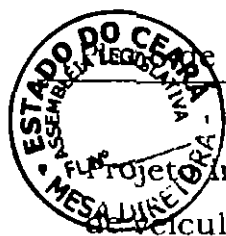
3.7.2 Investimentos

O grande investimento do Município de Acaraú na área de resíduos sólidos foi na construção do aterro sanitário, cujo orçamento total está previsto em R\$ 1.297.770,88, fonte FUNASA, incluindo escavação de trincheiras, sistema de drenagem de gases, pavimentação, sistema de coleta e tratamento de chorume e aquisição de máquinas operatrizes (trator de esteira e retroescavadeira)

3.8 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A Secretaria de Meio Ambiente vem desenvolvendo programas na área de educação ambiental, entre outros os seguintes:

- Projeto de Arborização.
- Projeto cuidando do Meio Ambiente com palestra nas escolas



Projeto de instalação de filtro separador de água e óleo nos postos de lavagem de veículos

- *Elaboração de Projeto de Lei que institui procedimento para licenciamento, constituição e instalação de posto de abastecimento de combustíveis, lava jato, troca de óleo e atividades afins, que estabelece a obrigatoriedade na execução de medidas preventivas de proteção ao meio ambiente, especialmente quando ao sistema de armazenamento de combustíveis*

Outras ações na área de educação ambiental e de mobilização social são desenvolvidas por meio da participação nos conselhos municipais existentes tais como o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, não havendo, contudo, projeto específico na área de educação ambiental

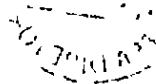
3.9 RECICLAGEM DOS RESÍDUOS

O município de Acaraú é fornecedor de resíduos recicláveis para a indústria da reciclagem por meio de depósito receptor em Acaraú e de estabelecimento que faz o pré-beneficiamento desses materiais em Bela Cruz, município vizinho.

O estudo da composição física dos resíduos indicou potencial da ordem de 25% de materiais recicláveis, representando cerca de 4 t/dia., a maior parte constituída, 90%, correspondendo a plásticos, papel e papelão.

Esses números e a constatação da presença de catadores nas ruas e no lixão demonstram a necessidade de organização dessa atividade visando a melhoria da qualidade do produto e a ampliação do montante de resíduos retirados da massa que será destinada ao aterro sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



4.0 PLANO DE AÇÃO



4.0 PLANO DE AÇÃO

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de limpeza prestados na área urbana são aqueles destinados a coletar os resíduos sólidos gerados no ambiente doméstico; manter as áreas públicas em condições adequadas de higiene e limpeza, e, dar tratamento e destinação final correta aos resíduos sólidos coletados.

As atividades decorrentes são as seguintes:

- Coleta de resíduos sólidos.
- Varrição e raspagem de vias e logradouros públicos.
- Capina e roçagem.
- Pintura de meios-fios.
- Remoção de animais mortos.
- Poda e corte de árvores.
- Lavagem de logradouros públicos.
- Limpeza de feiras livres e de locais após eventos.
- Limpeza de bocas-de-lobo, galerias, córregos, rios e canais.
- Operação do aterro sanitário.
- Controle e monitoramento das áreas de tratamento.

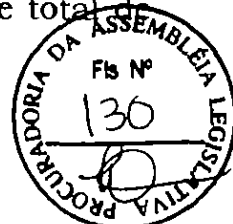
O modelo de execução dos serviços proposto para o Município de Acaraú busca evoluir do sistema atual praticado para, em médio prazo, alcançar padrão de qualidade superior tanto sob os aspectos operacionais como financeiros, podendo, mediante estudos e projetos desenvolver parcerias com municípios vizinhos em relação à destinação final dos resíduos, bem como ao aproveitamento dos resíduos recicláveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



De acordo com a Lei Municipal no 1.167/2006, deverão ser coletados pelo Município os resíduos acondicionados em recipientes com capacidade total de até 100 litros/dia, devidamente acondicionados em sacos plásticos



4.1.1 Execução da Coleta

Sob os aspectos operacionais trata-se de evoluir para o modelo da coleta diferenciada, mediante o aperfeiçoamento do modelo atualmente praticado

Esse conceito está estabelecido no Art. 52 da Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006, que trata do manejo diferenciado tanto no recolhimento quanto no seu tratamento e destinação final, constante do parágrafo 2º, a seguir descrito:

- Lixo doméstico.
- Resíduos patogênicos e sépticos originários dos serviços de saúde.
- Entulho procedente de obras de construção civil.
- Podas de árvores e jardins.
- Restos de feiras e mercados, restos de alimentos provenientes desses lugares, casas de pasto, em geral, restaurantes, lanchonetes e afins

A execução da coleta diferenciada será realizada na forma seguinte:

- Coleta de lixo doméstico/comercial.
- Coleta de Resíduos de Unidades de Serviços de Saúde.
- Coleta de resíduos de natureza pública.
- Coleta de resíduos procedentes de obras de construção civil
- Coleta seletiva de resíduos recicláveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

O modo de execução da coleta será descrito a seguir:

a. Coleta de Lixo Doméstico/Comercial

Essa coleta corresponderá a retirada e dos resíduos sólidos gerados nos imóveis particulares, residenciais, bem como aqueles gerados em pequenos estabelecimentos comerciais e de serviços em geral, acondicionados, e cuja produção não ultrapasse o volume de 100 (cem) litros diariamente.

A coleta se dará em todas as vias públicas e abertas à circulação do equipamento coletor e deverá ser efetuada regularmente utilizando-se veículo com capacidade de 10 a 12 m³, contando com guarnição formada por um motorista e três garis coletores. Cada veículo coletor será equipado com uma pá quadrada, uma pá de garfo e dois vassourões.

Em locais onde for impossível o tráfego dos veículos, deverá ser criado uma alternativa de coleta para sanar o problema, podendo ser pelo uso de veículo diferenciado ou pelo confinamento temporário de resíduos no ponto de passagem do veículo coletor.

As equipes de trabalho devem ser organizadas de modo que os componentes sejam os mesmos por veículo e por zona ou setor de coleta.

Procedimentos

- O motorista do caminhão ao sair da garagem deve ter o conhecimento exato do roteiro a ser seguido e ter a obrigação de verificar as condições de operação, segurança e estado geral do veículo
- Com o veículo coletor em marcha reduzida e compatível com a velocidade de coleta, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes de lixo, esvaziá-los completamente com cuidado para não danificá-los e evitar a queda do lixo nas vias públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRI



- No caso de os resíduos durante a coleta caírem dos recipientes deverão ser varridos e recolhidos
- Após o despejo dos resíduos no veículo coletor os recipientes deverão ser recolocados nos seus lugares de pé.
- As operações da coleta deverão ser executadas com o mínimo ruído sem danificar os recipientes.
- No carregamento dos veículos deve ser evitado que o lixo transborde para a via pública, e, no caso de veículos com caçambas basculantes ou carrocerias de madeira, após sua completa carga e até o destino final, os resíduos deverão ser cobertos em toda a extensão da carroceria com lona.



b. Coleta de Resíduos de Unidades de Serviços de Saúde

Essa coleta abrangerá toda a rede de serviços de saúde, incluindo postos de saúde, farmácias, clínicas e laboratórios cadastrados pela Prefeitura.

Os resíduos dos Grupos⁸ A, B e E devem ser coletados de forma diferenciada e não deverão estar misturados aos demais resíduos gerados nesses estabelecimentos.

Para cumprir a legislação em vigor, a Prefeitura deverá providenciar para que as unidades de saúde elaborem um Plano de Gerenciamento de seus resíduos.

c. Coleta de Resíduos de Natureza Pública

Essa coleta compreende a retirada dos resíduos de varrição, capina e roço; de podas e cortes de árvores e de serviços de jardinagem, bem como a retirada dos resíduos das lixeiras públicas colocadas nas praças.

⁸ Ver RDC 306/04 da ANVISA



Coleta dos resíduos de varrição será feita nos locais ("pontos de confinamento") previamente determinados para o depósito dos resíduos varridos pelos garis. Nas atividades de capina e poda os resíduos devem ser dispostos em locais, previamente determinados, definidos nas ordens de serviços emitidas pelo setor competente.

A coleta deverá ser efetuada regularmente, utilizando-se veículo com capacidade de 6 a 10 m³, contando com uma equipe de guarnição, devidamente fardada e equipada com equipamentos de segurança, e composta por um motorista e três garis coletores.

d. Coleta de Resíduos Procedentes de Obras de Construção Civil

Por constituírem resíduos de grande volume e peso e de presença constante e em volume variado, essa coleta constitui um dos grandes problemas para o Município.

Embora a Lei Municipal nº 1.167/2006 defina como obrigação municipal a coleta de resíduos quando os mesmos estiverem acondicionados em recipientes de até 100 l/dia, a não retirada desses tipos de materiais descartados propicia a proliferação de vetores, atrapalha o tráfego de pedestres e automóveis, compromete o sistema de drenagem e escoamento das águas pluviais, desfigura a paisagem e é fonte de geração de "pontos de lixo".

Essa coleta será, então, executada mediante pagamento do serviço, podendo ser feita diretamente pela Prefeitura ou por empresas autorizadas. No caso de prestação desse serviço por empresas especializadas, a Prefeitura fiscalizará a qualidade e a sua correta execução e disposição final.

Esse serviço de coleta, caso seja executado pela Prefeitura, será feito por veículo com capacidade de 6 a 10 m³. Cada veículo coletor será equipado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

com três pás quadradas, uma pá de garfo e dois vassourões. A equipe de coleta será composta por um motorista e dois ajudantes.



e. Coleta de Resíduos de Programa de Coleta Seletiva

A coleta seletiva deverá ser desenvolvida com a participação dos cidadãos de acordo com projeto específico a ser elaborado, atendendo ao que prescreve o Art. 53 da Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006, que orienta para a separação dos resíduos na origem em "...duas classes distintas: resíduos inorgânicos e resíduos orgânicos". Esse tema será abordado nos itens 4.1.3 (Tratamento e Destinação Final) e 4.7 (PLANO SOCIAL).

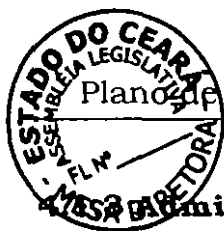


4.1.2 Varrição e Limpeza

Os serviços de limpeza a serem executados serão assim constituídos;

- Varrição e raspagem de vias e logradouros públicos.
- Capina e roçagem.
- Pintura de meios-fios.
- Remoção de animais mortos.
- Poda e corte de árvores.
- Limpeza de feiras livres e de locais após eventos.
- Limpeza de bocas-de-lobo, galerias, córregos, rios e canais.

Os serviços serão realizados de forma manual, utilizando-se equipamento mecânico apenas nas atividades de roçagem, com o emprego de roçadeiras manuais.



4.1.3.2 Administração dos Serviços

A administração dos serviços de limpeza de Acaraú é da competência da Secretaria de Infra-estrutura que sob a forma terceirizada conduzirá esses serviços, podendo, nesse contexto, atuar de forma mista através da cessão de equipamentos para terceiros ou apenas contratar pessoal terceirizado para a operação desses equipamentos, no caso deste serem de propriedade do poder público.

Esse modelo de atuação traz as seguintes vantagens:

- Menor contingente de servidores públicos ligados aos serviços operacionais de limpeza propiciando manter apenas pessoal especializado concentrado nas atividades de planejamento, controle, fiscalização e funções educativas.
- Flexibilidade quanto a ajustes operacionais, pela facilidade de remoção e transferência dos equipamentos em operação, bem como do pessoal
- Instalações físicas da prefeitura reduzidas.
- Maior facilidade e rapidez na aquisição de peças, materiais e equipamentos sem as limitações do poder público.
- Maior rendimento e controle das operações.
- Menor interferência política.

É necessário considerar que o município precisa investir em recursos humanos para administrar esses serviços, especialmente diante da necessidade de operar o novo aterro e em função de um conjunto de dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.167 de 19 de junho de 2006, e em projetos visando a recuperação do lixão e a implantação da coleta seletiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

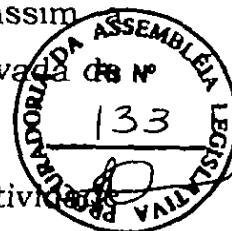
Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



4.2 ESTRUTURA OPERACIONAL

4.2.1 Acondicionamento dos Resíduos para a Coleta

Para que o serviço de coleta seja eficiente é necessário que os resíduos estejam devidamente acondicionados em recipientes adequados, evitando assim a presença de insetos e animais indesejáveis e a poluição ambiental derivada do despejo a granel em locais inadequados.



Cabe observar que o acondicionamento inadequado gera baixa produtividade na coleta e altos custos. Recipientes inadequados ou improvisados, pouco resistentes, fechados de forma incorreta ou muito pesados aumentam o risco de acidentes de trabalho.

Os recipientes para acondicionamento devem ser padronizados, ser funcionais, de fácil higienização, e, quando reutilizáveis, atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ter formato que facilite seu esvaziamento, sem aderência nas paredes internas e nos cantos.
- Ser de material resistente e que evite vazamentos.
- Ter capacidade limitada, em torno de 20 kg.
- Ter tampas e alças laterais.

Visando orientar quanto aos tipos de recipientes mais adequados, devem ser atendidas as seguintes condições:

a) Recipientes para acondicionamento de pequenos volumes

- **Cestos coletores ou lixeiras para calçadas:** utilizados em logradouros públicos para receber o lixo de pessoas ou transeuntes, devendo-se seu excesso
- **Sacos plásticos:** devem ser utilizados para acondicionamento interno às residência e comércio e para acondicionamento do lixo de varrição



Lutocar ou carrinhos para garis: são fabricados especialmente para utilização na varrição de ruas e de áreas públicas.

- **Recipientes basculantes ou coletores de plásticos, com rodas:** são recipientes que possuem um sistema de basculamento pelo veículo coletor para remoção do lixo.

b) Equipamentos para acondicionamento de grandes volumes

- **Contêineres, caçambas estacionárias ou coletores basculáveis estacionários:** são recipientes possíveis de serem basculáveis, pela lateral ou por trás do veículo, para descarga dos resíduos no veículo coletor.

Os equipamentos de acondicionamento de lixo tipo contêineres devem ser utilizados de forma programada e controlada para evitar o acúmulo de lixo em sua volta. Seu uso é aconselhado para locais onde o acesso aos domicílios seja difícil.

Deve ser evitado o uso de tambores de 200 litros pois possuem baixa eficiência da coleta; apresentam risco de acidentes no manuseio; exalam mau cheiro quando cheios, atraí vetores de doenças, e tem baixa vida útil.

4.2.2 Plano de Coleta

Visando otimizar o uso de equipamentos de coleta foram definidos, para a coleta domiciliar/comercial, três setores de coleta, tendo seus limites definidos em função das características de uso local.

¹ Setor Centro bairros Centro, Piranhas e Paulo VI

² Setor Norte: bairros Mongubas, São Benedito, Outra Banda e Pedrinhas,

³ Setor Sul: Via de acesso (CE 403), e bairros Morada Nova, Bailarina, Saguí, Rodagem, Buriti, Perseguidas, Campo e Córrego do Urubu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

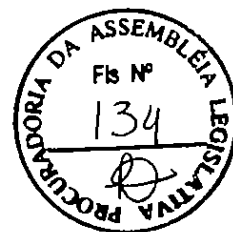
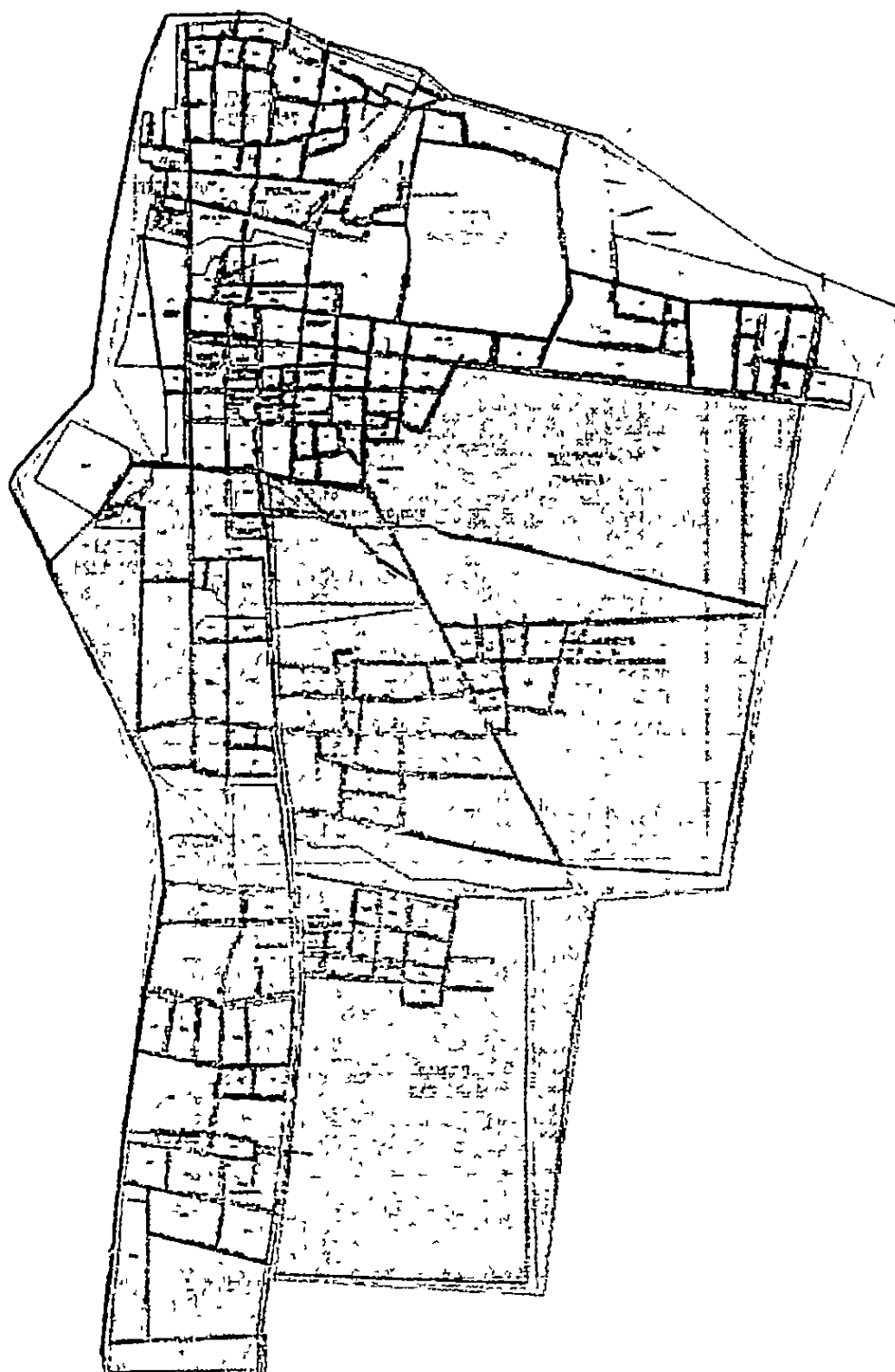


Figura 4.1 – Setores de coleta



atual dos setores observa as condições vigentes do sentido do fluxo e a condição de reduzir ao mínimo a repetição de percursos.

Deve-se observar que o projeto de coleta é dinâmico e, portanto, deverá estar sendo avaliado permanentemente, visando observar variações na geração de resíduos, mudanças nas condições de tráfego e na pavimentação das ruas, e resposta da população aos serviços que são prestados. A partir dessas observações, ajustes poderão ser necessários para que seja possível manter a qualidade dos serviços e obter melhorias.

As condições de distância dos setores de coleta ao destino final, tanto o lixão atual como o aterro sanitário em implantação, permitem que os veículos façam, o mínimo de 2 (duas) viagens por dia, dado considerado para o dimensionamento do número de veículos necessários.

A partir desses dados e dos tipos de equipamentos mais adequados para a quantidade de lixo hoje gerada, se fará o dimensionamento dos equipamentos e a organização do calendário da coleta domiciliar, considerando a quantidade de resíduos prevista em cerca de 15,0 toneladas diárias (Ver Tabela 3.3), distribuídas igualmente entre os três setores de coleta, e a opção de calendário de coleta diária para todos os setores, com veículo específico para cada setor, como consta da tabela a seguir:

Tabela 4.2 - Cálculo da Quantidade de Veículos

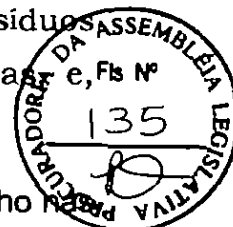
Setores	Frequência da coleta	Quantidade de resíduos por dia de coleta	t/viagem para 2 viagens/dia	Veículo indicado	
				Quant.	
1	Diária	5,0	2,5	1	Caçamba ou carro lastro
2	Diária	5,0	2,5	1	Caçamba ou carro lastro
3	Diária	5,0	2,5	1	Caçamba ou carro lastro
TOTAL		15,0		3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



Para os demais tipos de resíduos, considerando as quantidades de resíduos estimada na Tabela 3.3, deve ser especificado um veículo tipo "carro lastro" para resíduos de poda e uma caçamba basculante para retirada de resíduos públicos de capina, roço, e varrição e raspagem de areia das sarjetas eventualmente, entulho de construção.



A Prefeitura deve promover fiscalização intensiva para coibir o despejo de entulho nas vias públicas e em terrenos baldios, e credenciar terceiros para executar a atividade de coleta

A coleta de resíduos de serviços de saúde é da responsabilidade do próprio gerador, cabendo à Prefeitura disciplinar essa atividade. O veículo apropriado para coleta deve possuir carroceria estanque, de fácil higienização, podendo ser do tipo médio utilitário ou até mesmo motocicletas com reboque apropriado.

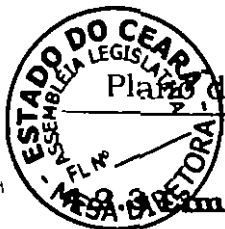
O quadro de veículos operacionais dimensionados é o resumido a seguir, compondo uma frota de 06 veículos, assim discriminados :

• Carro lastro ou caçamba para coleta domiciliar/comercial:	03
• Carro lastro para poda:	01
• Caçamba:	01
• Carro utilitário ou motocicleta	01
• Total	06

O quadro de pessoal mobilizado para a coleta apresenta a seguinte composição:

• **Garis coletores e motoristas**

Cada carro coletor deverá ser equipado com no mínimo 3 garis coletores, além do motorista. Deve ser previsto reserva de pessoal da ordem de 15% para o quadro de garis coletores.



Limpeza Pública

a. Varrição e raspagem

Os principais objetivos da varrição são:

- Prevenir doenças e incômodos a saúde, resultantes da poeira entrando nos olhos, ouvidos, nariz e garganta
- Prevenir danos a veículos causados por impedimentos ao tráfego, como galhadas e objetos metálicos cortantes.
- Melhorar a aparência e a estética da área urbana.
- Prevenir o entupimento das caixas do sistema de drenagem de águas pluviais.

Os serviços de varrição abrangem a limpeza de vias e logradouros públicos, incluindo praças, parque, áreas de lazer, e pontos de atração turística, e consiste em ajuntar, acondicionar em sacos plásticos de 150 litros e dispor os resíduos provenientes destes serviços em locais indicados para a coleta. Esses serviços serão realizados com o uso de ferramentas como vassourões, pás quadradas e o lutocar ou carro gari para varrição

Com frequência é necessário ainda executar serviços de raspagem manual de vias com a finalidade de remover os resíduos sólidos não retirados pela varrição, devendo-se para isso usar a enxada ou uma pá quadrada caso seja necessária

b. Serviços de Capina e Roçagem

A finalidade da capina é evitar que o mato, o capim e as ervas daninhas prejudiquem o trânsito de pessoas e de veículos, a segurança pessoal, a estética e a sanidade dos logradouros públicos e das áreas residenciais.

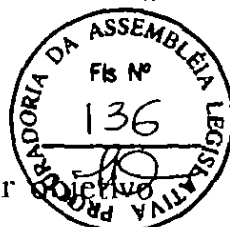
A roçagem será feita em vias não pavimentadas e quando se desejar manter uma cobertura vegetal para evitar deslizamentos de terra e erosões em encostas de morro ou terrenos com inclinações acentuadas, ou por razões estéticas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRI



A capina será realizada de forma manual utilizando-se enxadas, pás, garfos, foices, ancinhos e carros de mão, enquanto no roço se utilizará equipamento mecanizado.



c. Serviços de Pintura de Meio-fio

A pintura dos meios-fios de vias, praças e áreas de lazer tem por objetivo melhorar a aparência estética, que desestimula o lançamento de resíduos nos passeios e sarjetas, e também oferecer maior segurança ao tráfego devido a se obter uma melhor identificação visual das guias.

Esses serviços deverão ser executados após a realização dos serviços de capina, varrição e raspagem, e aplicados nos dois lados das vias públicas, inclusive nos meios-fios dos passeios ou canteiros centrais

d. Serviços Especiais de Limpeza

Os serviços especiais de limpeza urbana são os que decorrentes da realização de eventos promovidos pelo poder público, como feiras livres e outros, ou indispensáveis para prevenir inundações, como são os serviços de limpeza de bocas-de-lobo, galerias, córregos, rios e canais

Entre esses serviços incluem-se as atividades de remoção de animais mortos, a lavagem de logradouros públicos, e a poda e corte de árvores de áreas públicas.

Nos locais de promoção de feiras livres, com a comercialização de produtos como peixes e aves, logo após o término da feira, além da varrição da área, devem ser lavadas as vias atingidas por efluentes líquidos (e outros) provenientes desses produtos, ou dos mecanismos utilizados para sua refrigeração. Nesses locais devem ser aplicados desinfetantes ou desodorantes.

O pessoal de limpeza será mantido dentro do quadro atual, podendo eventualmente ser acrescido em função do período de férias e eventos festivos.



4.2.4 Tratamento e Destinação Final

O processo de desenvolvimento atual além de caracterizar-se pelo uso crescente dos recursos naturais contribui também para sua degradação. O resultado é a geração de resíduos em escala planetária como fruto do estímulo ao consumo e às formas de propaganda dos bens lançados no mercado.

É a certeza da inesgotabilidade do lixo urbano e o comprometimento crescente do ambiente urbano com as montanhas de resíduos que são lançados, que nos conduz a necessidade de seu tratamento.

Entre as técnicas de tratamento a reciclagem é hoje em dia a que apresenta grande apelo, pela possibilidade de recuperação de produtos como o papel, plásticos, metais e outros, reduzindo o impacto do lançamento desses materiais no meio ambiente, deve-se dar maior atenção à mediadas visando a minimização da geração desses resíduos.

Dentre as formas usuais de tratamento encontram-se diversas alternativas, as quais descreve-se a seguir.

- Aterro sanitário.
- Incineração
- Compostagem.
- Reciclagem:

A alternativa proposta é a da reciclagem associada à implementação da Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis. As razões para isso são o fato de que as ações nessa área resultam no estímulo ao desenvolvimento sustentável, por incluírem também o incentivo a minimização, a reutilização de materiais e o combate ao desperdício. Esse tema será abordado em capítulo específico,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRI



4.2.5 Instalações de Apoio Operacional

Considerando que a Prefeitura adota o sistema de terceirização para a execução dos serviços de limpeza, a infra-estrutura existente atualmente é suficiente, devendo-se melhorar o sistema de comunicação com o escritório e com a população, disponibilizando canal apropriado. Além disso será providenciado manual de operação dos serviços, incluindo o específico para operação do futuro aterro sanitário.



4.2.6 Uniformes, EPI e Ferramentas

Os equipamentos a seguir devem ser adotados visando a melhoria da produtividade, a segurança e proteção à saúde do trabalhador, bem como a motivação do pessoal e o reconhecimento da população.

- Fardamento para garis
- Fardamento para motoristas
- Fardamento para operários
- Fardamento para supervisores
- Ferramentas para coleta de resíduos: pá quadrada, vassourão e garfo de oito dentes.
- Ferramentas para varrição e limpeza de praia: ancinho, pá quadrada e carro de mão de base plástica ou similar.
- Ferramentas para serviços de capinação, roçagem, remoção de terra, limpeza de canais e riachos ou ainda limpeza de bocas de lobo: facão, enxada, foice, carro de mão e pá quadrada.
- Ferramentas para serviços de pintura de meio fio: balde de 20 litros, trincha e tambor de 200 litros



ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

A estrutura formal existente é adequada, devendo evoluir para a seguinte configuração, e fazê-la funcionar:

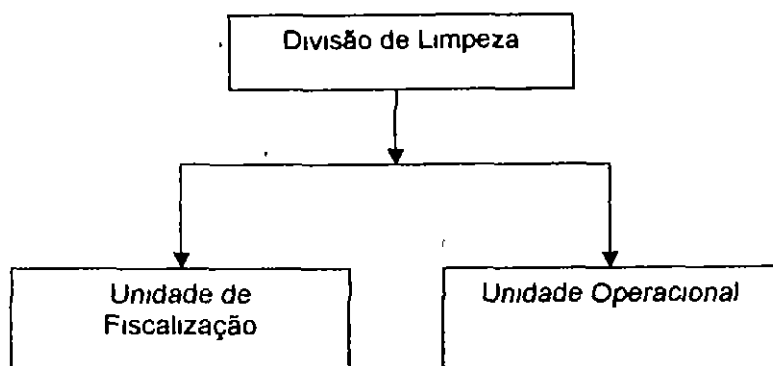


Figura 4.2 – Organograma proposto

O objetivo geral da Divisão de Limpeza deve ser o de programar e executar os serviços de limpeza de acordo com o estabelecido no Plano, cabendo ao seu dirigente realizar a articulação interna com os demais setores da administração pública municipal, enquanto a articulação externa deve ficar à cargo do titular da Secretaria.. A Unidade Operacional deverá atuar de forma descentralizada em termos de encarregados de serviços para distritos e localidades e instalações de apoio.

4.4 ASPECTOS LEGAIS

A legislação existente, Lei Municipal nº 1 167 de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre a política ambiental do município de Acaraú, está no caminho certo, porém deve ser aprimorada, incorporando elementos de outros normativos, e os devidos ajustes ao avanço natural do conhecimento humano

4.5 REMUNERAÇÃO E CUSTEIO

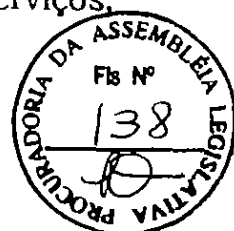
É esperado, especialmente com a entrada em operação do aterro sanitário, acréscimo no custeio dos serviços, o qual pode ser suportado diante da pequena incidência dos níveis atuais no orçamento público, cerca de 3%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



O aprimoramento da cobrança do IPTU, a execução dos serviços de coleta especial, como de entulho mediante cobrança e a perspectiva de parceria no uso do aterro sanitário com municípios vizinhos, que deve ser estudada, ao lado da melhoria da produtividade com a melhor estruturação dos serviços, poderá equilibrar o custeio.



4.6 PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A implementação do Plano passa por um amplo programa de capacitação do pessoal encarregado dos serviços de limpeza do município e de sensibilização dos segmentos sociais organizados, órgãos públicos das diversas esferas governamentais, bem como setores do comércio, indústria e serviços. Esta atividade é fundamental para obter parcerias e alcançar os objetivos definidos

Essa implementação deve ser concomitante com o aprimoramento do Plano atual e a expectativa é que seja realizado nos próximos 12 meses

O Item 4.9 - RESUMO DO PLANO DE AÇÃO indica, de forma sintética, a previsão de evolução do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, no horizonte de três anos.

4.7 PLANO SOCIAL

No município de Acaraú existem cerca de 22 catadores atuando na catação de resíduos recicláveis no lixão e nas ruas.

As ações dos catadores atualmente não são motivo de qualquer ação do governo e os mesmos desenvolvem suas atividades de forma isolada, não existindo nenhum tipo de organização que os represente dentro do município

No processo de coleta desses materiais nos diversos ambientes, vários itens deixam de ser coletados em função do seu estado de aproveitamento, como por exemplo, papéis e papelões, que apesar de representarem um dos melhores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

preços não são coletados. Além disso, dependendo de onde foram coletados, a maioria dos materiais são desvalorizados.

Um outro elemento que contribui com a dependência dos catadores aos sucateiros é a sua falta de organização em associações e/ou cooperativas autônomas. De fato, se isto ocorresse o potencial de “barganha” de preço dos materiais poderia ser elevado em função da qualidade e da quantidade comercializada por cada venda. Além do mais, a figura do atravessador (sucateiro), que vende os materiais coletados diretamente para as indústrias e auferir melhores ganhos, seria eliminada.

Assim, é importante que ao desenvolver o Programa de Coleta Seletiva, a prefeitura busque envolver prioritariamente os catadores de rua.

Desse modo uma das principais metas do programa social será a organização dos catadores, fundamental para a eficácia da Gestão dos Resíduos Sólidos no município.

4.8 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental deve ser atividade a ser desenvolvida junto às escolas e às instituições representativas da sociedade, estas participando com cursos e campanhas e as escolas com atividades extra-classe.

A implementação de ações de sensibilização, mobilização, capacitação dos segmentos que compõem a municipalidade procura atender os requisitos previstos nos princípios básicos da Política Nacional de Educação Ambiental, quais sejam o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo, a concepção do meio ambiente em totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; o pluralismo das idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; a garantia de continuidade e permanência do processo educativo; a permanente avaliação crítica do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

processo educativo; a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; e o reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

- A administração municipal através dos seus Órgãos e Secretarias,
- O setor de educação formal, incluindo escolas e universidades públicas e privadas;
- As Associações de Moradores, Cooperativas, Sindicatos e demais Organizações Não Governamentais – ONG's;
- Os segmentos religiosos, a partir de uma visão ecumênica;
- Os Órgãos Públicos da esfera Estadual e Federal com atuação em nível local;
- Os estabelecimentos de comércio, serviço e indústria local, diretamente junto a seus proprietários ou através das suas associações de classe;



As ações que envolvem uma política de educação ambiental voltada para a gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos, compreendem: reuniões, palestras e seminários; cursos de capacitação; e, planos, programas e projetos.

4.9 RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

O Sistema de Gestão deverá ser implementado ao longo dos próximos três anos, isto é, até 2001, priorizando as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU

1 - Síntese das Ações

Temas	Aspectos operacionais	Aspectos financeiros
Acondicionamento dos resíduos para a coleta	Orientar a população para o uso de saco plástico, capacitar garis coletores e minimizar a distribuição de tambores de 200 litros.	Redução de custos com a distribuição de tambores e maior produtividade da coleta
Coleta	Realizar de forma plena a coleta diferenciada e se estruturar para o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1.167/2006 em todos os núcleos urbanos.	Aplicar a cobrança para a execução da coleta de resíduos da construção civil.
Varrição e limpeza	Manter o modelo atual de varrição e capina manual, e roço mecânico no Distrito Sede, realizando a limpeza sistemática das áreas de difícil acesso,	Buscar parcerias com a população e agentes econômicos visando reduzir gastos e minimizar necessidade desses serviços
Tratamento e destinação final	Implantar a coleta seletiva com a participação dos catadores, visando a reciclagem como forma de tratamento; operar de forma tecnicamente adequada o novo aterro sanitário e equipá-lo com vala séptica para dispor os resíduos de serviços de saúde; e, fazer a recuperação do lixão .	Vedar o despejo de entulhos da construção civil no aterro sanitário, cobrar o depósito de resíduos de grandes geradores.
Apoio operacional	Instalar telefone no escritório e elaborar manuais de operação	Acréscimo de custos e melhoria dos serviços com ganho de produtividade

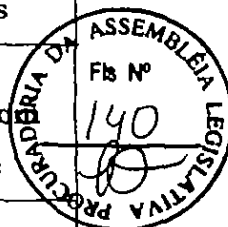
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



Tabela 4.1 – Síntese das Ações (continuação)

Temas	Aspectos operacionais	Aspectos financeiros
Estrutura organizacional	Atualizar estrutura da Divisão de Limpeza e torná-la efetiva e eficaz	Acréscimo de custos e melhoria dos serviços com ganho de produtividade
Legislação atual	Adequá-la	Melhor controle dos serviços
Remuneração e custeio	Aprimorar cobrança do IPTU, cobrar serviços de coleta especial, canalizar parcela dos recursos do ICMS relativa ao Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente para o sistema de limpeza e estudar parceria no uso do aterro sanitário visando a redução dos custos operacionais	Maior arrecadação e redução de custos
Implementação do PGIRSU	Aprimorar o Plano	Redução de custos
Plano Social	Organizar catadores e implantar a coleta seletiva em parceria com esse segmento de trabalhadores	Redução de custos da coleta e maior vida útil do aterro
Educação ambiental	Torná-la atividade permanente	Maior produtividade dos serviços pela colaboração da população



5.0 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

5.0 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

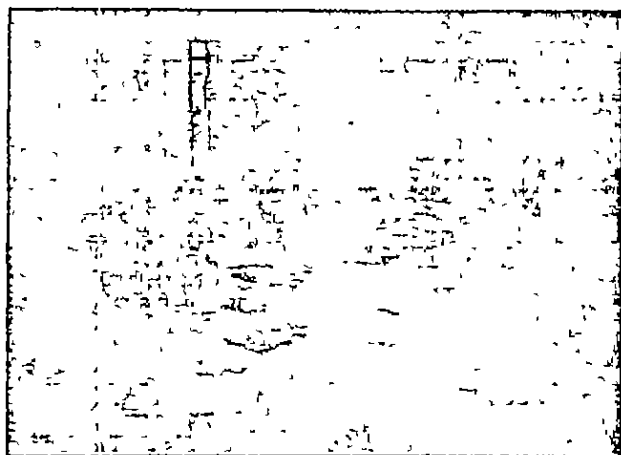


Foto 5 1 - Reunião com Equipe de Apoio

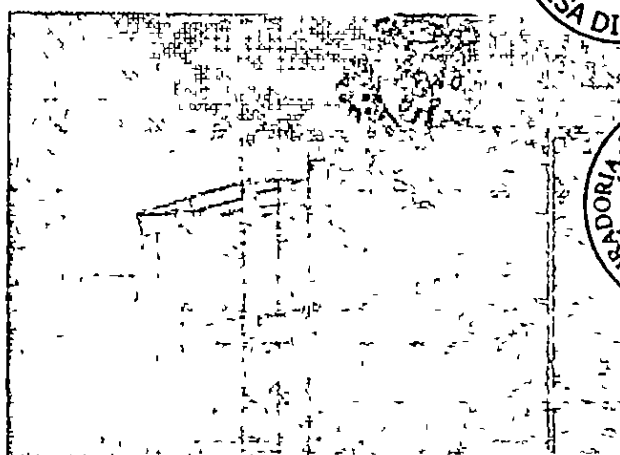


Foto 5 2 - Entrevista de campo

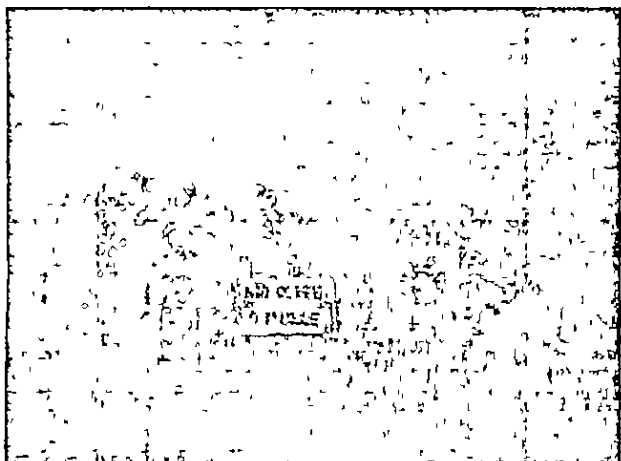


Foto 5 3 - Pesquisa de campo

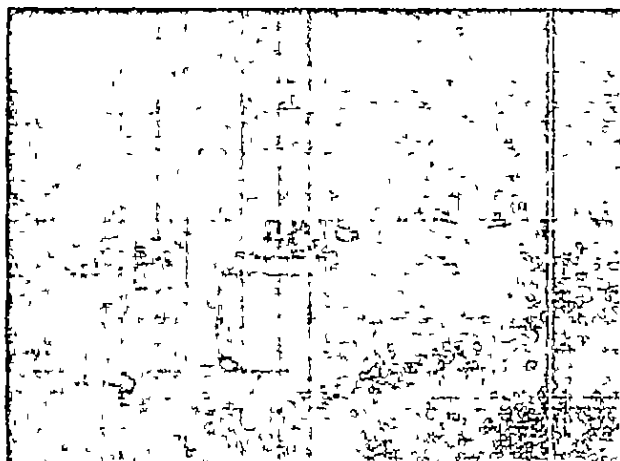


Foto 5 4 - Acondicionamento em tambores
dispostos pela Prefeitura

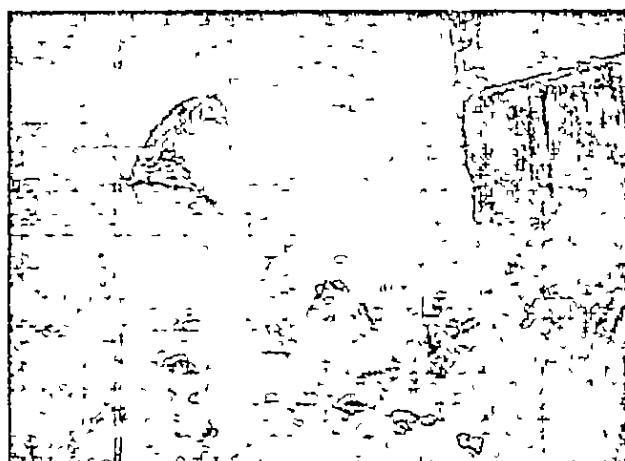


Foto 5 5 - Coleta de ponto de lixo

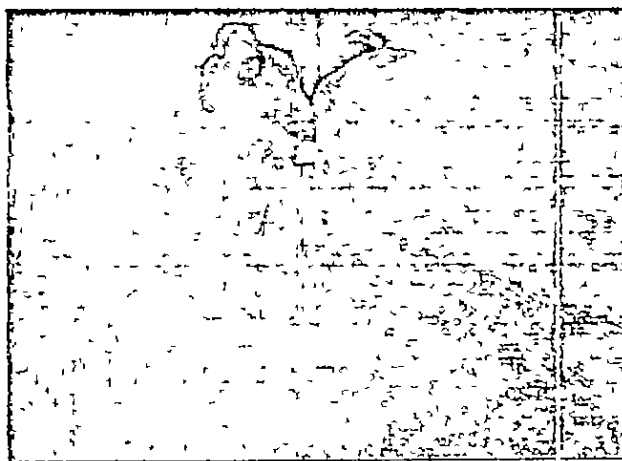
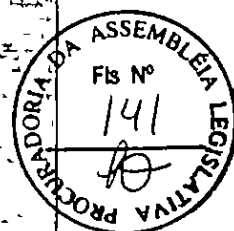


Foto 5 6 - Serviços de raspagem e varrição





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



Foto 5 7 - Caminhão de coleta

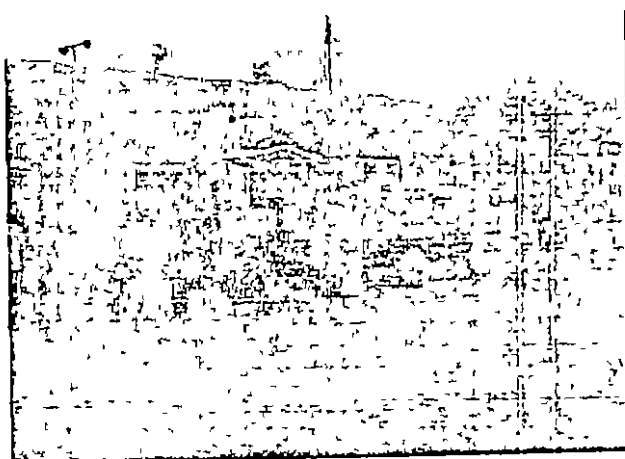


Foto 5 8 - Trator com reboque de coleta

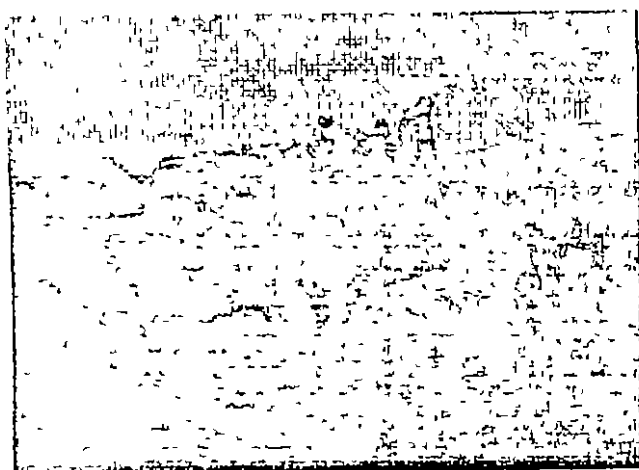


Foto 5 9 - Descarrego no lixão

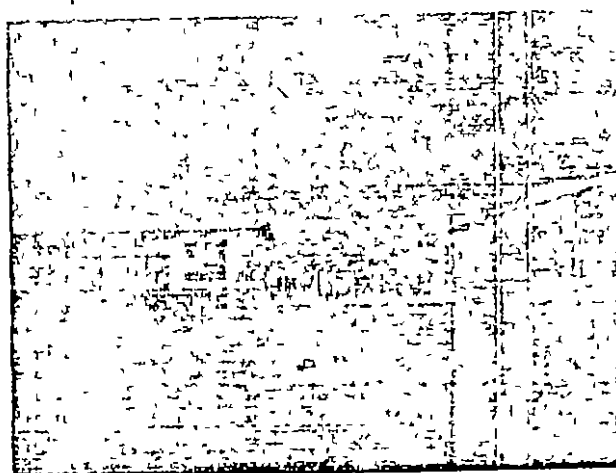


Foto 5 10 - Entrada do Aterro Sanitario em implantação

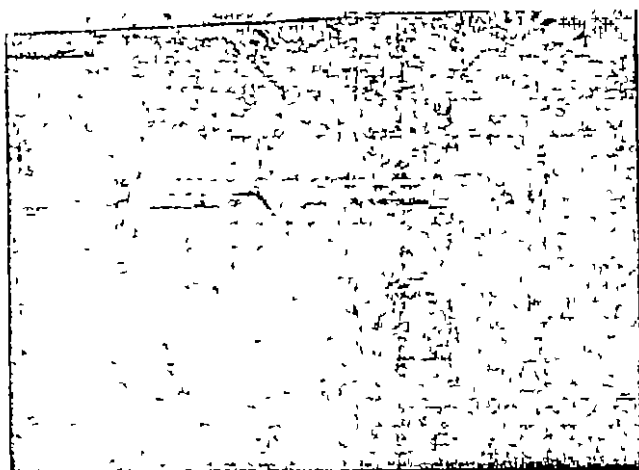


Foto 5 11 - Catação de rua

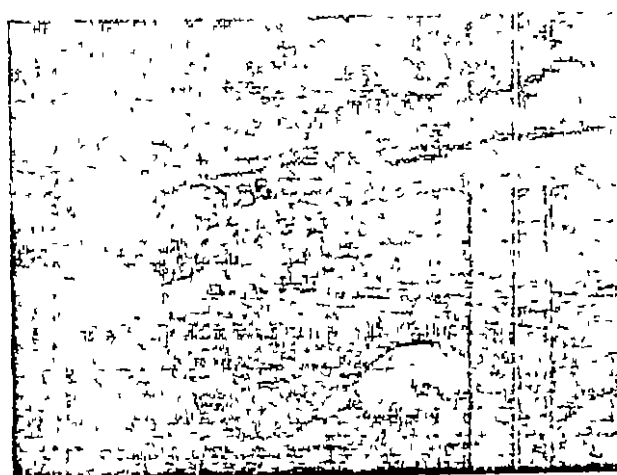


Foto 5 12 - Catação no lixão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU



6.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Censos Demográficos 1991 e 2000 – IBGE.

Companhia de Tecnologia de Saneamento – CETESB. Treinamento a distância de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública. São Paulo, 1990

Diagnóstico da situação de coleta e destino final dos resíduos sólidos nos municípios do Estado do Ceará – PROINTEC – Junho 2006

Estimativa do déficit de investimento em equipamentos para coleta de lixo, desativação de lixões e infra-estrutura para a implantação de aterros sanitários no Brasil. Ministério do Meio Ambiente – 2003

IPT. Lixo Municipal Manual de Gerenciamento Integrado. Instituto de Pesquisas Tecnológicas e Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE). 1995. 278 p.

Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil, Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente e Caixa Econômica Federal – 2005

Perfil Básico Municipal, IPECE - 2005

Projeto Executivo do Aterro Sanitário de Acaraú, Prefeitura Municipal de Acaraú – 2005

Proposta do Município de Acaraú para Chamada I, Edital FNMA 02/2000

Legislação

Lei Federal Nº 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

Lei Estadual Nº 13.103/01 - Dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos

Decreto Estadual Nº 26.604/02 – Regulamenta a Lei No 13.103/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRI



Decreto Estadual nº 29 306/08, Diário Oficial do estado do Ceará - Dispõe sobre os critérios de apuração dos índices percentuais destinados a entrega de 25% do ICMS.



Lei Municipal nº 1.121/05 - Implanta o Conselho Municipal de Defesa do Ambiente do Município de Acaraú.

Lei Municipal nº 1.167/07 - Dispõe sobre a política ambiental do Município de Acaraú.

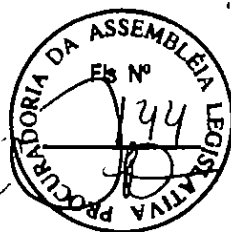
Resoluções CONAMA

Resolução CONAMA Nº 04/95 - Trata da implantação de vazadouros de lixo nas proximidades de Área de Segurança Aeroportuária.

Resolução CONAMA Nº 237/97 - Licenciamento Ambiental

7.0 EQUIPE TÉCNICA

BRAN





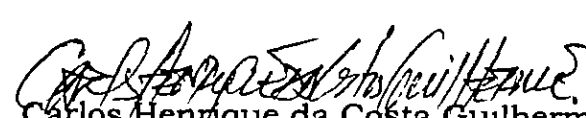
Prefeitura Municipal de Acaraú

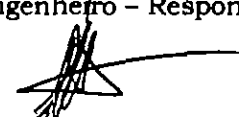
7.0 - EQUIPE TÉCNICA

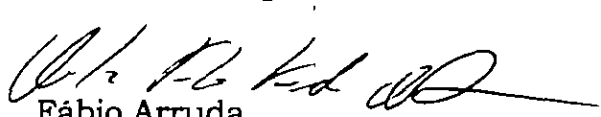
CONSULTORIA




Marcos Stênio Teixeira
Engenheiro - Responsável Técnico

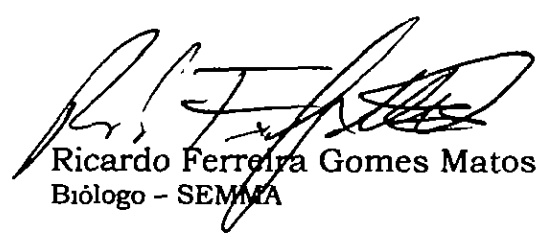

Carlos Henrique da Costa Guilherme
Bacharel em Geografia


João Marcos de Abreu Teixeira
Advogado


Fábio Arruda
Apoio Operacional

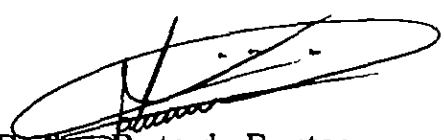
EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA


Hosana Maria Rocha Veras
Secretária do Meio Ambiente - SEMMA

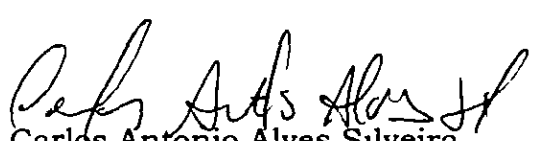

Ricardo Ferreira Gomes Matos
Biólogo - SEMMA

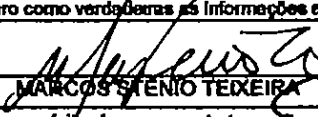
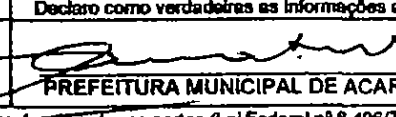

Sâmara Maciel Gurgel
Secretária de Ação Social

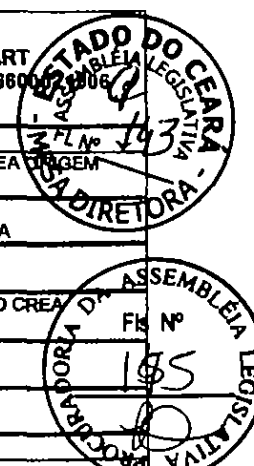

Liduina Maria Brandão
Assistente Social - Secretaria da Educação


Darian Brito de Freitas
Contador - Secretaria das Finanças


Francisco Wellington da Silva
Secretaria da Infra-estrutura

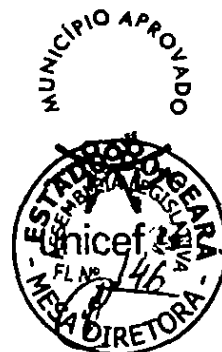

Carlos Antonio Alves Silveira
Secretaria da Infra-estrutura

 CONFEA/CREA-CE Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Ceará ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77		Nº ART 191000001566000	
CONTRATADO			
1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENGO METALURGICO		2 - NOME DO PROFISSIONAL MARCOS STENIO TEIXEIRA	
3 - CARTEIRA CREA ORIGEM RJ015660D			
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R ZAMENHOF 400/802-		5 - BAIRRO COCÓ	
6 - CIDADE FORTALEZA			
7 - UF CE	8 - CEP 60178060	9 - FONE (085) 32653418	10 - E-MAIL mstplanos@uol.com.br
11 - EMPRESA CONTRATADA MARCOS STENIO TEIXEIRA - FI		12 - REGISTRO NO CREA 29017	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA- LEONARDO MOTA, 1394 SL-302		14 - BAIRRO ALDEOTA	
15 - CIDADE FORTALEZA		16 - UF CE	17 - CEP 60170040
		18 - FONE (85) 32641402	
CONTRATANTE			
19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU		20 - CPF / CNPJ 07547821000191	
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B		22 - BAIRRO CENTRO	
23 - CIDADE ACARAU		24 - UF CE	25 - CEP 62580000
		26 - FONE (88) 36611603	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO			
27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU		28 - CPF / CNPJ 07547821000191	
		29 - FONE (88) 36611603	
30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO RUA GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B		31 - BAIRRO CENTRO	32 - CIDADE ACARAU
		33 - UF CE	34 - CEP 62580000
35 - TIPO DE ART 3-NORMAL		36 - PARTICIPAÇÃO 3-INDIVIDUAL	
CLASSIFICAÇÃO DA ART			
	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO
38	33-CONSULT	04-ASSESS	A0402-SANEAMENTO
39			
40			
41			
42			
43			
44 - RESUMO DO CONTRATO			
CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
45 - VALOR DA OBRA / SERVIÇO R\$ 3000,00		46 - ENTIDADE DE CLASSE 22-SENCE-CE	
47 - HONORÁRIOS R\$		48 - TAXA R\$ 30,00	
Local e data		Declaro como verdadeiras as informações acima	
Acarau 22 / 07 / 2008		 MARCOS STENIO TEIXEIRA	
		 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU	
Este documento anota perante o CREA-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6496/77)			
Pagável em qualquer agência bancária			
Retorne qualquer via original desta ART ao CREA-CE juntamente com contrato (se houver) no prazo de 15 dias.			
ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal			
Ao Encerrar as atividades solicitar a baixa desta ART junto ao CREA-CE.			
[1 via do CREA/CE] - [1 via PROFISSIONAL] - [1 via CONTRATANTE] - [1 via OBRA/SERVIÇO] [Controle: 8000000003152229]			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará
Fone(88)3661-1163-Fax(88)3661-1092
CNPJ 07 547.821/0001-91

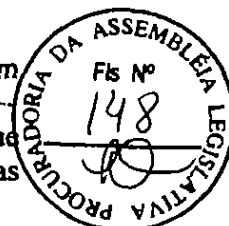


DECLARAÇÃO

O Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Acaraú, Senhor **EMANUEL MELO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA que no Distrito de Juritiana existe um Posto Policial, com sede própria, localizado à Rua Valdivino Luis da Silveira, S/N.

Declara ainda que a segurança do Distrito é feita através da PMTUR que circula em toda a Zona Litorânea e da PM que faz a segurança na Sede do Distrito e nas demais localidades.

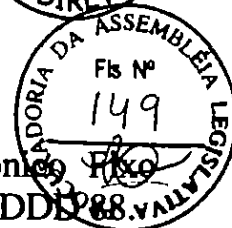


Acaraú, Ce/17 de março de 2010


EMANUEL MELO DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Acaraú



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91



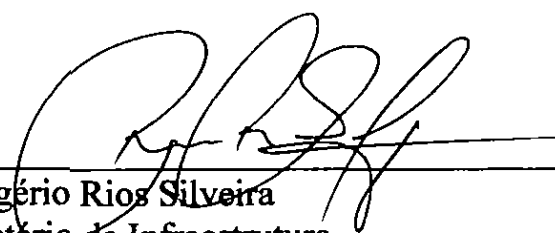
RELATÓRIO

SISTEMA DE TELEFONIA PÚBLICA, COMERCIAL E RESIDENCIAL.

O Distrito de Juritiana é atendido com STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado pela Telemar Norte Leste S/A, concessionária do Estado do Ceará com DDEP 88.

Segundo informações passadas por esta empresa o Distrito possui 170 telefones fixos instalados e 84 telefones fixos em serviço, sendo 68 acessos individuais e 16 acessos ativos.

Em documento anexo, fornecido pela Empresa competente, seguem dados específicos sobre os usuários de Telefonia Fixa do Distrito.


Rogério Rios Silveira
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

“RELATÓRIO PARA EDIFICAÇÃO DA PREFEITURA
E CÂMARA MUNICIPAL
NO DISTRITO DE JURITIANHA

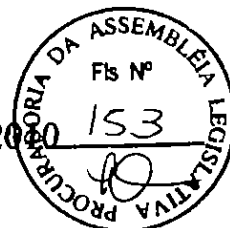
ACARAÚ/CE

Março de 2010



CI - SEINFRA Nº 27/10

Acaraú, 15 de março de 2009



A Senhora,
Jane Mary dos Santos
Secretaria de Planejamento, Controle e Ouvidoria
Rua General Humberto Moura, 675-B CEP 62580-000
Acaraú / CE

ASSUNTO: Instalação para Prefeitura e Câmara Municipal de Juritianha

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, estamos comunicando a V Sra., que o Distrito Juritianha possui condições para instalação de prédios públicos como a Prefeitura e a Câmara Municipal na própria localidade

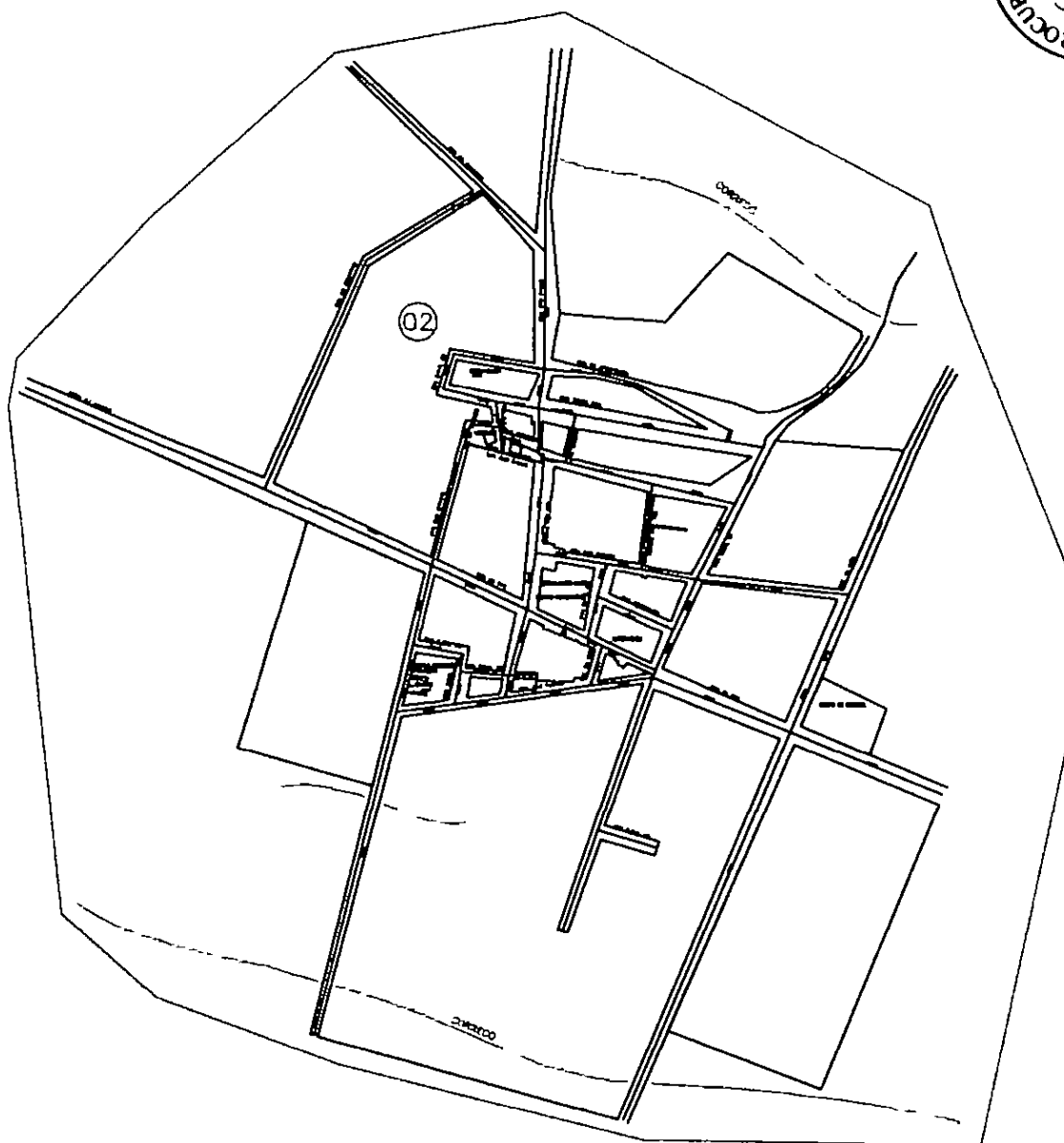
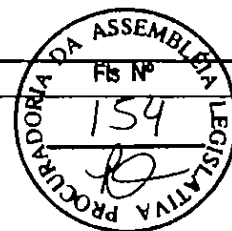
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente.

M^{te} Auxiliadora B B da Costa
Auxiliadora Lustosa da Costa
Engenheira Civil –CREACE 14537D

M^{te} Auxiliadora L. Lustosa
Eng^a Civil
CREA 14537 - D
CPF 756 714 253 8

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07 547 821/0001-91 Fone-(088) 3661-11-63 Cep 62 580-000
e-mail-infraestrutura-2009@hotmail.com



M^{te} Auxiliadora Dóla Costa

M^{te} Auxiliadora L. Lustosa da Costa

Eng^a Civil

CREA 14537 - D

CPF 756 714 253 - 87

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

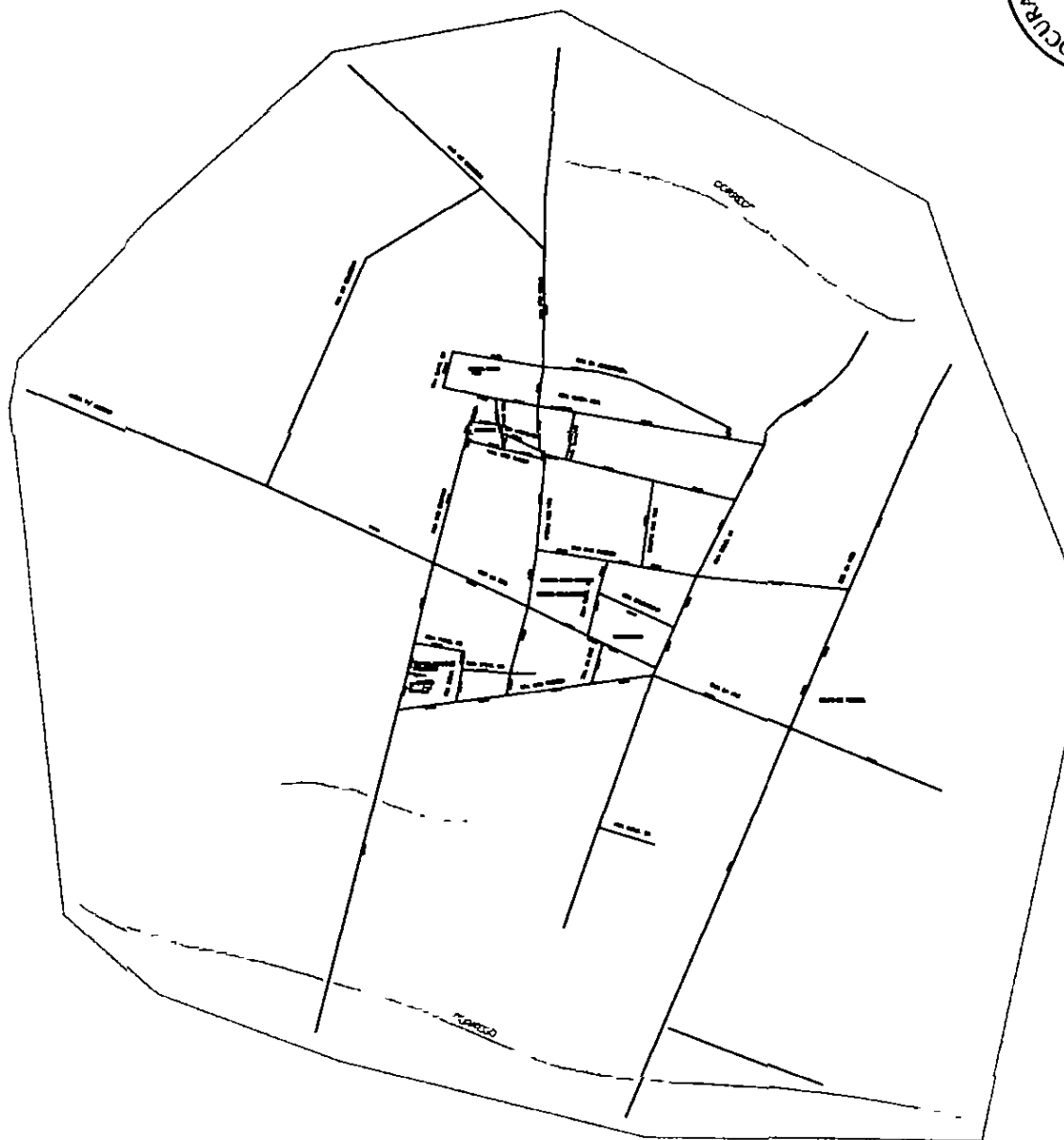
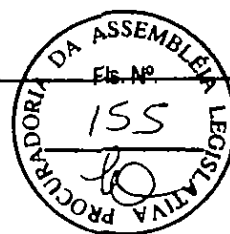
SECTORES GERAIS
ACARAU
JURIDICANHA

EXECUTADO POR:



LEGENDA:

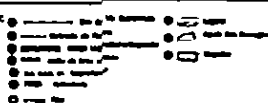
- Área de Proteção Ambiental
- Área de Reserva Legal
- Área de Interesse Social
- Área de Interesse Público
- Área de Interesse Privado
- Área de Interesse Comunitário
- Área de Interesse Coletivo
- Área de Interesse Individual
- Área de Interesse Grupal
- Área de Interesse Social
- Área de Interesse Público
- Área de Interesse Privado
- Área de Interesse Comunitário
- Área de Interesse Coletivo
- Área de Interesse Individual
- Área de Interesse Grupal



EXECUTADO POR:



LEGENDA:



M^{te} Auxiliadora L. Lustosa da Costa

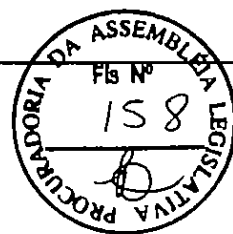
M^{te} Auxiliadora L. Lustosa da Costa

Eng^o Civil

CREA 14537 - D

CPF 756 714 253 87

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - BENTON	
PLANTA DE L. CORRADO LUSTOSA	
ACARAU	JURITIMBA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

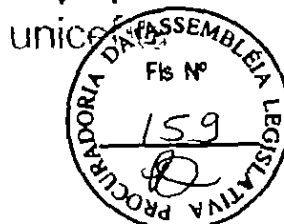
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RORAIMA

PLANTA DE BAIXOS

ACARAÚ
JURITUPUNAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91



DECLARAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Acaraú, Senhor **JOSÉ ELIAS SILVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA que no Distrito de Juritiana existe um Posto de Serviços para Comercialização de Combustíveis (POSTO FREITAS 02), pertencente ao Senhor João Apoliano de Freitas, estando em pleno funcionamento, conforme exposto em licença expedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, que segue em anexo ✓

Acaraú/Ce, 16 de março de 2010.

JOSÉ ELIAS SILVEIRA FILHO

Secretário do Meio Ambiente

Governo do Estado do Ceará
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

**RENOVAÇÃO de LICENÇA Nº 976/2009/2009 - COPAM - NUCAM**

Validade até 28/10/2011

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que
autoriza a

Nome / Razão Social **JOAO APOLIANO DE FREITAS**
CPF / CNPJ **06945562000275**
Endereço **RUA DA PAZ, S/N JURITIANHA - - 62580000**
Município **ACARAUCE**
Processo SEMACE **2009-009477/TEC/RENLO**



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE AO POSTO DE SERVIÇOS PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES EXCETO GAS NATURAL
VEICULAR- GNV, CONFORME ENDEREÇO ACIMA CITADO, NO MUNICIPIO DE ACARAU/CE, EMBASADA NO
PARECER TÉCNICO Nº 2938/2009- COPAM/NUCAM

CONDICIONANTES:

- > Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal,
- > Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/97,
- > Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência,
- > Informar imediatamente a SEMACE, quando da ocorrência de vazamentos,
- > Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal,

Fortaleza, quarta-feira, 28 de outubro de 2009

MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-081 - Fortaleza-Ceará
Fone (85) 3101-5570 Fax 3101 5511 - Caixa Postal 794 - e-mail semace@semace.ce.gov.br

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**ANEXO da RENOVAÇÃO de LICENÇA Nº 976/2009/ 2009 - COPAM - NUCAM**

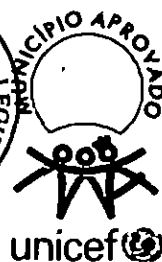
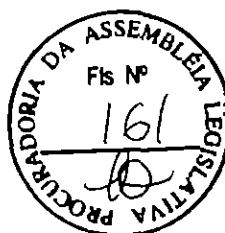
Validade até 28/10/2011

CONDICIONANTES:

- > Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97,
 - > Manter esta Licença e demais documentos relativo ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE,
 - > A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais,- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença,
 - graves riscos ambientais e de saúde,
 - > Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30(trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986,
 - > Afixar placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo anexo,
 - > Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária do projeto original,
 - > Quando a Solicitação da Renovação da Licença de Operação apresentar o Certificado de Vistoria do Corpo de bombeiros, devidamente atualizado,
 - > Apresentar o registro da ANP,
 - > O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE
-

Fortaleza, quarta-feira, 28 de outubro de 2009

MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente



CERTIDÃO

O Secretário de Administração do Município de Acaraú
Senhor **VALDIMIRO ANTÔNIO DE SOUZA SILVEIRA**, no uso de suas
atribuições legais,

CERTIFICA que no Distrito de Juritiana existe um Posto
de Atendimentos dos Correios, que se encontra em perfeito
funcionamento e atendendo a toda a comunidade do referido distrito.

Certifica ainda que a Prefeitura Municipal de Acaraú
efetuiu a cessão de 03 (Três) servidores Efetivos (**Maria Auricelia da**
Silveira, Maria de Fátima Fernandes e João Edson Fernandes) para
prestarem os atendimentos necessários ao funcionamento do referido
posto dos Correios.

Acaraú/Ce, 11 de Março de 2010.


VALDIMIRO ANTÔNIO DE SOUZA SILVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	
Rua Gal Humberto Moura 675 B	
Centro Acaraú Ceará	
Tel (88) 3661 1163	
SECAJAM	11 MAR 2010
CNPJ 07 547 821/0001 91	



SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Departamento de Finanças e Tributação - DFT



IIINFORMAÇÃO Nº 001/2010 – SEFIN

Acaraú-CE, 17 de março de 2010

A,
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



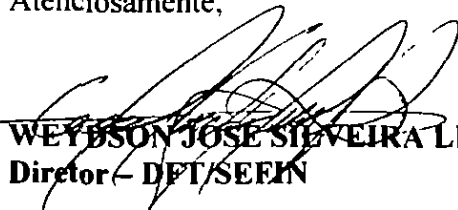
Assunto **DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES DO DISTRITO DE JURITIANHA**

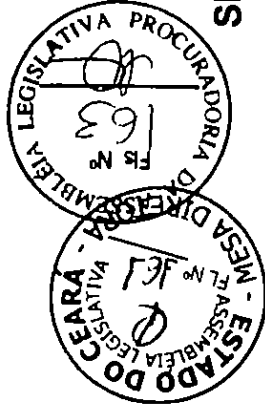
Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação encaminhamos a vossa senhoria os Dados do DISTRITO DE JURITIANHA, conforme demonstrativo abaixo

1. RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE IMÓVEIS CADASTRADOS	598
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	58.401,24
2 ISSQN - CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO	
RECEITA ISSQN - ANO 2009	692.501,33
RECEITA ISSQN - ANO 2010	202.885,57

Atenciosamente,


WEYBSON JOSÉ SILVEIRA LIMA
Diretor – DFT/SEFIN



CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRIBUINTE

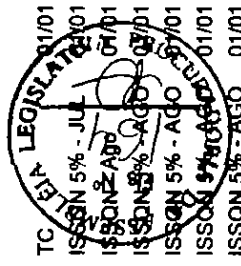
1 Identificação (10000)-CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S/A		2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 010000		3 CNPJ/CPF 07 063 7130002-24	

DADOS DO CONTRIBUINTE

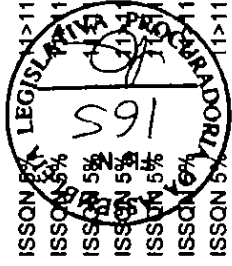
Código Documento	Origem do Lançamento	Parcela	Identificação do Imóvel Cartografia (Código)	Valor Base Cálculo	Valor Lançado	Data do Vencimento	Correção	Multa	Juros	Valor Atualizado	Valor Pago	Data do Pagamento	Ag
Competência 2010													
289850	ISSQN 3%	01>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	5 600,00	168,00	10/12/2009					191,94	11/03/2010	104
289141	ISSQN 5%	01>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	36 300,00	1 815,00	10/01/2010					1 996,50	03/02/2010	104
289846	ISSQN 5%	01>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	42 325,00	2 116,25	10/01/2010					2 382,67	11/03/2010	104
289831	ISSQN 5%	01>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	624 322,31	31 216,12	10/01/2010					35 146,22	11/03/2010	104
289842	ISSQN 5%	01>12	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 085 119,29	54 255,96	10/01/2010					61 086,76	10/03/2010	104
289130	ISSQN 5%	01>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	11 250,00	562,50	10/02/2010					562,50	03/02/2010	104
289845	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	7 800,00	390,00	10/02/2010					432,90	11/03/2010	104
289829	ISSQN 3%	01>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 252,66	517,58	10/02/2010					574,50	11/03/2010	104
289836	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 052,50	852,63	10/02/2010					946,41	11/03/2010	104
289848	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	19 392,73	969,64	10/02/2010					1 076,29	11/03/2010	104
289839	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	30 523,68	1 526,18	10/02/2010					1 694,05	11/03/2010	104
289844	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	31 062,50	1 553,13	10/02/2010					1 723,97	11/03/2010	104
289847	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	33 626,25	1 681,31	10/02/2010					1 866,25	11/03/2010	104
289830	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	42 350,00	2 117,50	10/02/2010					2 350,42	11/03/2010	104
289835	ISSQN 5%	03>01	00 00 0000 0000 0000 (0)	917 931,78	45 896,59	10/02/2010					50 945,20	11/03/2010	104
289522	ALVLF	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)		646,37	24/02/2010					646,37	25/02/2010	104
289837	ISSQN 5%	01>02	00 00 0000 0000 0000 (0)	2 684,20	184,21	10/03/2010					184,21	11/03/2010	104
289841	ISSQN 5%	01>02	00 00 0000 0000 0000 (0)	4 462,63	223,13	10/03/2010					223,13	11/03/2010	104
289852	ISSQN 5%	01>02	00 00 0000 0000 0000 (0)	10 600,00	530,00	10/03/2010					530,00	11/03/2010	104
289843	ISSQN 5%	01>02	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 112 841,13	55 642,06	10/03/2010					55 642,06	11/03/2010	104
289832	TC - Mar	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	1,00	21,41	11/03/2010					21,41	11/03/2010	104
TOTAL PARCIAL >>>					202 885,57		0,00	0,00	0,00	0,00			

Competência 2009

152890	ISSQN	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 627,58	17 627,58	11/05/2009					17 627,58	11/05/2009	104
153562	ALVLF	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)		217,66	25/05/2009					217,66	25/05/2009	104
270598	ISSQN 5% - Jun	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	114 439,21	5 721,96	10/07/2009					6 351,38	28/08/2009	104
289041	ISSQN 5%		00 00 0000 0000 0000 (0)	168 375,86	8 418,79	10/07/2009					9 855,88	19/11/2009	104



161462	TC	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	16,80	16,80	17/07/2009	0,95	1,68	1,17	20,60	104
287466	ISSQN 5% - JUL	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	277 498,61	13 874,93	10/08/2009				15 539,92	21/10/2009 104
253273	ISSQN 2% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	188 029,73	9 401,49	12/08/2009				9 401,49	13/08/2009 104
287593	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 410 999,74	42 329,99	10/09/2009				42 329,99	30/10/2009 1
287458	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	13 585,35	679,27	10/09/2009				753,99	21/10/2009 104
287474	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	28 240,00	1 412,00	10/09/2009				1 567,32	21/10/2009 104
287468	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	47 359,36	2 367,97	10/09/2009				2 628,45	22/10/2009 104
287467	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	274 051,04	13 702,55	10/09/2009				15 209,83	21/10/2009 104
287327	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	34 530,84	1 916,46	10/09/2009	82,98	191,64	114,98	2 306,06	104
288031	ISSQN 5%	04>08	00 00 0000 0000 0000 (0)	201 917,49	10 095,87	10/09/2009				11 477,99	18/11/2009 104
288030	ISSQN 5%	04>08	00 00 0000 0000 0000 (0)	10 095,87	504,79	10/09/2009	21,85	50,47	30,28	607,39	104
286728	ISSQN 3% - Set	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	160 341,83	4 810,25	16/09/2009				4 810,25	18/09/2009 104
270599	ISSQN 5% - AGO	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	110 313,80	5 515,70	16/09/2009				5 515,70	18/09/2009 104
286727	ISSQN 5% - Set	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 195 709,72	59 785,49	16/09/2009				59 785,49	17/09/2009 104
287472	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	7 600,00	380,00	10/10/2009				418,00	21/10/2009 104
287473	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 475,00	873,75	10/10/2009				961,13	21/10/2009 104
287471	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	22 440,00	1 122,00	10/10/2009				1 234,20	21/10/2009 104
287475	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	45 946,15	2 297,31	10/10/2009				2 527,04	21/10/2009 104
287469	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	87 689,68	4 384,48	10/10/2009				4 822,93	22/10/2009 104
287465	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	103 190,85	5 159,54	10/10/2009				5 675,49	21/10/2009 104
287457	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	263 934,44	14 196,72	10/10/2009				15 616,39	21/10/2009 104
287463	ISSQN 5% - SET	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	0,00	68 391,42	10/10/2009				75 230,56	21/10/2009 104
287927	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	3 800,00	190,00	10/10/2009				212,21	11/11/2009 104
287925	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	8 790,95	439,55	10/10/2009				490,93	11/11/2009 104
287926	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	28 347,50	1 417,38	10/10/2009				1 583,07	11/11/2009 104
287928	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	45 946,15	2 297,31	10/10/2009				2 565,87	11/11/2009 104
287614	TC - Out	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	0,00	16,80	29/10/2009				16,80	29/10/2009 104
288406	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	36 652,00	1 832,60	10/11/2009				2 034,19	08/12/2009 104
288402	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	55 000,00	2 750,00	10/11/2009				3 052,50	08/12/2009 104
288400	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	151 264,50	7 563,23	10/11/2009				8 395,19	08/12/2009 104
288716	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	78 449,30	3 922,47	10/11/2009				4 393,15	22/12/2009 104
287924	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 367 628,30	68 391,41	10/11/2009				68 391,41	12/11/2009 104
287929	ISSQN 5%	11	00 00 0000 0000 0000 (0)	286 965,43	14 348,27	10/11/2009				14 348,27	11/11/2009 104
288042	ISSQN 5%	15>10	00 00 0000 0000 0000 (0)	85 369,24	4 268,46	19/11/2009				4 268,46	19/11/2009 104
289126	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	175 376,50	8 768,83	10/12/2009				9 821,07	03/02/2010 104
289119	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	213 831,00	10 691,55	10/12/2009				11 974,52	03/02/2010 104
288446	ISSQN 3%	01>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	373 061,70	11 191,85	10/12/2009	251,81	1 119,18	335,75	12 898,59	
288710	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	486 129,85	24 306,49	10/12/2009	546,89	2 430,64	729,19	28 013,21	
288712	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	800,00	40,00	10/12/2009				44,00	22/12/2009 104
288401	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	5 526,30	276,32	10/12/2009				276,32	08/12/2009 104
288405	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	15 885,91	794,30	10/12/2009				794,30	08/12/2009 104
288709	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	18 498,20	924,96	10/12/2009				1 017,45	22/12/2009 104
288714	ISSQN 5%	11>11	00 00 0000 0000 0000 (0)	46 687,50	2 334,38	10/12/2009				2 567,81	22/12/2009 104



288711	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	102 680,32	5 134,02	10/12/2009	5 647,42	22/12/2009	104
288403	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	102 680,32	5 134,02	10/12/2009	5 134,02	08/12/2009	104
288715	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	175 376,50	8 768,83	10/12/2009	9 645,71	23/12/2009	104
288717	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	215 363,02	10 768,15	10/12/2009	11 844,96	23/12/2009	104
288718	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	393 312,92	19 665,65	10/12/2009	21 632,21	28/12/2009	1
288404	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	591 883,25	29 594,16	10/12/2009	29 594,16	08/12/2009	104
289134	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	393 312,92	19 665,65	10/12/2009	442,47	19/01/2010	104
286847	MAI - JUN - JUL	01/01	00 00 0000 0000 0000 (0)	3 526 693,63	52 900,40	31/12/2009	22 664,84		
289121	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	3 900,00	195,00	10/01/2010	52 900,40	24/05/2009	1
289129	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	5 441,90	272,10	10/01/2010	214,50	03/02/2010	104
288713	ISSQN 5%	12-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	7 388,40	368,42	10/01/2010	299,31	03/02/2010	104
289117	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	8 417,06	420,85	10/01/2010	368,42	22/12/2009	104
289124	ISSQN 3%	02-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	17 252,66	517,58	10/01/2010	462,93	03/02/2010	104
289123	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	10 600,00	530,00	10/01/2010	569,33	03/02/2010	104
289128	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	18 421,00	921,05	10/01/2010	583,00	03/02/2010	104
289127	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	25 110,00	1 255,50	10/01/2010	1 013,15	03/02/2010	104
289125	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	33 298,56	1 664,93	10/01/2010	1 381,05	03/02/2010	104
289122	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	34 041,76	1 702,09	10/01/2010	1 831,42	03/02/2010	104
289118	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	439 064,06	21 953,20	10/01/2010	1 872,29	03/02/2010	104
289116	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	608 679,10	30 433,96	10/01/2010	24 148,52	03/02/2010	104
289131	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	1 000,00	50,00	10/01/2010	33 477,35	04/02/2010	104
289132	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	7 750,00	387,50	10/01/2010	55 00	03/02/2010	104
289133	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	182 273,34	9 113,67	10/01/2010	426 25	03/02/2010	104
288910	ISSQN 5%	18-12	00 00 0000 0000 0000 (0)	182 273,34	9 113,67	13/01/2010	9 113,67	12/01/2010	1
TOTAL PARCIAL >>>				692 501,33	1 491,85	8 671,53	1 983,60	76 862,89	

SUMÁRIO DE DÉBITOS

Valor Total dos Lançamentos	Valor Total dos Débitos Liquidados	Valor Total Devido ao Contribuinte			
		Valor Devido sem acréscimos	Acréscimos Legais		Valor Atualizado dos Débitos
			Correção	Multa	Juros
895 386,90	828 671,19	66 715,71	1 491,85	6 671,53	1 983,60
-	-	-	-	-	76 862,69

Chefe do Setor de Tributos

CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



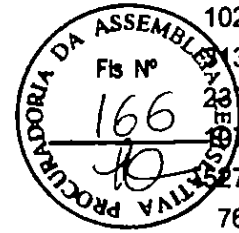
Relação Geral de Quadras e Quantitativo de Imóveis - 2010



Distrito: JURITIANHA

Setor: 1

Código da Quadra	Quantidades				Valorização (Valor Venal)
	Qtd de Imóveis	Terrenos	Econômicos	Municipais	
1	2	1	1	1	9 250,55
3	16	0	2	0	102 516,03
4	30	4	3	0	13 726,36
5	45	1	9	0	237 338,20
6	33	1	19	0	107 035,64
7	62	4	35	0	27 287,12
8	17	0	9	0	76 323,42
9	17	0	15	6	19 225,14
11	38	4	16	0	766 964,93
12	36	2	4	0	192 082,85
13	33	5	3	0	327 072,69
14	13	1	10	2	48 249,75
15	22	3	10	2	148 537,11
16	7	0	2	0	22 288,93
17	34	1	6	0	193 921,29
18	35	0	4	0	324 739,88
19	14	4	6	2	365 754,11
20	22	4	8	0	669 814,01
21	41	12	2	1	3 168 841,64
22	19	4	8	0	1 412 180,89
24	21	2	1	0	1 118 920,98
25	1	1	0	0	43 396,40
26	1	0	1	0	1 256,31
28	23	9	1	0	208 234,04
29	16	8	1	0	57 290,65



Total Setor:
Total Distrito:

598
598

10.462.748,92

0,5%:

58.401,24

I P T U

**RELAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRAÇAS DE
ESPORTES EXISTENTES NO DESTRITO DE JURITIANHA**



SEDE DE JURITIANHA-

01 CAMPO DE FUTEBOL **GRAMADO**

01 QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA



LOCALIDADE DE ALMECEGAS-

01 QUADRA POLIESPORTIVO COBERTA

COM CAMPO DE FUTEBOL NÃO GRAMADO

LOCALIDADE DE CAUASSU-

01 QUADRA DE ESPORTE

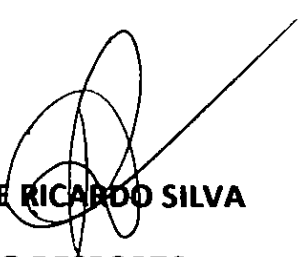
COM CAMPO DE FUTEBOL NÃO GRAMADO

LOCALIDADE DE ESPRAIADO-

01 QUADRA DE ESPORTE

COM CAMPO DE FUTEBOL NÃO GRAMADO

OBS- AS DEMAIS LOCALIDADES POSSUEM CAMPO DE FUTEBOL NÃO GRAMADO


JOSE RICARDO SILVA

SECRETARIO DO DESPORTO E JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará UNICEF
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91

MUNICÍPIO APROVADO



PROGRAMAS INSTALADOS E EXECUTADOS NO DISTRITO DE JURITIANHA

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

- Almécegas 02 com 02 jornadas
- Cauassu 01 com 01 jornada
- Ilha dos Coqueiros 01 com 02 jornadas
- Cachorro Seco 01 com 02 jornadas
- Ilha do Rato 01 com 02 jornadas



Pró - Jovem Adolescente

- Ilha dos Coqueiros 01 coletivo
- Cauassu 01 coletivo

Associações Comunitárias(Segue anexo com nome dos presidentes e CNPJ das associações)

- Associação do Desenvolvimento Comunitário Manoel Tiago dos Moradores da Rodagem Cauassu
- Associação Comunitária dos moradores de Cauassu
- Associação dos Moradores da Vila Cazua
- Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Havaí - Ilha dos Coqueiros
- Associação Comunitária União dos Moradores da Ilha dos Coqueiros
- Associação Comunitária de Rendeiras e artesãs da Ilha dos Coqueiros
- Associação Comunitária dos Pescadores e Agricultores de São Francisco da Ilha do Rato
- Associação Comunitária Sitio Pimentel Vila Nova Município de Acaraú
- Associação Comunitária de artesãs agricultores e produtores Vila Pimentel
- Associação Comunitária do Córrego de Ana Veríssimo
- Associação Comunicação e Cultura Comunitária de Juritianha
- Associação Comunitária das Mulheres Rendeiras de Bilro de Juritianha
- Associação Comunitária de Croatá, Pedrinhas e Boa Vista dos Livinos
- Associação Comunitária dos Moradores de Cachorro Seco e Cotias
- Associação Comunitária Nova Esperança
- Associação Comunitária dos Pescadores, marisqueiras e pesca de Ostras
- Associação Comunitária dos Pescadores e Agricultores de Volta do Rio
- Associação Comunitária dos Moradores de Almécegas Velha
- Associação Comunitária dos Moradores de Almécegas
- Associação Comunitária dos Produtores e Agricultores do Córrego dos Augustinhos
- Associação Comunitária dos Moradores de Cedro
- Associação Comunitária dos Produtores e Agricultores de Lagoa Dantas
- Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Mirindiba
- Associação Comunitária dos Produtores de Mirindiba
- Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores de Cajueiro do Boi
- Associação Comunitária dos Pescadores e Agricultores de Volta do Rio

CADUNICO

-Em todo o distrito são cadastradas em programas sociais 2 262 famílias, favorecendo 8 923 pessoas(segue anexo)

Acaraú/Ce, 18 de março de 2010

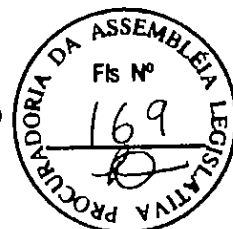
Janiele Maria dos Santos

Janiele Maria dos Santos

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Empreendedorismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
Rua General Humberto Moura, 675-B-Centro-Acaraú-Ceará.
Fone: (88)3661-1163-Fax: (88)3361-1092
CNPJ: 07.547.821/0001-91

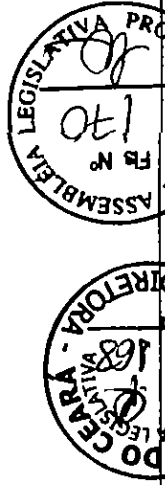


RELAÇÃO DE FAMÍLIAS/PESSOAS CADASTRADAS NO CADUNICO

LOCALIDADE	QTD DE FAMÍLIAS	QTD DE PESSOAS
Almecegas	190	783
Cachorro Seco	79	326
Cajueiro do Boi	74	322
Cauassu	310	1 212
edro	29	105
Córrego da Rola	62	266
Córrego de Ana Veríssimo	121	495
Córrego do Buriti	8	25
Córrego dos Augustinhos	60	213
Correguinho do Itapuã	11	43
Correguinho dos Silvérios	6	27
Croatá	34	153
Cutias	11	47
Espraiado	182	737
Ilha do Rato	49	183
Ilha dos Coqueiros	154	634
Juritiânia	518	1 892
Lagoa Dantas	25	122
Maracanã	7	29
Mirindiba	85	326
Olhos D'água	34	135
Ostras	77	326
Papagaio	10	46
Pedrinhas	5	22
São Raimundo	4	13
Volta do Rio	119	441
TOTAL	2.264	8.923

Janele Maria dos Santos
Janele Maria dos Santos

Secretaria do Trabalho Assistência Social e Empreendedorismo



JURITIANHA

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MANOEL TIAGO DOS MORADORES DA RODAGEM CAUASSU
PRESIDENTE: EVA MARIA PEREIRAS DA SILVA
CNPJ: 01 238 392/0001-94

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAUASSU
PRESIDENTE: JOSE OSMAR MUNIZ (VAVAI)
CNPJ: 23.717 721/0001-12

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CAZUZA
PRESIDENTE: ANTONIO JOSÉ
CNPJ:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES DA ILHA DO HAVAI – ILHA DOS COQUEIROS
PRESIDENTE: JOÃO PAULO DOS SANTOS
CNPJ: 01 391 500/0001-64

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIAO DOS MORADORES DA ILHA DOS COQUEIROS
PRESIDENTE: MARIA HELENA DE SOUSA VASCONCELOS
CNPJ: 00.933 681 /0001-40

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RENDEIRAS E ARTESA DA ILHA DOS COQUEIROS
PRESIDENTE: JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA
CNPJ:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES E AGRICULTORES DE SÃO FRANCISCO DA ILHA DO RATO
PRESIDENTE: IVO LUIZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 01 238 399/0001-06

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÍTIO PIMENTEL VILA NOVA MUNICIPIO DE ACARAU
PRESIDENTE: LILIANE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
CNPJ: 11 589 971/0001-35

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTESANATO AGRÍCOLAS E PRODUTORES VILA PIMENTEL

PRESIDENTE: MARIA DE ANUNCIACÃO GUILHERME DE SOUSA

CNPj:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CORREGO DE ANA VERÍSSIMO

PRESIDENTE: MARIO MARTINS SILVA

CNPJ: 01 298395/0001-28

ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNITARIA DE JURITIANHA

PRESIDENTE: JOSE CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA

CNPJ: 11.152 037/0001-51

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES RENDEIRAS DE BILRO DA JURITIANHA

PRESIDENTE: MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES

CNPJ: 23.717.689/0001-75

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CROATA PEDRINHAS E BOA VISTA DOS LIVINOS

PRESIDENTE: MANOEL MIGUEL DE SOUSA

CNPJ: 01.310 379/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHORRO SECO E COTIAS

PRESIDENTE: FRANCISCO PEREIRA ARAUJO FILHO

CNPJ: 01 259 147/0001-63

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA

PRESIDENTE: PAULO SERGIO FIRMINO DA COSTA

CNPJ: 02.810.832/0001-07

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES MARISQUEIRAS E PESCA DE OSTRAS

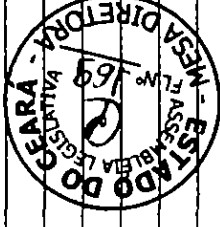
PRESIDENTE: INACIO JOSE DE LIMA

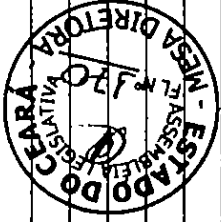
CNPJ: 17 359 845/0001-17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES E AGRICULTORES DE VOLTA DO RIO

PRESIDENTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ: 02 845 567/0001-94





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALMECEGAS VELHA

PRESIDENTE: JAURO ALVES DE ALMEIDA

CNPJ: 02 992 692/0001-31

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALMECEGAS

PRESIDENTE: COSME NONATO DE SOUZA

CNPJ: 01.976 238/0001-10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO CORREGO DOS AUGUSTINHOS

PRESIDENTE: JOSE CLEBER DE SANTANA

CNPJ: 10.616 927/0001-04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CEDRO

PRESIDENTE: FRANCISCO VANDER DE SENA

CNPJ: 01 192.718/0001-90

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DE LAGOA DANTAS

PRESIDENTE: JOSE GENIVALDO DE OLIVEIRA

CNPJ: 01 259 140/0001-41

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DANTAS

PRESIDENTE: EVANILDO COSTA DE OLIVEIRA

CNPJ: 08 887 146/0001-02

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA MIRINDIBA

PRESIDENTE: FRANCISCO GEOVANE SILVEIRA

CNPJ: 08 278 280/0001-06

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE MIRINDIBA

PRESIDENTE: MANOEL MIGUEL ALVES FILHO

CNPJ: 10.837 461/0001-77

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CAJUEIRO DO BOI

PRESIDENTE: FRANCISCO GEOVANI DOS SANTOS SENA

CNPJ: 10 338 891/0001-68





OFICIO Nº2110/10

Fortaleza, 26 de Março de 2010

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente.

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º. d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos.

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

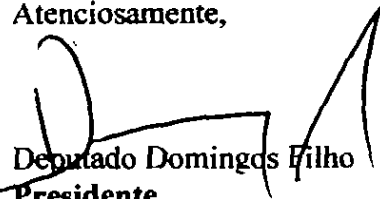
IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

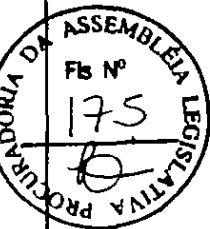
**Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta**



Ubiratan
Sede
29.03.10

LOCALIDADES, SEGUNDO O DISTRITO E O CÍPIO

Distrito	Município	Formação	Localidades
Jurititã	Acarau	Jurititã	CORREGO DA ROLA, VILA CAZUZA, CORREGO DA ANA VERI, ILHA DO RATO, PAPAÇAO, COREGO DO ZUMBI, COREGUINHO SILVERIO, OLHOS DAGUA, OSTRAS, VOLTA DO RIO, BOA VISTA, CORGUINHO DOS COSTA, CROATA, LAGOA DANTAS, MARACANA DE CIMA, QUINTAS, BAIXINHA, BURITI, MIRINDIBA, BURITI, CAJUEIRO DO BOI, CORREGO DO MIMOSO, CORREGO DOS NUNES, ALMEÇEGAS, ESPRAIADO, FAROL DO ITAJAJE, LAGOA DO MATO, CORREGO FUNDO, JUNCO, CEDRO, ESCONDIDO DE CIMA, ESCONDIDO DE BAIXO, BOI MORTO, CAUASSU, ALMEÇEGAS, ALTO DA BOA VISTA, ILHA DOS COQUEIROS
Aranau	Acarau	Aranau	ARANAU, BARRINHA DE CIMA, CORREGO FECHADO, FALCÃO, LAGOA DA VOLTA, LAGOA DO MATO, LAGOA DO MEIO, CARRAPATEIRAS, IUS, LAGOA DOS ESPINHOS, LITORAL DA BARRINHA-CA, TABULEIRO, MEDEIROS, CORREGO DOS IUS, GAMILEIRINHA, POÇO DOCE, TABULEIRO ALEGRE, CASTELHANO, BARRINHA DE BAIXO, LAGAMAR, MANGUE ALTO, BARRINHA, CORREGO FECHADO, PORTEIRAS, CATITU, IMBE, LAGOA DE FORA, PATOS, TOPE, MORGADO, MORGADO ASSOCIAÇÃO D
Santa Felicia	Acopiara	Santa Felicia	SANTA FELICIA, CAIXA DA AGUA, LAGOA REDONDA, MANUEL LOPES, RIACHO DO MEIO, SAO JOAO 1
		Santo Antonio	SITIO ALVIO, SITIO CALAFATE, SITIO CARRETAO, SITIO CURIMATA, SITIO GALILEIA, LAGES, LAGOINHA, SITIO LAGOINHA, SITIO LARANJEIRAS, SITIO LOGRADOURO, MACACO, SITIO MASSAPE, MONTE BELO, SITIO MONTE BELO, DEPIRAPUAN PINHEIRO, SITIO VOLTA, ARVOREDO, BILINGUINHO, BOA ESPERANÇA, BOA SORTE, BOA VISTA, SANTA GALO, CASCABEL, CIPO, CURIMATÁ, CUTIA, GALILEIA, JUREMA, LAGOA DOS MANDUS, LARANJEIRAS, MANGABEIRA, MACACOS, OS JORGES, PAUS BRANCO I, PAUS BRANCO II, RECANTO, RIACHO DA AREIA, SOCÓ, TIMBAUBA, TORROES, VIRAÇÃO, SANTA LUIZA
Trussu	Acopiara	Trussu	SITIO DOS ANORATO, SITIO BAIXO DOS DUARTE, SITIO DOS ALEXANDRES, SITIO FLORESTA, SITIO FORTUNA, SITIO GAMBA, SITIO GARIMPO, SITIO LINO, SITIO NOVA ESPERANÇA, SITIO PARADÉ, SITIO D' ARCO, SABIA, SITIO VILAR, CACIMBAS, SITIO ALEGRE, SITIO BOA AGUA, SITIO CHAPADINHA, SITIO COATI, LAGOA DO CRAVO, SITIO PAPAÇAO, SITIO PARANA, SITIO PE DA LADEIRA, SITIO PEAO, SITIO RIACHO FUNDO, RIACHO NAZARO, SITIO SERRA VERDE, SITIO SERRARIA, SITIO FLORES, SITIO VARJOTA, SITIO VASSOURAS, AÇUDE VELHO, SITIO BARREIROS, SITIO SACO GRANDE, SITIO CIPO, POLDRINHA, SITIO SIPOAL, TRVESSÃO, SITIO PATORI, SITIO MULUNGU, SAO JOAQUIM, SITIO PATURI, RIACHO ESCURO, SITIO BAIXO DO LOGRADOURO, SITIO LOGRADOURO, TIMBAUBA, SITIO JERIMUM, SITIO SIPO, RIACHO SANTANA, SITIO MONTE VERDE, SITIO LAGOA DOS LUIZINH, FLORESTA, SITIO CHAPADA, SERRARIA DOS GARCIAS, SITIO CRUZEIRO, SITIO MARES, BELQ HORIZONTE, SITIO BONOME, TRUSSU





OFÍCIO Nº2160/10

Fortaleza, 13 de Abril de 2010.



Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

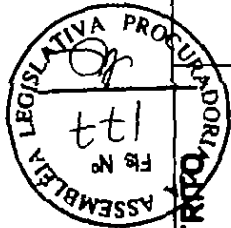
Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta

Recebu p/ os conselhos
G. Amâncio
15/04

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100



DISTRITO		MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	OBS:
MIRASSOL	ITAPEBUSSU	ITAJAÉ	AGUA, SERROTE DO MEIO, PITOMBEIRAS E SÃO TOMÉ	
	JAMACARÚ	MARANGUAPE	ANTONIO MARQUES, LAGOA DO JUVENAL, MANUEL GUEDES E VERTENTES DO LAJEDO.	
	JOSÉ DE ALENCAR	MISSÃO VELHA	SETOR CENSITÁRIO Nº 110 DO DISTRITO SEDE	
	JUREMA	CAUCAIA		
	JURITIANHA	ACARAÚ		
	JUSTINIANO DE SERPA	AQUIRAZ		
	LAGOA DO MATO	ITATIRA		
	LAGOINHA	QUIXERÉ		
	LIMA CAMPOS	ICÓ		
	LISIEUX	SANTA QUITÉRIA	MACARAÚ, TRAPIÁ E MALHADA GRANDE	

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60.812-020
Tels (85) 4008 8388 Fax (85) 4008 8385 e-mail: secece@tcu.gov.br

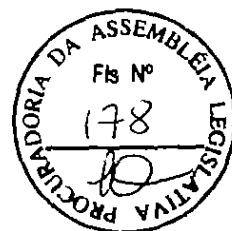
jurisdição 08.



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900



Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br)

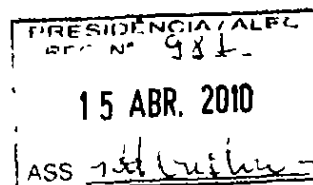
2 Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo “QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

3 Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados

4 Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN

Atenciosamente,

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICÍPIO: ACARAU/CE

CNPJ 07.547.821/0001-91

Exercício 2008

CVA 2009042210444839100301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO = (59+60)	19.961.901,87
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+8+13+14)	2.686.009,75
3	DISPONÍVEL = (4+5+6+7)	1.772.174,86
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	1.772.174,86
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (9+10+11+12)	913.834,27
9	Créditos a Receber - Em Circulação	913.834,27
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	0,00
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
15	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (16+32+35+46)	17.275.892,72
16	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO = (17+27)	1.062,58
17	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (18-19+20+21+22+23+24+25-26)	0,00
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	0,00
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	Bens e Valores em Circulação = (28+29+30-31)	1.062,58
28	Estoques	0,00
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	1.062,58
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (33+34)	0,00
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = (36+39)	3.634.721,97
36	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (37+38)	0,00
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
39	Créditos Realizáveis a Longo Prazo = (40-41+42+43+44-45)	3.634.721,97
40	Dívida Ativa	3.634.721,97
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
46	PERMANENTE = (47+52+56)	13.640.108,17
47	Investimentos = (48+49+50-51)	2.313,32
48	Participação Societária	2.313,32
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	0,00
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	Imobilizado = (53+54-55)	13.637.794,85

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICIPIO- ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2008

CVA 2009042210444839100301



		R\$ 1,00
53	Bens Móveis e Imóveis	13 637 794,85
54	Títulos, Valores e Bens Intangíveis	0,00
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	Diferido =(57-58)	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	ATIVO REAL =(2+15)	19 961 901,72
60	ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)	0,00
61	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00



Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços geram consolidados do município

Fonte

Nota

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 112.406 953-49

ACCI - LTDA

CONTADOR

CRC 484-CE

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICÍPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001 91
Exercício 2008
CVA 2009042210444839100301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO =(47+48+52)	19.961.901,87
2	PASSIVO FINANCEIRO =(3+6+23+24)	13.599.663,88
3	DEPÓSITOS =(4+5)	2.535.75,74
4	Consignações	2.395.891,17
5	Depósitos de Diversas Origens	140.862,57
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF =(7+18+20+21+22)	11.024.308,14
7	Restos a Pagar Processados =(8+ +17)	11.024.460,94
8	Fornecedores - Do Exercício	8.814.366,74
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	2.210.094,20
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados =(19)	0,00
19	A Liquidar	0,00
20	Credores Diversos	47,20
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
24	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00
25	PASSIVO NÃO FINANCEIRO =(26+37+38+46)	4.484.969,87
26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO =(27+...+33+36)	0,00
27	Difendo	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro =(34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =(39+40)	4.484.969,87
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo =(41+...+45)	4.484.969,87
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	4.484.969,87
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
47	PASSIVO REAL =(2+25)	18.044.633,75
48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO =(49+50+51)	1.917.248,12
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



MUNICÍPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 2009042210444839100301

		RS 1,00
51	Resultado Acumulado	1 917 248,12
52	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 112.406 953-49



ACCI - LTDA
CONTADOR
CRC 484-CE

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 2009042210444839100301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total $=(2+104-160+169+170)$	35.063.201,39
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes $=(3+17+20+26+27+28+29+99)$	31.189.638,99
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária $=(4+13+16)$	2.403.130,96
4	1.1.10.00.00	Impostos $=(5+11)$	2.374.470,28
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda $=(6+7+10)$	1.447.985,33
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.425,40
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR $=(8+9)$	1.379.149,26
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	1.379.149,26
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	30.421,73
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação $=(12)$	926.873,95
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	926.873,95
13	1.1.20.00.00	Taxas $=(14+15)$	28.250,18
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.250,18
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições $=(18+19)$	355.233,38
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	0,00
19	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	355.233,38
20	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial $=(21+22+23+24+25)$	263.483,40
21	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00
22	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	263.483,40
23	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
25	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
26	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
27	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
28	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	0,00
29	1.7.00.00.00	Transferências Correntes $=(30+73+74+75+76+94)$	46.101.297,96
30	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais $=(31+50+65+69)$	46.082.997,96
31	1.7.21.00.00	Transferências da União $=(32+36+44+45+46+47+48+49)$	26.606.714,33
32	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União $=(33+34+35)$	17.605.770,38
33	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.596.629,78
34	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	9.140,60
35	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais $=(37+43)$	328.733,17
37	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
39	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00
40	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
41	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
42	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	238.248,23

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: ACARAU/CE

CNPJ 07.547.821/0001-91

Exercício 2008

CVA. 2009042210444839100301



			R\$ 1,00
43	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	90 484,94
44	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5 836 103,65
45	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	766 383,65
46	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1 445 445,35
47	1 7 21 36 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	24 625,43
48	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	599 652,70
50	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados (51+57+62+63+64)	4 014 258,27
51	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados (52+ +56)	4 014 258,27
52	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	3 625 598,19
53	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	273 362,71
54	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	19 566,39
55	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	95 730,98
56	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
57	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) (58+ +61)	0,00
58	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
60	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
61	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00
63	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
65	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios (66+67+68)	0,00
66	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
69	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais (70+71+72)	15 461 925,36
70	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.947 586,86
71	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2 514 338,50
72	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
74	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
75	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios (77+84+88+92+93)	18.400,00
77	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades (78+ +83)	18.400,00
78	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
79	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	18.400,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: ACARAU/CE

CNPJ: 07.547.821/0001-91

Exercício: 2008

CVA: 2009042210444839100301



			R\$ 1,00
80	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
81	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
82	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
83	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
84	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	0,00
85	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
86	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
87	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
88	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0,00
89	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
90	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
91	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1 7 65 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
94	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(95+ +98)	0,00
95	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	1 9 00 00 00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	2.066.517,89
100	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	15.167,05
101	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	528.771,38
102	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa	14.412,62
103	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	1.508.166,84
104	2 0 00 00 00	Receitas de Capital =(105+106+111+112+119)	7.632.713,19
105	2 1 00 00 00	Operações de Crédito =(106+107)	0,00
106	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	0,00
107	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	2 2 00 00 00	Alienação de Bens =(109+110)	0,00
109	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
110	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
111	2 3 00 00 00	Amortização de Empréstimos	0,00
112	2 4 00 00 00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	7.632.713,19
113	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	0,00
114	2 4 21 00 00	Transferências da União =(115+116+117+118)	0,00
115	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
116	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
117	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
118	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
119	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
121	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
123	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: ACARAU/CE

CNPJ: 07.547.821/0001-91

Exercício: 2008

CVA: 2009042210444839100301



			RS 1,00
125	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2 4 60 00 00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios $\equiv (134+141+148+152+153)$	7.632.713,19
134	2 4 71 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades $\equiv (135+ +140)$	6.054.866,02
135	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
136	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
137	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
138	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
140	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	6.054.866,02
141	2 4 72 00 00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades $\equiv (142+ +147)$	1.577.847,17
142	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00
143	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198.665,80
144	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.344.181,37
148	2 4 73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades $\equiv (149+150+151)$	0,00
149	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2 4 74 00 00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2 4 75 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome $\equiv (155+156+157+158)$	0,00
155	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2 5 00 00 00	Outras Receitas de Capital	0,00
160	9 0 00 00 00	Deduções da Receita Corrente $\equiv (161+165)$	3.737.107,25
161	9 1 7 21 01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União $\equiv (162+163+164)$	3.094.939,16
162	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	3.089.213,14
163	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	1.212,22

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07.547.821/0001-91

Exercício 2008

CVA. 2009042210444839100301



			R\$ 1,00
164	9 1 7 2 1 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	4.513,80
165	9 1 7 2 2 01 00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -(166+167+168)	662.168,09
166	9 1 7 2 2 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	662.168,09
167	9 1 7 2 2 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0,00
168	9 1 7 2 2 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00
169	7 0 0 0 0 0 0 0	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
170	8 0 0 0 0 0 0 0	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ACARAU, 22/04/2009



MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 273.148.632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 112.406.953-49

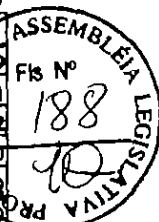
ACCI - LTDA

CONTADOR

CRC 484-CE

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE
CNPJ 07.547.821/0001-91
Exercício 2008
CVA. 2009042210444839100301



			R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Despesa Total =(2+85)	59.906.226,39
2	3 0 00 00 00	Despesas Correntes =(3+27+37)	44.505.343,81
3	3 1 00 00 00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	23.190.174,62
4	3 1 20 00 00	Transferências à União	40,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3 1 90 00 00	Aplicações Diretas =(10+ +25)	23.190.174,62
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00
11	3 1 90 03 00	Pensões	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
13	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3 1 90 09 00	Salário-Família	0,00
15	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.512.717,59
16	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	1.613.600,64
18	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
19	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3 1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
23	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
24	3 1 90 94 00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
25	3 1 90 96 00	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	63.856,39
26	3 1 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
27	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	0,00
28	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas =(29+ +36)	0,00
29	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00
30	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes =(38+ +46+84)	21.319.209,19
38	3 3 20 00 00	Transferências à União	0,00
39	3 3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
40	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
41	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
42	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
45	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas =(47+ +83)	21.319.209,19
47	3 3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00
48	3 3 90 03 00	Pensões	0,00
49	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00
51	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: ACARAU/CÉ

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2008

CVA 2009042210444839100301



			R\$ 1,00
52	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais *	0,00
53	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00
54	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00
55	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	126 280,00
56	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00
57	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Adv. Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3 3 90 30 00	Material de Consumo	3 139 323,51
64	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3 870,00
65	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	38 517,05
66	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	7 849,70
67	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	372.500,00
68	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2 211 420,81
69	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13 612 699,68
72	3 3 90 41 00	Contribuições	28 750,00
73	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	240 000,00
74	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	202 720,75
77	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	1 889,31
81	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	553 818,11
82	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	778 870,27
83	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4 0 00 00 00	Despesas de Capital = (86+113+133)	15.397.142,78
86	4 4 00 00 00	Investimentos = (87+ . +95+112)	14.582.416,07
87	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00
88	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
90	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas = (96+ +111)	14 582.416,07
96	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00
98	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00
101	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: ACARAU/CE

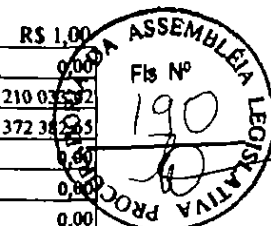
CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2008

CVA 2009042210444839100301



			R\$ 1,00
105	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4 4 90 51 00	Obras e Instalações	14 210 03 52
107	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	372 38 23
108	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
109	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4.5.00 00.00	Inversões Financeiras = (114+ +121+132)	0,00
114	4 5 20 00 00	Transferências à União	0,00
115	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
117	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas = (122+ +131)	0,00
122	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
123	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4 6.00 00.00	Amortização da Dívida = (134)	814 726,71
134	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (135+ +144)	814 726,71
135	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	814 726,71
136	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4 6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00
141	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00
142	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00



**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 2009/042210444839100301



			R\$ 1,00
144	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
145		SUPERAVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	-4 841 265,06

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

ACARAU, 22/04/2009



MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 112.406 933-49

ACCI - LTDA
CONTADOR
CRC 484-CE

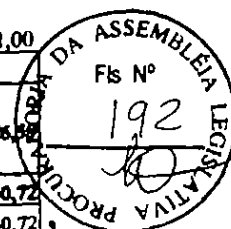
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO ACARAUÁ

CNPJ 07.547.821/0001-91

Exercício 2008

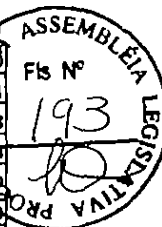
CVA 2009042210444839100301



			R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	59.906.526,82
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	1.535.440,72
3	01031	Ação Legislativa	1.535.440,72
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	4.477.671,37
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00
16	04122	Administração Geral	3.754.109,21
17	04123	Administração Financeira	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	23.069,33
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	700.492,83
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00
33	06181	Policamento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	1.705.228,76
42	08241	Assistência ao Idoso	51.643,73
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	247.732,39
45	08244	Assistência Comunitária	433.041,10
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	972.809,54
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 2009042210444839100301



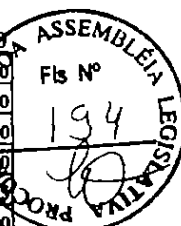
			R\$ 1,00
52	10999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	00010	Saúde = (54+ +68)	10 522 111,11
54	10301	Atenção Básica	7 660 852,68
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2 160 402,34
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	701 130,49
57	10304	Vigilância Sanitária	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	19 784 217,76
68	12361	Ensino Fundamental	19 090 156,92
69	12362	Ensino Médio	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	325,00
72	12365	Educação Infantil	37 009,28
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00
74	12367	Educação Especial	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	576 726,56
76	00013	Cultura = (77+78+79)	556 325,92
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	154 830,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	401 495,92
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	8 190 402,34
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	5 560 364,19
87	15452	Serviços Urbanos	2 630 038,15
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	00016	Habituação = (91+92+93)	0,00
91	16481	Habituação Rural	0,00
92	16482	Habituação Urbana	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habituação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	3 556 146,16
95	17511	Saneamento Básico Rural	103 986,05
96	17512	Saneamento Básico Urbano	3 432 160,11
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	371 137,96
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	144 888,64
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	226 268,92
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICIPIO ACARAU/CL
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 2009042210444839100301



RS 1,00



106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	696.999,99
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	498 170,45
116	20606	Extensão Rural	0,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	198 788,90
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	14.990,22
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	8 100,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	6 890,22
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	5.950 007,09
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	5 950 007,09
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	692.386,30
155	27811	Desporto de Rendimento	542 581,92
156	27812	Desporto Comunitário	48 713,00
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	101 091,58
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	1.933.177,73

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICIPIO: ACARAU/CE
CNPJ 07 547 821/0001-91
Exercício 2008
CVA 2009042210444839100301



			R\$ 1,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	814 726,71
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	220 058,73
165	28846	Outros Encargos Especiais	898 392,29
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

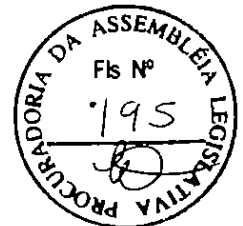
Fonte:

Nota:

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 112.406 953-49



ACCI - LTDA
CONTADOR
CRC 484-CE

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

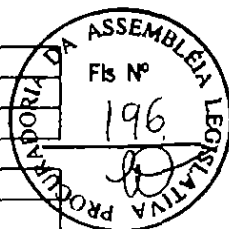
MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2008

Período de referência: Exercício de 2008

CVA. 2009042210444839100301



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
1	Nome da Autarquia	

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte:

Nota:

ACARAU, 22/04/2009

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 273 148 632-53

FRANCISCO NOGUEIRA GONÇALVES

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF: 112.406.953-49

ACCI - LTDA

CONTADOR

CRC 484-CE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

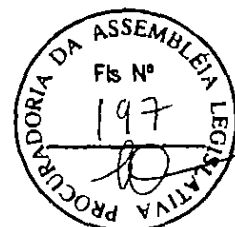
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av Valmir Pontes 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388 Fax (85) 4008 8385 - e-mail: sececx-ce@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av Des Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900



Assunto Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br)

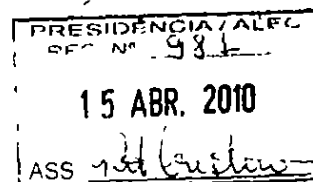
2 Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo “QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS ORÇAMENTARIAS

3 Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados

4 Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO = (75+76)	22.243.724,90
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+8+13+14+21)	1.564.568,58
3	DISPONÍVEL = (4+5+6+7)	1.564.568,58
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	1.564.568,58
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (9+10+11+12)	0,00
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	0,00
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (15+ +19-20)	0,00
15	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	0,00
16	Investimentos em Segmento de Renda Variável	0,00
17	Titulos e Valores Mobiliários	0,00
18	Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS	0,00
19	Empréstimos com Recursos Previdenciários a Receber	0,00
20	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00
21	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
22	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (23+39+44+55)	19.486.579,63
23	REALIZAVEL A CURTO PRAZO = (24+34)	1.897.394,14
24	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (25-26+27+28+29+30+31+32-33)	1.200.895,22
25	Fornecimentos a Receber	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
27	Créditos Parcelados	0,00
28	Diversos Responsáveis	0,00
29	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
30	Adiantamentos Concedidos	1.198.554,80
31	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
32	Outros Créditos em Circulação	2.340,42
33	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
34	Bens e Valores em Circulação = (35+36+37-38)	696.498,92
35	Estoques	693.123,02
36	Titulos e Valores	2.313,32
37	Outros Bens e Valores em Circulação	1.062,58
38	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
39	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (40+41)	0,00
40	Despesas Antecipadas	0,00
41	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
42	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA. = (43)	0,00
43	Investimentos em Segmento de Imóveis	0,00
44	REALIZAVEL A LONGO PRAZO = (45+48)	5.581.619,11
45	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (46+47)	0,00
46	Depósitos Compulsórios	0,00
47	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
48	Créditos Realizáveis a Longo Prazo = (49-50+51+52+53-54)	5.581.619,11
49	Dívida Ativa	5.581.619,11
50	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
51	Devedores - Entidades e Agentes	0,00

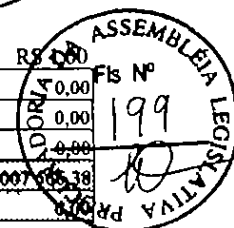
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ. 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



52	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
53	Creditos a Receber - Longo Prazo	0,00
54	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Creditos Realizáveis LP	0,00
55	PERMANENTE = (56+61+72)	12.007.566,38
56	Investimentos = (57+58+59-60)	0,00
57	Participação Societária	0,00
58	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
59	Outros Investimentos	0,00
60	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
61	Imobilizado = (62+65+69+70-71)	12.007.566,38
62	Bens Móveis = (63+64)	1.366.438,68
63	Maquinas e Equipamentos	0,00
64	Outros Bens Móveis	1.366.438,68
65	Bens Imóveis = (66+67+68)	10.641.127,70
66	Edifícios e Instalações	0,00
67	Terras e Terrenos	0,00
68	Outros Bens Imóveis	10.641.127,70
69	Titulos e Valores	0,00
70	Bens Intangíveis	0,00
71	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
72	Diferido = (73-74)	0,00
73	Despesas Diferidas	0,00
74	(-) Amortização Acumulada	0,00
75	ATIVO REAL = (2+22)	21.051.148,21
76	ATIVO COMPENSADO = (77+78+79+80)	1.162.376,69
77	Responsabilidade por Titulos e Valores	0,00
78	Garantias de Valores	0,00
79	Convênios e Contratos	0,00
80	Outras Compensações	1.162.376,69

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420/O-8

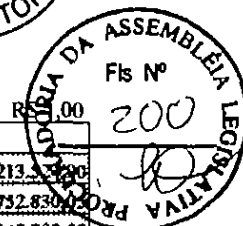
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (52+53+57)	22.213.524,90
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+24+25)	17.732.830,00
3	DEPÓSITOS = (4+5)	4.347.782,67
4	Consignações	4.140.060,20
5	Depósitos de Diversas Origens	407.722,47
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22+23)	13.205.047,38
7	Restos a Pagar Processados = (8+ +17)	4.863.221,67
8	Fornecedores - Do Exercício	3.043.037,70
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	1.820.183,97
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Debitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	8.341.825,31
19	A Liquidar	8.341.825,31
20	Credores Diversos	0,40
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	Valores Deferidos	0,00
24	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
25	PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
26	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (27+37+38+51)	4.460.648,03
27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (28+ +33+36)	46,80
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	46,80
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Debitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (39+40)	4.460.648,03
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (41+42+43+44+45+50)	4.460.648,03
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	4.460.648,03
45	Provisões Matemáticas Previdenciárias = (46+47+48+49)	0,00
46	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
47	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
48	(-) Provisões Amortizadas	0,00
49	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	0,00
50	Outras Exigibilidades	0,00
51	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
52	PASSIVO REAL = (2+26)	22.213.524,90
53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (54+55+56)	-1.162.376,69

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



		RS 1,00
54	Patrimônio/Capital	0,00
55	Reservas	0,00
56	Resultado Acumulado	-1 162.376,69
57	PASSIVO COMPENSADO	1 162.376,69

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010



PEDRO FONTELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC 011420 O-8

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+131-187+197+198)	50.450.900,98
2	1 0 00 00.00	Receitas Correntes = (3+17+37+51+52+53+54+124)	53.255.725,94
3	1 1 00 00 00	Receita Tributária = (4+13+16)	2.150.699,77
4	1 1 10 00 00	Impostos - (5+11)	2.148.529,89
5	1 1 12 00 00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda - (6+7+10)	1.211.702,72
6	1 1 12 02 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	737.242,80
7	1 1 12 04 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR - (8+9)	430.440,32
8	1 1 12 04 31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	430.440,32
9	1 1 12 04 34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00
10	1 1 12 08 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	44.057,48
11	1 1 13 00 00	Impostos sobre a Produção e a Circulação - (12)	929.843,98
12	1 1 13 05 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	929.843,98
13	1 1 20 00 00	Taxas - (14+15)	14.745,92
14	1 1 21 00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.875,20
15	1 1 22 00 00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.870,72
16	1 1 30 00 00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1 2 00 00.00	Receitas de Contribuições = (18+36)	0,00
18	1 2 10 00 00	Contribuições Sociais = (19+...+35)	0,00
19	1 2 10 29 00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00
20	1 2 10 29 01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1 2 10 29 02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1 2 10 29 03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1 2 10 29 04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1 2 10 29 05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
25	1 2 10 29 06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1 2 10 29 07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
27	1 2 10 29 08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1 2 10 29 09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00
29	1 2 10 29 10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1 2 10 29 11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
31	1 2 10 29 12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1 2 10 29 13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00
33	1 2 10 29 15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1 2 10 99 00	Outras Contribuições Sociais	0,00
35	1 2 10 XXX XXX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1 2 20 00 00	Contribuições Econômicas	0,00
37	1 3 00 00 00	Receita Patrimonial = (38+39+48+49+50)	581.062,68
38	1 3 10 00 00	Receitas Imobiliárias	243,60
39	1 3 20 00 00	Receitas de Valores Mobiliários = (40+...+47)	580.819,08
40	1 3 21 00 00	Juros de Títulos de Renda	0,00
41	1 3 22 00 00	Dividendos	0,00
42	1 3 23 00 00	Participações	0,00
43	1 3 25 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários	580.819,08
44	1 3 26 00 00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
45	1 3 27 00 00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
46	1 3 28 00 00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00
47	1 3 29 00 00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00

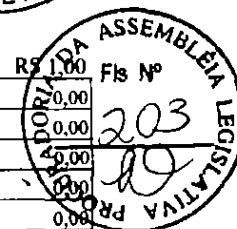
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



48	1 3 30 00 00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
49	1 3 40 00 00	Compensações Financeiras	0,00
50	1 3 90 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
51	1 4 00 00 00	Receita Agropecuária	0,00
52	1 5 00 00 00	Receita Industrial	0,00
53	1 6 00 00 00	Receita de Serviços	3 578 659,14
54	1 7 00 00 00	Transferências Correntes = (55+98+99+100+101+119)	45 483 763,51
55	1 7 20 00 00	Transferências Intergovernamentais (56+75+90+94)	45 394 538,68
56	1 7 21 00 00	Transferências da União - (57+61+69+ +74)	23 813 568,71
57	1 7 21 01 00	Participação na Receita da União (58+59+60)	16 753 194,26
58	1 7 21 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16 743 083,45
59	1 7 21 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrenal Rural - ITR	10 110,81
60	1 7 21 01 32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Comercialização do Ouro	0,00
61	1 7 21 22 00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - (62+ +68)	198 980,20
62	1 7 21 22 11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
63	1 7 21 22 20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
64	1 7 21 22 30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89	0,00
65	1 7 21 22 40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9 478/97, artigo 49 I e II	0,00
66	1 7 21 22 50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9 478/97 artigo 50	0,00
67	1 7 21 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	190 256,57
68	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8 723,63
69	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3 436 350,89
70	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	113 812,10
71	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1 562 591,22
72	1 7 21 36 00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	22 750,32
73	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
74	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	1 725 829,72
75	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados (76+82+87+88+89)	4 114 514,59
76	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados - (77+ +81)	4 114 514,59
77	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	2 852 688,66
78	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	296 553,15
79	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	14 227,74
80	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	58 148,51
81	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	892 896,53
82	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) - (83+ +86)	0,00
83	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
84	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
85	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



RS 1,00



86	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	
87	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	
88	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	
89	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	
90	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios - (91+92+93)	
91	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
92	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
93	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
94	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais (95+96+97)	17 466 515,38
95	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13 421 505 21
96	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4 045 010,17
97	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
98	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
99	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
100	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
101	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios (102+109+113+117+118)	89 224,83
102	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades (103+ +108)	13 500,00
103	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
104	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
105	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13 500,00
106	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate a Fome	0,00
107	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
108	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
109	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades (110+111+112)	75 724,83
110	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
111	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
112	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	75 724 83
113	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades (114+115+116)	0,00
114	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
115	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
116	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
117	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
118	1 7 65 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
119	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate a Fome - (120+ +123)	0,00
120	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
121	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
122	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



123	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
124	1 2 00 00 00	Outras Receitas Correntes = (125+126+127+130)	1.468.530,84
125	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	2,12
126	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	2671,69
127	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa = (128+129)	14.420,79
128	1 9 31 00 00	Receita da Dívida Ativa Tributária	14.420,79
129	1 9 32 00 00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00
130	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	1.369.853,24
131	2 0 00 00 00	Receitas de Capital = (132+135+138+139+186)	682.500,00
132	2 1 00 00 00	Operações de Crédito = (133+134)	0,00
133	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	0,00
134	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
135	2 2 00 00 00	Alienação de Bens = (136+137)	0,00
136	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
137	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
138	2 3 00 00 00	Amortização de Empréstimos	0,00
139	2 4 00 00 00	Transferências de Capital = (140+156+ +160+181)	682.500,00
140	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais (141+146+151)	0,00
141	2 4 21 00 00	Transferências da União - (142+143+144+145)	0,00
142	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
144	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
145	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
146	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados (147+148+149+150)	0,00
147	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
148	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
149	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
150	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
151	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios - (152+153+154+155)	0,00
152	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
153	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
154	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
155	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
156	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
157	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
158	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
159	2 4 60 00 00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
160	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios (161+168+175+179+180)	682.500,00
161	2 4 71 00 00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades (162+ +167)	0,00
162	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
163	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
164	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
165	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
166	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
167	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
168	2 4 72 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades (169+ +174)	682.500,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

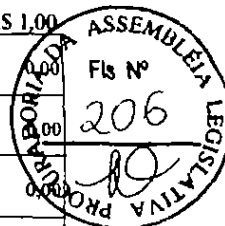
CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



RS 1,00



169	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	
170	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	
171	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	
172	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
173	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
174	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	682 500,00
175	2 4 73 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades (176+177+178)	0,00
176	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saude	0,00
177	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
178	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
179	2 4 74 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
180	2 4 75 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
181	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome = (182+183+184+185)	0,00
182	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
183	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
184	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
185	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
186	2 5 00 00 00	Outras Receitas de Capital	0,00
187	9 0 0.00.00 00	Deduções da Receita Corrente = (188+192+196)	3 487 365,15
188	9 1 7 21 01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (189+190+191)	3 212 305,26
189	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	3 205 733,24
190	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	2 021,98
191	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	4 550,04
192	9 1 7 22 01 00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (193+194+195)	275.059,89
193	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	275 059,89
194	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0 00
195	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0 00
196	9 1 X.XX XX X X	Demais Deduções da Receita	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



			RS 1,00
197	7 0 00 00 00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0 00
198	8 0 00 00 00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0 00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010



PEDRO FONTELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC 011420 O-8

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



RS 1,00

CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
1		Despesa Total = (2+100+165+166)	54.551.766,68	54.764.371,55	50.782.333,83
2	3 0 00 00.00	Despesas Correntes = (3+40+51)	52.339.862,41	52.751.348,78	48.982.339,45
3	3 1 00 00.00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+34)	25.542.154,26	26.542.154,26	24.882.339,72
4	3 1 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
9	3 1 90 00 00	Aplicações Diretas (10+ +19+25+ +33)	25.542.154,26	26.542.154,26	24.882.339,72
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
11	3 1 90 03 00	Pensões	0,00	0,00	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
13	3 1 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
14	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
15	3 1 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
16	3 1 90 09 00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
17	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.852.574,04	22.852.574,04	22.206.960,86
18	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
19	3 1 90.13 00	Obrigações Patronais = (20+ ...+24)	2.684.035,14	3.684.035,14	2.672.853,78
20	3 1 90 13 01	FGTS	0,00	0,00	0,00
21	3 1 90 13 02	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00
22	3 1 90 13 08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00
23	3 1 90 13 99	Outras Obrigações Patronais	2.684.035,14	3.684.035,14	2.672.853,78
24	3 1 90 13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
25	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
26	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
27	3 1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
28	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
29	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
30	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31	3 1 90 94 00	Indenizações/Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
32	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.545,08	5.545,08	5.545,08
33	3 1 90.XXX X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
34	3 1 91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (35+39)	0,00	0,00	0,00
35	3 1 91 13 00	Obrigações Patronais Intraorçamentária - (36+37+38)	0,00	0,00	0,00
36	3 1 91 13 03	Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
37	3 1 91 13 99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
38	3 1 91 13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
39	3 1 91.XXX X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
40	3 2 00 00 00	Juros e Encargos da Dívida = (41)	118.981,38	118.981,38	118.981,38
41	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas - (42+ +50)	118.981,38	118.981,38	118.981,38

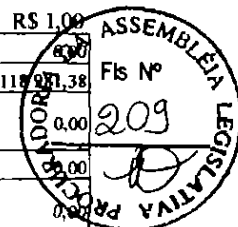
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



					RS 1,00
42	3 2 90.21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
43	3 2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	118 981,38	118 981,38	118 981,38
44	3 2 90 23 00	Juros Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
45	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
46	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
47	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
48	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
49	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
50	3 2 90.XXX X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
51	3 3 00 00 00	Outras Despesas Correntes - (52+...+60+99)	26.678.726,77	26.090.213,14	23.954.998,35
52	3 3 20 00 00	Transferências a União	0,00	0,00	0,00
53	3 3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
54	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
55	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
56	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
57	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
58	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
59	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
60	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas - (61+...+98)	26.678.726,77	26.090.213,14	23.954.998,35
61	3 3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
62	3 3 90 03 00	Pensões	0,00	0,00	0,00
63	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
64	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
65	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00
66	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
67	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
68	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00
69	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	135 721,00	135 721,00	128 942,00
70	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00
71	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00
72	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00
73	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
74	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00
75	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00
76	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00
77	3 3 90 30 00	Material de Consumo	4 865 290,70	4 724 737,84	4 424 936,74
78	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00
79	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	12 700,00	12 700,00	12 700,00
80	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	565,00	565,00	565,00
81	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	76 500,00	76 500,00	69 499,92
82	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 845 998,64	1 822 118,99	1 721 826,85
83	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
84	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
85	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18 790 893,74	18 366 812,62	16 669 231,27
86	3 3 90 41 00	Contribuições	124 200,00	124 200,00	111 100,00
87	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
88	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00
89	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



RS 1,00

90	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	358 143,96	358 143,96	350 028,01
91	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00	300,00	300,00
92	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00
93	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
94	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
95	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	468 413,73	468 413,73	468 413,73
96	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
97	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00
98	3 3 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
99	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
100	4 0 00 00 00	Despesas de Capital = (101+131+152)	2.211.898,27	2.013.022,77	1.761.994,40
101	4 4 00 00 00	Investimentos = (102+ ..+110+130)	2.187.576,45	1.988.700,95	1.737.672,58
102	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
103	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
104	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
105	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
106	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
107	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
108	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
109	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
110	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas (111+ +121+124+ +129)	2.187.576,45	1.988.700,95	1.737.672,58
111	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
112	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
113	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
114	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
115	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
116	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
117	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
118	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
119	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
120	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
121	4 4 90 51 00	Obras e Instalações (122+123)	1.305.488,53	1.186.161,16	984.052,79
122	4 4 90 51 91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00
123	4 4 90 51.X X	Demais Obras e Instalações	1 305 488,53	1 186 161,16	984 052,79
124	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	882 087,92	802 539,79	753 619,79
125	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
126	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
127	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
128	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
129	4 4 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
130	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
131	4 5 00 00 00	Inversões Financeiras = (132+ ..+139+151)	0,00	0,00	0,00
132	4 5 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
133	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
134	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00

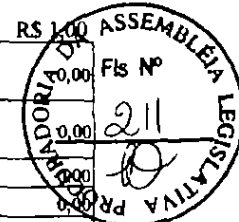
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



135	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
136	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
137	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
138	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
139	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas - (140+ +150)	0,00	0,00	0,00
140	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
141	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00
142	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00
143	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00
144	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00
145	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00
146	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
147	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
148	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
149	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
150	4 5 90.XXX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
151	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
152	4 6 00 00 00	Amortização da Dívida - (153)	24.321,82	24.321,82	24.321,82
153	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas - (154+ +164)	24.321,82	24.321,82	24.321,82
154	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.321,82	24.321,82	24.321,82
155	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00
156	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00
157	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00
158	4 6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
159	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00	0,00	0,00
160	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00	0,00	0,00
161	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
162	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
163	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
164	4 6 90.XXX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



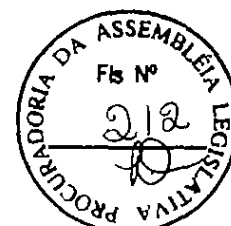
					R\$ 1,00
165	7 7 99 99 99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
166	9 9 99 99 99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010



PEDRO FONTELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC 011420/O-8

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	54.551.750,68
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	1.902.752,14
3	01031	Ação Legislativa	1.902.752,14
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+ +26)	6.931.155,17
15	04121	Planejamento e Orçamento	40.540,91
16	04122	Administração Geral	6.381.195,74
17	04123	Administração Financeira	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	47.714,83
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	461.683,69
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+ +31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00
33	06181	Policamento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+ +46)	3.701.003,71
42	08241	Assistência ao Idoso	21.604,33
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.044,35
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	521.118,22
45	08244	Assistência Comunitária	1.529.988,40
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	1.621.248,41
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



RS 1,00

Fis Nº

214

40

PRO

LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA

ESTADO DO CEARÁ

FL Nº

212

MESA DIRETORA

ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA

ESTADO DO CEARÁ

FL Nº

212

MESA DIRETORA

ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA

ESTADO DO CEARÁ

FL Nº

212

MESA DIRETORA

ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA

ESTADO DO CEARÁ

FL Nº

212

MESA DIRETORA

ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA

ESTADO DO CEARÁ

FL Nº

212

MESA DIRETORA

ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA

ESTADO DO CEARÁ

FL Nº

212

MESA DIRETORA

ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA

52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	00010	Saúde = (54+ +60)	13.700.483,98
54	10301	Atenção Básica	12.150.500,82
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.151.580,42
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	398.504,97
58	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00
61	00011	Trabalho = (62+ +66)	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	22.952.528,73
68	12361	Ensino Fundamental	21.831.506,70
69	12362	Ensino Médio	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	6.500,00
72	12365	Educação Infantil	424.028,16
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00
74	12367	Educação Especial	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	690.493,87
76	00013	Cultura = (77+78+79)	430.060,36
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	97.306,55
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	332.753,81
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+ +89)	3.630.633,92
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	882.283,22
87	15452	Serviços Urbanos	2.768.370,70
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	16.600,00
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	16.600,00
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+ +104)	401.067,38
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	401.067,38
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+ +109)	0,00

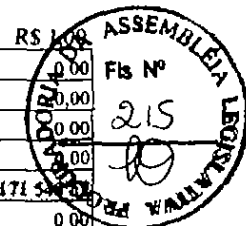
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



106	19571	Desenvolvimento Científico	
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	
110	00020	Agricultura = (111+ +118)	171.547,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	6.785,46
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	164.763,06
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+ +129)	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+ +136)	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+ +146)	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+ +153)	0,00
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+ +158)	179.736,40
155	27811	Desporto de Rendimento	23.763,77
156	27812	Desporto Comunitário	31.490,00
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	124.482,63
159	00028	Encargos Especiais = (160+ +166)	314.048,37

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



			R\$ 1,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	143 303,20
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	358 019,32
165	28846	Outros Encargos Especiais	12 725,85
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010

PEDRO FONTLES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 378 918 803-44



ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC 011420/O-8

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (2+21)	51.526.467,53
2	RECEITA ORÇAMENTARIA = (3+12-18+19+20)	30.430.680,79
3	Receitas Correntes = (4+ +11)	53.255.782,04
4	Receita Tributária	2.156.382,77
5	Receitas de Contribuições	0,00
6	Receitas Patrimoniais	581.062,68
7	Receitas Agropecuárias	0,00
8	Receitas Industriais	0,00
9	Receitas de Serviços	3.578.659,14
10	Transferências Correntes	45.483.763,51
11	Outras Receitas Correntes	1.455.950,84
12	Receitas de Capital = (13+ ...+17)	682.500,00
13	Operações de Crédito	0,00
14	Alienação de Bens	0,00
15	Amortização de Empréstimos	0,00
16	Transferências de Capital	682.500,00
17	Outras Receitas de Capital	0,00
18	Dedução para o FUNDEB	3.487.365,15
19	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
20	Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
21	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (22+ +27)	1.075.662,74
22	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	612.661,19
23	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	248.801,13
24	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	189.878,60
25	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
26	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
27	DIVERSOS	24.321,82
28	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (29+ ...+40)	3.452.284,93
29	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.961.317,93
30	INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	0,00
31	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00
32	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.985,00
33	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
34	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00
35	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
36	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00
37	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO MONETÁRIA	0,00
38	INCORPORAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	DIVERSAS	1.430.982,00
41	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1+28)	54.978.848,46

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS**

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



		R\$ 1,00
42	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITARIO	3 079 624,81
43	TOTAL GERAL = (41+42)	58.058.473,27

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010



PEDRO FONTELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC 011420/O-8

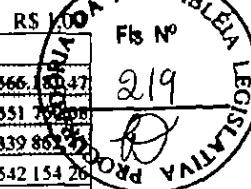
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**

MUNICÍPIO ACARAU/CE

CNPJ 07.547.821/0001-91

Exercício 2009

CVA. 2010030402261000301601



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (2+16)	54.566.153,47
2	DESPESA ORÇAMENTARIA = (3+9)	54.551.726,88
3	Despesas Correntes = (4+...+8)	52.339.862,52
4	Pessoal e Encargos Sociais	25.542.154,26
5	Juros e Encargos da Dívida Interna	118.981,38
6	Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
7	Transferências Correntes	0,00
8	Outras Despesas Correntes	26.678.726,77
9	Despesas de Capital = (10+...+15)	2.211.898,27
10	Investimentos	2.187.576,45
11	Inversões Financeiras	0,00
12	Amortização da Dívida Interna	24.321,82
13	Amortização da Dívida Externa	0,00
14	Transferência de Capital	0,00
15	Outras Despesas de Capital	0,00
16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS = (17+...+24)	14.420,79
17	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00
18	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00
19	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
20	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	0,00
21	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00
22	RECEBIMENTOS CREDITOS	0,00
23	DIVERSOS	0,00
24	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	14.420,79
25	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (26+...+39)	3.492.291,80
26	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
27	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00
28	DIVERSAS	3.492.291,80
29	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	0,00
30	BAIXA DE BENS MOVEIS	0,00
31	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
32	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00
33	BAIXA DE DIREITOS	0,00
34	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
35	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	0,00
36	DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
37	AJUSTES DE CREDITOS	0,00
38	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+25)	58.058.473,27

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercício 2009

CVA 2010030402261000301601



		RS 1,00
41	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAUTARIO	0,00
42	TOTAL GERAL = (40+41)	58.038.473,27

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010



PEDRO FONTELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC 011420/O-8

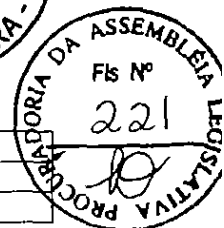
PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICIPIO ACARAU/CE

CNPJ 07 547 821/0001-91

Exercicio 2009

CVA 2010030402261000301601



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

ACARAU, 04/03/2010

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 003 078 293-75

ROGERIO SILVA MOREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 378 918 803-44

ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 011420/O-8

Processo nº: 02142/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Juritiana

Solicitante: Associação Comunicação e Cultural
Comunitária de Juritiana - ACJ



DESPACHO

Recebidos,

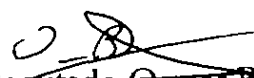
Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, a localidade objeto do presente processo **não atende** o(s) seguinte(s) requisito(s), dispostos no Artigo 2º, da Lei Complementar nº 84, de 21/10/2009

Inciso II – eleitorado não inferior a quarenta por cento de sua população;

De acordo com a decisão da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, notifique-se a parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de recebimento da notificação, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s)

Notifique-se com urgência, com Aviso de Recebimento (AR)

Fortaleza, 19 de Abril de 2010


Deputado Osmar Baquit
Relator



Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Ofício nº.: 028/ 2010

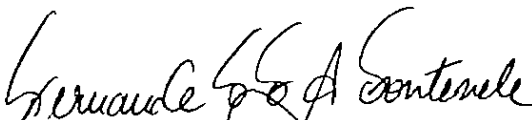
Fortaleza (CE), 19 de Abril de 2010.

Sr. Presidente,

Por meio do presente, notificamos a Ilmo sr. que, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, a partir do recebimento desta, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) de acordo com o despacho em anexo

Informamos ainda, que no prazo acima mencionado, o processo estará disponível para consulta na Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, situada no terceiro andar do Edifício Anexo, Senador César Cals, sala 301, devendo a manifestação ser protocolado na Presidência

Atenciosamente,


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

*Recebido em 27/04/2010
José Gaudêncio Silva Sousa*

Ao Senhor Claudenir Silveira Sousa
Presidente da Associação Comunicação e Cultural Comunitária de
Juritiana – ACJ
Distrito Juritiana

*P/ encerrar os
comuns
22/04/2010
Cecília*



Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Ofício nº: 029/ 2010

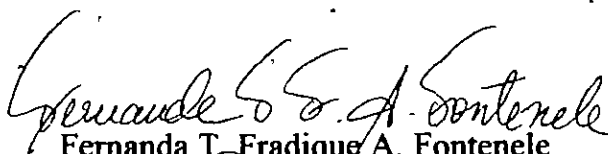
Fortaleza (CE), 19 de Abril de 2010

Ex. Sr. Deputado,

Por meio do presente, comunicamos a Vossa Excelência, que foi concedido prazo de 05 dias, para a(s) parte(s) interessada(s), junto a processo nº 02142/10, que trata da emancipação política do distrito de Juritiana, para se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) da Lei Complementar Estadual nº 84/2009

Informamos ainda, que o processo protocolado por Vossa Excelência, foi apensado ao processo acima mencionado, por determinação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tramitando ambos, conjuntamente, junto a esta Casa Legislativa

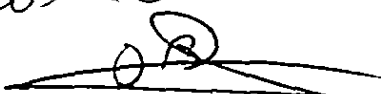
Atenciosamente,


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

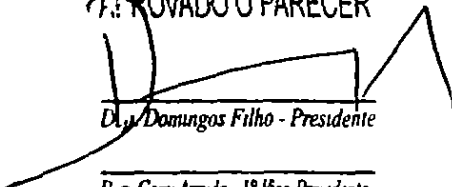
*recebido
30/04/10
[Signature]*

Ao Excelentíssimo Senhor Dedé Teixeira
Deputado Estadual
Distrito Juritiana

Atendidos todos os requisitos da
Lei Complementar nº 84/2009,
Sobre o Poder Executivo.


Fononora, 24/05/10

PROVADO O PARECER


D. Domingos Filho - Presidente

D. p. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente

D. p. Francisco Camacho - 2º Vice-Presidente

D. p. José Alberto Marques - 1º Secretário

D. p. Fernando Hugo - 2º Secretário

D. p. Heriberto Aguiar - 3º Secretário

D. p. Osmar Baqui - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

24/05/10


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

DISTRITO: JURITIANHA

MUNICÍPIO: ACARAÚ

DATA DA VISITA:

EQUIPE: EQUIPE 02



1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não
Observações Rede de distribuição ativa, atendendo as necessidades da comunidade



Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Ligações de água Quantidade 380

Ligações de esgoto Quantidade 50%

Observações Sistema SISAR, abastecimento com água tratada, sendo 50% das residências saneadas, com administração local

Coleta de resíduos sólidos realizadas 02 (duas) vezes por semana

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Número de Escolas Infantil 02 Fundamental 02 Médio 01

Alunos matriculados Infantil 253 Fundamental 860 Médio 336

Observações 02 escolas de ensino infantil e fundamental, com anexo para o ensino médio, em parceria com o Gov Do Estado, totalizando 1 449

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Número de Postos 01 Números de Equipes 02

Observações 02 (duas) equipes do PSF e 01 ambulância, composta de 02 medica, 01 dentista, 02 enfermeiras, 08 auxiliares de enfermagem, 01 aux Administrativo, 01 farmácia, 08 agentes de saúde

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Posto 01 Viatura 01

Observações O policiamento é realizado por agentes da SEDE, quando solitado



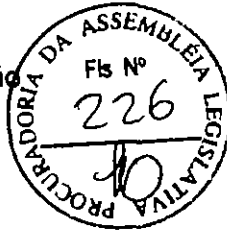
Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Linhas residenciais 100 Linhas residenciais 30 Tel Público 12

Observações



Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Observações As edificações atendem os requisitos exigidos em Lei

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Estabelecimento em funcionamento ☒ Sim ☐ Não

Posto de venda de combustível p/ veículos 01 Posto de venda de GLP 01

Observações

Preenche o requisito ☐ Sim ☐ Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Observações

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

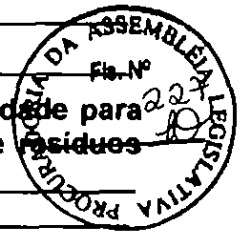
AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

Nome VICENTE DA SILVA PINHEIRO ☒ Sim ☐ Não

Assinatura do Responsável [Assinatura]

OBSERVAÇÕES GERAIS



1. Rede de distribuição de energia elétrica: _____

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos: _____

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio: _____

4. Posto de atenção primária a saúde: _____

5. Estrutura de atendimento em segurança pública: _____

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial: _____

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal: _____

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha: _____

9. Posto de serviços dos correios: _____

AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

☒ Sim ☐ Não

Vicente de Araujo Pinheiro

Ricardo Ferreira Gomes Matos



Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Ofício nº. 045/ 2010

Fortaleza (CE), 27 de Abril de 2010.

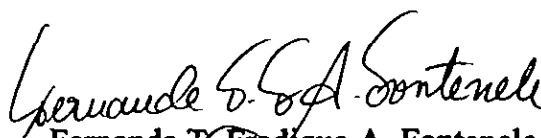


Ex. Sr. Deputado,

Por meio do presente, notificamos a Vossa Excelência, que foi concedido prazo de 05 dias, para a(s) parte(s) interessada(s), junto a processo nº 02142/10, que trata da emancipação política do distrito de Juritiana, para se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) da Lei Complementar Estadual nº 84/2009.

Informamos ainda, que o processo protocolado por Vossa Excelência, foi apensado ao processo acima mencionado, por determinação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tramitando ambos, conjuntamente, junto a esta Casa Legislativa.

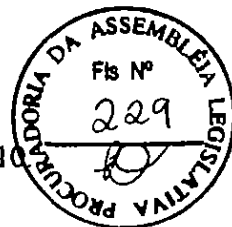
Atenciosamente,


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

Ao Excelentíssimo Senhor João Jaime
Deputado Estadual
Distrito Juritiana

*Recb em 27/04/10.
14:27 H
Alexandre de Santos*

AO
EXMº SR.
DEPUTADO ESTADUAL
OSMAR BAQUIT

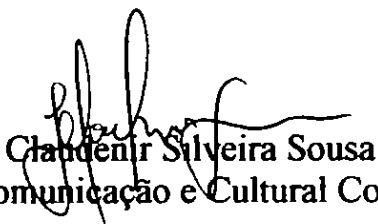


Aranaú(CE), 27 de Abril de 2010

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Em Resposta ao Ofício nº 028/10, encaminhamos em anexo Ofício nº.
078/2010 enviado pelo Cartório Eleitoral da 30ª Zona, Jurisdição – Acaraú,
as informações necessárias para a instrução do processo de emancipação da
localidade de Juritianha pertencente ao Município de Acaraú

Atenciosamente,


Claudenir Silveira Sousa

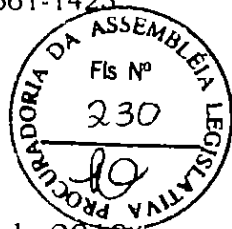
Presidente da Assoc Comunicação e Cultural Comunitária de Juritianha



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

(JURISDIÇÃO Acaraú – Itarema – Cruz – Jyoca de Jencoacoara)

Praça do Liceu, s/nº - Monsenhor Sabino – Acaraú-Ce – 62 580-000 – fone/fax 0xx88 3661-1425



Ofício nº 078/2010

Acaraú, 26 de abril de 2010

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo Sr Juiz Eleitoral **Dr. César de Barros Lima**, encaminho a Vossa Excelência resposta ao requerimento encaminhado por Vossa Senhoria solicitando dados acerca das seções/eleitores do Distrito de Juritiana, conforme tabela abaixo.

DISTRITO DE JURITIANA		
LOCAL	SEÇÕES	TOTAL
EEIEF Hugo Martins dos Santos – Juritiana (Sede)	05	1 712
EEIEF Herminia Franklina da Silveira – Juritiana (Sede)	04	1 233
EEIEF Raimunda Domingues de Oliveira – Espraiado (Juritiana)	02	0777
EEIEF Antônio Inácio Filho – Olhos D'água (Juritiana)	01	0172
EEIEF Laura Furtado do Nascimento – Volta do Rio (Juritiana)	02	0456
EEIEF Dom José – Cauassú (Juritiana)	03	1 109
EEIEF Raimundo Batista de Oliveira – Alto da Boa Vista (Juritiana)	01	0206
EEIEF João Domingues de Sousa – Almécegas (Juritiana)	02	0562
EEIEF Paulo Veríssimo de Oliveira – Ilha dos Ratos (Juritiana)	01	0194
EEIEF Antônio Delfino – Ostras (Juritiana)	01	0233
EEIEF José Augusto Vasconcelos – Ilha dos Coqueiros (Juritiana)	02	0517
EEIEF Manoel Luís da Silveira – Mirindiba I (Juritiana)	01	0336
EEIEF Aristides Floriano de Oliveira – Cajueiro do Boi (Juritiana)	01	0290
EEIEF Joaquim Tiago do Nascimento – Córrego de Ana Veríssimo (Juritiana)	02	0339
TOTAL		8.136

DISTRITO DE JURITIANHA		
LOCAL	COMPARECIMENTO 2008	ABSTENÇÃO 2008
EEIEF Hugo Martins dos Santos – Juritianha (Sede)	1 479	0203
EEIEF Hermínia Franklina da Silveira – Juritianha (Sede)	1.025	0155
EEIEF Raimunda Domingues de Oliveira – Espraiado (Juritianha)	0626	0121
EEIEF Antônio Inácio Filho – Olhos D'água (Juritianha)	0322	0058
EEIEF Laura Furtado do Nascimento – Volta do Rio (Juritianha)	0364	0096
EEIEF Dom José – Cauassú (Juritianha)	0913	0181
EEIEF Raimundo Batista de Oliveira – Alto da Boa Vista (Juritianha)	0180	0023
EEIEF João Domingues de Sousa – Almécegas (Juritianha)	0495	0051
EEIEF Paulo Veríssimo de Oliveira – Ilha dos Ratos (Juritianha)	0165	0026
EEIEF Antônio Delfino – Ostras (Juritianha)	0205	0026
EEIEF José Augusto Vasconcelos – Ilha dos Coqueiros (Juritianha)	0441	0055
EEIEF Manoel Luís da Silveira – Mirindiba I (Juritianha)	0304	0017
EEIEF Aristides Floriano de Oliveira – Cajueiro do Boi (Juritianha)	0255	0022
EEIEF Joaquim Tiago do Nascimento – Córrego de Ana Veríssimo (Juritianha)	0297	0032
TOTAL	7.071	1.076

Atenciosamente,

Adauto Gautama C. S. Leite
Chefe de Cartório



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACU	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJA	0,001401
6	ALMOFALA 0,3	0,001712
7	ICOZINHO	0,001726
8	MATRIZ DE SAO GONCALO 0,3	0,001985
9	SÍTIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELICIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCESSO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SAO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,3	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003986
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0 006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165

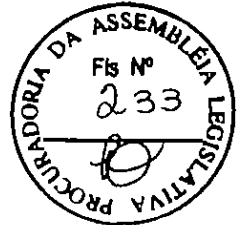




ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SÃO JOÃO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTÔNIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI 0,3	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AIUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU 0,2	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010548
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SÃO JOÃO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APUIARES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237





ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



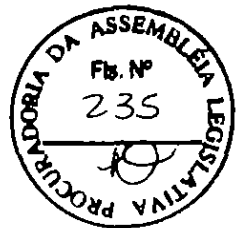
Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLANDIA	0,016658
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	SOLONOPOLE	0,020581
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0,026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029039
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIUBA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIJOCA DE JERICOACOA	0,038732
152	IGUAPE DO CEARÁ 0,3	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENÇÃO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARÁ	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSÃO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDÊNCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SÃO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072284
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,086638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204





ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

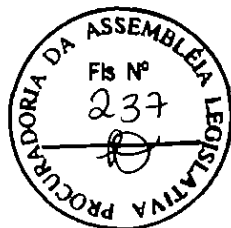
Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SÃO GONÇALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137860
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCAVEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAU	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2 898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 1,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		75,000000

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Processo nº: 02142 /2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Juritianha da sede de Acaraú

**Solicitante: Assoc. Comunicação e Cultura comunitária de Juritianha e
Dep. João Jaime**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo

Inciso I – População (IBGE): 10 187 habitantes

Inciso II – Eleitorado (TRE/CE) 8 136 eleitores

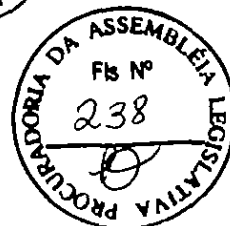
Inciso III – Número de prédios (IBGE) 761 imóveis.

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município. Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos

Inciso VI – Existência de **TODOS os equipamentos sociais e de infra-estrutura**

Fortaleza, 24 de Maio de 2010

Deputado Osmar Baquit
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS** dos respectivos relatores e **APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 24 de maio de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº.01150/2010 – Distrito de José de Alencar e setor censitário 110 da sede de Iguatu. Município de Iguatu. Relator: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02188/2010 - Distrito de Palestina do Cariri e setores censitários 16 e 17 da sede e setor censitário 04 do Distrito de Umburanas da sede de Mauriti. Município de Mauriti. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01611/2010 – Distrito de Santa Felícia e Santo Antônio. Município de Acopiara. Relator: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.02184/2010 – Distrito de São João do Auará. Município de Morada Nova. Relator: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.03085/2010 – Distrito de Ponta da Serra e setor censitário 06 do distrito de Santa Fé. Município de Crato. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.04299/2010 – Distrito de Lisieux, Macará, Trapiá e Malhada Grande. Município de Santa Quitéria. Relator: Dep. José Albuquerque.

Processo nº.05189/2010 – Distrito de Nova Floresta e Feiticeiro. Município de Jaguaribe. Relator: Dep. Gony Arruda.

Processo nº.01508/2010 – Distrito de Mineirolândia e setor 18 do distrito sede. Município de Pedra Branca. Relator: Dep. Fernando Hugo.

Processo nº.02106/2010 – Distrito de Jacaína (Iguape) e Tapera. Município de Aquiraz. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01292/2010 – Distrito de Jurema. Município de Caucaia. Relator: Dep. Gony Arruda.

Processo nº.02143/2010 – Distrito de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula. Município de Jucás. Relator: Dep. Gony Arruda.

Processo nº.02142/2010 – Distrito de Juntianha. Município de Acaraú. Relator: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02441/2010 – Distrito de Parajuru, Panpueira e Forquilha. Município de Beberibe. Relator: Dep. Gony Arruda.

Processo nº.02195/2010 – Distrito de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo Município de Maranguape **Relator:** Dep Osmar Baquit

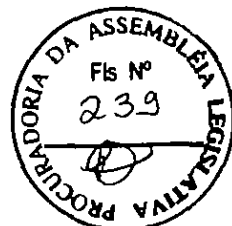
Processo nº.01738/2010 – Distrito de Pajuçara Município de Maracanaú **Relator:** Dep Hermínio Resende

Processo nº.02643/2010 – Distrito de Amanan, São João do Amanan, setor 05, do distrito de Papara (localidade Massapé), setores 03 e 04, do distrito de Tanques (localidades Vassouras) Município de Maranguape **Relator:** Dep Francisco Caminha

Processo nº.02144/2010 – Distrito de Antônio Diogo Município de Redenção **Relator:** Dep José Albuquerque

Processo nº.02287/2010 – Distrito de Sucesso, Distrito de Carvalho, Setores 11 e 12 do distrito sede de Tamboni, ambos do município de Tamboni, Setor 04 do distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), no município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e o 04 do distrito de Curral Velho (localidades de Poço da Pedra, Croata, Mounço e Varjota), do município de Crateús **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº. 02233/2010 – Distrito Santa Tereza, Trici e Setor Censitário 03, do distrito de Carrapateiras Município de Tauá **Relator:** Dep Osmar Baquit



Fortaleza, 25 de maio de 2010.

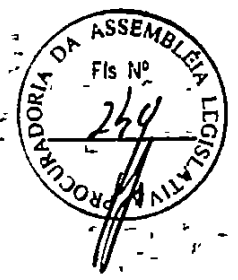

Deputado Domingos Filho
Presidente

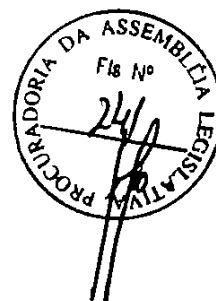
$$10.187 \times 40\% = 4074,8$$

2924 eleitores
abaixo de 40%

$$10.187 \times 40\% = 4074,8$$

eleitores: 8136 —





ANO
2010

Nº DE ORDEM
02844/2010

TIPO DE PROCESSO
PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO
09/03/2010

DATA DA ENTRADA
09/03/2010 13 51 14

INTERESSADO
DEPUTADO DEDE TEIXEIRA

PROCEDÊNCIA
DEPUTADO DEDE TEIXEIRA

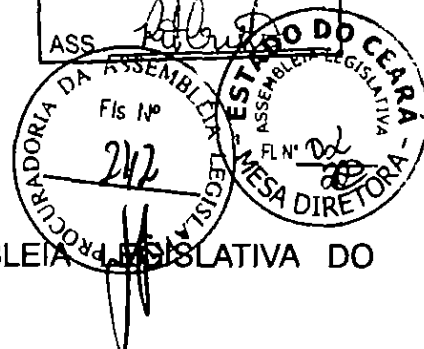
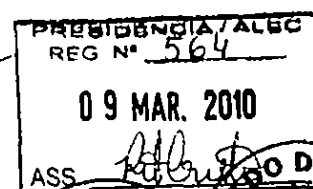
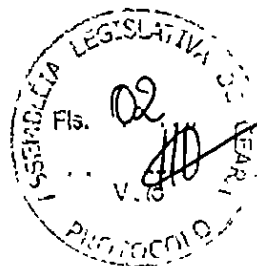
DESCRIÇÃO

REQUER EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, CEARÁ

(Apensar ao N°-02142/10)

OBSERVAÇÕES

(Relator Dep Omar Bezerra)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

*Requer emancipação do **Distrito de Juritianha**, localizado no município de Acaraú, Ceará*

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem requerer a emancipação do **Distrito de Juritianha**, no município de **Acaraú**, atendendo pleito da população do referido Distrito

O distrito de Juritianha resulta da divisão territorial datada de 1º/6/1995, juntamente com Acaraú, Aranaú e Lagoa do Carneiro Assim permanecendo em divisão territorial de 2005.

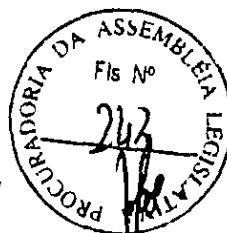
A população acredita que a emancipação é um direito que não deve ser negado a todos que estão lutando há anos por melhores condições de vida e desenvolvimento sustentável na região Temos que respeitar a vontade da maioria dos moradores daquela localidade, que estão mobilizados para se tornarem livres ao mesmo tempo em que será dada oportunidade aos habitantes de receberem mais investimentos, considerando que será reduzida a responsabilidade administrativa do município de Acaraú

Gostaríamos da deferência de sua atenção para o pedido, com a certeza da importância desta emancipação para melhor atendimento das necessidades da população local, além de contribuir com o desenvolvimento da localidade e da região que abrange o distrito

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 9 de março

de 2010

Dedé Teixeira
Deputado Estadual PT-CE
Vice-líder do Bloco PSB-PT-PMDB



DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

09/03/10

Irapuan Diniz da Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Protocolo Geral nº: 02844/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Juritiana

Solicitante: Deputado Dedé Teixeira

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO-PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto à ALCE, senão vejamos:

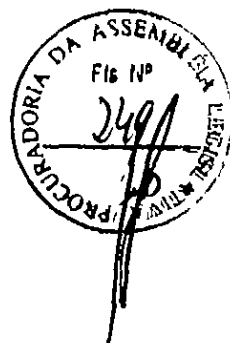
Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas.

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE Ceará. Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem e
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 14 / 06 /2010



Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.

PARECER Nº LO.0240/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARÁU DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE
JURITIANHA

P A R E C E R



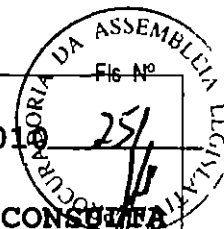
Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2010, de autoria da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que "DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARÁU DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA".

2. A Constituição da República de 1988, em seu art. 18, estabelece que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos daquela Constituição.

3. O §4º do sobredito artigo prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei¹.

¹ Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96

PARECER Nº LO.0240/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ DESTA
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE
JURITIANHA



4. De igual forma, o art. 31 da Constituição do Estado do Ceará determina que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei².

5. A Constituição Estadual prevê em seu art. 5º, inciso II, que o povo é titular do poder de sufrágio, que o exerce em caráter universal, por voto direto e secreto, com igual valor, na localidade do domicílio eleitoral, nos termos da lei, mediante plebiscito³.

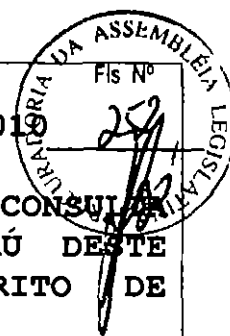
6. O art. 58 da mesma Carta estatui em seu inciso V que o processo legislativo compreende a elaboração de decretos legislativos. Por sua vez, o art. 49, inciso I da sobredita Constituição estabelece como competência exclusiva da Assembléia Legislativa, autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual.

7. Depreende-se da redação do dispositivo da Constituição Estadual retro mencionado (art. 49, I) que a competência exclusiva da Assembléia Legislativa, para autorizar referendo e

² Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 16 de setembro de 2009 – D O 24 09 2009

³ Vide Lei Federal nº 9 709, de 18 11 1998 – D O de 19 11 1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II, e III do art. 14 da Constituição Federal, e Lei Complementar Estadual nº 29, de 21 2 2002 – D O de 25 2 2002, que regulamenta a realização de plebiscito e referendo no âmbito do Estado do Ceará

PARECER N° LO.0240/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE
JURITIANHA



convocar plebiscito de amplitude estadual, objetiva consulta popular sobre assuntos de interesse regional.

8. Nesse sentido, a Lei Complementar n° 84, de 21 de dezembro de 2009 (D.O. 28.12.09), dispõe, na forma do art. 18, §4°, da Constituição Federal e do art. 31 da Constituição Estadual, sobre os estudos de viabilidade municipal, para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios no Estado do Ceará e adota outras providências.

9. Da análise do presente processo legislativo, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com os ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como se ajusta a exegese da Lei Complementar n° 84/09, satisfazendo todos os requisitos necessários, conforme parecer jurídico emitido pela Comissão de Triagem e Acompanhamento de Processos de Criação de Novos Municípios, com parecer do Deputado-Relator e devidamente aprovado pela Mesa Diretora.

Ante ao todo exposto, pronunciamo-nos em PARECER FAVORÁVEL à regimental tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, salvo melhores ponderações.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

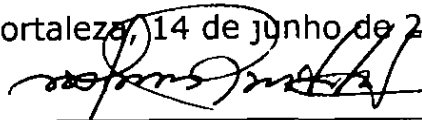
Projeto de Decreto Legislativo n.º	05/2010.
Autoria:	MESA DIRETORA



De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.

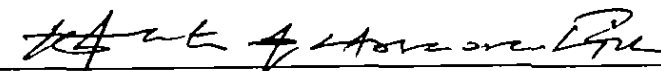


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

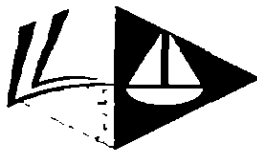
De Acordo com o parecer.

À consideração da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.



Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. SÉRGIO ABUIAN

Comissão de Justiça, em 15 de JUNHO de 2010

PARECER

FAVORÁVEL

Sérgio Abuian
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: aprovado

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

Paulo
PRESIDENTE DA CCJR



RESOLUÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/10.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Acaraú, deste Estado, para emancipação do Distrito de Juritianha, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Juritianha

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010

PRESIDENTE

RELATOR



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

31.761/2010 Cópia.
29/06/2010 17:30



Ofício Nº 2407/2010

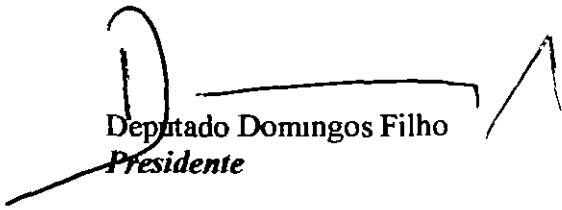
Fortaleza, 28 de junho de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 469/2010 referente ao(s) distrito(s) de Juritiana pertencente ao Município de Acaraú, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de **Juritiana**, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

*Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL De acordo com o art 25, caput e inciso II c/c Art 13 inc III da Lei nº8 666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações ulteriores CONTRATADA FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA CNPJ nº05 330 436/0001 62 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE José Nival Freire da Silva Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social RATIFICAÇÃO Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
Jose Herman Normando Almeida
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2010

PROCESSO Nº10022846-1/2010 - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL OBJETO Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Metropolitana do Lusebio Tendo em vista que a SSPDS/POLÍCIA CIVIL não possui imóvel próprio para funcionar a delegacia no período da reforma vale salientar que o referido imóvel encontra-se em local acessível a população JUSTIFICATIVA Justifica-se a locação em virtude da aproximação da reforma geral do prédio onde funciona atualmente a Delegacia Metropolitana do Lusebio Tendo em vista que atualmente a SSPDS/POLÍCIA CIVIL não possui imóvel próprio para funcionar a delegacia no período da reforma, ocasionando desta maneira prejuízos à população portanto faz-se necessário a locação urgente do imóvel supra citado VALOR GLOBAL R\$16 800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais de R\$1 400 00 (hum mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 10100002 06 122 400 20240 339039 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8 666/93 de 21/06/93 CONTRATADA SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LIDA - CNPJ 12 454 526/0001-20 endereço Av Santos Dumont nº1388 DISPENSA Livaldo Pereira Lima - DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº008/2010-SEC/CPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no acordão da egrégia Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Apelação Civil nº483110-84 2000 8 06 0001/1 referente ao processo nº2000 02 22041-5, encaminhado através do ofício PGE/PJ nº485/2010, cujos documentos acima referidos são partes integrantes desta decisão RI SOLVI tornar sem efeito a Portaria nº038/2000, publicada no Boletim do Comando Geral nº193, 3ª parte item IV de 11 de outubro de 2000, para desconstituir a promoção do SUBTENENTE PM RR JOSÉ DIAS DE SENA matrícula nº023 301-1-3, a graduação de Subtenente PM, retroativamente a 02 de agosto de 1996, devendo a praça mencionada retornar a graduação anterior, ou seja, 2º Sargento PM RR Por consequência, determino a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças da Corporação a adotarem as providências que lhes competem referentes a este caso QUARTEL em Fortaleza Ce 03 de maio de 2010

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº79/2010 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora OLGA VALERIA BARBOSA TEIXEIRA ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169 613 1-0 desta Secretaria do Turismo, a viajar a cidade de Natal - RN, no período de 10 a 13 de maio de 2010, a fim de participar do evento de Investimentos Imobiliários e Turísticos Nordeste Invest concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166 01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$813 44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$529 00 (quinhentos e vinte e nove

reais) perfazendo um total de R\$1 446,19 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º §3º do artigo 3º arts 6º, 9º do Decreto nº26 478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo unico do Decreto nº29 357 de 11 de julho de 2008 devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentaria da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de maio de 2010

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETARIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº80/2010 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR a servidora LUCIANA GURJÃO SANTOS ocupante do cargo de Assessor Técnico matrícula nº169 655 1-0 desta Secretaria do Turismo a viajar a cidade de Natal - RN, no período de 10 a 13 de maio de 2010 a fim de participar do evento de Investimentos Imobiliários e Turísticos Nordeste Invest concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166 01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$813,44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103 75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$529 00 (quinhentos e vinte e nove reais) perfazendo um total de R\$1 446,19 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b §1º, §3º do artigo 3º, arts 6º 9º do Decreto nº26 478 de 21 de dezembro de 2001 classe III do anexo unico do Decreto nº29 357 de 11 de julho de 2008 devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentaria da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de maio de 2010

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETARIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2008

I - ESPECIE Quinto Aditivo ao Contrato Nº015/2008 II - CONTRATANTE Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE III - ENDEREÇO Rua Caio Cid, nº100 Luciano Cavalcante, Fortaleza CE CNPJ nº02 014 521/0001-23 IV - CONTRATADA CONSTRUTORA CETO LTDA, V - ENDEREÇO Rua Jovino Guedes, nº13 Aldeota Fortaleza-Ce, Cep 60 140-130, inscrita no CNPJ nº63 389 217/0001-55 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art 57 §1º inciso I, da Lei 8 666/93 e alterações posteriores, VII - FORO da Comarca de Fortaleza Ce VIII - OBJETO a prorrogação da vigência do contrato nº015/2008, de 24 de maio de 2010 a 18 de junho 2010 IX - VALOR GLOBAL, X - DA VIGÊNCIA 24 de maio de 2010 a 18 de junho 2010, XI - DA RATIFICAÇÃO Firm ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, XII - DATA 10 de maio de 2010 XIII - SIGNATARIOS Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado Francisco Quintino Vieira Neto pelo Departamento de Edificações e Rodovias e Roberto Clavon Lima Oliveira pela Construtora Ceto Ltda

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PUBLICO ASSessor JURIDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº469, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAU, DESE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITANHIA A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária

no Município de Acarau deste Estado, para emancipação do Distrito de Jurutiãha, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo a categoria de Município com sede na futura Cidade de Jurutiãha

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep Jose Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep Herminio Resende
3º SECRETARIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº470 de 16 de junho de 2010

**DETERMINA A REALIZAÇÃO
DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA
NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA
PARA EMANCIPAÇÃO DOS
DISTRITOS DE SANTA FELICIA
E SANTO ANÔNIO**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Acopiara, deste Estado para emancipação dos Distritos de Santa Felicia e Santo Antônio, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº01611/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Santa Felicia

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep Jose Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep Herminio Resende
3º SECRETARIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº471, 16 de junho de 2010

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, DESTA
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO
DOS DISTRITOS DE JACAUNA
(IGUAPE) E TAPERA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária

no Município de Aquiraz deste Estado para emancipação dos Distritos de Jacauna (Iguape) e Tapera, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02106/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Iguape do Ceara

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
em Fortaleza 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep Jose Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep Herminio Resende
3º SECRETARIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº472 de 16 de junho de 2010

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO
MUNICÍPIO DE BEBERIBE, DESTA
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO
DOS DISTRITOS DE PARAJURU,
PARIPUEIRA E FORQUILHA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA no uso das atribuições que lhe confere o art 19 inciso I da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Beberibe deste Estado para emancipação dos Distritos de Parajuru, Paripueira e Forquilha em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02441/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Vila de Parajuru

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
em Fortaleza 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE PRESIDENTE
Dep Jose Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep Herminio Resende
3º SECRETARIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** **

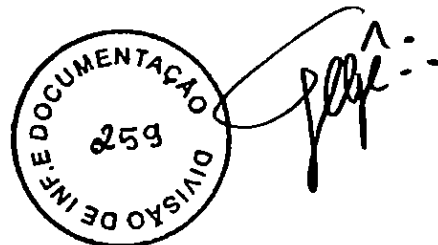
DECRETO LEGISLATIVO Nº473, de 16 de dezembro de 2010

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTA
ESTADO PARA EMANCIPAÇÃO
DO DISTRITO DE JUREMA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições que lhe confere o art 19 inciso I da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Caucaia, deste Estado para Emancipação do Distrito de Jurema





DECRETO LEGISLATIVO Nº 469, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JURITIANHA.

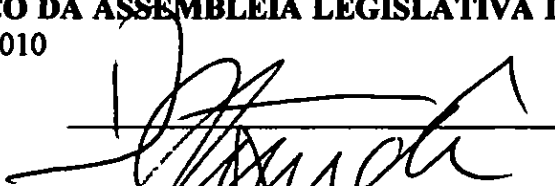
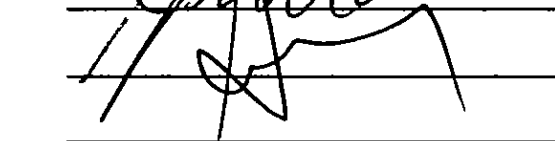
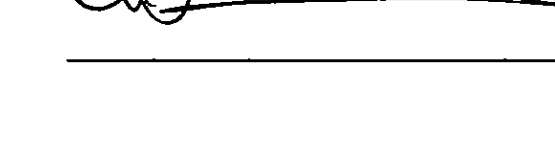
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Acaraú, deste Estado, para emancipação do Distrito de Juritianha, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Juritianha

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010

	DEP DOMINGOS FILHO
	PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. FRANCISCO CAMINHA
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO
	DEP FERNANDO HUGO
	2.º SECRETÁRIO
	DEP HERMÍNIO RESENDE
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT
	4.º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 05 DE 16.6.10...

Handwritten signature

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 469 de 16.6.10
EM 17.6.10

Handwritten signature

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 22/6/10
Handwritten signature